QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105853 - CREA/RJ

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-06425

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

173

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ITAGUAI DCP
Rua General Bocaiúva, 424
CEP: 23.815-315 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES) - ITAGUAÍ - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAC72849-NVJ
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

CERTIDÃO

Modelo Falência e Concordata

2025.4676769.473-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:
vinte e seis de maio de dois mil e cinco até vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco,

***CONSTAM no(s) nome(s) de CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPPERAÇÃO JUDICIAL e CNPJ: 07.792.269/0001-05**, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4676769.473-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:*

Empresarial

Processo: 0007176-89.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 11/09/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: ESTRADA Antônio Peixoto da Fonseca, s/n Quadra C, Lote 19 - CEP: 23812-690 - Raiz da Serra - Itaguaí - RJ - Referência: zona industrial;RUA da Assembléia, 40 5º Andar - CEP: 20011-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ;

Processo: 0007620-25.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperacão Judicial e Falência
Distribuição: 25/09/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, SN L7 19 Qd C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0007806-48.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 01/10/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/nº Lt. 19, Qd. C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0008482-93.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 23/10/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ - Referência: ZONA INDUSTRIAL;

Processo: 0008737-51.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 01/11/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/n - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

174

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAC72849-NVJ
Consulte a validade do CIC em:

Processo: 0008782-55.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 04/11/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0009205-15.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 19/11/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N Lote 19, Quadra C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0009476-24.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 27/11/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Processo: 0000576-18.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 29/01/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: ESTRADA Antônio Peixoto da Fonseca, s/nº - CEP: 23812-690 - Raiz da Serra - Itaguaí - RJ - Referência: Quadra C, Lote 19;

Processo: 0001184-16.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação - Assunto: Pagamento
Distribuição: 13/02/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N.º - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0001895-84.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 14/03/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, 00 Quadra C Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0002107-08.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 30/03/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, sn Quadra C Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0002395-53.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 20/04/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/n - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

175

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Processo: 0002738-49.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 14/05/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N Quadra C, Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0006183-75.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 17/11/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/n Lote 19, Quadra C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0006664-38.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 08/12/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Scn Quadra 3, SN Qd. C, Lt. 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0006665-23.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 08/12/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a., (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N , Qd. C, Lt. 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0000625-88.2022.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 03/02/2022 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: RUA Ivânia Martins Silva, S/N - CEP: 23912-035 - Camorim Pequeno - Angra dos Reis - RJ - Referência: Avenida Coletora, S/N, Lote 19, Quadra C, Zona Industrial, Itaguaí/RJ;
Processo: 0001550-55.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 18/02/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, SN Quadra C Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0002726-69.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Requisitos / Títulos de Crédito
Distribuição: 28/02/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Litoranea S/A (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, 00 Lt 19 Qd C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0003764-19.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Recuperação Judicial
Distribuição: 05/05/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Endereço: AVENIDA Coletora, sn - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;RUA da Assembléia, 40 5º Andar - End do Adminstrador Judicial - CEP: 20011-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ;

Processo: 0004996-66.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Impugnação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos

Distribuição: 18/07/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A, (Impugnado)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: ESTRADA Antônio Peixoto da Fonseca, S/N Quadra C, Lote 19, - CEP: 23812-690 - Raiz da Serra - Itaguaí - RJ - Referência: Zona Industrial, na Via Coletora, s/nº,
Quadra C, Lote 19, Itaguaí/RJ,;

Processo: 0006124-24.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Distribuição: 22/08/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. em Recuperação Judicial (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/n - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0006231-68.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Recuperação Judicial

Distribuição: 26/08/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/Nº Lote 19, Quadra C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ - Referência: ZONA INDUSTRIAL;

Processo: 0006996-39.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Distribuição: 22/09/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a> (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Processo: 0003047-36.2022.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Distribuição: 20/05/2022 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N Zona Industrial - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ - Referência: ATRAS DO SHOPPING MIX ITAGUAI;

Processo: 0004520-57.2022.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Administração Judicial

Distribuição: 17/08/2022 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea Sa (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, SN Lt 19 Qd C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0002403-59.2023.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Distribuição: 20/04/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, loie 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

Processo: 0002404-44.2023.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 20/04/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0002663-39.2023.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 21/05/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N Q Lote19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0003503-49.2023.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 06/10/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, SN Qc Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0003838-68.2023.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 08/12/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a. ¿ Recuperação Judicial (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: ESTRADA Antônio Peixoto da Fonseca, 00 - CEP: 23812-690 - Raiz da Serra - Itaguaí - RJ;
Processo: 0001044-40.2024.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação - Assunto: Requisitos / Títulos de Crédito
Distribuição: 05/02/2024 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea Sa (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, sn - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0001762-37.2024.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 02/04/2024 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. - em Recuperação Judicial (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N.º Lote 19, Quadra C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0002450-96.2024.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 12/07/2024 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea Sa (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, Q C LOTE 1 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0000242-08.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 05/02/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

178

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Processo: 0000663-95.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 01/04/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Processo: 0000760-95.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 10/04/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Processo: 0000844-96.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 25/04/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Litorânea S/A - em Recuperação Judicial (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, LOTE 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ - Referência: ZONA INDUSTRIAL - ITAGUAÍ;

Processo: 0000878-71.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 02/05/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/nº Sn, L 19, Qd C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0000993-92.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 21/05/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: RUA Panamá, S/N L 11 Q 4 - CEP: 23810-230 - Jardim América - Itaguaí - RJ;

Processo: 0004364-74.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Recuperação Judicial
Distribuição: 07/06/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: RUA da Assembléia, 40 5º Andar - End da Administradora Judicial - CEP: 20011-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ;AVENIDA Almirante Barroso, 52 25º Andar - Endereço da Patrona da Habilitada - CEP: 20031-909 - Centro - Rio de Janeiro - RJ;

Processo: 0006384-38.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 15/08/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea Sa (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Processo: 0006388-75.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 15/08/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Requerido)

179

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjerj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ITAGUAI DCP
Rua General Bocaiúva, 424
CEP: 23.815-315 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES) - ITAGUAÍ - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAC72849-NVJ
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N°. Quadra C, Lote 19, Bairro Zona Industrial - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0006798-36.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 28/08/2019 - Oficio Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES - FALÊNCIA CONCORDATA..

ALDA DA CONCEICAO NUNES - Matr. 28298 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 26/05/2025 11:38:23
ITAGUAÍ, 26 de maio de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

180

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

BUSCA DE CERTIDÃO ELETRÔNICA

A sua busca retornou os seguintes resultados:

Nr. Certidão	Finalidade (Modelo)	Situação	Data de Emissão	Data de Validade
2025.4676769.473-1	Licitação	Download efetuado	26/05/2025	24/08/2025

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011 v1.2.3.0 R21

181

CONSTRUTORA LYTCRANEA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ITAGUAI DCP
Rua General Bocaiúva, 424
CEP: 23.815-315 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES) - ITAGUAÍ - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAC72850-PZH
Consulta a validade do CIC em:
http://www4.tjerj.jus.br/portal-extrajudicial/

CERTIDÃO

Modelo Cível

2025.4676794.733-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisorias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausencia e outras ações e precatorias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e seis de maio de dois mil e cinco até vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco,

***CONSTAM no(s) nome(s) de CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECEUPERAÇÃO JUDICIAL e CNPJ: 07.792.269/0001-05**, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4676794.733-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:*

Cível

Processo: 0010974-97.2015.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Duplicata
Distribuição: 24/09/2015 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea Infraestrutura S/A (Executado)
CNPJ 28.686.103/0001-76
Endereço: ESTRADA Chaperó, S/N Lt. 950 a 954 - CEP: 23835-010 - Chaperó - Itaguaí - RJ;RUA Otávio Tarquino, 410 Sala 110, Edifício Via Light Metropolitan - CEP: 26210-172 - Centro - Nova Iguaçu - RJ;

Processo: 0009886-87.2016.8.19.0024 A - 1ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Cumprimento de sentença - Assunto: Pagamento
Distribuição: 27/09/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: RUA Ponte Preta, S/N Quadra C Lote 19 - CEP: 23812-030 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0008427-16.2017.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Contratos Bancários / Direito Civil

182

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjerj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Distribuição: 20/08/2017 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Executado)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/n Quadra C, Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguai - RJ;

Processo: 0002536-77.2018.8.19.0024 A - 1ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Monitória - Assunto: Nota de Crédito Comercial
Distribuição: 12/03/2018 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0240821-35.2015.8.19.0001 A - 1ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Cumprimento de sentença - Assunto: Pagamento
Distribuição: 18/08/2017 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: VIA COLETORA Quadra C, Lote C, S/N - CEP: 23812-035 - Zona Industrial - Itaguaí - RJ;

Processo: 0017079-47.2024.8.19.0001 A - Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional da Capital - Classe: Cumprimento de sentença - Assunto: Título Judicial / Liquidação / Cumprimento / Execução
Distribuição: 30/01/2025 - Ofício Registro: 2º Of.de Reg. de Distribuição, Antigo 3º
Construtora Lytoranea S.a. - em Recuperação Judicial (Executado)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereco: AVENIDA Coletora, s/nº Lote 19, Quadra C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0008256-54.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Procedimento Comum - Assunto: Honorários Periciais / Partes e Procuradores;Honorários Advocatícios / Sucumbência
Distribuição: 05/06/2024 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/Nº - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0806027-83.2023.8.19.0024 - 1ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí - Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - Assunto(s): Prestação de Serviços
Distribuição: 10/10/2023
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. (RÉU)
CPJ 07.792.269/0001-05
Endereco: Avenida Coletoras, S/N - Vila Ibirapitanga - RJ

Processo: 0805413-44.2024.8.19.0024 - 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí - Classe: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - Assunto(s): Administração judicial / Classificação de créditos
Distribuição: 20/09/2024
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. (REQUERIDO)
CPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Avenida Coletoras, S/N - Vila Ibirapitanga - RJ

Processo: 0805426-43.2024.8.19.0024 - 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí - Classe: HABILITAÇAO DE CREDITO - Assunto(s): Administração judicial / Classificação de créditos
Distribuição: 23/09/2024
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. (REQUERIDO)
CPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Avenida Coletoras, S/N S/N, Zona Industrial, quadra C, lote 19 - Vila Ibirapitanga - RJ

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjerj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

183

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAC72850-PZH
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjerj.jus.br/portal-extrajudicial/

Empresarial

Processo: 0004364-74.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Recuperação Judicial

Distribuição: 07/06/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: RUA da Assembléia, 40 5º Andar - End da Administradora Judicial - CEP: 20011-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ;AVENIDA Almirante Barroso, 52 25º Andar - Endereço da Patrona da Habilitada - CEP: 20031-909 - Centro - Rio de Janeiro - RJ;

Processo: 0006304-30.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos

Distribuição: 15/08/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea Sa (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Processo: 0006388-75.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Distribuição: 23/08/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/Nº. Quadra C, Lote 19, Bairro Zona Industrial CEP: 23812-035 Vila Ibirapitanga Itaguaí - RJ;

Processo: 0006798-36.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Distribuição: 28/08/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0007176-89.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Distribuição: 11/09/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: ESTRADA Antônio Polycto da Fonseca, s/n Quadra C, Lote 19 - CEP: 23812-600 - Baía da Serra - Itaguaí RJ - Referência: zona industrial;RUA da Assembléia, 40 5º Andar - CEP: 20011-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ;

Processo: 0002107-08.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Distribuição: 30/03/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, sn Quadra C Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0002395-53.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos

Distribuição: 20/04/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/n - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0002738-49.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjerj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

184

LYTONEA LTDA. CONSTRUTORA

Distribuição: 14/05/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N Quadra C, Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguai - RJ;
Processo: 0006183-75.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 17/11/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/n Lote 19, Quadra C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0006664-38.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 08/12/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Scn Quadra 3, SN Qd. C, Lt. 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0006665-23.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 08/12/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a., (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereco: AVENIDA Coletora, S/N , Qd. C, Lt. 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0007620-25.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 25/09/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, SN L7 19 Qd C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;
Processo: 0000625-88.2022.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificacão de Créditos
Distribuição: 03/02/2022 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereco: RUA Ivânia Martins Silva, S/N - CEP: 23912-035 - Camorim Pequeno - Angra dos Reis - RJ - Referência: Avenida Coletora, S/N, Lote 19, Quadra C, Zona Industrial, Itaguaí/RJ;
Processo: 0003047-36.2022.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 20/05/2022 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N Zona Industrial - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ - Referência: ATRAS DO SHOPPING MIX ITAGUAI;
Processo: 0004520-57.2022.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Administração Judicial
Distribuição: 17/08/2022 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea Sa (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, SN Lt 19 Qd C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

185

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Processo: 0002403-59.2023.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 20/04/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0002404-44.2023.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 20/04/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0002663-39.2023.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 21/05/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N O Lote19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0007806-48.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 01/10/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/nº Lt. 19, Qd. C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0008482-93.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 23/10/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ - Referência: ZONA INDUSTRIAL;

Processo: 0008737-51.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 01/11/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/n - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0008782-55.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 04/11/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0009205-15.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 19/11/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N Lote 19, Quadra C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAC72850-PZH
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjerj.jus.br/portal-extrajudicial/

Processo: 0000476-24.2019.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 27/11/2019 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Processo: 0000576-18.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 29/01/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: ESTRADA Antônio Peixoto da Fonseca, s/nº - CEP: 23812-690 - Raiz da Serra - Itaguaí - RJ - Referência: Quadra C, Lote 19;

Processo: 0001184-16.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação - Assunto: Pagamento
Distribuição: 13/02/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N º - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0001550-55.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 18/02/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, SN Quadra C Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0003503-49.2023.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 06/10/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, SN Qc Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0003838-68.2023.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 08/12/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S.a. ¿ Recuperação Judicial (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: ESTRADA Antônio Peixoto da Fonseca, 00 - CEP: 23812-690 - Raiz da Serra - Itaguaí - RJ;

Processo: 0001044-40.2024.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação - Assunto: Requisitos / Títulos de Crédito
Distribuição: 05/02/2024 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea Sa (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, sn - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0001762-37.2024.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 02/04/2024 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. - em Recuperação Judicial (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/N.º Lote 19, Quadra C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjerj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

187

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAC72850-PZH
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial

Processo: 0002450-06.2024.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 12/07/2024 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea Sa (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, O C LOTE 1 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0000242-08.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 05/02/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0002726-69.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Requisitos / Títulos de Crédito
Distribuição: 28/02/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Litoranea S/A (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, 00 Lt 19 Qd C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0003764-19.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Recuperação Judicial
Distribuição: 05/05/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, sn - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;RUA da Assembléia, 40 5º Andar - End do Adminstrador Judicial - CEP: 20011-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ;

Processo: 0004996-66.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Impugnação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 18/07/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A, (Impugnado)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: ESTRADA Antônio Peixoto da Fonseca, S/N Quadra C, Lote 19, - CEP: 23812-690 - Raiz da Serra - Itaguaí - RJ - Referência: Zona Industrial, na Via Coletora, s/nº,
Quadra C, Lote 19, Itaguaí/RJ,;

Processo: 0006124-24.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 22/08/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a. em Recuperação Judicial (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/n - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0006231-68.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Recuperação Judicial
Distribuição: 26/08/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytorânea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, S/Nº Lote 19, Quadra C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ - Referência: ZONA INDUSTRIAL;

Processo: 0006996-39.2020.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 22/09/2020 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

188

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Processo: 0001895-84.2021.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 14/03/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, 00 Quadra C Lote 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0000663-95.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 01/04/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S.a (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Processo: 0000760-95.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 10/04/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: Não há nenhum endereço cadastrado

Processo: 0000844-96.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitacão de Crédito - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 25/04/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Litorânea S/A - em Recuperação Judicial (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, LOTE 19 - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ - Referência: ZONA INDUSTRIAL - ITAGUAÍ;

Processo: 0000878-71.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Recuperação Judicial - Assunto: Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência
Distribuição: 02/05/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea S/A (Réu)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: AVENIDA Coletora, s/nº Sn, L 19, Qd C - CEP: 23812-035 - Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ;

Processo: 0000993-92.2025.8.19.0024 A - 2ª Vara Cível de Itaguaí - Classe: Habilitação de Crédito - Assunto: Classificação de Créditos
Distribuição: 21/05/2025 - Ofício Registro: Distribuidor de Itaguaí
Construtora Lytoranea (Requerido)
CNPJ 07.792.269/0001-05
Endereço: RUA Panamá, S/N L 11 Q 4 - CEP: 23810-230 - Jardim América - Itaguaí - RJ;

Finalidade declarada pelo requerente: Outros Ação Cível - PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES - FALÊNCIA CONCORDATA.

ALDA DA CONCEICAO NUNES - Matr. 28298 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 26/05/2025 11:39:49
ITAGUAÍ, 26 de maio de 2025.

189

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ITAGUAI DCP
Rua General Bocaiúva, 424
CEP: 23.815-315 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES) - ITAGUAÍ - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAC72850-PZH
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial

Emolumentos:
Gratuito/Isento

190

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

CONSTRUTORA LTDA.

BUSCA DE CERTIDÃO ELETRÔNICA

A sua busca retornou os seguintes resultados:

Nr. Certidão	Finalidade (Modelo)	Situação	Data de Emissão	Data de Validade
2025.4676794.733-1	Outros (Ação Cível)	Download efetuado	26/05/2025	24/08/2025

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7° e 8° andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011 v1.2.2.0.R21

191

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº 2025.767.14601

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA** , CNPJ/CPF nº **07.792.269/0001-05** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item vinte, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, os Ofícios de Justiça da Comarca de **ITAGUAÍ** são em número de três, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de protesto de títulos, de imóveis dos 2º e 4º Distritos (Seropédica e Ibituporanga) e atribuições e acervos das atividades notariais do 3º Distrito; **2º Ofício** - tabelião de notas, registro civil de pessoas jurídicas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de imóveis do 1º Distrito; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do registro de imóveis do 5º Distrito (Coroa Grande). **CERTIFICO,** ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito,** o registro civil de pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN dos 3º e 4º Distritos. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **ITAGUAÍ**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor.**ITAGUAI DCP**: Rua General Bocaiúva, 424 Forum - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES);

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ITAGUAI RCPN 01 DISTR**: Rua Nilo Peçanha, 43 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES); **ITAGUAI RCPN 01 DISTR**: Rua Nilo Peçanha, 43 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES); **ITAGUAI 02 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Salas 115/116 e 429 e 430 (arquivo) - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES); **ITAGUAI 02 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Salas 115/116 e 429 e 430 (arquivo) - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES); **ITAGUAI 02 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Salas 115/116 e 429 e 430 (arquivo) - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES); **ITAGUAI 02 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Salas 115/116 e 429 e 430 (arquivo) - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES); **ITAGUAI 01 OF DE JUSTICA**: Rua General Bocaiuva, 324 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES); **ITAGUAI 01 OF DE JUSTICA**: Rua General Bocaiuva, 324 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES); **ITAGUAI 01 OF DE JUSTICA**: Rua General Bocaiuva, 324 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES); **ITAGUAI 03 OF DE JUSTICA**: Rua General Bocaiúva, 330 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES); **ITAGUAI 03 OF DE JUSTICA**: Rua General Bocaiúva, 330 - ITAGUAÍ (TODOS OS SETORES).

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 30/05/2025 10:39:23.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

192

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **32,57** GRERJ Nº **4183050674303**

193

CONSTRUTORA LITORÂNEA LTDA.

MARLUZA GONCALVES DE FARIA:19119 Assinado em 19/05/2025 17:59:44
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

Fls. 8605

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que o stay period foi prorrogado até apreciação final do pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial; que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e AGC realizada em 26/10/2022. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. XXXXXXXXXXXX

Itaguaí, 19 de maio de 2025.

Marluza Goncalves de Faria - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19119

GRERJ Nº. 2183540845384 VALOR: R$ 37,56

Código de Autenticação: 4ZAY.LJZ3.GFKQ.GL84
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

Fls. 8561

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que o stay period foi prorrogado até apreciação final do pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial; que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e AGC realizada em 26/10/2022. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinadaXXXXXXXXX. .

Itaguaí, 24 de abril de 2025.

Marluza Goncalves de Faria - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19119

GRERJ Nº. 9083260342909 VALOR: 37,56

Código de Autenticação: 4THX.Z431.RD2X.7X74
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

86

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 195

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguai
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguai - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que o stay period foi prorrogado até apreciação final do pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial; que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e AGC realizada em 26/10/2022. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.XXXXXXXXXX.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Itaguai, 17 de março de 2025.

Marluza Goncalves de Faria - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19119

GRERJ Nº: 5083000046520 VALOR: R$ 32,66

Código de Autenticação: 4AFL.RQDQ.D3F1.8174
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

86

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 196

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022, que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e AGC realizada em 26/10/2022. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Itaguaí, 14 de fevereiro de 2025.

Marluza Goncalves de Faria - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19119

GRERJ Nº. 1083790491200 VALOR: R$ 32,68

Código de Autenticação: 4VCF.3CHR.A4ZA.RR84
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

86

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 197

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Celso Ferreira Pinheiro - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/24023 CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e, AGC realizada em 26/10/2022. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Itaguaí, 14 de janeiro de 2025.

Celso Ferreira Pinheiro - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/24023

GRERJ Nº 008307094132 7 VALOR: 32,66
JUSTIÇA GRATUITA ( )

Código de Autenticação: 4IVV.1BS2.5SAH.9H54
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA. 198

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguai
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguai - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

8384

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e, AGC realizada em 26/10/2022. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Itaguai, 10 de dezembro de 2024.

Marluza Goncalves de Faria
Chefe de Serventia - Matr. 01/19119

GRERJ Nº. 3373040469150 VALOR: R$ 33,91

Código de Autenticação: 4RT5.ZGM8.LA2J.1X44
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

86

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA. 199

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

Página 8316

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

CERTIDÃO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e, AGC realizada em 26/10/2022 tendo sido prorrogado, em 08/05/2024, o stay period até a apreciação final do pedido de homologação do plano de recuperação judicial. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Itaguaí, 04 de novembro de 2024.

Marluza Gonçalves de Faria
Chefe de Serventia - Matrícula 01/19119

GRERJ Nº. 0373080652777 VALOR: R$ 33,91

Código de Autenticação: 4EW1.9MMR.G14B.4V34
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA. 200

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial, após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e, AGC realizada em 26/10/2022 tendo sido prorrogado, em 08/05/2024, o stay period até a apreciação final do pedido de homologação do plano de recuperação judicial. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Itaguaí, 19 de setembro de 2024.

Marluza Goncalves de Faria
Chefe de Serventia - Matr. 01/19119

GRERJ Nº. 4273960186503 VALOR: R$ 33,91

Código de Autenticação: 4Q61.652J.4ZKU.5Q24
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

86

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 201

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que em 08/05/2024 foi deferida tutela provisória de urgência em caráter incidental prorrogando o *stay period* até apreciação final do pedido de homologação de recuperação judicial. É o que cumpre certificar para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Itaguaí, 24 de junho de 2024.

Marluza Goncalves de Faria - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19119

GRERJ Nº. 6173790547 4-11 VALOR: 33,91

Código de Autenticação: 4YUK.9IAC.YVES.D9Y3
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e, AGC realizada em 26/10/2022. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Itaguaí, 26 de abril de 2024.

Marluza Gonçalves de Faria -
Chefe de Serventia - Matr. 01/19119

GRERJ Nº. 01/3580927/89 VALOR: R$ 33,91

Codigo de Autenticação: 4RJN.9R9P.EDWQ.ZNW3
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

86

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 203

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Celso Ferreira Pinheiro - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/24023 CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e, AGC realizada em 26/10/2022. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Itaguaí, 23 de janeiro de 2024.

Celso Ferreira Pinheiro - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/24023

GRERJ Nº. 0073690373971 VALOR: 33,37
JUSTIÇA GRATUITA ( )

Código de Autenticação: 4WUY.JKJT.ILUV.XVT3
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

86

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 204

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

7832

86

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.
205

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguai
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguai - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

Fls. 7705

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A**
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.0000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que os autos encontram-se pendentes de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e, AGC realizada em 26/10/2022. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Itaguaí, 09 de novembro de 2023.

Marluza Gonçalves de Faria - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19119

GRERJ Nº. 9263240702063 VALOR: R$ 31,87

Código de Autenticação: 4FTD.7KSR.LPDA.47S3
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

86

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 206

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

7587

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.000, determinando a dispensa da autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que a Recuperação Judicial se encontra pendente de análise de concessão da recuperação judicial após notícia da aprovação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo e, AGC realizada em 26/10/2022. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. XXXX

Itaguaí, 02 de agosto de 2023.

Marluza Gonçalves de Faria - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19119

GRERJ Nº. 0263280090527 VALOR: R$ 31,87

Código de Autenticação: 4BR.GZJ96.LZ/W6.D7P3
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 20

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguai
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguai - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0002156-74.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferida, e se encontra em vigor, decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.000, **determinando a dispensa da Autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados; que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em 26/10/2022; que a Recuperação Judicial encontra-se pendente de homologação do Plano de Recuperação**. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Itaguai, 05 de maio de 2023.

GRERJ Nº. 0353940451966 VALOR: R$ 29,13

Código de Autenticação: [illegible]
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 208

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0005229-09.2018.8.19.0000
AGRAVANTE: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
DESEMBARGADORA RELATORA: MARCIA FERREIRA ALVARENGA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA. INCONFORMISMO DA DEMANDANTE QUE MERECE PROSPERAR. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DEFERIMENTO DAS MEDIDAS QUE VISAM O SOERGUIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo de Instrumento nº 0005229-09.2018.8.19.0000, em que é agravante **Construtora Lytorânea S.A.**, acordam os Desembargadores que integram a **17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, a fim de tornar definitiva a liminar concedida à fl. 26, e, com isso, dispensar a agravante da obrigação de apresentação das certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados, além de suspender as ações e execuções movidas em face da mesma, em especial as buscas e apreensões, determinando que os credores que já tenham obtido êxito na efetivação das referidas medidas, após o pedido de recuperação judicial, sejam compelidos a devolver as máquinas apreendidas, no prazo de 24 horas.

Assim, decidem na conformidade do relatório e voto do relator.

MARCIA FERREIRA ALVARENGA:000014052 Assinado em 25/04/2018 15:22:09
Local: GAB. DES(A). MARCIA FERREIRA ALVARENGA

Página 53

RELATÓRIO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela **Construtora Lytorânea S.A.**, contra a decisão do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí, que, nos autos da ação de recuperação judicial ajuizada pela agravante, indeferiu o pedido liminar relacionado à dispensa de apresentação de certidões negativas para fins específicos e à suspensão das ações e execuções ajuizadas em face da recorrente, em especial aquelas com medidas de busca e apreensão dos seus bens essenciais.

Alega, em síntese, que: **(i)** comprovou o cumprimento dos requisitos necessários ao deferimento da liminar pretendida; **(ii)** vem sofrendo com a grave crise econômico-financeira do setor produtivo em geral e com a retração do investimento do setor público; **(iii)** as buscas e apreensões dos seus bens essenciais inviabilizará a manutenção da sua atividade empresarial; **(iv)** participa de licitações perante órgãos públicos diversos, não limitando a sua autuação ao Município de Itaguaí; **(v)** da mesma forma, a dispensa da apresentação das certidões negativas se revela necessária para o recebimento das parcelas em atraso das obras já concluídas; **(vi)** o pedido de recuperação judicial decorre da inadimplência do Poder Público, em especial do Governo do Estado do Rio de Janeiro; **(vii)** busca manter e fomentar os meios imprescindíveis à obtenção das receitas, que se destinam ao pagamento dos credores, impostos e centenas de funcionários, além dos fornecedores da cadeia produtiva, evitando, inclusive, a descontinuidade de importantes serviços em execução.

Decisão interlocutória a fl. 26, pelo deferimento da liminar requerida pela recorrente.

Informações prestadas pelo magistrado de primeiro grau às fls. 31/35, declarando, ainda, que manteve a decisão agravada.

Parecer da Procuradoria de Justiça às fls. 44/46, manifestando-se pelo provimento do presente recurso.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 210

É o relatório.

VOTO

O agravo de instrumento é tempestivo e estão presentes os demais requisitos de admissibilidade.

A questão jurídica devolvida pelo presente recurso cinge-se em examinar o pedido de tutela de urgência relacionado à concessão de medidas decorrentes da recuperação judicial pretendida pela empresa demandante, ora agravante, nos autos do processo n.º 0010261-54.2017.8.19.0024.

Inicialmente, cumpre ressaltar a importância do instituto da recuperação judicial, que, definido como um procedimento especial regulado pelo direito empresarial, tem por objetivo principal a superação da situação de crise econômica experimentada pelo empresário individual ou pela sociedade empresária.

No ponto, não é demasiado lembrar que, observados os requisitos legais estabelecidos, o sucesso do soerguimento de tais agentes econômicos acarretará não só a efetivação do seu viés social (manutenção dos empregos), como também a satisfação dos credores diretos e indiretos. Note-se que os aspectos positivos da preservação da empresa foram bem delimitados pelo legislador ordinário, *in verbis*:

> Art. 47, da Lei n.º 11.101/05 – A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Por oportuno, destaca-se que, excluindo-se as pessoas físicas e jurídicas que voltam a sua atividade para alcançar fins ilícitos, o empresário individual ou a sociedade empresária estão sujeitos à diversas situações involuntárias e escusáveis que podem deflagrar uma crise financeira interna, por exemplo a

redução do faturamento gerada pelo desaquecimento do setor que atua, perda de clientes e inadimplência dos contratantes e etc.

É importante observar, ainda, que, mesmo diante de todo o quadro acima mencionado, a execução do plano de recuperação da empresa se restringe àquelas que possuem viabilidade econômica, eis que, tratando-se de empresa irrecuperável, o concurso de credores ficaria restrito ao regime estritamente falimentar.

Dessa forma, com o intuito de restringir o acesso a este importante procedimento empresarial aos agentes econômicos viáveis e regulares, a legislação regente prevê a necessidade do preenchimento cumulativos dos seguintes requisitos materiais: (i) exercício regular da atividade empresarial há mais de 02 anos; (ii) não ser falido ou estarem extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades decorrentes da quebra; (iii) não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de 05 anos; (iv) não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes concursais (art. 48, da Lei n.º 11.101/05).

Ultrapassada a análise dos conceitos básicos relacionados à matéria em apreço, cumpre examinar o pleito liminar da demandante, ora agravante, relacionado aos efeitos do processamento da recuperação judicial.

Compulsando os autos, constata-se que o douto Juízo *a quo* agiu, de maneira equivocada, ao indeferir a tutela provisória requerida pela empresa recorrente, eis que, além de a petição inicial ter sido instruída com os documentos necessários ao exame de sua situação patrimonial e financeira deficitária, restou comprovado, ainda, que o seu campo de atuação empresarial é voltado, prioritariamente, à prestação de serviços de infraestrutura (construção civil) junto ao Poder Público, que, pela notoriedade, vem sofrendo com a redução de sua capacidade de investimento, além dos sucessivos atrasos no pagamento dos fornecedores e dos próprios servidores públicos (fls.26/36; 63/267; 361/403; 451/574; 576/684, do processo principal).

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 212

Página 56

A título de esclarecimento, convém ressaltar que, em razão de sua peculiar finalidade, o procedimento de recuperação judicial deve ser encarado como uma possibilidade real e concreta de a empresa que se encontra em crise financeira conseguir obter, por meio da tutela jurisdicional, a efetivação de um acordo junto aos seus credores, através da apresentação e posterior aprovação do plano de recuperação da atividade empresarial, de modo a honrar não só o pagamento das dívidas atuais, como também das parcelas vincendas.

Aliás, ao analisar o tema alusivo aos requisitos da petição inicial da recuperação judicial, o ilustre professor e Desembargador Luiz Roberto Ayoub apresenta, em sua obra doutrinária, os seguintes ensinamentos, *in verbis*:

> "(...) A razão pela qual a petição inicial de ação de recuperação judicial de empresas não deve atentar integralmente ao quanto dispõe o art. 319, do NCPC (art. 282, do CPC/73) consiste em que **o processo de recuperação judicial é orientado a viabilizar a realização de um acordo entre a empresa devedora e os seus credores quanto ao plano de recuperação, e não para a obtenção de uma sentença judicial que perscrute o mérito de um pedido**. Por essa razão, serão os credores da empresa devedora que analisarão a situação da postulante e, de modo soberano, decidirão acerca da viabilidade ou não do plano de recuperação judicial. Com efeito, a ação de recuperação judicial não envolve análise judicial de mérito acerca do plano de recuperação judicial, de modo que **a petição inicial não se detengará na exposição das causas e fundamentos do pedido, bem como não necessitará indicar as provas com que a empresa autora pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados, e também não necessitará requerer a citação do réu**. A dispensa de requerimento de citação do réu é devida ao fato de que na recuperação judicial há mecanismos próprios para comunicar aos credores da empresa devedora acerca da recuperação judicial, e a finalidade dessa comunicação é orientada, como se disse, a viabilizar uma negociação acerca do plano, e **não para instaurar contencioso judicial**.(...)"[1] (grifei)

No tocante à exigência da certidão negativa de débitos para fins de recebimento de valores, o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça é no sentido de não ser possível a retenção do pagamento por serviços já prestados, diante da falta de previsão legal, a saber:

[1] **AYOUB, LUIZ ROBERTO; CAVALLI, CÁSSIO.** *A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas.* 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016, p. 86.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 213

DIREITO EMPRESARIAL, TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL COM A PETROBRAS. PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO. EXIGENCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE. SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ARTS. 52 E 57 DA LEI N. 11.101/2005 (LF) E ART. 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). INOPERÂNCIA DOS MENCIONADOS DISPOSITIVOS. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA A DISCIPLINAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTE DA CORTE ESPECIAL. 1. O art. 47 serve como um norte a guiar a operacionalidade da recuperação judicial, sempre com vistas ao desígnio do instituto, que é "viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". 2. Segundo entendimento exarado pela Corte Especial, em uma exegese teleológica da nova Lei de Falências, visando conferir operacionalidade à recuperação judicial, é desnecessário comprovação de regularidade tributária, nos termos do art. 57 da Lei n.º 11.101/2005 e do art. 191-A do CTN, diante da inexistência de lei específica a disciplinar o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial (REsp 1187404/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/06/2013, DJe 21/08/2013). 3. Dessarte, o STJ, para o momento de deferimento da recuperação, dispensou a comprovação de regularidade tributária em virtude da ausência de legislação específica a reger o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial. Nessa linha de intelecção, por óbvio, parece ser inexigível, pelo menos por enquanto, qualquer demonstração de regularidade fiscal para as empresas em recuperação judicial, seja para continuar no exercício de sua atividade (já dispensado pela norma), seja para contratar ou continuar executando contrato com o Poder Público. 4. Na hipótese, é de se ressaltar que os serviços contratados já foram efetivamente prestados pela ora recorrida e, portanto, a hipótese não trata de dispensa de licitação para contratar com o Poder Público ou para dar continuidade ao contrato existente, mas sim de pedido de recebimento dos valores pelos serviços efetiva e reconhecidamente prestados, não havendo falar em negativa de vigência aos artigos 52 e 57 da Lei n. 11.101/2005. 5. Malgrado o descumprimento da cláusula de regularidade fiscal possa até ensejar, eventualmente e se for o caso, a rescisão do contrato, não poderá haver a retenção de pagamento dos valores devidos em razão de serviços já prestados. Isso porque nem o art. 87 da Lei n. 8.666/1993 nem o item 7.3. do Decreto n. 2.745/1998, preveem a retenção do pagamento pelo serviços prestados como sanção pelo alegado defeito comportamental. Precedentes. 6. Recurso especial a que se nega provimento. (REsp 1173735/RN, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 22/04/2014, DJe 09/05/2014).

CONSTRUTORA LYTORANCALTDA 214

Da mesma forma, ainda que o legislador ordinário tenha excluído dos efeitos da recuperação judicial, dentre outros, os créditos relacionados aos bens objetos de contrato de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil, o entendimento jurisprudencial atual é no sentido de que devem ser suspensos os atos constritivos relativos aos bens essenciais ao exercício da atividade empresarial, especialmente diante do espírito da lei de recuperação judicial (art.49, §3º, parte final, da Lei n.º 11.101/05).

Respeitadas as peculiaridades de cada caso, o Tribunal da Cidadania se posicionou da seguinte forma:

> DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RAZÕES DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. SÚMULA N. 284/STF. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. VALIDADE. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS N. 282 E 356 DO STF. BUSCA E APREENSÃO. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. RECUPERAÇAO JUDICIAL. SUBMISSAO. DECISAO MANTIDA. 1. Não se afigura viável o agravo interno cujas razões estão dissociadas dos fundamentos da decisão impugnada. Precedentes. 2. A simples indicação dos dispositivos legais tidos por violados, sem que o tema tenha sido enfrentado pelo acórdão recorrido, obsta o conhecimento do recurso especial, por falta de prequestionamento, a teor das Súmulas n. 282 e 356 do STF. 3. "Aplica-se a ressalva final contida no § 3º do art. 49 da Lei n.11.101/2005 para efeito de permanência, com a empresa recuperanda, dos bens objeto da ação de busca e apreensão, quando se destinarem ao regular desenvolvimento das essenciais atividades econômico-produtivas" (AgRg no CC 127.629/MT, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, DJe de 25/4/2014). 4. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no AREsp 1057370/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 01/03/2018, DJe 14/03/2018).

Outrossim, considerando os documentos juntados pela recorrente e diante da necessidade de ser mitigado o teor da regra prevista no artigo 52, inciso II, da Lei n.º 11.101/2005, em prol do princípio da função social da empresa, merece prosperar o inconformismo da agravante, a fim de que seja deferida a tutela provisória de urgência pretendida.

Em um juízo de cognição sumária, é possível verificar, ainda, que a empresa demandante comprovou o exercício de atividade regular há mais de 02 anos (fls.34/36, dos autos originários), além da sua viabilidade econômica, seja

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 215

pela estrutura operacional que mantém ou pelos contratos em vigor perante diversos órgãos públicos (fls. 451/574, do processo principal).

Por fim, conforme já mencionado a fl.51, o exame quanto a essencialidade dos bens de propriedade fiduciária objetos de busca e apreensão, deve ser realizado pelo douto Juízo *a quo*, considerando, porém, a data do pedido de recuperação. Ademais, cumpre relembrar que, nos termos do art. 52, §3º, da Lei n.º 11.101/2005, compete ao devedor informar aos Juízos competentes sobre a decisão que determina a suspensão de todas as ações e execuções movidas em face daquele.

Em tempo, considerando a necessidade de serem respeitados os prazos estabelecidos na Lei n.º 11.101/05, deve a empresa agravante juntar ao processo principal os documentos fiscais restantes para fins de processamento da recuperação judicial, de modo que o magistrado de primeiro grau determine as demais medidas judiciais estabelecidas no art.52, Lei n.º 11.101/05.

Ante o exposto, conheço do recurso de agravo interposto para dar-lhe provimento, a fim de tornar definitiva a liminar concedida à fl. 26, e, com isso, dispensar a agravante da obrigação de apresentação das certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados, além de suspender as ações e execuções movidas em face da mesma, em especial as buscas e apreensões, determinando que os credores que já tenham obtido êxito na efetivação das referidas medidas, após o pedido de recuperação judicial, sejam compelidos a devolver as máquinas apreendidas, no prazo de 24 horas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018.

MARCIA FERREIRA ALVARENGA
DESEMBARGADORA RELATORA

CONSTRUTORA LYTOLANDIA LTDA. 216

Fls. 939

Processo: 0010261-54.2017.8.19.0024

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Richard Robert Fairclough

Em 18/09/2018

Decisão

Trata-se de pedido de recuperação judicial, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei n.° 11.101/05 da Lei n.° 11.101/05, formulado pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, alegando a requerente, em resumo, que sempre atuou na expansão do mercado de construção no estado do Rio de Janeiro e, mais ainda, na região de Itaguaí, diante dos grandes investimentos no setor de infraestrutura e do setor portuário e de petróleo, buscando implantar um serviço relevante deste mercado, notadamente frente aos clientes públicos em geral, então com crescente incremento dos processos de licitação com demandas desta natureza. Há mais de uma década exercia suas funções com cerca de 500 (quinhentos) empregados diretos, número que já chegou 1.000, além de inúmeros outros colaboradores indiretos, vem prestando serviços de construção civil de médio e grande porte, participando de diversas licitações de projetos no Estado do Rio de Janeiro. A suplicante LYTORANEA conta com sede própria instalada em moderna estrutura de mais de 8.000m2 de área construída, em área total de 24.000m2, avaliada em cerca de 15 milhões de reais. Todavia, o equilíbrio financeiro foi abalado pela recente sucessão de crises político-econômico-financeiras, contaminando a capacidade de investimento do setor público em particular de modo a retrair a demanda por seus serviços, gerando dívidas e inadimplência no cenário que se viu fortemente agravado no curso do atual. Ocorre que, diante da escassez de recursos, a Suplicante sofreu com especial e relevante impacto a notória atual crise de liquidez do setor público, em particular de nosso Estado, que passou a gerar o atraso sistemático de diversos pagamentos até chegar ao ponto de suspender o cumprimento de suas obrigações pendentes de liberação da ordem de mais de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) segundo a requerente.Em decorrência de tais fatos, em que pese o caráter economicamente rentável da operação, se instalou com a inadimplência contumaz de seus clientes um quadro de instabilidade em seu fluxo financeiro, gerando um acúmulo de dívidas frente a seus fornecedores, além da necessidade de dispensa de funcionários pelo concomitante término de contratos a incrementar ainda mais os custos da operação, minando sua capacidade de solucionar, sozinha, o impasse em que agora se encontra. Assevera que há possibilidade econômica na sua proposta de recuperação judicial. Requereu ao final a procedência do pedido.

A inicial veio instruída com os documentos de fls.18/276

A fls.926, parecer do Ministério Público opinando pelo deferimento do processamento da

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 217

Página 940

recuperação judicial da empresa, nos termos do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

A empresa requerente atendeu aos requisitos dos artigos 48 da Lei 11.101/2005, ao comprovar que está em atividade há mais de 02 (dois) anos conforme se constata dos atos constitutivos e do comprovante de CNPJ.

A inicial expõe as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do art. 51 da Lei 11.101/2005, vindo acompanhada da documentação exigida pelo inciso II do mesmo artigo.

A requerente apresenta certidões negativas de protestos, e demonstra a inexistência de procedimentos falimentares ou de anterior recuperação judicial.

Por tais fundamentos, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da referida empresa e determino, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:

I - Liminarmente a suspensão de todas as ações ou execuções já ajuizadas - ou que venham a ser ajuizadas, por débitos indicados na lista de credores contra a Requerente, na forma do artigo 6º, da Lei 11.101/2005;

II - Liminarmente a expedição de ofícios aos Cartórios de Protestos da Comarca de Caçador/SC a fim de que baixem eventuais registros já existentes e se abstenham de lavrar qualquer protesto contra a requerente, bem assim também a todos os serviços de proteção ao crédito (SCPC, SPC e SERASA), para que baixem eventuais anotações já realizadas e não procedam com qualquer anotação em seus cadastros, à exceção do registro da própria Recuperação Judicial;

III - Liminarmente decreto o sigilo do processo com relação aos documentos acostados às fls. 121/138, por se tratar de documento protegido por sigilo constitucional;

IV - Liminarmente o sobrestamento do cumprimento de toda e qualquer liminar de busca e apreensão dos veículos da requerente, durante o período de suspensão das ações;

V) Nomeação como Administrador Judicial a pessoa jurídica que representa, Matuch de Carvalho Advogados Associados, inscrito no CNPJ número: 06.863.392/0001-07 com endereço na Rua da Assembleia, 40, , 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, Telefone: (21)2544-0989, com endereço eletrônico rj.agslogistica@gmail.com, tendo por representante junto a este Juízo o Dr. Júlio Matuch de Carvalho, OAB/RJ: 98.885 que deverá ser intimado para, aceitando o encargo, assinar o termo de compromisso em cartório e desempenhar suas funções na forma do art. 22, sem prejuízo do disposto no art. 35 da Lei 11.101/2005, devendo as despesas, se for o caso, serem pagas na forma do artigo 150 da Lei 11.101/2005. Para a fixação da remuneração do Administrador Judicial, traga o mesmo planilha indicando precisamente os valores que pretende cobrar a título de honorários

VI) A dispensa da apresentação das certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, nos termos do art. 52, II, da LRF, inclusive para contratação com Poder Público (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016);

VII) A intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município de Itaguaí;

VIII) Intimação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), informando do deferimento do processamento da recuperação judicial e determinando a inclusão do

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 218

Página 941

termo "em recuperação judicial" no nome empresarial da Requerente;

IX) A expedição e publicação do edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;

X) A intimação da requerente para que apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores.

Itaguaí, 18/09/2018.

Richard Robert Fairclough - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Richard Robert Fairclough

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4IT5.BPI3.Q9XM.C142**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

110
RICHARD ROBERT FAIRCLOUGH:29806 RICHARD Assinado em 18/09/2018 18:45:42 Local: TJ-RJ

CONSTRUTORA LITORÂNEA LTDA 219

Processo: 0010261-54.2017.8.19.0024

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Bianca Paes Noto

Em 27/03/2020

Decisão

1 - Trata-se de novo requerimento de prorrogação do prazo do stay period formulado pela recuperanda às fls. 4641/4645, no qual se observa manifestação favorável do Administrador Judicial e do Ministério Público, sendo certo que a documentação acostada demonstra a existência de objeções sobre o plano de recuperação recentemente publicado.

Com efeito, verifica-se que, além do atual cenário econômico mundial devido às medidas de combate ao COVID-19 implementadas pelo Poder Público, o processamento do feito demonstra que a demora na aprovação do plano não pode ser imputada à recuperanda, motivo pelo qual se torna razoável e prudente a prorrogação pretendida de modo a viabilizar a reorganização de sua situação econômica.

Ademais, os autos versam sobre procedimento complexo que já alcança suas 5000 páginas, além dos vários pedidos de habilitação de credores apresentados durante o seu curso. Logo, com a finalidade de promover a preservação da empresa, impende reconhecer a pertinência da suspensão das ações em curso e, via de consequência, impedir que o patrimônio da sociedade empresária sofra constrições indevidas.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 22

Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público e DEFIRO a prorrogação do prazo do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até que sobrevenha a Assembleia Geral de Credores, o que ocorrer por último, sendo certo que a aferição de eventual morosidade da recuperanda para designar a AGC ensejará a reconsideração da presente decisão.

Intimem-se. Ciência ao MP.

2 - Quanto ao requerimento de fls. 2905/2102, deve ser salientado que o deferimento de qualquer reserva de numerário sem a devida formação de título, seja judicial ou extrajudicial, revela-se temerária frente às diligências de aprovação do plano de recuperação judicial e a sua execução. Assim, como a pretensão do Ministério Público do Trabalho se encontra desprovida e liquidez e certeza corroborada pelo juízo trabalhista, este competente para apreciar o requerimento, nada a prover.

3 - Outrossim, considerando que o credor da sociedade empresária em recuperação judicial não é parte do processo; considerando que, não sendo o mesmo parte, não é possível exigir sua intimação em todas as decisões, pois, sendo adotada tal medida, haveria um sério dano ao correto e célere fluxo processual, principalmente em se tratando de um processo de grande monta como a presente recuperação judicial; considerando que garantir notificações pessoais para todos os credores trará mais aspectos negativos do que positivos ao procedimento; considerando que não é possível visualizar qualquer prejuízo a qualquer credor pela ausência de sua intimação pessoal nos autos; considerando que a anotação do nome de todos os credores e seus respectivos patronos, diante da grande quantidade existentes nestes autos, comprometerá a celeridade e a eficácia do processamento da presente recuperação, posto que possível o requerimento de informações junto ao Administrador Judicial; considerando ainda que o direito dos credores está preservado, pois poderá o mesmo peticionar ao Administrador Judicial, bem como acompanhar os editais e avisos direcionados à coletividade de credores; determino que o cartório promova a exclusão do processo de todas as petições, que tem como pedido a simples anotação da qualidade de credor e de seu patrono diretamente nos autos, pois, em sua maioria, as decisões proferidas nos autos da Recuperação Judicial atingem a coletividade dos credores a ela sujeitos, e por tal razão diversos dos chamamentos judiciais são realizados por meio de Editais e Avisos publicados aleatoriamente a todos, sendo que as demais manifestações individuais dos credores, em especial as de fls. 4502/4526, 4528/4533, 4680/4681, 4690/4697 e 4722/4725, serão desentranhadas, distribuídas por dependência ao pleito principal e devidamente autuadas como incidentes.

CONSTRUTORA UTORANEA LTDA 221

Página 4988

Com a formação dos incidentes por dependência, dê-se vista à recuperanda, ao administrador judicial e ao Ministério Público.

4 - Considerando a prorrogação da suspensão de prazo e a decisão proferida às fls. 3772, DEFIRO o requerimento de devolução das importâncias à recuperanda conforme requerido às fls. 4492/4493. Intime-se a recuperanda e o Administrador Judicial.

5 - Por fim, certifique o cartório quanto ao cumprimento da decisão lançada às fls. 939/941 nos termos da promoção de fls. 4975, bem como sobre as publicações dos editais previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 7º da Lei 11.101/2005.

Itaguaí, 27/03/2020.

Bianca Paes Noto - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Bianca Paes Noto

Em ___/___/____

Código de Autenticação: **4ECY.1XTZ.LJ8D.ARM2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

110
BIANCA PAES NOTO:29808
MARCOCHAVES
Assinado em 29/03/2020 15:35:41
Local: TJ-RJ
CONSTRUTORA LITORÂNEA LTDA 222

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

Página 5776

Processo Eletrônico

Processo : **0010261-54.2017.8.19.0024**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

CERTIDÃO

Processo nº 0010261-54.2017.8.19.0024
Autor: Construtora Lytorânea S.A.

EU, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, matrícula 01/19119, CERTIFICO, à requerimento da autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da Recuperação Judicial em referência, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, verifiquei que até esta data não ocorreu Assembléia Geral de Credores e que foi proferida decisão (fls. 939/941) deferindo o processamento da Recuperação Judicial, assim como foi, por duas vezes, prorrogado o prazo do "stay period" por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até que sobrevenha a Assembléia Geral de Credores, o que ocorrer por último (fls. 2627 e 4986/4988). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Itaguaí, 15/12/2020.

Marluza Gonçalves de Faria - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19119

738

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
223

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

6549

Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. e outro

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, CERTIFICO, conforme requerido pela parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, sob o número 0002156-74.2017.8.19.0024, foi verificado que até a presente data não ocorreu Assembléia Geral de Credores, porém, há decisão a fls. 6452/6460 homologando as datas de 14 e 21 de julho de 2022 para que a referida ocorra, de forma mista; que foi proferida decisão a fls. 939/941 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, cujo prazo do "stay period" foi, por duas vezes, prorrogado (fls. 2627 e 4986/4988) por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até que sobrevenha a Assembléia Geral de Credores, o que ocorrer por último; que foi proferida e se encontra em vigor decisão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do AI nº 0005229-09.2018.8.19.000, determinando a dispensa da Autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Itaguaí, 24 de fevereiro de 2022.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

MARLUZA GONÇALVES DE FARIA
Chefe de Serventia
Matrícula 01/19119

Código de Autenticação: 4I1A.KRTR.6LAM.56A3
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 224

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
6837
Fls.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUAÍ – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. nº 0010261-54.2017.8.19.0024

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por seu sócio **JULIO MATUCH DE CARVALHO**, Administrador Judicial da sociedade empresária **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A.**; vem a Vossa Excelência, nos autos da presente **Recuperação Judicial**, informar que foi instalada a Assembleia Geral de Credores ("AGC") da Recuperanda em segunda convocação, na forma prevista no artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, tendo sido suspensa, após aprovação da maioria dos créditos presentes, pertencentes às classes I, II, III e IV, e será retomada no dia 22 de setembro de 2022, no mesmo horário e local já designados, conforme a Ata em anexo, laudo de credenciamento, laudo de votação e justificativa de voto do credor Banco Bradesco S/A.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
JULIO MATUCH DE CARVALHO
Administrador Judicial
OAB/RJ 137.860

TJRJ ITG CV02 202205156129 22/07/22 13:21:29138804 PROGER-VIRTUAL

Rua da Assembleia, 40 – 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ –Brasil
CEP 20011-000 PABX (55 21) 2544 0989 www.mcaa.adv.br

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
225

Laudo de Credenciamento
Construtora Lytoranea - 2ª Chamada

Itaguai - RJ, 21/07/2022

Total Geral

Total de Credores: **523** / Total de Presentes: **98**

18.74% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **22.452.751,53** / Total do valor dos Presentes: **10.115.818,60**

45.05% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **470** / Total de Presentes: **87**

18.51% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **11.771.749,57** / Total do valor dos Presentes: **2.684.025,62**

22.8% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **5** / Total de Presentes: **3**

60% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **8.570.316,29** / Total do valor dos Presentes: **6.294.766,79**

73.45% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **39** / Total de Presentes: **5**

12.82% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.886.579,22** / Total do valor dos Presentes: **1.075.479,48**

57.01% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **9** / Total de Presentes: **3**

33.33% dos credores Presentes

TJRJ ITG CV02 202205156129 22/07/22 13:21:29138804 PROGER-VIRTUAL

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 226

Total do valor dos Credores: **224.106,45** / Total do valor dos Presentes: **61.546,71**

27.46% dos valores Presentes

6839

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 227

Laudo de Credenciamento
Construtora Lytoranea - 2ª Chamada

6840

Itaguaí - RJ, 21/07/2022

Presentes (98)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	30.800,00
JORGE DE ANDRADE BASTOS FILHO	ALOYSIO RODRIGUES JUNIOR	8.000,00
SAINT CLAIR SANT ANNA		167.686,59
ALEXANDRE CONDOSVAL SARDINHA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	7.000,00
ANDRE NOLASCO DA SILVA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	66.483,77
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	12.237,38
CESAR XAVIER PEREIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	34.601,14
DERCEZI ALVES DA SILVA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	11.783,83
EDSON OSORIO COELHO	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	31.983,48
EZEQUIEL FERREIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	32.165,46
FABIANO GONCALVES FERREIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	33.490,00
JONATA WILLIAN TELLES BARBOZA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	22.680,41
JORGE BARRACH	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	15.000,00
JORGE FERREIRA PROCOPIO	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	19.661,61
LUCIO ROSA DE OLIVEIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	59.692,86
LUIZ ANTONIO ANDRADE	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	2.000,00
MAICON DE SOUZA ZULMIRO	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	16.632,98
MARCELO DE LIMA FRANCISCO	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	18.000,00
NELSON MARTINS	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	26.017,55
PAULO CESAR ELIAS	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	20.000,00
REINALDO DE PAIVA SILVA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	16.649,20
RENATO DA SILVA PINTO	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	42.000,00
ROBERTO DIAS DE SOUZA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	18.000,00
RUBENS MACHADO JUNIOR	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	120.226,97
SEVERINO FELIX	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	15.000,00
VINICIUS BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	12.000,00
WILLIAN SILVEIRA DE ANDRADE	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	20.000,00
VINICIUS DO AMARAL RAMIREZ		22.062,65
AGILSON LAURIA DE BARCELOS	LOURDETE F. DE MOURA	[illegible]
ALDAIR DIAS CAMELO	LOURDETE F. DE MOURA	30.212,8[illegible]
AMILTON RIBEIRO	LOURDETE F. DE MOURA	20.089,46
ANDRE LUIZ FERREIRA	LOURDETE F. DE MOURA	20.664,0[illegible]

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 228

ANTONIO CARLOS COSTA	LOURDETE F. DE MOURA	62,85
ANTONIO EGIDIO DOS REIS	LOURDETE F. DE MOURA	6.397,61
ARNALDO DINIZ	LOURDETE F. DE MOURA	11.160,16
CRISPIM DE JESUS SOUZA	LOURDETE F. DE MOURA	12.924,30
DOUGLAS DOS SANTOS CONDACK	LOURDETE F. DE MOURA	10.562,92
EDIMAR FERREIRA DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	28.057,46
EDIO DE LIMA E SOUZA	LOURDETE F. DE MOURA	37.689,84
EDNILSON MIZAEL DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	38.197,15
ENIVALDO ALVES BARRETO	LOURDETE F. DE MOURA	19.724,65
HARISSON SEVERINO COELHO	LOURDETE F. DE MOURA	9.559,89
ILDO RODRIGUES DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	21.930,91
JOAO DA CONCEICAO BARROS	LOURDETE F. DE MOURA	38.177,62
JOEL PEREIRA	LOURDETE F. DE MOURA	60.806,47
JORGE DE OLIVEIRA PACHECO	LOURDETE F. DE MOURA	27.671,41
JORGE PACE THEODORO	LOURDETE F. DE MOURA	14.935,60
JOSE ANTONIO DE AZEVEDO	LOURDETE F. DE MOURA	15.942,26
JOSE CICERO DO NASCIMENTO	LOURDETE F. DE MOURA	24.450,90
JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	29.250,58
JOSIAS DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	15.779,89
LARISSA ANDRADE CARDOSO	LOURDETE F. DE MOURA	18.169,32
LUIS EDUARDO SOUZA BONFIM	LOURDETE F. DE MOURA	23.348,41
MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO	LOURDETE F. DE MOURA	96.337,94
MARCIO FELIPE DA SILVA ROCHA	LOURDETE F. DE MOURA	10.677,73
MARLONI COELHO PEREIRA DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	10.938,77
MATOSINHO ILDEFONSO FIRMIANO	LOURDETE F. DE MOURA	18.641,06
MAYCON DIAS CARDOSO	LOURDETE F. DE MOURA	39.153,90
RODRIGO FERREIRA FERNANDES	LOURDETE F. DE MOURA	34.371,92
SEBASTIAO HONORIO DE JESUS	LOURDETE F. DE MOURA	25.894,78
SERGIO DE OLIVEIRA	LOURDETE F. DE MOURA	31.826,67
VALTER DE AMORIM CARDOSO	LOURDETE F. DE MOURA	10.449,31
WALDIR GUIMARAES CLARENCE	LOURDETE F. DE MOURA	133.595,78
ALBERTO CARLOS ALEGRIA		13.000,00
ADMILSON DE CASTRO SOUZA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	10.470,39
ALBERTO MARTINS DA SILVA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	23.607,03
ALEXSANDRO SILVA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	46.110,90
DOUGLAS DA SILVA MORAES	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	9.720,82
FABIO NICACIO PRINSMEL	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	13.500,00
FERNANDO CALAZANS DOS SANTOS	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	155.270,73
GERONCIO GOUVEIA DE MARIA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	15.000,00
LEDIO SERRA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	[illegible]
LEONICIO CARVALHO	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	11.531,[illegible]
LUCAS CARVALHO DUARTE	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	15.527,36
LUCIANO FERNANDES VIEIRA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	7.500,00

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

229

LUIZ DOS SANTOS FERNANDES	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	52.691,67
MARCIA HELENA DE ASSIS	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	28.000,00
MARCO DE OLIVEIRA VARGAS FRANCISCO	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	156.215,11
JOSIAS LUDOVICO DA COSTA	ROSANE DA SILVA	23.352,62
ALESSANDRO SALES	ROSANE DA SILVA	22.401,89
CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	ROSANE DA SILVA	12.000,00
CARLOS ENRIQUE GABINO	ROSANE DA SILVA	15.000,00
LUIS BARBOSA DE AMORIM	ROSANE DA SILVA	33.932,75
MARCOS AURELIO PALENTE DA SILVA	TANIA REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO	36.207,60
JOSE ROBERTO DE SOUZA BARCELOS	TANIA REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO	15.122,99
JOSEMAR GONCALVES DA SILVA	VERA LUCIA HENRIQUE DE LIMA SILVA	9.792,84
JOAO ALVES DA SILVA	VERA LUCIA HENRIQUE DE LIMA SILVA	20.606,66

Classe II - Garantia Real

Nome	Procurador	Créditos
BANCO DO BRASIL S.A	ALESSANDRA ANDRILLI	3.094.577,41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TIAGO PINTO FRIAS	2.968.088,91
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	JORGE MARQUES JUNIOR	232.102,47

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
KADIJA COMERCIO DE PNEUMATICOS FERR E ART DE BORR	PALMYRA DE BORGES MELLO	7.634,00
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	PALMYRA DE BORGES MELLO	36.858,72
MINICAT LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PALMYRA DE BORGES MELLO	17.466,66
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE SILVA	351.708,76
BANCO BRADESCO S.A	RHAMAEL THEODORUS Y. O. SHILVA GOMES VILLAR	661.811,34

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
IGUAFIX ELEMENTOS DE FIXACAO LTDA ME	PALMYRA DE BORGES MELLO	6.553,72
MEIRELES SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	PALMYRA DE BORGES MELLO	34.023,50
IGUACORTE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI - EPP	PALMYRA DE BORGES MELLO	20.969,49

Total em créditos: 10.115.818,60

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

230

Laudo de Votação
Construtora Lytoranea - 2ª Chamada

6843

Itaguaí - RJ, 21/07/2022

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 22/09/2022? - Outros Assuntos

Total SIM: 53 (55.21%) de 96 | 8.759.191,95 (86.85%) de 10.085.419,10

Total NÃO: 43 (44.79%) de 96 | 1.326.227,15 (13.15%) de 10.085.419,10

Total Abstenção: 2 (2.04%) de 98 | 30.399,50 (0.3%) de 10.115.818,60

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	42 (49.41%)	1.327.398,97(50.02%)
Total NÃO:	43 (50.59%)	1.326.227,15(49.98%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (100%)	6.294.766,79(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	5 (100%)	1.075.479,48(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (100%)	61.546,71(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

TJRJ ITG CV02 202205156129 22/07/22 13:21:29138804 PROGER-VIRTUAL

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

231

Laudo de Votação
Construtora Lytoranea - 2ª Chamada

6844

Itaguai - RJ, 21/07/2022

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 22/09/2022? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADMILSON DE CASTRO SOUZA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	10,470.39	Sim
AGILSON LAURIA DE BARCELOS	LOURDETE F. DE MOURA	44,869.05	Não
ALBERTO CARLOS ALEGRIA		13,000.00	Não
ALBERTO MARTINS DA SILVA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	23,607.03	Sim
ALDAIR DIAS CAMELO	LOURDETE F. DE MOURA	30,212.80	Não
ALESSANDRO SALES	ROSANE DA SILVA	22,401.89	Não
ALEXANDRE CONDOSVAL SARDINHA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	7,000.00	Sim
ALEXSANDRO SILVA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	46,110.90	Sim
AMILTON RIBEIRO	LOURDETE F. DE MOURA	20,089.46	Não
ANDRE LUIZ FERREIRA	LOURDETE F. DE MOURA	20,664.05	Não
ANDRE NOLASCO DA SILVA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	66,483.77	Sim
ANTONIO CARLOS COSTA	LOURDETE F. DE MOURA	17,852.85	Não
ANTONIO EGIDIO DOS REIS	LOURDETE F. DE MOURA	16,937.51	Não
ARNALDO DINIZ	LOURDETE F. DE MOURA	21,160.16	Não
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	12,237.38	Sim
CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	ROSANE DA SILVA	12,000.00	Não
CARLOS ENRIQUE GABINO	ROSANE DA SILVA	15,000.00	Não
CESAR XAVIER PEREIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	34,601.14	Sim
CRISPIM DE JESUS SOUZA	LOURDETE F. DE MOURA	12,924.30	Não
DERCEZI ALVES DA SILVA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	11,783.83	Sim
DOUGLAS DA SILVA MORAES	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	9,720.62	Sim
DOUGLAS DOS SANTOS CONDACK	LOURDETE F. DE MOURA	10,562.92	Não
EDIMAR FERREIRA DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	28,057.46	Não
EDIO DE LIMA E SOUZA	LOURDETE F. DE MOURA	37,689.84	Não
EDNILSON MIZAEL DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	38,197.15	Não
EDSON OSORIO COELHO	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	31,983.48	Sim
ENIVALDO ALVES BARRETO	LOURDETE F. DE MOURA	19,724.65	Não
EZEQUIEL FERREIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	32,165.46	Sim
FABIANO GONCALVES FERREIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	33,490.00	Sim
FABIO NICACIO PRINSMEL	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	13,500.00	
FERNANDO CALAZANS DOS SANTOS	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	155,270.73	Sim
GERONCIO GOUVEIA DE MARIA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	15,000.00	Sim
HARISSON SEVERINO COELHO	LOURDETE F. DE MOURA	9,559.89	Não
ILDO RODRIGUES DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	21,930.91	Não

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

232

JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	30,800.00	Sim
JOAO ALVES DA SILVA	VERA LUCIA HENRIQUE DE LIMA SILVA	20,606.66	Abstenção
JOAO DA CONCEICAO BARROS	LOURDETE F. DE MOURA	38,177.62	Não
JOEL PEREIRA	LOURDETE F. DE MOURA	60,806.47	Não
JONATA WILLIAN TELLES BARBOZA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	22,680.41	Sim
JORGE BARRACH	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	15,000.00	Sim
JORGE DE ANDRADE BASTOS FILHO	ALOYSIO RODRIGUES JUNIOR	8,000.00	Não
JORGE DE OLIVEIRA PACHECO	LOURDETE F. DE MOURA	27,671.41	Não
JORGE FERREIRA PROCOPIO	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	19,661.61	Sim
JORGE PACE THEODORO	LOURDETE F. DE MOURA	14,935.60	Não
JOSE ANTONIO DE AZEVEDO	LOURDETE F. DE MOURA	15,942.26	Não
JOSE CICERO DO NASCIMENTO	LOURDETE F. DE MOURA	24,450.90	Não
JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	29,250.58	Não
JOSE ROBERTO DE SOUZA BARCELOS	TANIA REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO	15,122.99	Sim
JOSEMAR GONCALVES DA SILVA	VERA LUCIA HENRIQUE DE LIMA SILVA	9,792.84	Abstenção
JOSIAS DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	15,779.89	Não
JOSIAS LUDOVICO DA COSTA	ROSANE DA SILVA	23,352.62	Não
LARISSA ANDRADE CARDOSO	LOURDETE F. DE MOURA	18,169.32	Não
LEDIO SERRA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	12,750.00	Sim
LEONICIO CARVALHO	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	11,535.28	Sim
LUCAS CARVALHO DUARTE	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	15,527.36	Sim
LUCIANO FERNANDES VIEIRA	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	7,500.00	Sim
LUCIO ROSA DE OLIVEIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	59,692.86	Sim
LUIS BARBOSA DE AMORIM	ROSANE DA SILVA	33,932.75	Não
LUIS EDUARDO SOUZA BONFIM	LOURDETE F. DE MOURA	23,348.41	Não
LUIZ ANTONIO ANDRADE	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	2,000.00	Sim
LUIZ DOS SANTOS FERNANDES	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	52,691.67	Sim
MAICON DE SOUZA ZULMIRO	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	16,632.98	Sim
MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO	LOURDETE F. DE MOURA	96,337.94	Não
MARCELO DE LIMA FRANCISCO	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	18,000.00	Sim
MARCIA HELENA DE ASSIS	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	20,000.00	Sim
MARCIO FELIPE DA SILVA ROCHA	LOURDETE F. DE MOURA	10,677.73	Não
MARCO DE OLIVEIRA VARGAS FRANCISCO	MICHELLE RIBEIRO FERREIRA MARQUES	156,215.11	Sim
MARCOS AURELIO PALENTE DA SILVA	TANIA REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO	36,207.60	Sim
MARLONI COELHO PEREIRA DA SILVA	LOURDETE F. DE MOURA	10,938.77	Não
MATOSINHO ILDEFONSO FIRMIANO	LOURDETE F. DE MOURA	18,641.06	Não
MAYCON DIAS CARDOSO	LOURDETE F. DE MOURA	39,153.90	Não
NELSON MARTINS	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	26,017.55	Sim
PAULO CESAR ELIAS	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	20,000.00	Sim
REINALDO DE PAIVA SILVA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	16,649.20	Sim
RENATO DA SILVA PINTO	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	42,000.00	Sim
ROBERTO DIAS DE SOUZA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	18,000.00	Sim
RODRIGO FERREIRA FERNANDES	LOURDETE F. DE MOURA	34,371.92	Não
RUBENS MACHADO JUNIOR	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	120,226.97	Sim
SAINT CLAIR SANT ANNA		167,686.59	Não
SEBASTIAO HONORIO DE JESUS	LOURDETE F. DE MOURA	25,894.76	Não
SERGIO DE OLIVEIRA	LOURDETE F. DE MOURA	31,826.67	Não
SEVERINO FELIX	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	15,000.00	Sim
VALTER DE AMORIM CARDOSO	LOURDETE F. DE MOURA	10,449.31	Não
VINICIUS BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	JEFFERSON CRYSTON DURVAL	12,000.00	Sim

6845

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

233

	PEREIRA		
VINICIUS DO AMARAL RAMIREZ		22,062.65	Sim
WALDIR GUIMARAES CLARENCE	LOURDETE F. DE MOURA	133,595.78	Não
WILLIAN SILVEIRA DE ANDRADE	JEFFERSON CRYSTON DURVAL PEREIRA	20,000.00	Sim

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
6846
Fls.

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL S.A	ALESSANDRA ANDRILLI	3,094,577.41	Sim
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TIAGO PINTO FRIAS	2,968,086.91	Sim
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	JORGE MARQUES JUNIOR	232,102.47	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO BRADESCO S.A	RHAMAEL THEODORUS Y. O. SHILVA GOMES VILLAR	661,811.34	Sim
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	PALMYRA DE BORGES MELLO	36,858.72	Sim
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE SILVA	351,708.76	Sim
KADIJA COMERCIO DE PNEUMATICOS FERR E ART DE BORR	PALMYRA DE BORGES MELLO	7,634.00	Sim
MINICAT LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PALMYRA DE BORGES MELLO	17,466.66	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
IGUACORTE COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI - EPP	PALMYRA DE BORGES MELLO	20,969.49	Sim
IGUAFIX ELEMENTOS DE FIXACAO LTDA ME	PALMYRA DE BORGES MELLO	6,553.72	Sim
MEIRELES SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	PALMYRA DE BORGES MELLO	34,023.50	Sim

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
234

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
6847

Justificativas incluidas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 22/09/2022?	RHAMAEL THEODORUS Y. O. SHILVA GOMES VILLAR	
Credores	**Classe**	**Voto**
BANCO BRADESCO S.A	Quirografário	Sim
Justificativa		
Banco Bradesco S/A vota favoravel ao pedido de suspensão desde que, a recuperanda se comprometa a apresentar melhores condições ao PRJ.		

TJRJ ITG CV02 202205156129 22/07/22 13:21:29138804 PROGER-VIRTUAL

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
235

6850

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ata da Assembleia Geral de Credores Híbrida na recuperação judicial de **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Recuperanda"), em trâmite perante o respeitável Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí – Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos do processo nº 0010261-54.2017.8.19.0024.

1. **Data, Horário e Local**: Em 21 de julho de 2022, em segunda convocação, com credenciamento entre às 13h e 14h, e início dos trabalhos às 14:30h, no Hotel Tulip Inn Itaguaí, localizado na Rodovia Rio Santos, Km 398, BR-101, Itaguaí, Rio de Janeiro-RJ e na rede de computadores *internet*, através do aplicativo *zoom*.

2. **Convocação**: Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores", publicado em 14 de março de 2022 no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro nas fls. 55-56 da edição: Ano 14 - nº 124 do DJE.

3. **Ordem do dia**: Deliberar sobre **(a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; **(b)** constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **(c)** outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35, da Lei 11.101/2005.

4. **Presenças**: Presentes o Dr. Julio Matuch de Carvalho, representante de Matuch de Carvalho Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº. 06.863.392/0001- 07 e com endereço na Rua da Assembleia, nº 40, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como assessores jurídicos da Recuperanda. Presentes ainda os credores relacionados na lista de presença anexa à presente ata.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA 236

TJRJ ITG CV02 202205356683 29/07/22 13:54:09141117 PROGER-VIRTUAL

6851

5. **Mesa**:

Presidente: Matuch de Carvalho Advogados Associados, Administrador Judicial nomeado pelo Juizo da Recuperação, por seu representante legal Dr. Julio Matuch de Carvalho ("Administrador Judicial");

Secretário: Banco Bradesco S/A, na pessoa do Dr. Rhamael Theodorus Y. O. Shilva Gomes Villar, OAB/MT n° 19.143/O.

Representante da Recuperanda: KCB Advogados, por seu representante Dr. André Alves de Almeida Chame, OAB/RJ nº 93.240.

6. **Trabalhos e Deliberações**:

6.1. O Administrador Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Findo o período de credenciamento, Informou que se habilitaram 87 (oitenta e sete) credores da Classe I, 03 (três) credores da Classe II, 05 (cinco) credores da Classe III e 03 (três) credores da Classe IV, sendo possível colher a assinatura da ata por dois credores de cada uma das aludidas classes.

6.2. Informou, ainda, que os créditos presentes constam na lista de presença, em anexo.

6.3. Ato contínuo, o Administrador Judicial concedeu a palavra à Recuperanda, através de seu Patrono, que propôs a SUSPENSÃO DOS TRABALHOS pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias, diante da necessidade de debater com os credores ajustes visando o aperfeiçoamento do Plano de Recuperação Judicial, com o prosseguimento da Assembleia Geral de Credores na data de 22 de setembro de 2022, no mesmo local e horários, para retomada do conclave.

6.4. Em seguida, o Administrador Judicial abriu a palavra para que os credores pudessem se manifestar ou formular perguntas, não tendo sido formulado qualquer questionamento.

6.5. O Administrador Judicial solicitou que a Assemblex iniciasse o procedimento de votação, oportunidade em que se colocou à disposição dos credores

CONSTRUTORA LITORÂNEA LTDA 237

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
6852

credores para esclarecer eventuais dúvidas, através do *chat*, do contato da Assemblex e da equipe da Administração Judicial que se encontra no local do conclave.

6.5. A Assemblex, antes de iniciar a votação, transmitiu um vídeo explicativo do procedimento de votação, por meio eletrônico, também se colocando à disposição dos credores.

6.7. Aberta a votação com a autorização do Administrador Judicial, através da plataforma eletrônica colocada à disposição para esse fim, a proposta de suspensão dos trabalhos foi então APROVADA pela maioria dos credores presentes, representativos de 86,85%, dos créditos; rejeitada por 13,15% dos créditos presentes, sendo que se abstiveram de votar 2,04% dos créditos presentes.

6.8. O credor Banco Bradesco S/A votou favoravelmente ao pedido de suspensão, tendo consignado no seu voto que a Recuperanda deve se comprometer a apresentar melhores condições no PRJ.

6.9. Assim, o Administrador Judicial anunciou o resultado da votação e comunicou a suspensão momentânea dos trabalhos para a confecção da presente ata.

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, retomados os trabalhos, foi a ata lida e achada conforme pelos presentes, tendo sido assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, na qualidade de Presidente, por um dos credores, na qualidade de Secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois credores de cada uma das Classes presentes, nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022.

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
JULIO MATUCH DE CARVALHO
Administrador Judicial
OAB/RJ nº 98.885

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
238

6853

Secretário

Banco Bradesco S/A – na pessoa do Dr. Rhamael Theodorus Y. O. Shilva Gomes Villar, OAB/MT n° 19.143/O.

Representante da Recuperanda
Dr. André Alves de Almeida Chame
OAB/RJ nº 93.240

Representante Credor Classe I
Credor Rubens Machado Junior – Jefferson Cryston Durval Pereira – CPF nº 118.953.087-20

Representante Credor Classe I
Credor Fabiano Gonçalves Ferreira – Jefferson Cryston Durval Pereira – CPF nº 118.953.087-20

Representante Classe II
Credor Caixa Econômica Federal – Tiago Pinto Frias – RG nº 20.238.898-9

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 239

Representante Classe II

Credor Banco do Brasil S/A – Alessandra Andrilli – CPF nº 285.432.058-16

Representante Credor Classe III

Credor Kadija Comércio de Pneumáticos de Ferro e Artigos de Borracha Ltda. – Palmyra de Borges Mello – CPF nº 122.177.387-98

Representante Credor Classe III

Credor Eletromax 25 de Agosto Ltda. – Palmyra de Borges Mello – CPF nº 122.177.387-98

Representante Credor Classe IV

Credor Iguafix Elementos de Fixação Ltda. ME – Palmyra de Borges Mello – CPF nº 122.177.387-98

Representante Credor Classe IV

Credor Meireles Serviços Topográficos Ltda. EPP - Palmyra de Borges Mello – CPF nº 122.177.387-98

Página de assinaturas

Julio Carvalho
074.024.137-05
Signatário

Rhamael Villar
734.436.971-00
Signatário

André Chame
080.837.677-27
Signatário

Jefferson Pereira
118.953.087-20
Signatário

Tiago frias
104.189.857-66
Signatário

Alessandra Andrilli
285.432.058-16
Signatário

Palmyra Mello
122.177.387-98
Signatário

HISTÓRICO

21 jul 2022

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 241

15:39:17	**Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
21 jul 2022 15:40:35	**Julio Matuch de Carvalho** *(E-mail: julio@mcaa.adv.br, CPF: 074.024.137-05)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.179.199 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
21 jul 2022 15:41:13	**Julio Matuch de Carvalho** *(E-mail: julio@mcaa.adv.br, CPF: 074.024.137-05)* assinou este documento por meio do IP 201.76.179.199 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
21 jul 2022 15:40:52	**Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar** *(E-mail: rhamael.villar@ernestoborges.com.br, CPF: 734.436.971-00)* visualizou este documento por meio do IP 160.20.21.88 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil.
21 jul 2022 15:41:09	**Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar** *(E-mail: rhamael.villar@ernestoborges.com.br, CPF: 734.436.971-00)* assinou este documento por meio do IP 160.20.21.88 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil.
21 jul 2022 18:27:09	**André Alves de Almeida Chame** *(E-mail: achame@kcbadvogados.com.br, CPF: 080.837.677-27)* visualizou este documento por meio do IP 104.28.63.159 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
21 jul 2022 18:27:28	**André Alves de Almeida Chame** *(E-mail: achame@kcbadvogados.com.br, CPF: 080.837.677-27)* assinou este documento por meio do IP 104.28.63.159 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
21 jul 2022 15:42:52	**Jefferson Cryston Durval Pereira** *(E-mail: jeffersoncrys@hotmail.com, CPF: 118.953.087-20)* visualizou este documento por meio do IP 177.218.24.103 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
21 jul 2022 15:43:06	**Jefferson Cryston Durval Pereira** *(E-mail: jeffersoncrys@hotmail.com, CPF: 118.953.087-20)* assinou este documento por meio do IP 177.218.24.103 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
21 jul 2022 15:55:44	**Tiago pinto frias** *(E-mail: tiago.frias@yahoo.com, CPF: 104.189.857-66)* visualizou este documento por meio do IP 189.40.64.125 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
21 jul 2022 15:55:44	**Tiago pinto frias** *(E-mail: tiago.frias@yahoo.com, CPF: 104.189.857-66)* assinou este documento por meio do IP 189.40.64.125 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
21 jul 2022 15:40:39	**Alessandra Andrilli** *(E-mail: aleandrilli@bb.com.br, CPF: 285.432.058-16)* visualizou este documento por meio do IP 187.108.197.194 localizado em Brazil.
21 jul 2022 15:46:29	**Alessandra Andrilli** *(E-mail: aleandrilli@bb.com.br, CPF: 285.432.058-16)* assinou este documento por meio do IP 170.66.110.71 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
21 jul 2022 15:58:59	**Palmyra de Borges Mello** *(E-mail: palmirasborges@hotmail.com, CPF: 122.177.387-98)* visualizou este documento por meio do IP 201.5.27.217 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
21 jul 2022 15:58:59	**Palmyra de Borges Mello** *(E-mail: palmirasborges@hotmail.com, CPF: 122.177.387-98)* assinou este documento por meio do IP 201.5.27.217 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 242

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

Processo: 0010261-54.2017.8.19.0024

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Edison Ponte Burlamaqui

Em 05/09/2022

Decisão

Trata-se de requerimento da CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A ("LYTORÂNEA"), em RECUPERAÇÃO JUDICIAL visando participar da licitação promovida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - RJ para execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Um e outras, na Comunidade Monte Líbano do Bairro de Campo Grande-RJ, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2 - Processo Administrativo nº 06/200.853/2022, tendo sido, no entanto, em 24/08/2022, surpreendida com a sua inabilitação pela Comissão Permanente de Licitação da Secretária Municipal de Infraestrutura da cidade do Rio de Janeiro, sob a fundamentação de que fora apresentado documento da decisão de Recuperação Judicial com o prazo expirado.

Aduz que em situação idêntica já enfrentada nestes autos, mesmo porque hipóteses distintas as de suspensão das ações e a de autorização de participação em licitações independentemente tratadas no caso, este d. Juízo, por meio da r. decisão de fls. 6452/6460, proferiu decisão favorável à Recuperanda.

Aduz que a inabilitação da Recuperanda no Credenciamento e Abertura da Concorrência Pública CO-SMI nº 038/2022, que tem como objeto o Bairro Maravilha Oeste, Processo Administrativo nº 06/200.853/2022, deu-se pelo fato de que fora apresentado documento da decisão de Recuperação Judicial com o prazo expirado, apesar de a Recuperanda ter seguido à risca as determinações do instrumento convocatório e que de acordo com o Presidente da Comissão, a inabilitação justifica-se em razão da não apresentação das certidões negativas, bem como do suposto encerramento do período de suspensão das execuções ("stay period"), não restando outra alternativa à Recuperanda senão a imediata apresentação do presente requerimento de urgência, tendo em vista a imperiosa necessidade da Recuperanda em participar dos diversos certames em curso para a busca de novas receitas a fim de proteger a manutenção das atividades da empresa em projeto de soerguimento, seu fluxo de caixa e consequente capacidade operacional com fito, ainda, de preservar o pagamento aos credores que se avizinha.

Cumpre ressaltar que a Prefeitura do Rio de Janeiro, ao assim fundamentar a inabilitação da empresa Recuperanda, contrariou grave e frontalmente a ordem judicial deste E. TJRJ, há muito transitada em julgado, que dispensou a Recuperanda da obrigação de apresentar as certidões

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA. 243

6950

para contratar junto ao Poder Público, consoante v. acórdão da Colenda 17ª Câmara Cível do E. TJRJ proferido nos autos do agravo de instrumento nº 0005229-09.2018.8.19.0000, cuja parte dispositiva foi expressa nesse sentido.

No mais, relativamente à alegação da Prefeitura do Rio de Janeiro de que a inabilitação justificar-se-ia em razão do encerramento do stay period, ainda que de fato existisse tal previsão legal na regra disposta pelo art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05 e os assuntos se misturassem - o que não é o caso -, esclarece-se que o período de suspensão das execuções está em vigor, na estrita forma da r. decisão de fls. 4986/4988 deste MM. Juízo, sendo certo que não houve ainda a conclusão da Assembleia Geral de Credores.

Requer a expedição de ofício ao I. Pregoeiro, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Infraestrutura do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20211-110, para que reincluam a Recuperanda no certame (Credenciamento e Abertura da Concorrência Pública CO-SMI nº 038/2022) e se abstenham de promover qualquer inabilitação da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA nas licitações que promover, em decorrência da ordem judicial em vigor que dispensou a Recuperanda de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamentos e receber pelos serviços prestados junto ao Poder Público, independentemente do período de suspensão das execuções previsto no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05, conferindo à r. decisão força de ofício para os seus devidos fins.

É BREVE RELATÓRIO.

Passo a análise do requerimento em questão, considerando as manifestações do Administrador Judicial de fls. 6912/6915 e do Ministério Público de fls. 6936/6942 quanto ao despacho de fls. 6344, Passo a proferir a seguinte decisão:

A priori é importante destacar que fora proferida decisão deste Juízo às fls. 4986/4698, em 27/03/2020, nos seguintes termos:

"(...) 1 - Trata-se de novo requerimento de prorrogação do prazo do stay period formulado pela recuperanda às fls. 4641/4645, no qual se observa manifestação favorável do Administrador Judicial e do Ministério Público, sendo certo que a documentação acostada demonstra a existência de objeções sobre o plano de recuperação recentemente publicado.

Com efeito, verifica-se que, além do atual cenário econômico mundial devido às medidas de combate ao COVID-19 implementadas pelo Poder Público, o processamento do feito demonstra que a demora na aprovação do plano não pode ser imputada à recuperanda, motivo pelo qual se torna razoável e prudente a prorrogação pretendida de modo a viabilizar a reorganização de sua situação econômica.

Ademais, os autos versam sobre procedimento complexo que já alcança suas 5000 páginas, além dos vários pedidos de habilitação de credores apresentados durante o seu curso. Logo, com a finalidade de promover a preservação da empresa, impende reconhecer a pertinência da suspensão das ações em curso e, via de consequência, impedir que o patrimônio da sociedade empresária sofra constrições indevidas.

Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público e DEFIRO a prorrogação do prazo do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até que sobrevenha a Assembleia Geral de Credores, o que ocorrer por último, sendo certo que a aferição de eventual morosidade da recuperanda para designar a AGC ensejará a reconsideração da presente decisão(...)"

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA. 244

De qual modo que foi proferido acórdão nos autos do agravo de instrumento nº 0005229-09.2018.8.19.0000 dando-lhe provimento, a fim de tornar definitiva a liminar concedida à fl. 26, e, com isso, dispensar a agravante da obrigação de apresentação das certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados, além de suspender as ações e execuções movidas em face da mesma, em especial as buscas e apreensões, determinando que os credores que já tenham obtido êxito na efetivação das referidas medidas, após o pedido de recuperação judicial, sejam compelidos a devolver as máquinas apreendidas, no prazo de 24 horas.

De fato, sendo assim, diante dos fatos acima expostos e como bem salientou a Recuperanda, o entendimento deste juízo é o do Superior Tribunal de Justiça, que é no sentido de que é "inexigível, pelo menos por enquanto, qualquer demonstração de regularidade fiscal para as empresas em recuperação judicial, seja para continuar no exercício de sua atividade (já dispensado pela norma), seja para contratar ou continuar executando contrato com o Poder Público. Nos feitos que contam como parte pessoas jurídicas em processo de recuperação judicial, a jurisprudência do STJ tem-se orientado no sentido de se viabilizarem procedimentos aptos a auxiliar a empresa nessa fase. Nesse sentido:

(...) REsp 1.173.735/RN, Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, DJe 9.5.2014; AgRg na MC 23.499/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 19.12.2014" (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016).

A possibilidade de dispensa de certidões ao recuperando é bastante controvertida nos tribunais. A questão é fundada no art.52, II, da Lei 11.101, que veda a dispensa para contratação com o Poder Público e obtenção de benefícios fiscais, bem como na ausência de legislação específica para obtenção de parcelamento de débitos tributários pelo recuperando até recentemente.

Pela letra fria da lei, como já destacado, não seria possível a dispensa, conforme redação originária do art. 52, II, da Lei nº11.101/05, anterior à Lei 14.112/20, transcrito abaixo:

Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: I - nomeará o administrador judicial, observado o disposto no art. 21 desta Lei; II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;

Contudo, não é esse o entendimento majoritário dos Tribunais, em especial do STJ. Vejamos: Em recente decisão monocrática, o Min. Fux no RCL 43169 MC/SP (DJe 09.09.2020) deferiu liminar para que fosse exigida certidão de regularidade fiscal para homologação de plano de recuperação judicial. Isso porque a decisão do STJ impugnada afastava a necessidade de certidões negativas, deixando de aplicar os dos artigos 57, da Lei 11.101/2005, e 191-A, do Código Tributário Nacional, sem a devida reserva de Plenário.

Ocorre que, em distribuição ao Relator, Min. Dias Toffoli, foi proferida nova decisão monocrática (DJe 04.12.2020), negando seguimento à Reclamação, sob o fundamento de que se trata de questão meramente infraconstitucional. Atualmente, os autos estão conclusos para julgamento de Agravo Regimental.

A Agravante afirma que o tema teve repercussão geral reconhecida no RE 627543, julgado pelo Tribunal Pleno sob a relatoria do Min. Dias Toffoli, DJe 29.10.2014, assim ementado:

Recurso extraordinário. Repercussão geral reconhecida. Microempresa e empresa de pequeno

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 45

porte. Tratamento diferenciado. Simples Nacional. Adesão. Débitos fiscais pendentes. Lei Complementar nº 123/06. Constitucionalidade. Recurso não provido. 1. O Simples Nacional surgiu da premente necessidade de se fazer com que o sistema tributário nacional concretizasse as diretrizes constitucionais do favorecimento às microempresas e às empresas de pequeno porte. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em consonância com as diretrizes traçadas pelos arts. 146, III, d, e parágrafo único; 170, IX; e 179 da Constituição Federal, visa à simplificação e à redução das obrigações dessas empresas, conferindo a elas um tratamento jurídico diferenciado, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios da capacidade contributiva e da isonomia. 2. Ausência de afronta ao princípio da isonomia tributária. O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições, os empreendedores com menor capacidade contributiva e menor poder econômico, sendo desarrazoado que, nesse universo de contribuintes, se favoreçam aqueles em débito com os fiscos pertinentes, os quais participariam do mercado com uma vantagem competitiva em relação àqueles que cumprem pontualmente com suas obrigações. 3. A condicionante do inciso V do art. 17 da LC 123/06 não se caracteriza, a priori, como fator de desequilíbrio concorrencial, pois se constitui em exigência imposta a todas as pequenas e as microempresas (MPE), bem como a todos os microempreendedores individuais (MEI), devendo ser contextualizada, por representar também, forma indireta de se reprovar a infração das leis fiscais e de se garantir a neutralidade, com enfoque na livre concorrência. 4. A presente hipótese não se confunde com aquelas fixadas nas Súmulas 70, 323 e 547 do STF, porquanto a espécie não se caracteriza como meio ilícito de coação a pagamento de tributo, nem como restrição desproporcional e desarrazoada ao exercício da atividade econômica. Não se trata, na espécie, de forma de cobrança indireta de tributo, mas de requisito para fins de fruição a regime tributário diferenciado e facultativo. 5. Recurso extraordinário não provido.

Contudo, trata-se de julgado anterior e referente especificamente ao tratamento diferenciado conferido a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o Simples Nacional. Logo, não se amolda ao caso em análise.

Por outro lado, a jurisprudência do STJ assevera a possibilidade de dispensa de certidões, em prol dos princípios do art. 47 da Lei 11.101/05. Nesse sentido, no julgamento do Recurso Repetitivo, REsp 1.187.404 (Rel. Min. Ministro Luis Felipe Salomão, DJe 21/08/2013), foi dispensada apresentação de certidões negativas para a homologação do plano de recuperação. Confira-se:

DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA DE QUE A EMPRESA RECUPERANDA COMPROVE SUA REGULARIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 57 DA LEI N. 11.101/2005 (LRF) E ART. 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). INOPERÂNCIA DOS MENCIONADOS DISPOSITIVOS. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA A DISCIPLINAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O art. 47 serve como um norte a guiar a operacionalidade da recuperação judicial, sempre com vistas ao designio do instituto, que é "viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". 2. O art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN. 3. O parcelamento tributário é direito da empresa em recuperação judicial que conduz a situação de regularidade fiscal, de modo que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação. 4. Recurso especial não provido.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

6953

No inteiro teor, o Ministro destaca:

Vale dizer, em outras palavras, nenhuma interpretação pode ser aceita se dela resulta circunstância que - além de não fomentar - inviabilize a superação da crise empresarial, com consequências perniciosas ao objetivo de preservação da empresa economicamente viável, à manutenção da fonte produtora e dos postos de trabalho, além de não atender a nenhum interesse legítimo dos credores.

Por essa ótica, como já se percebe, a interpretação literal do art. 57 da LRF e do art. 191-A do CTN inviabiliza toda e qualquer recuperação judicial, e conduz ao sepultamento por completo do novo instituto.

Inclusive, reafirmando o mencionado entendimento, o STJ possibilita aos recuperandos contratar ou continuar executando contrato com a administração pública, mesmo sem certidões negativas de débitos tributários. É que se vê abaixo:

Especificamente quanto à participação em procedimento licitatório, é possível aos recuperandos, desde que demonstrem sua viabilidade econômica em fase de habilitação:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARTICIPAÇÃO. POSSIBILIDADE. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. DESCABIMENTO. APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. COMPROVAÇÃO. OUTROS MEIOS. NECESSIDADE. 1. Conforme estabelecido pelo Plenário do STJ, "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2). 2. Conquanto a Lei n. 11.101/2005 tenha substituído a figura da concordata pelos institutos da recuperação judicial e extrajudicial, o art. 31 da Lei n. 8.666/1993 não teve o texto alterado para se amoldar à nova sistemática, tampouco foi derrogado. 3. À luz do princípio da legalidade, "é vedado à Administração levar a termo interpretação extensiva ou restritiva de direitos, quando a lei assim não o dispuser de forma expressa" (AgRg no RMS 44099/ES, Rel. Min. BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/03/2016, DJe 10/03/2016). 4. Inexistindo autorização legislativa, incabível a automática inabilitação de empresas submetidas à Lei n. 11.101/2005 unicamente pela não apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, principalmente considerando o disposto no art. 52, I, daquele normativo, que prevê a possibilidade de contratação com o poder público, o que, em regra geral, pressupõe a participação prévia em licitação. 5. O escopo primordial da Lei n. 11.101/2005, nos termos do art. 47, é viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 6. A interpretação sistemática dos dispositivos das Leis n. 8.666/1993 e n. 11.101/2005 leva à conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada dos princípios nelas contidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores. 7. A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica. 8. Agravo conhecido para dar provimento ao recurso especial. STJ. AREsp 309.867-ES, Rel. Min. GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, DJe: 08/08/2018 (grifos nossos)

Assim, pelo posicionamento da Corte Superior, prevalece o prestígio ao princípio da preservação da empresa, nos termos do art. 47 da LRF, em detrimento da exigência de certidões negativas de débitos tributários.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Neste Tribunal, também existe divergência. Existe julgado dispensando a apresentação de certidões negativas na Recuperação Judicial da Oi S.A. Assim foi decidido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA DEMANDA E DETERMINOU, DENTRE OUTRAS MEDIDAS, A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PELAS RECUPERANDAS, SEM EXCETUAR SUA NECESSIDADE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO, A SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS PELA ANATEL PARA A COBRANÇA DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, A PERMISSÃO PARA QUE AS RECUPERANDAS PARTICIPEM DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE TODAS AS ESPÉCIES, AINDA QUE OS RESPECTIVOS EDITAIS VEDEM A HABILITAÇÃO DE EMPRESAS QUE ESTEJAM EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE DOS PROTESTOS E INSCRIÇÕES NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO EM FACE DAS RECUPERANDAS, PELO PRAZO DE 180 DIAS ÚTEIS. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1. Cuida-se de agravo de instrumento veiculado contra decisão proferida pelo Juízo da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital, que deferiu o requerimento do processamento da recuperação judicial da OI S/A e outras, determinando a adoção das medidas indicadas nos itens de I a XXI, de fls.89.521/89.524. 2. Pretende a agravante a reforma parcial da decisão no que diz respeito (i) a dispensa da apresentação de certidões negativas pelas recuperandas, sem excetuar sua necessidade para fins de contratação com o Poder; (ii) a suspensão das execuções fiscais ajuizadas pela ANATEL para a cobrança de créditos não tributários; (iii) a permissão para que as recuperandas participem de processos licitatórios de todas as espécies; (iv) a suspensão da publicidade dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito em face das recuperandas, pelo prazo de 180 dias úteis. 3. Com arrimo no art. 52, II, da Lei nº 11.101/05, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato, determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei. 4. Não remanescem dúvidas quanto à possibilidade de contratação pela empresa em recuperação judicial, com o Poder Público, ou mesmo para o recebimento de incentivos fiscais por esta, desde que apresentadas as certidões fiscais exigidas. 5. O Superior Tribunal de Justiça, em uma exegese teleológica à nova Lei de Falências, já manifestou sua orientação no sentido da desnecessidade de comprovação de regularidade tributária por empresa prestadora de serviços em recuperação judicial. 6. Tal orientação assentou-se na necessidade de se conferir operacionalidade à Recuperação Judicial, com fundamento no art.47, da LREF. 7. De certo que o propósito da recuperação judicial deve ser o de possibilitar a reabilitação da empresa em crise financeira por intermédio do equilíbrio dos interesses públicos e privados, com a manutenção da unidade produtiva e dos empregos. 8. Não se afigura razoável que se limite as empresas recuperandas de participar de certames públicos, encontrando-se tal entendimento em consonância com o princípio da preservação da empresa, expressamente previsto no art.170, e parágrafo único, da CRFB/88. 9. Conquanto o art. 52, da LREF, exija a apresentação de certidões negativas para contratação com o poder público, ainda não existe, contudo, lei específica que permita o parcelamento especial de dívidas fiscais, na forma com que estabelece o art. 68, da LREF. 10. Diante da lacuna legislativa, é razoável dispensar-se a recuperanda da apresentação de certidões negativas de débitos para que exerça sua atividade, inclusive para contratação com o Poder Público, sob pena de inviabilização da reabilitação da empresa, bem como da caducidade do instituto jurídico. 11. Não parece plausível que o Estado crie um instituto jurídico e incentive a recuperação das empresas, cujo epicentro é o seu soerguimento com a manutenção da atividade produtiva e dos empregos, e, de outro lado, restrinja a própria atividade empresarial, impedindo, por conseguinte, a superação do estado de crise. 12. A legalidade estrita não pode comprometer todo o procedimento de recuperação judicial, devendo a dimensão social que a preservação da empresa encerra servir de norte para equacionar eventual dualidade na aplicação das normas jurídicas, devendo preponderar o princípio insculpido no art.47, da LREF, norteador de um novo paradigma do direito falimentar e

CONSTRUTORA LITORÂNEA LTDA

que traduz um conteúdo ideológico social insuperável. 13. As disposições da LREF devem ser aplicadas de forma harmônica e sistemática, e não isoladamente, razão pela qual parece ser inexigível a apresentação de certidão negativa de débitos pela empresa em recuperanda, seja para contratar ou continuar executando contrato com o Poder Público, sob pena de, conferindo-se uma intepretação isolada ao art.52, II, da LREF, inviabilizar a superação da crise empresarial, com consequências maléficas ao objetivo de preservação da empresa economicamente viável. 14. Apesar de a recorrente registrar a existência de recente alteração normativa possibilitando a empresa em recuperação judicial de parcelar seus debitos, a previsão contida na Lei nº 10.522/01, especificamente nos art.10-A e 37B, incluídos pela Lei nº 13.043/2014 e pela Lei nº 11.941/2009, respectivamente, somente se referem a débitos inscritos em Dívida Ativa da União. 15. O parcelamento especial concebido pela Lei nº 13.043/2014, não atende a exigência contida na LREF, devendo, por conseguinte, ser mantida a jurisprudência prevalecente na Corte Superior a respeito do tema, no sentido de permitir a dispensa das certidões negativas para fins de homologação do plano de recuperação e de contração com o poder público. Inteligência do Enunciado 55, da I Jornada de Direito Comercial CJF/STJ. 16. As disposições da LREF devem dialogar com a Lei de Recuperação Judicial cujo escopo é permitir o soerguimento da empresa viável, preservando a fonte produtora e geradora de empregos, promovendo sua função social e estimulando a atividade econômica. 17. Necessidade de manutenção da decisão recorrida que, ponderando os princípios constitucionais envolvidos, mitigou a aplicação do art.52, II, da LREF, a fim de que seja obstada a necessidade de apresentação de certidões negativas de débitos tributários. 18. O mesmo raciocínio deve ser adotado no que concerne à permissão para que as recuperandas participem de processos licitatórios de todas as espécies, ainda que os respectivos editais vedem a habilitação de empresas que estejam em recuperação judicial. 19. De certo que ceifar a participação de uma empresa em recuperação judicial no processo licitatório iria de encontro ao disposto no art.47, da Lei de Falências que tem como primazia a preservação da empresa, especialmente quando se trata de pessoa jurídica cuja principal fonte de receitas advém de contratos firmados com o ente público, o que teria o condão de impactar direta e negativamente em sua capacidade produtiva. 20. Conquanto o art.31, II, da Lei nº 8666/93 determine a exigência de certidão negativa de falência ou concordata, este último instituto não pode ser equiparado à recuperação judicial, disciplinada por lei posterior (nº 11.101/05), e que em nada se assemelha, obrando-se em verdadeira interpretação extensiva. 21. A finalidade da Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária é de preservação da empresa e não de sua extinção, viabilizando a superação da situação de crise econômico-financeira, sendo certo que o Poder Público deve cooperar com sua recuperação, principalmente quando a empresa necessita deste para desenvolver sua atividade. 22. Mais do que recuperar a empresa em crise, a Lei nº 11.101/05 também visa atender aos interesses coletivos (sociais e credores) envolvidos nessa relação jurídica, cabendo-se destacar que apenas uma empresa viável sob a ótica econômico-financeira possui condições de cumprir o plano de reestruturação empresarial. 23. Registre-se que a referida medida apenas afastou as vedações relacionadas à submissão das empresas devedoras ao regime de recuperação judicial a fim de possibilitar a participação das recuperandas nos processos licitatórios, não permitindo, contudo, que estas não apresentem os documentos previstos e exigidos na lei de regência. 24. No que tange à impossibilidade de suspensão das execuções fiscais ajuizadas pela ANATEL, deve ser sopesada a natureza jurídica das multas administrativas aplicadas em decorrência do exercício de poder de polícia pelas Agências Reguladoras. 25. Não se discute o fato de as ações de execução de natureza fiscal não serem suspensas com o deferimento da recuperação judicial, cabendo, contudo, ao Juízo Universal consentir com o prosseguimento dos atos de alienação e constrição dos bens que comprometam o patrimônio do devedor ou que alije parte dele do processo de recuperação judicial, sejam créditos fiscais ou trabalhistas. 26. A definição de tributo vem delineada pelo art. 3º, do CTN, que assim prescreve: "Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada". 27. As execuções ajuizadas pela recorrente, apesar de submetidas à sistemática da Lei nº 6830/80, não ostentam natureza stricto sensu fiscal, uma vez que os créditos são de natureza não tributária,

consistentes em multas administrativas aplicadas em reflexo ao poder de polícia do Estado. 28. Os valores cobrados a título de multa têm nascedouro num vínculo de natureza administrativa, não representando, por isso, a exigência de crédito tributário, não se amoldando a disciplina jurídica do CTN. 29. Nos termos do art.39, §2º, da Lei nº 4320/64, os créditos tributários constituem a Dívida Ativa Tributária e abrangem os tributos, adicionais e multas. Os créditos que não sejam tributários formam a Dívida Ativa não Tributária. 30. A Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais), em seu art.4º, §4º, restringe expressamente à aplicação do Código Tributário Nacional ao regime jurídico do crédito não tributário. 31. Por se tratar a hipótese trazida em voga de crédito não-tributário, descabida a exceção imposta pelo art.187 do CTN, que determina a exclusão do crédito tributário - e não fiscal- do âmbito da recuperação judicial, ao fazer alusão a quais créditos não estarão sujeitos a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento. 32. Parece adequada, portanto, a interpretação conferida ao artigo 6º, §7º da Lei de Falências, que sopesa a natureza substancial do crédito objeto da pretensão e não o veículo e tratamento processual utilizado para a cobrança da dívida, o que, provavelmente levou a opção do legislador de empregar o termo execução fiscal e não execução de natureza fiscal, as quais não possuem as multas administrativas, como o fez em vários outros dispositivos. 33. Diante das diferenças estabelecidas pela própria Lei nº 11.101/2005 entre os créditos tributários e os advindos de multas administrativas, inscritos em Dívida Ativa, não devem estas últimas, em linha de princípio, se submeterem à exceção estabelecida em seu art.6º, § 7º. 34. Inexistência de qualquer vício na decisão impugnada (ultra petita), uma vez que compete ao magistrado de origem, quando do deferimento do processamento da recuperação judicial, ordenar a suspensão das execuções, na forma do art.52, III, da lei nº 11.101/05. 35. Não se pode olvidar que o juízo universal é competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa em recuperação, sob pena de prejudicar seu funcionamento e inviabilizar seu restabelecimento. 36. Ademais, compete ao juízo da recuperação decidir se o crédito constituído anteriormente ao processo de soerguimento possui ou não natureza concursal e, também, concluir pela possibilidade de se postergar a execução da garantia, ante o princípio da preservação da empresa. 37. Hipótese em que não se está invadindo a competência do Juízo Federal para processar e julgar a cobrança de crédito público federal, mas sim decidindo-se acerca da natureza do crédito controvertido e se este possui natureza concursal ou extraconcursal para, ao final, decidir se está ele excepcionado ou não dos efeitos da recuperação. 38. Com o processamento da recuperação judicial, incumbe ao Juízo determinar a suspensão temporária das ações e execuções, na forma disciplinada pelos arts.6º e 52, III, da LREF, as quais permaneceram com a exigibilidade suspensa até que seja ultrapassado o termo legal previsto no art.6º, §4º, da LREF, ou que conceda a recuperação judicial ou seja decretada a falência, em decorrência da rejeição do plano. 39. No entanto, o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, subsistindo, assim, os débitos em desfavor da empresa devedora, razão pela qual devem ser mantidos os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, bem como nos tabelionatos de protestos. Inteligência do Enunciado nº 54, da Jornada de Direito Comercial I, do CJF/STJ. 40. Apenas com a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial é que se dará a novação legal dos créditos sujeitos à recuperação e que efetivará a suspensão dos apontamentos que pendem sobre o nome das empresas recuperandas, cuja providência será adotada sob condição resolutiva. 41. Desta feita, somente após a concessão da recuperação judicial, com a homologação do plano e novação dos créditos, é que poderá ser promovida a retirada do nome das recuperandas dos cadastros de inadimplentes. 42. Necessidade de provimento do recurso no tocante à suspensão da publicidade dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito em face das recuperandas, pelo prazo de 180 dias úteis. 43. Recurso parcialmente provido. 0043065-84.2016.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Des(a). MÔNICA MARIA COSTA DI PIERO - Julgamento: 29/08/2017 - OITAVA CÂMARA CÍVEL (grifos nossos) (...)

É do conhecimento também deste magistrado que o STF deferiu liminar em medida cautelar na reclamação 43.169/SP "para sobrestar os efeitos da decisão prolatada pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se à beneficiária da decisão reclamada os ditames dos

250

6957

artigos 57, da Lei 11.101/2005, e 191-A, do Código Tributário Nacional, até o julgamento final desta Reclamação". Ocorre que se trata de liminar onde não há efeito erga omnes e se aplica apenas e tão somente com relação à recuperação judicial lá mencionada.

Desta forma, ante todo o exposto, DEFIRO a expedição de ofício ao I. Pregoeiro, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Infraestrutura do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20211-110 para que reincluam a Recuperanda no certame Credenciamento e Abertura da Concorrência Pública CO-SMI nº 038/2022 e/ou se abstenham de promover qualquer inabilitação da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em decorrência da ordem judicial em vigor que dispensou a Recuperanda de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamentos e receber pelos serviços prestados junto ao Poder Público, independentemente do período de suspensão das execuções previsto no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05, dispensando a da apresentação das referidas certidões negativas, seja para participação em licitações ou contratação com o Poder Público, caso a inabilitação seja por outro motivo que não este, esta decisão não imputará aos demandados a reinclusão da Recuperanda no certame.

Intimem-se todos.

Itaguaí, 05/09/2022.

Edison Ponte Burlamaqui - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Edison Ponte Burlamaqui

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4LFC.Y5X8.7NYG.L3G3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

MARLUZA GONCALVES DE FARIA:19119 Assinado em 15/09/2022 16:09:42
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca de Itaguaí
Cartório da 2ª Vara Cível
Rua Gal. Bocaiuva, 424 - Centro - Itaguaí - RJ e-mail: itg02vciv@tjrj.jus.br

6975

CERTIDÃO

Processo: **0010261-54.2017.8.19.0024**
Distribuído em : 19/10/2017
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Administrador Judicial: JULIO MATUCH DE CARVALHO

Eu, Marluza Gonçalves de Faria, Chefe de Serventia, matrícula nº 01/19119, CERTIFICO, a pedido de parte autora, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Recuperação Judicial, distribuída a este Juízo em 19/10/2017, por intermédio do Distribuidor de Itaguaí, registrada sob o nº 0010261-54.2017.8.19.0024, verifiquei que foi proferido Acórdão pela 17ª Câmara Cível deste Tribunal, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0005229-09.2018.8.19.000, dispensando a autora da obrigação de apresentar certidões para contratar, manter os contratos em andamento e receber pelos serviços prestados. É o que me cumpre certificar para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ e, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Itaguaí, 15 de setembro de 2022.

Marluza Gonçalves de Faria - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19119

GRERJ Nº. 4253140363607 VALOR: 29,13

Código de Autenticação: 48WD.AGC4.EJW7.DEG3
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

7049

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ata da Assembleia Geral de Credores Híbrida na recuperação judicial de **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Recuperanda"), em trâmite perante o respeitável Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí – Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos do processo nº 0010261-54.2017.8.19.0024.

1. **Data, Horário e Local**: Em 22 de setembro de 2022, em continuidade à segunda convocação, com credenciamento entre às 13h e 14h, e início dos trabalhos às 14:30h, no Hotel Tulip Inn Itaguaí, localizado na Rodovia Rio Santos, Km 398, BR-101, Itaguaí, Rio de Janeiro-RJ e na rede de computadores *internet*, através do aplicativo *zoom*.

2. **Convocação**: Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores", publicado em 14 de março de 2022 no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro nas fls. 55-56 da edição: Ano 14 - nº 124 do DJE.

3. **Ordem do dia**: Deliberar sobre **(a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; **(b)** constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **(c)** outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35, da Lei 11.101/2005.

4. **Presenças**: Presentes o Dr. Johan Trindade, representante de Matuch de Carvalho Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº. 06.863.392/0001- 07 e com endereço na Rua da Assembleia, nº 40, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como assessores jurídicos da Recuperanda. Presentes ainda os credores relacionados na lista de presença, anexa à presente ata.

TJRJ ITS CV02 202206945694 26/09/22 18:04:00143155 PROGER-VIRTUAL

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

Mesa:

Presidente: Matuch de Carvalho Advogados Associados, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, por seu representante Dr. Johan Trindade ("Administrador Judicial");

Secretário: Banco Bradesco S/A, na pessoa do Dr. Carlos Henrique Carvalho de Almeida – OAB/MT 30.506/O.

Representante da Recuperanda: KCB Advogados, por sua representante, Dra. Cecilia A. Costa Braga, OAB/RJ 217.683.

6. **Trabalhos e Deliberações**:

6.1. O Administrador Judicial declarou iniciada a Assembleia Geral de Credores, em continuação àquela instalada em segunda convocação, na data de 21 de julho de 2022. Findo o período de credenciamento, informou que se estavam presentes 77 (setenta e sete) credores da Classe I, 03 (três) credores da Classe II, 05 (cinco) credores da Classe III e 03 (três) credores da Classe IV, sendo possível colher a assinatura da ata por dois credores de cada uma das aludidas classes.

6.2. Informou, ainda, que os créditos presentes constam na lista de presença, em anexo.

6.3. Ato contínuo, o Administrador Judicial concedeu a palavra à Recuperanda, através de sua Patrona, que propôs a SUSPENSÃO DOS TRABALHOS pelo prazo de 34 (trinta e quatro) dias, diante da necessidade de debater com os credores ajustes visando o aperfeiçoamento do Plano de Recuperação Judicial, com o prosseguimento da Assembleia Geral de Credores na data de 26 de outubro de 2022, no mesmo local e horários, para retomada do conclave.

6.4. Em seguida, o Administrador Judicial abriu a palavra para que os credores pudessem se manifestar ou formular perguntas, não tendo sido formulado qualquer questionamento.

6.5. O Administrador Judicial solicitou que a Assemblex iniciasse o procedimento de votação, oportunidade em que se colocou à disposição dos senhores

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro 7051

credores para esclarecer eventuais dúvidas, através do *chat*, do contato da Assemblex e da equipe da Administração Judicial que se encontra no local do conclave.

6.6. A Assemblex, antes de iniciar a votação, transmitiu um vídeo explicativo do procedimento de votação, por meio eletrônico, também se colocando à disposição dos credores.

6.7. Aberta a votação com a autorização do Administrador Judicial, através da plataforma eletrônica colocada à disposição para esse fim, a proposta de suspensão dos trabalhos foi então APROVADA pela maioria dos credores presentes, representativos de 64,57%, dos créditos e rejeitada por 35,43% dos créditos presentes.

6.8. Assim, o Administrador Judicial anunciou o resultado da votação, oportunidade em que o credor Banco do Brasil pediu que constasse proposta de pagamento anexa à ata. O Administrador Judicial permitiu o anexo e comunicou a suspensão momentânea dos trabalhos para a confecção da presente ata.

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, retomados os trabalhos, foi a ata lida e achada conforme pelos presentes, tendo sido assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, na qualidade de Presidente, por um dos credores, na qualidade de Secretário, pela representante da Recuperanda e por dois credores de cada uma das Classes presentes, nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022.

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
JOHAN TRINDADE
Administrador Judicial
OAB/RJ nº 228.748

Secretário
Banco Bradesco S/A – na pessoa do Dr. Carlos Henrique Carvalho de Almeida – OAB-MT 30.506/O.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

7052

Assinado eletronicamente

Representante da Recuperanda
Dra. Cecilia A. Costa Braga
OAB/RJ 217.683

Representante Credor Classe I
Credor Rubens Machado Junior – Jefferson Cryston Durval Pereira – CPF nº 118.953.087-20

Representante Credor Classe I
Credor Fabiano Gonçalves Ferreira – Jefferson Cryston Durval Pereira – CPF nº 118.953.087-20

Representante Classe II
Credor Caixa Econômica Federal – Tiago Pinto Frias – RG nº 20.238.898-9

Representante Classe II
Credor ADGM Banco Securitizadora de Crédito S/A – Dr. Rogério Pereira Santos - OAB/SP 208.281

Representante Credor Classe III
Credor Kadija Comércio de Pneumáticos de Ferro e Artigos de Borracha Ltda. – Palmyra de Borges Mello – CPF nº 122.177.387-98

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Representante Credor Classe III

Credor Eletromax 25 de Agosto Ltda. – Palmyra de Borges Mello – CPF nº 122.177.387-98

Representante Credor Classe IV

Credor Iguafix Elementos de Fixação Ltda. ME – Palmyra de Borges Mello – CPF nº 122.177.387-98

Representante Credor Classe IV

Credor Meireles Serviços Topográficos Ltda. EPP - Palmyra de Borges Mello – CPF nº 122.177.387-98

Página de assinaturas

Carlos Almeida
062.309.391-00
Signatário

Jefferson Pereira
118.953.087-20
Signatário

Tiago frias
104.189.857-66
Signatário

Rogério Santos
218.286.668-07
Signatário

Palmyra Mello
122.177.387-98
Signatário

Johan Trindade
147.605.267-06
Signatário

Assinado eletronicamente

Cecilia Braga
153.176.697-82
Signatário

HISTÓRICO

22 set 2022

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

15:12:22	**Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
22 set 2022 15:13:09	**Carlos Henrique Carvalho de Almeida** *(E-mail: carlos.almeida@ernestoborges.com.br, CPF: 062.309.391-00)* visualizou este documento por meio do IP 179.95.232.210 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil.
22 set 2022 15:14:33	**Carlos Henrique Carvalho de Almeida** *(E-mail: carlos.almeida@ernestoborges.com.br, CPF: 062.309.391-00)* assinou este documento por meio do IP 179.95.232.210 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil.
22 set 2022 15:13:16	**Jefferson Cryston Durval Pereira** *(E-mail: jeffersoncrys@hotmail.com, CPF: 118.953.087-20)* visualizou este documento por meio do IP 189.40.67.178 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
22 set 2022 15:15:15	**Jefferson Cryston Durval Pereira** *(E-mail: jeffersoncrys@hotmail.com, CPF: 118.953.087-20)* assinou este documento por meio do IP 189.40.67.178 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
22 set 2022 15:20:08	**Tiago pinto frias** *(E-mail: tiago.frias@yahoo.com, CPF: 104.189.857-66)* visualizou este documento por meio do IP 189.40.82.125 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
22 set 2022 15:21:36	**Tiago pinto frias** *(E-mail: tiago.frias@yahoo.com, CPF: 104.189.857-66)* assinou este documento por meio do IP 189.40.82.125 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
22 set 2022 15:13:02	**Rogério Pereira Santos** *(E-mail: roggeerio@gmail.com, CPF: 218.286.668-07)* visualizou este documento por meio do IP 179.209.142.146 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
22 set 2022 15:15:19	**Rogério Pereira Santos** *(E-mail: roggeerio@gmail.com, CPF: 218.286.668-07)* assinou este documento por meio do IP 179.209.142.146 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
22 set 2022 15:13:02	**Palmyra de Borges Mello** *(E-mail: palmirasborges@hotmail.com, CPF: 122.177.387-98)* visualizou este documento por meio do IP 191.2.76.167 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
22 set 2022 15:13:30	**Palmyra de Borges Mello** *(E-mail: palmirasborges@hotmail.com, CPF: 122.177.387-98)* assinou este documento por meio do IP 191.2.76.167 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
22 set 2022 18:13:13	**Johan Trindade** *(E-mail: johan.trindade@mcaa.adv.br, CPF: 147.605.267-06)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.179.199 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
22 set 2022 18:21:55	**Johan Trindade** *(E-mail: johan.trindade@mcaa.adv.br, CPF: 147.605.267-06)* assinou este documento por meio do IP 201.76.179.199 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
22 set 2022 15:53:14	**Cecilia Almeida Costa Braga** *(E-mail: ceciliabraga@kcbadvogados.com.br, CPF: 153.176.697-82)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.190.243 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
22 set 2022 15:55:49	**Cecilia Almeida Costa Braga** *(E-mail: ceciliabraga@kcbadvogados.com.br, CPF: 153.176.697-82)* assinou este documento por meio do IP 201.76.190.243 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

259

7135

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ata da Assembleia Geral de Credores Híbrida na recuperação judicial de **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Recuperanda"), em trâmite perante o respeitável Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí – Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos do processo nº 0010261-54.2017.8.19.0024.

1. **Data, Horário e Local**: Em 26 de outubro de 2022, em continuidade à segunda convocação, com credenciamento entre às 13h e 14h, e início dos trabalhos às 14:30h, no Hotel Tulip Inn Itaguaí, localizado na Rodovia Rio Santos, Km 398, BR-101, Itaguaí, Rio de Janeiro-RJ e na rede de computadores *internet*, através do aplicativo *zoom*.

2. **Convocação**: Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores", publicado em 14 de março de 2022 no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro nas fls. 55-56 da edição: Ano 14 - n° 124 do DJE.

3. **Ordem do dia**: Deliberar sobre **(a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial de fls. 1.497-1.515 e Aditivo de fls. 7.125-7.132; **(b)** constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **(c)** outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35, da Lei 11.101/2005.

4. **Presenças**: Presentes o Dr. Julio Matuch de Carvalho, OAB/RJ nº 98.885, representante de Matuch de Carvalho Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob n° 06.863.392/0001- 07 e com endereço na Rua da Assembleia, nº 40, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como assessores jurídicos da Recuperanda. Presentes ainda os credores relacionados na lista de presença, anexa à presente ata.

TJRJ ITG CV02 202207831962 27/10/22 19:14:08138815 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
7136
Fls.

5. **Mesa**:

Presidente: Matuch de Carvalho Advogados Associados, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, por seu representante Dr. Julio Matuch de Carvalho ("Administrador Judicial");

Secretário: Banco Bradesco S/A, na pessoa do Dr. Carlos Henrique Carvalho de Almeida – OAB/MT 30.506/O.

Representante da Recuperanda: KCB Advogados, por seu representante, Dr. Yamba Souza Lanna, OAB/RJ 93.039.

6. **Trabalhos e Deliberações**:

6.1. O Administrador Judicial declarou iniciada a Assembleia Geral de Credores, em continuação aquela instalada em segunda convocação, na data de 21 de julho de 2022. Findo o período de credenciamento, informou que se estavam presentes 76 (setenta e seis) credores da Classe I, 03 (três) credores da Classe II, 05 (cinco) credores da Classe III e 03 (três) credores da Classe IV, sendo possível colher a assinatura da ata por dois credores de cada uma das aludidas classes.

6.2. Informou, ainda, que os créditos presentes constam na lista de presença, em anexo.

6.3. Ato contínuo, o Administrador Judicial concedeu a palavra à Recuperanda, através de seu Patrono, que agradeceu a presença de todos, e, dando continuidade aos trabalhos, informou que, no interregno das suspensões deste conclave, foi possível elaborar proposta de pagamento que equalize os seus interesses aos dos seus credores, através do 1º Aditivo juntados aos autos.

6.4. Em seguida, o Administrador Judicial abriu a palavra para que os credores pudessem se manifestar ou formular perguntas.

6.5. Nesse sentido, a preposta do credor Banco do Brasil, Sra. Aline Santana, solicitou fosse informado quando o Aditivo ao plano foi juntado aos autos da recuperação judicial.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
7137
Fls.

6.6. Na sequência, o patrono da Recuperanda informou que a juntada foi feita na data de 25 de outubro de 2022, ofertando ao credor a disponibilização do documento através de *e-mail*, o que foi imediatamente aceito.

6.7. A Recuperanda esclareceu, ainda, que as alterações do plano foram pontuais, em relação as condições de pagamento, não havendo alterações substanciais.

6.8. O Dr. Carlos Henrique Carvalho, representante do credor Banco Bradesco, requereu fosse consignado na presente ata a expressa concordância e ciência da Recuperanda, de que o Banco está votando favoravelmente ao PRJ para receber seu crédito conforme as condições propostas na modalidade B da cláusula 5.2.3. O Banco, na qualidade de credor colaborador, em contraprestação se comprometeu a manter os serviços de Folha de Pagamento, Manutenção de conta corrente, cobrança simples, seguros em geral, cartões alelo refeição e alimentação, os quais são necessários para a atividade da Recuperanda.

6.9. Em seguida, o patrono da Recuperanda esclareceu haver um prazo para que os credores se manifestem sobre a modalidade de pagamento que melhor lhes atenda, sendo perfeitamente cabível que o Banco Bradesco desde já consigne em ata sua escolha, com o que anuiu.

6.10. O patrono da Recuperanda elucidou, ainda, que os credores terão o prazo de 30 dias a partir da assembleia que aprovar o plano para manifestarem sua opção de pagamento, na forma do plano e através do endereço de e-mail credoresrjlytoranea@lytoranea.com.br.

6.11. O Administrador Judicial solicitou que a Assemblex iniciasse o procedimento de votação do Plano de Recuperação Judicial de fls. 1.497-1.515 e Aditivo de fls. 7.125-7.132, oportunidade em que se colocou à disposição dos senhores credores para esclarecer eventuais dúvidas, através do *chat*, do contato da Assemblex e da equipe da Administração Judicial que se encontra no local do conclave.

6.12. A Assemblex, antes de iniciar a votação do plano, transmitiu um vídeo explicativo do procedimento de votação, por meio eletrônico, também se colocando à disposição dos credores.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
7138

6.13. Aberta a votação com a autorização do Administrador Judicial, através da plataforma eletrônica colocada à disposição para esse fim, a proposta apresentada pela sociedade Recuperanda foi então APROVADA pela maioria dos credores presentes, da seguinte forma: Classe I, 97,37% (74 de 76 credores presentes, por cabeça); Classe II 66,67% (2 de 3, por cabeça) e 51,67% do valor dos créditos; Classe III 100% (por cabeça e valor); e Classe IV 100% (por cabeça), na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005.

6.14. Por fim, após anunciar o resultado da votação, na forma do item supra, o Administrador Judicial passou à votação acerca do interesse em constituir Comitê de Credores, não havendo qualquer manifestação nesse sentido.

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, retomados os trabalhos, foi a ata lida e achada conforme pelos presentes, tendo sido assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, na qualidade de Presidente, por um dos credores, na qualidade de Secretário, pela representante da Recuperanda e por dois credores de cada uma das Classes presentes, nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
JULIO MATUCH DE CARVALHO
Administrador Judicial
OAB/RJ nº 98.885

Secretário
Banco Bradesco S/A – na pessoa do Dr. Carlos Henrique Carvalho de Almeida – OAB-MT 30.506/O.

Rua da Assembleia, 40 – 5° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ –Brasil
CEP 20011-000 PABX (55 21) 2544 0989 www.mcaa.adv.br

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA 4

7134

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUAÍ - RIO DE JANEIRO

Proc. nº 0010261-54.2017.8.19.0024

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado pelo advogado **JULIO MATUCH DE CARVALHO**, Administrador Judicial da sociedade empresária **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A,** nos autos da presente **Recuperação Judicial**, vem a Vossa Excelência informar que, conforme Ata anexa, a 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores teve prosseguimento na data de 26 de outubro de 2022, ocasião em que o Plano de Recuperação Judicial de fls. 1.497-1.515 e Aditivo de fls. 7.125-7.132 foi **APROVADO** pela maioria dos credores presentes, da seguinte forma: Classe I, 97,37% (74 de 76 credores presentes, por cabeça); Classe II, 66,67% (2 de 3, por cabeça) e 51,67% do valor dos créditos; Classe III, 100% (por cabeça e valor); e Classe IV 100% (por cabeça), nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Por oportuno, esta Administração Judicial pugna pela juntada da competente Ata, da lista de presença e do laudo de votação.

TJRJ ITG CV02 202207831962 27/10/22 19:14:08138815 PROGER-VIRTUAL

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022.

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
JULIO MATUCH DE CARVALHO
Administrador Judicial
OAB/RJ 98.885

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1348959-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/00483799-7 30/04/2025 17:50:11

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006951360 - 05/05/2025

NIRE: 33.2.1348959-4

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 105062018

Hash: C0BB465F-3B36-4696-B24B-DCD824018737

Orgão	Calculado	Pago
Junta	200,00	200,00
DREI	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome Empresarial

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Código Ato: 701

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00006952400

Informações da autenticação

Tipo de livro:	Balancete/balanço Patrimonial no Exercício
Número de ordem:	7
Período:	01/01/2024 a 31/12/2024
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00006952400
Data da autenticação:	05/05/2025
Representantes legais:	BRUNO DA COSTA ABADE (055.990.867-98) MARCO AURELIO DA COSTA ABADE (078.593.027-21)
Contador:	JOSE PICANCO DE MIRANDA (256.342.837-87)

Deferido em e arquivado em 05/05/2025

André Luiz Velloso Lunz

TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
30	1/1

Observação:

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

265

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 7602E8EF7C1453AB31C747128145F682906C8DD10F76EF5025855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.2.1348959-4, PROTOCOLO 2025/00483799-7, ARQUIVADO EM 05/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006952400, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
055.990.867-98	BRUNO DA COSTA ABADE
078.593.027-21	MARCO AURELIO DA COSTA ABADE
256.342.837-87	JOSE PICANCO DE MIRANDA

05 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00483799-7 30/04/2025 17:50:11

JUCERJA

Último arquivamento:
00006951360 - 05/05/2025

NIRE: 33.2.1348959-4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	200,00	200,00
DREI	0,00	0,00

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 105062018

Hash: C0BB465F-3B36-4696-B24B-DCD824018737

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1348959-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro

Local

30/04/2025

Data

Último Retornos

05/05/2025
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

Requerente

Nome:	Jose Picanco de Miranda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126884833
E-mail:	jose.miranda@lytoranea.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	30/04/2025
Data da 1ª entrada:	30/04/2025

2025/00483799-7

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente instrumento particular, A empresa CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1348959-4 em 02/08/2024 e no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
Balancete/balanço Patrimonial no Exercício	7	30	01/01/2024	31/12/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por BRUNO DA COSTA ABADE, CPF 055.990.867-98 e outros.

Itaguai, 05 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
BRUNO DA COSTA ABADE:055.990.867-98 ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE:078.593.027-21 ADMINISTRADOR

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

268

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453AB31C74712B145F6B2906CBDD10F76EF5D25855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 30 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 30, com número de ordem 7 e se destina ao livro Balancete/balanço Patrimonial no Exercício, da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.2.1348959-4, de 02/08/2024 CNPJ 07.792.269/0001-05, no município de Itaguaí.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Itaguaí, 05 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
BRUNO DA COSTA ABADE:055.990.867-98 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo representante legal:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE:078.593.027-21 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
JOSE PICANCO DE MIRANDA:256.342.837-87 - CONTADOR CRC: 028114O7 /RJ

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

269

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453AB31C74712B145F6B2906CBDD10F76EF5D25855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5	1	Ativo				
10	1.1	Circulante				
15	1.1.01	Disponível				
20	1.1.01.01	Numerários em caixa				
20		TOTAL Numerários em caixa	24.461.080,66D	29.458.531,90	52.816.346,00	1.103.266,56D
30	1.1.01.02	Banco conta movimento				
30		TOTAL Banco conta movimento	60.529.913,37C	1.640.010.924,10	1.558.164.840,11	21.316.170,62D
50	1.1.01.03	Aplicações				
50		TOTAL Aplicações	4.565.923,12D	127.176.217,98	110.856.526,99	20.885.614,11D
15		TOTAL Disponível	31.502.909,59C	1.796.645.673,98	1.721.837.713,10	43.305.051,29D
85	1.1.04	Clientes				
90	1.1.04.01	Recebimentos Pessoa Física e Jurídica				
90		TOTAL Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	76.188.633,12D	557.085.970,06	560.016.677,96	73.257.925,22D
3702	1.1.04.02	Clientes em PECLD				
3702		TOTAL Clientes em PECLD	22.708.800,08D	0,00	0,00	22.708.800,08D
4584	1.1.04.04	Provisão de Receita SCP				
4584		TOTAL Provisão de Receita SCP	11.469.119,04D	0,00	11.469.119,04	0,00
4633	1.1.04.05	Provisão de Receita				
4633		TOTAL Provisão de Receita	850.841.477,11D	2.312.896.061,84	583.792.096,62	2.579.945.442,33D
85		TOTAL Clientes	961.208.029,35D	2.869.982.031,90	1.155.277.893,62	2.675.912.167,63D
115	1.1.05	Adiantamento				
120	1.1.05.01	Adiantamento a fornecedor				
120		TOTAL Adiantamento a fornecedor	30.761.912,69D	53.994.440,52	39.275.229,74	45.481.123,47D
130	1.1.05.02	Adiantamentos a Funcionários				
130		TOTAL Adiantamentos a Funcionários	223.531,50D	4.280.629,86	4.027.347,71	476.813,65D
155	1.1.05.03	Adiantamentos Diversos				
155		TOTAL Adiantamentos Diversos	83.649.900,45D	153.823.624,22	195.823.475,78	41.650.048,89D
115		TOTAL Adiantamento	114.635.344,64D	212.098.694,60	239.126.053,23	87.607.986,01D
175	1.1.06	Títulos a Receber				
190	1.1.06.02	Empréstimos a Terceiros				
190		TOTAL Empréstimos a Terceiros	23.295.648,73D	6.094.065,38	18.543.325,57	10.846.388,54D
175		TOTAL Títulos a Receber	23.295.648,73D	6.094.065,38	18.543.325,57	10.846.388,54D
210	1.1.07	Créditos a receber				
211	1.1.07.01	Créditos Tributários a Receber				
211		TOTAL Créditos Tributários a Receber	34.756.142,12D	84.658.381,25	71.160.603,54	48.253.919,83D
74321	1.1.07.03	TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO				
74321		TOTAL TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO	2.699.996,00D	0,00	0,00	2.699.996,00D
210		TOTAL Créditos a receber	37.456.138,12D	84.658.381,25	71.160.603,54	50.953.915,83D
288	1.1.08	Estoques				
289	1.1.08.01	Estoques em trânsito				
289		TOTAL Estoques em trânsito	76.179.499,02D	0,00	0,00	76.179.499,02D
288		TOTAL Estoques	76.179.499,02D	0,00	0,00	76.179.499,02D
10		TOTAL Circulante	1.181.271.750,27D	4.969.478.847,11	3.205.945.589,06	2.944.805.008,32D
370	1.2	Ativo Não Circulante				
375	1.2.01	Realizável a longo prazo				
407	1.2.01.02	Depósitos Administrativos e Judiciais				
407		TOTAL Depósitos Administrativos e Judiciais	41.082,82D	225.257,75	0,00	266.340,57D
375		TOTAL Realizável a longo prazo	41.082,82D	225.257,75	0,00	266.340,57D
405	1.2.02	Investimentos				
3000	1.2.02.02	Consórcios				
3000		TOTAL Consórcios	1.518.638,73D	0,00	6.058,42	1.512.580,31D
405		TOTAL Investimentos	1.518.638,73D	0,00	6.058,42	1.512.580,31D
435	1.2.03	Imobilizado				
440	1.2.03.01	Imóveis				
440		TOTAL Imóveis	24.264.432,38D	16.688.377,00	608.432,38	40.344.377,00D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2X8EF2C1453AA3IC74712B145F682906CBDD1DF76EF5025855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de prot...

270

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
465	1.2.03.03	Máquinas e equipamentos				
465		TOTAL Máquinas e equipamentos	18.415.093,81D	3.514.794,46	0,00	21.929.888,27D
475	1.2.03.04	Informática				
475		TOTAL Informática	367.423,45D	29.059,72	0,00	396.483,17D
485	1.2.03.05	Móveis e utensílios				
485		TOTAL Móveis e utensílios	166.518,74D	244.008,94	0,00	410.527,68D
495	1.2.03.06	Veículos				
495		TOTAL Veículos	23.833.982,52D	130.000,00	0,00	23.963.982,52D
505	1.2.03.07	Imobilizações em curso				
505		TOTAL Imobilizações em curso	0,00	2.732.563,12	2.732.563,12	0,00
4773	1.2.03.09	Bens de terceiros em comodato				
4773		TOTAL Bens de terceiros em comodato	1.790.918,87D	7.725.608,03	2.065.652,00	7.450.874,90D
435		TOTAL Imobilizado	68.838.369,77D	31.064.411,27	5.406.647,50	94.496.133,54D
545	1.2.04	Depreciação Acumulada				
550	1.2.04.01	Depreciação Acumulada Imobilizado				
550		TOTAL Depreciação Acumulada Imobilizado	24.623.557,81C	0,00	4.712.012,59	29.335.570,40C
545		TOTAL Depreciação Acumulada	24.623.557,81C	0,00	4.712.012,59	29.335.570,40C
370		TOTAL Ativo Não Circulante	45.774.533,51D	31.289.669,02	10.124.718,51	66.939.484,02D
5		TOTAL Ativo	1.227.046.283,78D	5.000.768.516,13	3.216.070.307,57	3.011.744.492,34D
680	2	Passivo				
685	2.1	Circulante				
690	2.1.01	Obrigações a Curto Prazo				
695	2.1.01.01	Fornecedores				
695		TOTAL Fornecedores	23.793.087,29C	339.228.796,23	335.033.787,43	19.598.078,49C
690		TOTAL Obrigações a Curto Prazo	23.793.087,29C	339.228.796,23	335.033.787,43	19.598.078,49C
790	2.1.05	Salários				
795	2.1.05.01	Salarios e Pro-Labore a Pagar				
795		TOTAL Salarios e Pro-Labore a Pagar	4.327.885,77C	82.242.977,66	78.037.676,53	122.584,64C
790		TOTAL Salários	4.327.885,77C	82.242.977,66	78.037.676,53	122.584,64C
3186	2.1.07	Encargos Sociais				
3207	2.1.07.01	Encargos Sociais a Recolher				
3207		TOTAL Encargos Sociais a Recolher	13.595.743,38C	39.549.871,20	56.127.995,70	30.173.867,88C
3186		TOTAL Encargos Sociais	13.595.743,38C	39.549.871,20	56.127.995,70	30.173.867,88C
75681	2.1.09	PROVISOES				
75682	2.1.09.01	PROVISOES SOBRE SALARIOS E ENCARGOS				
75682		TOTAL PROVISOES SOBRE SALARIOS E ENCARGOS	0,00	0,00	147.339.403,07	147.339.403,07C
75681		TOTAL PROVISOES	0,00	0,00	147.339.403,07	147.339.403,07C
3249	2.1.11	Tributos				
3256	2.1.11.01	Tributos Retidos a Recolher				
3256		TOTAL Tributos Retidos a Recolher	6.024.303,37C	441.352,32	11.206.514,79	16.789.465,84C
3249		TOTAL Tributos	6.024.303,37C	441.352,32	11.206.514,79	16.789.465,84C
73144	2.1.12	Impostos SCP				
73151	2.1.12.01	Impostos à recolher SCP				
73151		TOTAL Impostos à recolher SCP	6.337.315,69C	6.337.315,69	0,00	0,00
73144		TOTAL Impostos SCP	6.337.315,69C	6.337.315,69	0,00	0,00
3298	2.1.13	Tributos a Recolher - PGFN				
3305	2.1.13.01	Tributos a Recolher - PGFN				
3305		TOTAL Tributos a Recolher - PGFN	114.830.216,32C	1.312,91	40.739.897,36	155.568.800,77C
3298		TOTAL Tributos a Recolher - PGFN	114.830.216,32C	1.312,91	40.739.897,36	155.568.800,77C
3410	2.1.14	Tributos a Recolher				
3417	2.1.14.01	Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PGFN				
3417		TOTAL Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PG	35.425.359,92C	38.324.836,23	62.128.854,68	59.329.378,37C
3410		TOTAL Tributos a Recolher	35.425.359,92C	38.324.836,23	62.128.854,68	59.329.378,37C
3459	2.1.15	Tributos / Contribuições				

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 2602E8EF2C1453AA31C74712B141FEB2806CBD010F76EF5025855788E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

271

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 3,13,196)

Folha: 0004
Número livro: 0007

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3466	2.1.15.01	Tributos / Contrribuições Parc. a Curto Prazo				
3466		TOTAL Tributos / Contrribuições Parc. a Curto Prazo	55.682.085,81C	60.320.460,50	247.685.114,54	243.046.739,85C
3459		TOTAL Tributos / Contribuições	55.682.085,81C	60.320.460,50	247.685.114,54	243.046.739,85C
3746	2.1.20	Emprestimos				
3753	2.1.20.01	Emprestimos de Terceiros				
3753		TOTAL Emprestimos de Terceiros	4.354.874,03C	4.918.413,38	2.530.000,00	1.966.460,65C
3746		TOTAL Emprestimos	4.354.874,03C	4.918.413,38	2.530.000,00	1.966.460,65C
3802	2.1.23	Contas A Pagar				
5461	2.1.23.02	Recuperação Judicial				
5461		TOTAL Recuperação Judicial	20.004.055,54C	0,00	0,00	20.004.055,54C
3802		TOTAL Contas A Pagar	20.004.055,54C	0,00	0,00	20.004.055,54C
67334	2.1.24	Processos Judiciais				
67348	2.1.24.01	Processo Judicial pessoa juridica				
67348		TOTAL Processo Judicial pessoa juridica	2.807,15C	0,00	0,00	2.807,15C
67334		TOTAL Processos Judiciais	2.807,15C	0,00	0,00	2.807,15C
3865	2.1.26	Adiantamentos				
3872	2.1.26.01	Adiantamentos				
3872		TOTAL Adiantamentos	3.597.573,51C	370.965,39	4.377.591,38	7.604.199,50C
74559	2.1.26.02	EMPRÉSTIMO SCP				
74559		TOTAL EMPRÉSTIMO SCP	0,00	185.048.132,24	224.717.354,97	39.668.222,73C
3865		TOTAL Adiantamentos	3.597.573,51C	185.420.097,63	229.094.946,35	47.272.422,23C
3886	2.1.30	Lucros A Pagar				
3893	2.1.30.01	Lucros A Pagar				
3893		TOTAL Lucros A Pagar	107.398.937,77C	60.555.583,83	0,00	46.843.353,94C
3886		TOTAL Lucros A Pagar	107.398.937,77C	60.555.583,83	0,00	46.843.353,94C
74324	2.1.36	PROCESSOS JUDICIAIS				
74325	2.1.36.01	DIREITO CREDITÓRIO				
74325		TOTAL DIREITO CREDITÓRIO	1.764.282,00C	1.628.568,00	0,00	135.714,00C
74324		TOTAL PROCESSOS JUDICIAIS	1.764.282,00C	1.628.568,00	0,00	135.714,00C
685		TOTAL Circulante	397.138.527,55C	818.869.585,58	1.209.924.190,45	788.193.132,42C
1125	2.2	Passivo Não Circulante				
1130	2.2.01	Obrigações a Longo Prazo				
1135	2.2.01.01	Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo				
1135		TOTAL Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo	125.256,19C	0,00	0,00	125.256,19C
75633	2.2.01.09	BENS EM COMODATO				
75633		TOTAL BENS EM COMODATO	1.790.918,87C	2.065.652,00	7.725.608,03	7.450.874,90C
1130		TOTAL Obrigações a Longo Prazo	1.916.175,06C	2.065.652,00	7.725.608,03	7.576.131,09C
1125		TOTAL Passivo Não Circulante	1.916.175,06C	2.065.652,00	7.725.608,03	7.576.131,09C
1170	2.3	Patrimônio líquido				
1175	2.3.01	Capital Social				
2191	2.3.01.01	Capital Social Integralizado				
2191		TOTAL Capital Social Integralizado	38.656.000,00C	0,00	16.688.377,00	55.344.377,00C
1195	2.3.01.02	Reservas				
1195		TOTAL Reservas	71.832.000,00C	0,00	0,00	71.832.000,00C
1175		TOTAL Capital Social	110.488.000,00C	0,00	16.688.377,00	127.176.377,00C
1215	2.3.02	AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital				
1220	2.3.02.01	AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital				
1220		TOTAL AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
1215		TOTAL AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
4395	2.3.04	Lucros/Prejuizos Acumulados				
4402	2.3.04.01	Lucros Acumulados				
4402		TOTAL Lucros Acumulados	102.636.691,15C	0,00	0,00	102.636.691,15C
4430	2.3.04.02	Prejuizos Acumulados				
4430		TOTAL Prejuizos Acumulados	252.443.706,13D	544.333.683,54	197.994.108,02	598.783.281,65D

Sistema licenciado para GRUPO SENIOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE. JU, ME. E AR. LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 260288EF2C1453A831C747128145F682906CB0010F76EF5025855784E8F67A85
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de proto
272
JUCERJA
Seq. 08/34
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
73384	2.3.04.03	Resultado do exercicio				
73384		TOTAL Resultado do exercicio	0,00	351.008.670,83	351.008.670,83	0,00
4395		TOTAL Lucros/Prejuizos Acumulados	149.807.014,98D	895.342.354,37	549.002.778,85	496.146.590,50D
4458	2.3.05	Resultado do Exercicio				
4465	2.3.05.01	Resultado do Exercicio				
4465		TOTAL Resultado do Exercicio	862.310.596,15C	595.261.215,66	2.312.896.061,84	2.579.945.442,33C
4458		TOTAL Resultado do Exercicio	862.310.596,15C	595.261.215,66	2.312.896.061,84	2.579.945.442,33C
1170		TOTAL Patrimônio liquido	827.991.581,17C	1.490.603.570,03	2.878.587.217,69	2.215.975.228,83C
680		TOTAL Passivo	1.227.046.283,78C	2.311.538.807,61	4.096.237.016,17	3.011.744.492,34C
1395	3	Receitas Totais				
1400	3.1	Receitas Operacionais				
1405	3.1.01	Receita Liquida				
1410	3.1.01.01	Receita Bruta				
1410		TOTAL Receita Bruta	0,00	632.318.365,24	632.318.365,24	0,00
1447	3.1.01.02	(-) Deduções S/Receitas				
1447		TOTAL (-) Deduções S/Receitas	0,00	82.443.605,91	82.443.605,91	0,00
1405		TOTAL Receita Liquida	0,00	714.761.971,15	714.761.971,15	0,00
1425	3.1.02	Receitas Financeiras				
1552	3.1.02.01	Receitas Financeiras				
1552		TOTAL Receitas Financeiras	0,00	50.573,97	50.573,97	0,00
1425		TOTAL Receitas Financeiras	0,00	50.573,97	50.573,97	0,00
1400		TOTAL Receitas Operacionais	0,00	714.812.545,12	714.812.545,12	0,00
1395		TOTAL Receitas Totais	0,00	714.812.545,12	714.812.545,12	0,00
1705	4	Custos/Despesas				
1710	4.1	Custos				
1715	4.1.01	Custos dos Serv.Incorp. e Locações				
1720	4.1.01.01	Custos Obras				
1720		TOTAL Custos Obras	0,00	249.703.106,32	249.703.106,32	0,00
1715		TOTAL Custos dos Serv.Incorp. e Locações	0,00	251.403.082,61	251.403.082,61	0,00
1865	4.1.03	Custos com Pessoal				
1865		TOTAL Custos com Pessoal	0,00	276.517.814,30	276.517.814,30	0,00
2117	4.1.04	Custos com Serviços Locação				
2117		TOTAL Custos com Servicos Locacão	0,00	10.973,42	10.973,42	0,00
1710		TOTAL Custos	0,00	527.931.870,33	527.931.870,33	0,00
1825	4.2	Despesas				
1830	4.2.01	Despesas Operacionais				
2514	4.2.01.01	Despesas operacionais				
2514		TOTAL Despesas operacionais	0,00	25.928.439,65	25.928.439,65	0,00
2129	4.2.01.03	Despesa com pessoal				
2129		TOTAL Despesa com pessoal	0,00	22.066,30	22.066,30	0,00
1830		TOTAL Despesas Operacionais	0,00	25.950.505,95	25.950.505,95	0,00
1781	4.2.02	Despesas Financeiras				
1788	4.2.02.01	Despesas Financeiras				
1788		TOTAL Despesas Financeiras	0,00	51.347.819,95	51.347.819,95	0,00
1781		TOTAL Despesas Financeiras	0,00	51.347.819,95	51.347.819,95	0,00
1856	4.2.04	Despesa com Depreciação				
1856		TOTAL Despesa com Depreciação	0,00	4.712.012,59	4.712.012,59	0,00
2206	4.2.05	Despesas Administrativas				
2206		TOTAL Despesas Administrativas	0,00	6.652.394,70	6.652.394,70	0,00
2346	4.2.08	Despesas Gerais				
2346		TOTAL Despesas Gerais	0,00	146.640,24	146.640,24	0,00
2360	4.2.09	Despesas Com Tributos				
2360		TOTAL Despesas Com Tributos	0,00	3.391.751,84	3.391.751,84	0,00
1825		TOTAL Despesas	0,00	92.201.125,27	92.201.125,27	0,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006352400.
Autenticação: 2602E8EY2C1453A831C74712B145F6B2906CBDD10F76EF5025855784K9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de proto

27.3

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Pag. 09/34

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1851	4.3	Despesas não Operacionais				
1845	4.3.01	Despesas não Operacionais				
2017	4.3.01.01	DESPESA NÃO OPERACIONAL				
2017		TOTAL DESPESA NÃO OPERACIONAL	0,00	48.602,63	48.602,63	0,00
1930	4.3.01.03	Despesas com Indenizações				
1930		TOTAL Despesas com Indenizações	0,00	12.489.860,08	12.489.860,08	0,00
1975	4.3.01.05	Despesas com Formação Profissional				
1975		TOTAL Despesas com Formação Profissional	0,00	20.134,36	20.134,36	0,00
1845		TOTAL Despesas não Operacionais	0,00	12.558.597,07	12.558.597,07	0,00
2020	4.3.02	Despesas com Serviços de Terceiros				
2025	4.3.02.01	Remuneração por Serviços de Terceiros				
2025		TOTAL Remuneração por Serviços de Terceiros	0,00	84.211.183,35	84.211.183,35	0,00
2020		TOTAL Despesas com Serviços de Terceiros	0,00	84.211.183,35	84.211.183,35	0,00
2070	4.3.03	Despesas com Localização e Funcionamento				
2075	4.3.03.01	Despesas com Localização e Manutenção				
2075		TOTAL Despesas com Localização e Manutenção	0,00	119.862,81	119.862,81	0,00
2140	4.3.03.03	Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos				
2140		TOTAL Despesas com Utilização de Equipamentos e Veí	0,00	1.411.450,53	1.411.450,53	0,00
2170	4.3.03.04	Despesas com Comunicação				
2170		TOTAL Despesas com Comunicação	0,00	48.674,71	48.674,71	0,00
2210	4.3.03.06	Despesas com Seguros				
2210		TOTAL Despesas com Seguros	0,00	491.698,16	491.698,16	0,00
2070		TOTAL Despesas com Localização e Funcionamento	0,00	2.071.686,21	2.071.686,21	0,00
2285	4.3.05	Despesas Administrativas Diversas				
2330	4.3.05.03	Despesas Judiciais				
2330		TOTAL Despesas Judiciais	0,00	8.460.377,96	8.460.377,96	0,00
2340	4.3.05.04	Outras Despesas				
2340		TOTAL Outras Despesas	0,00	236.861,19	236.861,19	0,00
2285		TOTAL Despesas Administrativas Diversas	0,00	8.697.239,15	8.697.239,15	0,00
2424	4.3.06	Despesas Indedutíveis				
2424		TOTAL Despesas Indedutíveis	0,00	11.860,62	11.860,62	0,00
1851		TOTAL Despesas não Operacionais	0,00	107.550.566,40	107.550.566,40	0,00
3786	4.4	Despesas com tributos				
2365	4.4.01	Tributos				
2370	4.4.01.01	Impostos e Taxas				
2370		TOTAL Impostos e Taxas	0,00	243.565.971,39	243.565.971,39	0,00
2365		TOTAL Tributos	0,00	243.565.971,39	243.565.971,39	0,00
3786		TOTAL Despesas com tributos	0,00	243.565.971,39	243.565.971,39	0,00
1705		TOTAL Custos/Despesas	0,00	971.249.533,39	971.249.533,39	0,00
2780	5	Custos/Despesas				
2785	5.1	Custos				
2790	5.1.01	Custos dos Serv. Incorp. E Locações				
1984	5.1.01.02	Custos Com Pessoal				
1984		TOTAL Custos Com Pessoal	0,00	4.623.883,68	4.623.883,68	0,00
2790		TOTAL Custos dos Serv. Incorp. E Locações	0,00	4.623.883,68	4.623.883,68	0,00
2785		TOTAL Custos	0,00	4.623.883,68	4.623.883,68	0,00
46051	5.2	CONTA TRANSITORIA				
46058	5.2.01	APURAÇÃO DO RESULTADO				
46065	5.2.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO				
46065		TOTAL APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	983.478.440,78	983.478.440,78	0,00
46058		TOTAL APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	983.478.440,78	983.478.440,78	0,00
46051		TOTAL CONTA TRANSITORIA	0,00	983.478.440,78	983.478.440,78	0,00
2780		TOTAL Custos/Despesas	0,00	988.102.324,46	988.102.324,46	0,00

Sistema licenciado para GRUPO SENIOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE, JU, ME, E AR, LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1368959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453A831C74717B145F6B2906C8D010F76EF5D25855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

274

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Sistema licenciado para GRUPO SENDOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PF. JL, ME. E AR. LTDA

275

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483798-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 2602E8EF2C1453AB31C747128145F682906CBD010F76EF5D25855784E9F67AA5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Empresa: **CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0008
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024 31/12/2024	2023 31/12/2023
5	1	Ativo		
10	1.1	Circulante		
15	1.1.01	Disponível		
20	1.1.01.01	Numerários em caixa		
20		TOTAL Numerários em caixa	1.103.266.56D	24.461.080.66D
30	1.1.01.02	Banco conta movimento		
30		TOTAL Banco conta movimento	21.316.170.62D	60.529.913.37C
50	1.1.01.03	Aplicações		
50		TOTAL Aplicações	20.885.614.11D	4.565.923.12D
15		TOTAL Disponível	43.305.051.29D	31.502.909.59C
85	1.1.04	Clientes		
90	1.1.04.01	Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		
90		TOTAL Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	73.257.925.22D	76.188.633.12D
3702	1.1.04.02	Clientes em PECLD		
3702		TOTAL Clientes em PECLD	22.708.800.08D	22.708.800.08D
4584	1.1.04.04	Provisão de Receita SCP		
4584		TOTAL Provisão de Receita SCP	0.00	11.469.119.04D
4633	1.1.04.05	Provisão de Receita		
4633		TOTAL Provisão de Receita	2.579.945.442.33D	850.841.477.11D
85		TOTAL Clientes	2.675.912.167.63D	961.208.029.35D
115	1.1.05	Adiantamento		
120	1.1.05.01	Adiantamento a fornecedor		
120		TOTAL Adiantamento a fornecedor	45.481.123.47D	30.761.912.69D
130	1.1.05.02	Adiantamentos a Funcionários		
130		TOTAL Adiantamentos a Funcionários	476.813.65D	223.531.50D
155	1.1.05.03	Adiantamentos Diversos		
155		TOTAL Adiantamentos Diversos	41.650.048.89D	83.649.900.45D
115		TOTAL Adiantamento	87.607.986.01D	114.635.344.64D
175	1.1.06	Títulos a Receber		
190	1.1.06.02	Empréstimos a Terceiros		
190		TOTAL Empréstimos a Terceiros	10.846.388.54D	23.295.648.73D
175		TOTAL Títulos a Receber	10.846.388.54D	23.295.648.73D
210	1.1.07	Créditos a receber		
211	1.1.07.01	Créditos Tributários a Receber		
211		TOTAL Créditos Tributários a Receber	48.253.919.83D	34.756.142.12D
74321	1.1.07.03	TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO		
74321		TOTAL TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO	2.699.996.00D	2.699.996.00D
210		TOTAL Créditos a receber	50.953.915.83D	37.456.138.12D
288	1.1.08	Estoques		
289	1.1.08.01	Estoques em trânsito		
289		TOTAL Estoques em trânsito	76.179.499.02D	76.179.499.02D
288		TOTAL Estoques	76.179.499.02D	76.179.499.02D
10		TOTAL Circulante	2.944.805.008.32D	1.181.271.750.27D
370	1.2	Ativo Não Circulante		
375	1.2.01	Realizável a longo prazo		
407	1.2.01.02	Depósitos Administrativos e Judiciais		
407		TOTAL Depósitos Administrativos e Judiciais	266.340.57D	41.082.82D
375		TOTAL Realizável a longo prazo	266.340.57D	41.082.82D
405	1.2.02	Investimentos		
3000	1.2.02.02	Consórcios		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 2602E8EF2C1453AB31C74712B145F682906CBDD10F76EF5025855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

276

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0009
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual 31/12/2024	Saldo Anterior 31/12/2023
3000		TOTAL Consórcios	1.512.580,31D	1.518.638,73D
405		TOTAL Investimentos	1.512.580,31D	1.518.638,73D
435	1.2.03	Imobilizado		
440	1.2.03.01	Imóveis		
440		TOTAL Imóveis	40.344.377,00D	24.264.432,38D
465	1.2.03.03	Máquinas e equipamentos		
465		TOTAL Máquinas e equipamentos	21.929.888,27D	18.415.093,81D
475	1.2.03.04	Informática		
475		TOTAL Informática	396.483,17D	367.423,45D
485	1.2.03.05	Móveis e utensílios		
485		TOTAL Móveis e utensílios	410.527,68D	166.518,74D
495	1.2.03.06	Veículos		
495		TOTAL Veículos	23.963.982,52D	23.833.982,52D
4773	1.2.03.09	Bens de terceiros em comodato		
4773		TOTAL Bens de terceiros em comodato	7.450.874,90D	1.790.918,87D
435		TOTAL Imobilizado	94.496.133,54D	68.838.369,77D
545	1.2.04	Depreciação Acumulada		
550	1.2.04.01	Depreciação Acumulada Imobilizado		
550		TOTAL Depreciação Acumulada Imobilizado	29.335.570,40C	24.623.557,81C
545		TOTAL Depreciação Acumulada	29.335.570,40C	24.623.557,81C
370		TOTAL Ativo Não Circulante	66.939.484,02D	45.774.533,51D
5		TOTAL Ativo	3.011.744.492,34D	1.227.046.283,78D
680	2	Passivo		
685	2.1	Circulante		
690	2.1.01	Obrigações a Curto Prazo		
695	2.1.01.01	Fornecedores		
695		TOTAL Fornecedores	19.598.078,49C	23.793.087,29C
690		TOTAL Obrigações a Curto Prazo	19.598.078,49C	23.793.087,29C
790	2.1.05	Salários		
795	2.1.05.01	Salarios e Pro-Labore a Pagar		
795		TOTAL Salarios e Pro-Labore a Pagar	122.584,64C	4.327.885,77C
790		TOTAL Salários	122.584,64C	4.327.885,77C
3186	2.1.07	Encargos Sociais		
3207	2.1.07.01	Encargos Sociais a Recolher		
3207		TOTAL Encargos Sociais a Recolher	30.173.867,88C	13.595.743,38C
3186		TOTAL Encargos Sociais	30.173.867,88C	13.595.743,38C
75681	2.1.09	PROVISOES		
75682	2.1.09.01	PROVISOES SOBRE SALARIOS E ENCARGOS		
75682		TOTAL PROVISOES SOBRE SALARIOS E ENCARGOS	147.339.403,07C	0,00
75681		TOTAL PROVISOES	147.339.403,07C	0,00
3249	2.1.11	Tributos		
3256	2.1.11.01	Tributos Retidos a Recolher		
3256		TOTAL Tributos Retidos a Recolher	16.789.465,84C	6.024.303,37C
3249		TOTAL Tributos	16.789.465,84C	6.024.303,37C
73144	2.1.12	Impostos SCP		
73151	2.1.12.01	Impostos à recolher SCP		
73151		TOTAL Impostos à recolher SCP	0,00	6.337.315,69C
73144		TOTAL Impostos SCP	0,00	6.337.315,69C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006852400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453AB31C74712B145F6B2906CBDD10F76EF5D25855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

277

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0010
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
3298	2.1.13	Tributos a Recolher - PGFN		
3305	2.1.13.01	Tributos a Recolher - PGFN		
3305		TOTAL Tributos a Recolher - PGFN	155.568.800.77C	114.830.216.32C
3298		TOTAL Tributos a Recolher - PGFN	155.568.800.77C	114.830.216.32C
3410	2.1.14	Tributos a Recolher		
3417	2.1.14.01	Tributos a Recolher - Corrente Não Incluidos PGFN		
3417		TOTAL Tributos a Recolher - Corrente Não Incluidos PGFN	59.329.378.37C	35.425.359.92C
3410		TOTAL Tributos a Recolher	59.329.378.37C	35.425.359.92C
3459	2.1.15	Tributos / Contribuições		
3466	2.1.15.01	Tributos / Contribuições Parc. a Curto Prazo		
3466		TOTAL Tributos / Contribuições Parc. a Curto Prazo	243.046.739.85C	55.682.085.81C
3459		TOTAL Tributos / Contribuições	243.046.739.85C	55.682.085.81C
3746	2.1.20	Emprestimos		
3753	2.1.20.01	Emprestimos de Terceiros		
3753		TOTAL Emprestimos de Terceiros	1.966.460.65C	4.354.874.03C
3746		TOTAL Emprestimos	1.966.460.65C	4.354.874.03C
3802	2.1.23	Contas A Pagar		
5461	2.1.23.02	Recuperação Judicial		
5461		TOTAL Recuperação Judicial	20.004.055.54C	20.004.055.54C
3802		TOTAL Contas A Pagar	20.004.055.54C	20.004.055.54C
67334	2.1.24	Processos Judiciais		
67348	2.1.24.01	Processo Judicial pessoa juridica		
67348		TOTAL Processo Judicial pessoa juridica	2.807.15C	2.807.15C
67334		TOTAL Processos Judiciais	2.807.15C	2.807.15C
3865	2.1.26	Adiantamentos		
3872	2.1.26.01	Adiantamentos		
3872		TOTAL Adiantamentos	7.604.199.50C	3.597.573.51C
74559	2.1.26.02	EMPRÉSTIMO SCP		
74559		TOTAL EMPRÉSTIMO SCP	39.668.222.73C	0.00
3865		TOTAL Adiantamentos	47.272.422.23C	3.597.573.51C
3886	2.1.30	Lucros A Pagar		
3893	2.1.30.01	Lucros A Pagar		
3893		TOTAL Lucros A Pagar	46.843.353.94C	107.398.937.77C
3886		TOTAL Lucros A Pagar	46.843.353.94C	107.398.937.77C
74324	2.1.36	PROCESSOS JUDICIAIS		
74325	2.1.36.01	DIREITO CREDITÓRIO		
74325		TOTAL DIREITO CREDITÓRIO	135.714.00C	1.764.282.00C
74324		TOTAL PROCESSOS JUDICIAIS	135.714.00C	1.764.282.00C
685		TOTAL Circulante	788.193.132.42C	397.138.527.55C
1125	2.2	Passivo Não Circulante		
1130	2.2.01	Obrigações a Longo Prazo		
1135	2.2.01.01	Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo		
1135		TOTAL Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo	125.256.19C	125.256.19C
75633	2.2.01.09	BENS EM COMODATO		
75633		TOTAL BENS EM COMODATO	7.450.874.90C	1.790.918.87C
1130		TOTAL Obrigações a Longo Prazo	7.576.131.09C	1.916.175.06C
1125		TOTAL Passivo Não Circulante	7.576.131.09C	1.916.175.06C
1170	2.3	Patrimônio liquido		
1175	2.3.01	Capital Social		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data de protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 2602BEEF2C1453AB31C74712B145F6B2906CBD010F76EF5D25855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo

278

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Pag. 14/34

Empresa: **CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0011
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
2191	2.3.01.01	Capital Social Integralizado		
2191		TOTAL Capital Social Integralizado	55.344.377,00C	38.656.000,00C
1195	2.3.01.02	Reservas		
1195		TOTAL Reservas	71.832.000,00C	71.832.000,00C
1175		TOTAL Capital Social	127.176.377,00C	110.488.000,00C
1215	2.3.02	AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital		
1220	2.3.02.01	AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital		
1220		TOTAL AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital	5.000.000,00C	5.000.000,00C
1215		TOTAL AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital	5.000.000,00C	5.000.000,00C
4395	2.3.04	Lucros/Prejuizos Acumulados		
4402	2.3.04.01	Lucros Acumulados		
4402		TOTAL Lucros Acumulados	102.636.691,15C	102.636.691,15C
4430	2.3.04.02	Prejuizos Acumulados		
4430		TOTAL Prejuizos Acumulados	598.783.281,65D	252.443.706,13D
4395		TOTAL Lucros/Prejuizos Acumulados	496.146.590,50D	149.807.014,98D
4458	2.3.05	Resultado do Exercicio		
4465	2.3.05.01	Resultado do Exercício		
4465		TOTAL Resultado do Exercício	2.579.945.442,33C	862.310.596,15C
4458		TOTAL Resultado do Exercício	2.579.945.442,33C	862.310.596,15C
1170		TOTAL Patrimônio líquido	2.215.975.228,83C	827.991.581,17C
680		TOTAL Passivo	3.011.744.492,34C	1.227.046.283,78C

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 0000695240D.
Autenticação: 2602E8EF2C1453AB31C74712B145F682906CBDD10F76EF5D2585578489F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

279

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** é uma Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **07.792.269/0001-05**, sob o Nire 33.213489594, estabelecida na Avenida Coletora, S/N, Quadra C Lote 19, no bairro Zona Industrial, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e CEP: 23.812-035.

O capital social da empresa é composto de R$ 55.344.377,00 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais), que são distribuídos da seguinte maneira: **M.A.C.A. III Participações e Investimentos S.A.** com 90% das participações; e **B.D.C.A. Participações e Investimentos S.A.** com 10% das participações.

A empresa é representada pelos administradores **BRUNO DA COSTA ABADE** e **MARCO AURELIO DA COSTA ABADE**.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006953400.
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
280
JUCERJA
Pag. 16/34

A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ: **07.792.269/0002-88,** situada na Rua 5, Area 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova, S/N, no bairro Chaperó, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e CEP: 23.812.690.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

A empresa possui outra filial inscrita no CNPJ: **07.792.269/0003-69**, situada na Rua Cabral, Nº 116, no bairro Rio Branco, município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00008952400.
Autenticação: 260268BF2C1453AB31C747128145F6B2906C8D010F76BF5025855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
281

Em 31/05/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP1 E AP2,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **47.269.904.0001-80,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S A,** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 36/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação - SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva: Subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente do país.

A Sócia Participante: Subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

Em 31/05/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP4,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **47.269.872.0001-13,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S A,** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 37/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva: Subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante: Subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

Em 01/08/2022, foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP INFRALYTO,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **49.646.876/0001-07,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM**

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1349959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2B8EF3C1453AB31C747123B148F6B2D06CBDD10F76BF5C256557848DF67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
282
Pag. 18/34

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA LTDA** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 042/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Socia Ostensiva subscreveu e integralizou 60% do capital da SCP, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante subscreveu e integralizou 40% do capital da SCP, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.

Em 01/10/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SAO JOAO DE MERITI,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **49.465.398/0001-20**, sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **TERRAPLAN RJ LOCAÇÕES LTDA** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social contrato de prestação de serviços n° 041/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453AB31C74712B145F6B2906CBCD10F76BF5D25B55784B9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

283

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.

Em 28/11/2023 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP LYTONORMA,** situada na Av. Coletora, S/N, Qd C Lt 19, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **53.198.417/0001-77**, sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social contrato de prestação de serviços nº 058/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva subscreveu e integralizou 50% do capital da SCP, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante subscreveu e integralizou 50% do capital da SCP, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não- metálicos especificados anteriormente.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26DZKBEF2C1453AB31C74712B145F682906CB0010F76EF5025855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

284

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa, incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Todos os investimentos são reconhecidos a valor justo e registrados no circulante.

3.2 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais, até a data do balanço.

3.3 - Clientes

São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias, quando contratados. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos valores vencidos há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, cujo montante é considerado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.7 - Uso de Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras requer que a administração da entidade utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela entidade.

Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos afetados.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 3608B8F2C149AA31C147128145F8B3966CB0018F768F5D38657B4B8F67AA5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.
285
JUCERJA
Pag. 21/34

Os resultados reais podem divergir destas estimativas. As principais estimativas são relacionadas com: a determinação de taxas de depreciação e valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais.

3.8 - Provisões Férias e 13º Salário

Correspondem as provisões que são realizadas mensalmente durante o exercício e classificadas na conta do passivo em contrapartida com despesas correntes - pessoal e encargos sociais, onde se encerra o exercício com apropriação dos 12 avos correspondentes ao corrente exercício e no momento da quitação/pagamento dos valores devidos aos colaboradores os saldos das provisões são amortizados e no caso do 13º salário os valores são quitados e zerados até a data de 20/12 de cada exercício conforme determina a legislação trabalhista.

3.9 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Há que se ressaltar também a prática contábil utilizada que se denomina Ajustes de Exercícios Anteriores. Esses ajustes compõem a linha de Resultados Acumulados do BP (também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios anteriores), que recebem registros tanto positivos quanto diminutivos que afetam diretamente o Patrimônio Líquido da entidade, isto é, sem transitar pelas contas de resultado, por se referir a exercícios encerrados. Cabe destacar que as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores têm a finalidade de registrar os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

3.10 - Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Companhia. As receitas de vendas e serviços são reconhecidas quando os riscos e beneficios da propriedade dos bens são transferidos ao comprador e o montante da receita devidamente mensurado; por sua vez, as receitas de prestação de serviços são reconhecidas na ocasião da efetiva realização desses serviços. Os custos e despesas são mensurados e reconhecidos quando há a redução de um ativo ou o registro de um passivo.

Nota 1 - A empresa possui os seguintes bancos: **BANCO BRADESCO S.A.**, Agência: 3379 / Conta Corrente: 34129-0, substituída em 11/2021 pela Agência: 3370 / Conta Corrente: 50545-5; **BANCO SANTANDER S.A.**, Agência: 1526/Conta Corrente: 13.000025-5; **BANCO ADGM** Agência: 0001 / Conta: 85320-0, **BANCO ADGM** Agência: 0001 / Conta Corrente: 85725-0; **BANCO SUPER DIGITAL** S/A, Agência: 3410, Conta Corrente: 77.005173-8 que foi encerrada em 04/11/2024. A partir de novembro de 2022 foi incorporada a conta do **BANCO MONEY PLUS** Agência: 0001 / Conta Corrente: 85320-0; **BANCO SICOOB Cooperativa**: Agência: 3260-3 / Conta Corrente: 124.948-7 em nome da Construtora Lytorânea S.A. - Em Recuperação Judicial.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

286

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2E8EF7C1453A831C747128145F6B2906CBDD10F76EF5025855784E9F67A85
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 22/34

Nota 2 - As Aplicações Financeiras tiveram seus valores finais apurados em conformidade com os extratos bancários apresentados pela Construtora Lytorânea S/A - Em Recuperação Judicial.

Nota 3 - A nomenclatura utilizada na conta: **Clientes em PECLD (3709)**, foram para os valores que a empresa tem a receber de seus clientes no qual ultrapassou um exercício contábil. A provisão para crédito de Liquidação Duvidosa/Devedores Duvidosos refere-se a valores a receber decorrentes de transações usuais e de provisões apropriadas segundo o regime de competência.

Nota 4 - Atualmente as compras são feitas pela **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e distribuídos os materiais a serem empregados em cada canteiro de obras, em função dessa deficiência interna de informação os materiais empregados estão sendo alocados em contas de Custo de MP das Obras, uso e consumo e despesas relativas a Construção Civil. O valor contabilizado em estoque é utilizado o método de custo médio ponderado, pois todo o seu produto é utilizado na prestação de serviço.

Nota 5 - A nomenclatura utilizada na conta: **Saque para pagamento em espécie (43)**, foram para os valores no qual a empresa emitiu cheques, para que possam ser sacados e pagar boletos e despesas cotidianas da empresa.

Nota 6 - A nomenclatura utilizada na conta: **Empréstimo Administrador Financeiro - PF (4390),** trata-se de uma conta transitória gerenciada pelo administrador financeiro da empresa onde nela também são realizados pagamentos. com a conta **Santander, Agência: 1526, Conta Corrente: 012589-4,** onde será realizada toda gestão financeira da empresa.

Nota 7 - A nomenclatura utilizada na conta: **Adiantamento do Fornecedor (120)**, foram utilizados para os pagamentos realizados pela empresa aos fornecedores referente aos adiantamentos realizados durante o exercício de 2023 no montante de R$ 45.481.123,47 que serão creditados no ato da emissão da nota fiscal por parte dos fornecedores.

Nota 8 - A nomenclatura utilizada na conta: **OUTROS ADIANTAMENTOS** [166] o montante registrado na conta de refere-se a pagamentos adiantados para pessoas físicas prestadoras de serviços.

Nota 9 - As contas **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP1 E AP2 (1637), CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP4 (1644), CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP INFRALYTO (1658), CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SÃO JOÃO DE MERITI (1665), CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP LYTONORMA (1666),** refere-se a valores transferidos como adiantamentos, para execuções, com objetivo de atender os contratos.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006953400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453A831C74712E145F6E2906CBDD10F76EF5025655784E0F67AA5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

287

Nota 10 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA EIRELI [5230)**, foram para os valores que a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** transferiu referente ao empréstimo mútuo entre as partes para a empresa **CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA**.

Nota 11 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SAO JOAO DE MERITI (4619)**, trata-se de um adiantamento da Sociedade em Conta de Participação que foi provisionada, conforme contrato estabelecido, no qual o serviço será prestado futuramente, firmando entre as partes, sendo sua efetivação em 2023 e 2024 junto com a emissão dos documentos fiscais comprobatórios do serviço prestado.

Nota 12 - O grupo **PROVISÃO DE RECEITA (4633)** trata- se de provisões de contratos da empresa, vencidos através de licitação e que serão faturados ao decorrer dos próximos anos.

Nota 13 - A nomenclatura utilizada na conta **TRIBUTOS A RECOLHER PGFN (3298)**, trata-se de débitos que estão em dívida ativa, aguardando parcelamento.

Nota 14 - A conta **PARCELAMENTO ICMS (3473),** refere-se aos valores que foram registrados em 01/01/2023 no parcelamento do **ICMS**.

Nota 15 - A conta **PARCELAMENTO PGFN (74176),** trata-se de valor parcelado através dos recibos n° 8895211 e 8895193, no qual, através do processo administrativo n° 14152 126459/2021-46, houve prescrição de débitos inscritos em dívida ativa.

Nota 16 - A conta **TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO NÃO TRIBUTÁRIO (74322),** trata-se da compra de crédito oriundo de auto n° 0035881-80.1987.8.05.0001 (251/87) tramitado na 7ª vara da fazenda pública, conforme precatório n° 800572/1998.

Nota 17 - Em 01/01/2024, foi transferido o valor em aberto de INSS na conta **(3214),** no valor de R$ 237.086,54 da SCP Seconserva AP4 para a empresa Lytoranea Matriz, pois a scp é enviada para a receita federal como um departamento da Matriz e sua guia de imposto é consolidada.

Nota 18 - Em 01/01/2024, foi transferido o valor em aberto de IRRF na conta **(3235),** no valor de R$ 68.419,72 da SCP Seconserva AP4, para a empresa Lytoranea Matriz, pois a scp é enviada para a receita federal como um departamento da Matriz e sua guia de imposto é consolidada.

Nota 19 - Em 01/01/2024, foi transferido o valor em aberto de INSS na conta **(3214),** da SCP Seconserva AP1 e AP2, no valor de R$ 330.258,59 para a empresa Lytoranea Matriz, pois a scp é enviada para a receita federal como um departamento da Matriz e sua guia de imposto é consolidada.

Nota 20 - Em 01/01/2024, foi transferido o valor em aberto de INSS na conta **(3235),** da SCP Seconserva AP1 e AP2, no valor de R$ 70.635,22 para a empresa Lytoranea Matriz, pois a scp é enviada para a receita federal como um departamento da Matriz e sua guia de imposto é consolidada.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O N° 00006952400.
Autenticação: 26D2EBEF2C1453A831C747128145F682906CBDD10F76EF5D25855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

288

Nota 21 – as contas contábeis **COFINS SCP AP 01 e 02 (73158), COFINS SCP 04 (73159), COFINS SCP INFRALYTO (73160), COFINS SCP SÃO JOÃO DE MERITI (73161), PIS SCP AP 01 e 02 (73162), PIS SCP AP 04 (73163), PIS SCP INFRALYTO (73164), PIS SCP SÃO JOAO DE MERITI (73165), IRPJ SCP AP 01 e 02 (73166), IRPJ SCP AP 04 (73167), IRPJ SCP INFRALYTO (73168), IRPJ SCP SÃO JOAO DE MERITI (73169), CSLL SCP AP 01 e 02 (73170), CSLL SCP AP 04 (73171), CSLL SCP INFRALYTO (73172) e CSLL SCP SÃO JOÃO DE MERITI (73173)**, foram transferidas para a **conta ajustes de exercícios anteriores (4444)**, pois se tratavam de valores já reconhecidos nas SCP's.

Nota 22 – A conta **PARCELAMENTO PGFN (74176),** trata-se de valor parcelado através dos recibos n° 8895211 e 8895193, no qual, teve os seus valores zerados pois o parcelamento foi rescindido na receita federal.

Nota 23 - As contas do **grupo Provisão de receita (4633),** foram baixadas de acordo com a faturamento provisionado em 2023, e realizado em 2024.

Nota 24 – As contas contábeis, **bens em comodato (3975)** e **bens em comodato a devolver (6196)** foram baixadas no valor de R$ 1.201.844,00 em 01/01/2024, pois trata de notas fiscais emitidas no ano de 2023, referente à devolução de comodato e que não foram reconhecidas na contabilidade.

Nota 25 – As baixas realizadas no dia 01/01/2024, através da conta **empréstimo administrador financeiro pf (4390),** tratam-se de fornecedores já quitados pelo administrador cujo a compensação foi efetuada em 2024.

Nota 26 – As contas contábeis alocadas no passivo, pertencentes ao grupo EMPRÉSTIMO SCP (74559), trata-se de valores de notas ficais recebidos da scp, cujo a empresa é a sócia ostensiva e faz a administração financeira dos recursos.

Nota 27 – Em 02/08/2024 a empresa sofreu a 6ª Alteração Contratual, onde passou por Transformação do tipo jurídico da sociedade, de Sociedade Anônima para Sociedade Empresária Limitada (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) cuja Razão Social passou a ser **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA – EM RECUPERACAO JUDICIAL**;

Nota 28 – Em 10/10/2024 a empresa passou pela 7ª Alteração Contratual onde contou com a Abertura de Filial instalada na Rua Cabral, 116, Sala 191 - Bairro Rio Branco – Porto Alegre/RS, Cep: 90.420-120, com o mesmo ramo de exploração de atividades;

Nota 29 – Ainda na 7ª Alteração Contratual, a empresa passou por um Ajuste de Capital, onde passou do valor de R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), composto por R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) de reais em moeda corrente do país e R$ 23.656.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil reais) em bem imóvel, passa a ser no valor R$ 55.344.377,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais), representado por 55.344.377 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real).
O aumento se dá pelo valor do bem que foi ajustado através da reavaliação do imóvel que compõem o capital social, de acordo com o parecer técnico de avaliação mercadológica (PTAM nº 4982), para R$ 40.344.377,00 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e sete de reais).

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/80483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26DZEBEF2C1453A831C74712B145F6B2906CBD010F76EF5025855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

289

Itaguaí, 31 de Dezembro de 2024.

ASSINATURAS:

BRUNO DA COSTA ABADE
ADMINISTRADOR

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
CONTADOR

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

290

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006953400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453AB31C747128145F6B2006CAD010F76EF5D25855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	RECEITA BRUTA	632.318.365,24
	DEDUÇÕES	(82.443.605,91)
	RECEITA LÍQUIDA	549.874.759,33
	LUCRO BRUTO	549.874.759,33
	RECEITAS FINANCEIRAS	50.573,97
	RECEITAS DIVERSAS	549.925.333,30
	TOTAL - CUSTOS E DESPESAS	(357.346.108,90)
	CUSTOS OBRAS	(217.160.949,03)
	CUSTOS COM PESSOAL	(140.177.949,38)
	CUSTOS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	(7.210,49)
	DESPESAS OPERACIONAIS	(148.060.970,41)
	DESPESA COM PESSOAL	(22.066,30)
	DESPESAS OPERACIONAIS	(283.344.918,17)
	DESPESAS FINANCEIRAS	(628.328,06)
	DESPESA COM DEPRECIAÇÃO	(4.712.012,59)
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.043.879,61)
	PROVISÕES TRABALHISTAS	(5.105.944,91)
	DESPESAS GERAIS	(103.157,85)
	DESPESAS COM TRIBUTOS	(3.391.751,84)
	DESPESAS COM INDENIZAÇÕES	(11.928.157,69)
	DESPESAS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL	(20.134,36)

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2B8EF2C1453AB31C74712B145F6B2006CBD010F76EF5D25855784ED767AB6
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.

291

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS	(76.135.549,89)
	DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	(119.862,81)
	DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	(1.411.450,53)
	DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	(47.053,73)
	DESPESAS COM SEGURO	(486.727,71)
	DESPESA NÃO OPERACIONAL	(1.102.327,46)
	DESPESAS JUDICIAIS	(818.394,52)
	DESPESAS COM REGULAMENTAÇÕES	(46.918,68)
	OUTRAS DESPESAS	(225.153,64)
	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(11.860,62)
	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(299.717,63)
	IMPOSTOS E TAXAS	(299.717,63)
	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
	CUSTOS	(4.623.883,68)
	CUSTOS COM PESSOAL	(4.623.883,68)
	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(351.008.670,83)
	TOTAL - PROVISÃO DE IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	0,00
	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(351.008.670,83)

BRUNO DA COSTA ABADE
CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 2602EBEF2C1453AB31C74712B145F682906CBDD10F76EF5025855784E5F67AB5
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

292

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.249/0001-05
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0023
Número livro: 0027

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		Resultado do exercício	Provisões de contratos	
	Capital Social	Reserva de Capital	Afac - ad. fut. ss. de capital	Prejuízos acumulados	Lucros acumulados	Ajustes de exerc. anteriores	Contratos diversos	Total
Saldo em 31/12/2023	38.636.000,00	71.832.000,00	5.000.000,00	-251.323.924,16	102.636.691,15	-920.673,97	562.310.596,15	827.991.581,17
Ajustes de Exercícios Anteriores						4.669.095,31		4.669.095,31
Resultado do exercício				-351.008.670,83				-351.008.670,83
Provisão de contratos							1.717.634.846,18	1.717.634.846,18
Aumento de capital	16.688.377,00							16.688.377,00
Saldo em 31/12/2024	**55.344.377,00**	**71.832.000,00**	**5.000.000,00**	**-602.331.696,99**	**102.636.691,15**	**3.748.419,34**	**2.579.945.442,33**	**2.215.975.228,83**

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.980.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/0-7
CPF: 256.342.837-87

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453AB31C74712B145F682906CBDD10F76EF5D25855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

293

Empresa: **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0026
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	560.016.677,96
Valores pagos a fornecedores	(393.223.236,75)
Valores pagos a empregados	(89.548.226,25)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	77.245.214,96
Tributos pagos	(16.526.383,90)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	60.718.831,06
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	60.718.831,06
Recebimentos de valores da SCP cujo a empresa é sócia ostensiva	62.530.696,53
Aquisição de serviços prestados por terceiros	(47.813.038,65)
Despesas financeiras	(628.528,06)
Redução nas Disponibilidades	74.807.960,88
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	(31.502.909,59)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	43.305.051,29

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

Sistema licenciado para GRUPO SENIOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE. JU., ME. E AR. LTDA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data de protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453AB31C747128145F6B2906CB0D10F76EF5D258557B4E9F67A85
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

294

Lytorânea
CONSTRUTORA

ÍNDICES FINANCEIROS

A empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Av Coletora, S/N, Quadra C Lote 19, Bairro Zona Industrial, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro RJ – Cep: 23.812-035, E-mail: lytoranea@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula e Identidade nº 12.952.141-5 , expedida pelo IFP/RJ, e seu contador o Sr. **JOSE PICANÇO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº RJ-: 028114/O-7, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob nº 256.342.837-87, apresentamos o demonstrativo dos nossos Índices de Endividamento (IE), Lquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Endividamento Total (IET) , conforme discriminado nas fórmulas abaixo:

Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Ativo}} = \frac{788.193.132,42 + 7.576.131,09}{3.011.744.492,34} = \frac{795.769.263,51}{3.011.744.492,34} = 0,26$$

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 26% do ativo total.

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{2.944.805.008,32 + 266.340,57}{788.193.132,42 + 7.576.131,09} = \frac{2.945.071.348,89}{795.769.263,51} = 3,70$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,70 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de divida total.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.944.805.008,32}{788.193.132,42} = 3,74$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 3,74 de ativo circulante para cada R$1,00 de divida de curto prazo.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D288EF2C1453AB31C747128145F6B2906CBDD1CF76BF5D75855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.
295
JUCERJA
Pag. 31/34

Índice de capital de terceiros

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{788.193.132,42 + 125.256,19}{2.215.975.228,83} = \frac{788.318.388,61}{2.215.975.228,83} = 0,36$$

Quanto menor, melhor. O grau de exposição ao risco de terceiros, representa 36% do Patrimônio Líquido.
Para cada R$ 1,00 de Patrimônio Líquido a empresa possui 0,36 de divida.

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{3.011.744.492,34}{788.193.132,42 + 7.576.131,09} = \frac{3.011.744.492,34}{795.769.263,51} = 3,78$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 3,78 de ativo para cada R$ 1,00 de dívida total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Itaguai – RJ, 31 de dezembro de 2024.

BRUNO DA COSTA ABADE
Administrador Presidente
CPF:055.990.867-98
RG: 12.952.141-5 Data Expedição:21/08/1998

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
Contador
CPF:256.342.837-87
CRC: 028114/O-7

CNPJ: 07.792.269/0001-05 Insc. Estadual: 78.048.654
Via Coletora, s/nº - Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguaí – RJ – CEP: 23812-035
Telefone: (21)2688-2063 – E-mail: lytoranea@lytoranea.com.br

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453AB31C74712B145F6B2906CBDD10F76EF5D25855784E9F67AB5
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

296

APROVACÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMPRESA: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 07.792.269/0001-05

De acordo com os Artigo 1.071 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar aprovação dos sócios **M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.331/0001-11, representada pelo presidente Sr. **MARCO AURÉLIO DA COSTA ABADE**, brasileiro, nascido em 19/12/1976, divorciado, empresário, filho do Sr. Aurelino José Abade e Sra. Cristina Maria da Costa Abade, inscrito no CPF sob o nº 078.593.027-21, cédula de identidade nº 105327530 expedida pelo Detran/RJ em 25/01/2002, residente e domiciliado à Av. Pepe, nº 1200, Apt. 102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 22.620-171 e **B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.234.809/0001-80, neste ato representada pelo presidente Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, brasileiro, nascido em 14/05/1981, casado em separação total de bens, empresário, filho do Sr. Aurelino José Abade e Sra. Cristina Maria da Costa Abade, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, cédula de identidade nº 129521415 expedida pelo Detran/RJ em 02/08/2002, residente e domiciliado à Estrada Debutado Octavio Cabral, 715, Lote 11, Quadra 06 – Piranema – Itaguaí/RJ, Cep:23810-095, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social e assim dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002, para apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2024 e após a verificação dos documentos mencionados, , foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2024: aprovadas as contas, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2024. Nada mais havendo a ser tratado, aprovação e assinada pelo presente.

Itaguaí/RJ, 20 de março de 2025.

M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
MARCO AURÉLIO DA COSTA ABADE

B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
BRUNO DA COSTA ABADE

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

297

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00493799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 2602E8EF2C1453AB31C74712B145F6B2906CBDD10F76EF5D25855784E9F67A85
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 30 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 030, com número de ordem 7 e se destinou ao livro Balancete/balanço Patrimonial no Exercício, referente ao período de escrituração de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Itaguaí, 05 de maio de 2025.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
BRUNO DA COSTA ABADE:055.990.867-98 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo representante legal:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE:078.593.027-21 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
JOSE PICANCO DE MIRANDA:256.342.837-87 - CONTADOR CRC: 028114O7 /RJ

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

298

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.1348959-4 Protocolo: 2025/00483799-7 Data do protocolo: 30/04/2025
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006952400.
Autenticação: 26D2E8EF2C1453AB31C7471ZB145F6B2906CBDD10F76EF5D25855784E9F67A85
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00631838-3

JUCERJA

Último arquivamento:
00006369685 - 30/07/2024

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: DEDDB7D6-8472-4E2B-8A75-6EB75EF9A5C7

Nome

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA E IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006372734	07.792.269/0001-05	Avenida COLETORAS S/N.	Vila Ibirapitanga	Itaguaí	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 30/07/2024 e arquivado em 31/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
18	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7UD4A1874966F524C2A1027486440JA84BDE9114F4B677685C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

299

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Pág. 01/18

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00631838-3 29/07/2024 12:52:42

JUCERJA

Último arquivamento:
00005585461 - 19/07/2023

NIRE: 33.3.0030564-5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 104799829

Hash: 0E0D87D6-8472-4E2B-8A75-6EB75EF9A5C7

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato: 223

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Jose Picanco de Miranda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126884833
E-mail:	jose.miranda@lytoranea.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/07/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

29/07/2024
Data

2024/00631838-3

300

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NUMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A1037486440 3A84BDE91147406776B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023 31/12/2023	2022 31/12/2022
5	1	Ativo		
10	1.1	Circulante		
15	1.1.01	Disponível		
20	1.1.01.01	Numerários em caixa		
20		TOTAL Numerários em caixa	24.461.080.66D	14.865.177.91D
30	1.1.01.02	Banco conta movimento		
30		TOTAL Banco conta movimento	60.529.913.37C	6.351.135.55D
50	1.1.01.03	Aplicações		
50		TOTAL Aplicações	4.565.023.12D	7.273.527.20D
15		TOTAL Disponível	31.502.909.59C	28.489.840.66D
85	1.1.04	Clientes		
90	1.1.04.01	Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		
90		TOTAL Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	76.188.633.12D	41.996.979.17D
3702	1.1.04.02	Clientes em PECLD		
3702		TOTAL Clientes em PECLD	22.708.800.08D	22.708.800.08D
4584	1.1.04.04	Provisão de Receita SCP		
4584		TOTAL Provisão de Receita SCP	11.469.119.04D	71.881.746.34D
4633	1.1.04.05	Provisão de Receita		
4633		TOTAL Provisão de Receita	850.841.477.11D	390.498.367.22D
85		TOTAL Clientes	961.208.029.35D	527.085.892.81D
115	1.1.05	Adiantamento		
120	1.1.05.01	Adiantamento a fornecedor		
120		TOTAL Adiantamento a fornecedor	30.761.912.69D	30.735.808.26D
130	1.1.05.02	Adiantamentos a Funcionários		
130		TOTAL Adiantamentos a Funcionários	223.531.50D	0.00
155	1.1.05.03	Adiantamentos Diversos		
155		TOTAL Adiantamentos Diversos	83.649.900.45D	29.642.284.17D
115		TOTAL Adiantamento	114.635.344.64D	60.378.092.43D
175	1.1.06	Títulos a Receber		
190	1.1.06.02	Empréstimos a Terceiros		
190		TOTAL Empréstimos a Terceiros	23.295.648.73D	3.890.214.07D
175		TOTAL Títulos a Receber	23.295.648.73D	3.890.214.07D
210	1.1.07	Créditos a receber		
211	1.1.07.01	Créditos Tributários a Receber		
211		TOTAL Créditos Tributários a Receber	34.756.142.12D	137.738.038.83D
74321	1.1.07.03	TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO		
74321		TOTAL TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO	2.699.996.00D	0.00
210		TOTAL Créditos a receber	37.456.138.12D	137.738.038.83D
288	1.1.08	Estoques		
289	1.1.08.01	Estoques em trânsito		
289		TOTAL Estoques em trânsito	76.179.499.02D	76.179.499.02D
288		TOTAL Estoques	76.179.499.02D	76.179.499.02D
10		TOTAL Circulante	1.181.271.750.27D	833.761.577.82D
370	1.2	Ativo Não Circulante		
375	1.2.01	Realizável a longo prazo		
407	1.2.01.02	Depósitos Administrativos e Judiciais		
407		TOTAL Depósitos Administrativos e Judiciais	41.082.82D	0.00
375		TOTAL Realizável a longo prazo	41.082.82D	0.00
405	1.2.02	Investimentos		
3000	1.2.02.02	Consórcios		

301

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030064-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006772734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A1037486440 3A84BDE9114F4B6776B5C7C759AF9268345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual 31/12/2023	Saldo Anterior 31/12/2022
3000		TOTAL Consórcios	1.518.638,73D	1.518.638,73D
405		TOTAL Investimentos	1.518.638,73D	1.518.638,73D
435	1.2.03	Imobilizado		
440	1.2.03.01	Imóveis		
440		TOTAL Imóveis	24.264.432,38D	24.264.432,38D
465	1.2.03.03	Máquinas e equipamentos		
465		TOTAL Máquinas e equipamentos	18.415.093,81D	12.015.007,34D
475	1.2.03.04	Informática		
475		TOTAL Informática	367.423,45D	105.712,64D
485	1.2.03.05	Móveis e utensílios		
485		TOTAL Móveis e utensílios	166.518,74D	20.282,23D
495	1.2.03.06	Veículos		
495		TOTAL Veículos	23.833.982,52D	26.414.082,52D
4773	1.2.03.09	Bens de terceiros em comodato		
4773		TOTAL Bens de terceiros em comodato	1.790.918,87D	555.200,00D
435		TOTAL Imobilizado	68.838.369,77D	63.374.717,11D
545	1.2.04	Depreciação Acumulada		
550	1.2.04.01	Depreciação Acumulada Imobilizado		
550		TOTAL Depreciação Acumulada Imobilizado	24.623.557,81C	24.139.441,82C
545		TOTAL Depreciação Acumulada	24.623.557,81C	24.139.441,82C
370		TOTAL Ativo Não Circulante	45.774.533,51D	40.753.914,02D
5		TOTAL Ativo	1.227.046.283,78D	874.515.491,84D
680	2	Passivo		
685	2.1	Circulante		
690	2.1.01	Obrigações a Curto Prazo		
695	2.1.01.01	Fornecedores		
695		TOTAL Fornecedores	23.793.087,29C	9.662.036,62C
690		TOTAL Obrigações a Curto Prazo	23.793.087,29C	9.662.036,62C
790	2.1.05	Salários		
795	2.1.05.01	Salarios e Pro-Labore a Pagar		
795		TOTAL Salarios e Pro-Labore a Pagar	4.327.885,77C	3.059.494,09C
790		TOTAL Salários	4.327.885,77C	3.059.494,09C
3186	2.1.07	Encargos Sociais		
3207	2.1.07.01	Encargos Sociais a Recolher		
3207		TOTAL Encargos Sociais a Recolher	13.595.743,38C	16.077.893,98C
3186		TOTAL Encargos Sociais	13.595.743,38C	16.077.893,98C
3249	2.1.11	Tributos		
3256	2.1.11.01	Trtibutos Retidos a Recolher		
3256		TOTAL Trtibutos Retidos a Recolher	6.024.303,37C	869.107,63C
3249		TOTAL Tributos	6.024.303,37C	869.107,63C
73144	2.1.12	Impostos SCP		
73151	2.1.12.01	Impostos à recolher SCP		
73151		TOTAL Impostos à recolher SCP	6.337.315,69C	7.158.211,88C
73144		TOTAL Impostos SCP	6.337.315,69C	7.158.211,88C
3298	2.1.13	Tributos a Recolher - PGFN		
3305	2.1.13.01	Tributos a Recolher - PGFN		
3305		TOTAL Tributos a Recolher - PGFN	114.830.216,32C	157.225.259,48C
3298		TOTAL Tributos a Recolher - PGFN	114.830.216,32C	157.225.259,48C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NUMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A10374864403A94BDE9114F4B6776B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaidigital, informe o nº de protocolo.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
JUCERJA
302

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL Folha: 0003
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023 31/12/2023	2022 31/12/2022
3410	2.1.14	Tributos a Recolher		
3417	2.1.14.01	Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PGFN		
3417		TOTAL Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PGFN	35.425.359.92C	15.812.642.58C
3410		TOTAL Tributos a Recolher	35.425.359.92C	15.812.642.58C
3459	2.1.15	Tributos / Contribuições		
3466	2.1.15.01	Tributos / Contrribuições Parc. a Curto Prazo		
3466		TOTAL Tributos / Contrribuições Parc. a Curto Prazo	55.682.085.81C	0.00
3459		TOTAL Tributos / Contribuições	55.682.085.81C	0.00
3746	2.1.20	Emprestimos		
3753	2.1.20.01	Emprestimos de Terceiros		
3753		TOTAL Emprestimos de Terceiros	6.145.792.90C	3.578.554.41C
3746		TOTAL Emprestimos	6.145.792.90C	3.578.554.41C
3802	2.1.23	Contas A Pagar		
5461	2.1.23.02	Recuperação Judicial		
5461		TOTAL Recuperação Judicial	20.004.055.54C	20.004.055.54C
3802		TOTAL Contas A Pagar	20.004.055.54C	20.004.055.54C
67334	2.1.24	Processos Judiciais		
67348	2.1.24.01	Processo Judicial pessoa juridica		
67348		TOTAL Processo Judicial pessoa juridica	2.807.15C	2.807.15C
67334		TOTAL Processos Judiciais	2.807.15C	2.807.15C
3865	2.1.26	Adiantamentos		
3872	2.1.26.01	Adiantamentos		
3872		TOTAL Adiantamentos	3.597.573.51C	444.358.49C
3865		TOTAL Adiantamentos	3.597.573.51C	444.358.49C
3886	2.1.30	Lucros A Pagar		
3893	2.1.30.01	Lucros A Pagar		
3893		TOTAL Lucros A Pagar	107.398.937.77C	46.611.746.01C
3886		TOTAL Lucros A Pagar	107.398.937.77C	46.611.746.01C
74324	2.1.36	PROCESSOS JUDICIAIS		
74325	2.1.36.01	DIREITO CREDITÓRIO		
74325		TOTAL DIREITO CREDITÓRIO	1.764.282.00C	0.00
74324		TOTAL PROCESSOS JUDICIAIS	1.764.282.00C	0.00
685		TOTAL Circulante	398.929.446.42C	280.506.167.86C
1125	2.2	Passivo Não Circulante		
1130	2.2.01	Obrigações a Longo Prazo		
1135	2.2.01.01	Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo		
1135		TOTAL Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo	125.256.19C	125.256.19C
1130		TOTAL Obrigações a Longo Prazo	125.256.19C	125.256.19C
1125		TOTAL Passivo Não Circulante	125.256.19C	125.256.19C
1170	2.3	Patrimônio líquido		
1175	2.3.01	Capital Social		
2191	2.3.01.01	Capital Social Integralizado		
2191		TOTAL Capital Social Integralizado	38.656.000.00C	38.656.000.00C
1195	2.3.01.02	Reservas		
1195		TOTAL Reservas	71.832.000.00C	71.832.000.00C
1175		TOTAL Capital Social	110.488.000.00C	110.488.000.00C
1215	2.3.02	AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital		
1220	2.3.02.01	AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital		
1220		TOTAL AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital	5.000.000.00C	5.000.000.00C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NUMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A10374864403A04BDE9114F4B677685C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/services/chanceladigital, informe o nº de protocolo

303

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
05/18

Empresa: **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL** Folha: 0004
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	31/12/2022
1215		TOTAL AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital	5.000.000,00C	5.000.000,00C
4395	2.3.04	Lucros/Prejuízos Acumulados		
4430	2.3.04.02	Prejuízos Acumulados		
4430		TOTAL Prejuízos Acumulados	149.807.014,98D	16.015.954,23C
4395		TOTAL Lucros/Prejuízos Acumulados	149.807.014,98D	16.015.954,23C
4458	2.3.05	Resultado do Exercício		
4458		TOTAL Resultado do Exercício	862.310.596,15C	462.380.113,56C
1170		TOTAL Patrimônio líquido	827.991.581,17C	593.884.067,79C
680		TOTAL Passivo	1.227.046.283,78C	874.515.491,84C

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00008372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A10374964403A84BDE9114F4B6776B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaedigital, informe o nº de protocolo.

304

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
JUCERJA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL é uma Sociedade Anônima **FECHADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.792.269/0001-05**, sob o Nire 33.3.0030564-5, estabelecida na Avenida Coletora, S/N, Quadra C Lote 19, no bairro Zona Industrial, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e CEP: 23.812-035.

O capital social da companhia é composto de R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), que são distribuídos da seguinte maneira: **M.A.C.A. III Participações e Investimentos S.A.** com 90% das participações; e **B.D.C.A. Participações e Investimentos S.A.** com 10% das participações.

A empresa é representada pela diretoria composta por **BRUNO DA COSTA ABADE** na função de Diretor Presidente e **MARCO AURELIO DA COSTA ABADE** na função de Diretor.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

305

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A1037486440 3A84BDE9114F4B6776B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaedigital, informe o nº de protocolo.

- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ: **07.792.269/0002-88,** situada na Rua 5, Area 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova, S/N, no bairro Chaperó, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e CEP: 23.812.690.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado á extração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

Em 31/05/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP1 E AP2,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **47.269.904.0001-80,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S A,** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços nº 36/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação - SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva: Subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente do país.

A Sócia Participante: Subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

Em 31/05/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP4,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **47.269.872.0001-13,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1874966F524C2A10374864403A84BDE9114F4B6778B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaedigital, informe o nº de protocolo.

306

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
JUCERJA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S A,** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 37/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva: Subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante: Subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

Em 01/08/2022, foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP INFRALYTO,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **49.646.876/0001-07,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** *Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa* **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA LTDA** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 042/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Socia Ostensiva subscreveu e integralizou 60% do capital da SCP, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante subscreveu e integralizou 40% do capital da SCP, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NUMERO 00008372724 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7DD4A187496685240C2A1C374864407A848DE9114F4B67768F5C7C755AF9268345
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.
307
JUCERJA
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.

Em 01/10/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SAO JOAO DE MERITI,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **49.465.398/001-20**, sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **TERRAPLAN RJ LOCAÇÕES LTDA** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social contrato de prestação de serviços n° 041/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em moeda corrente do país.

A Sócia Participante subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.

Em 28/11/2023 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP LYTONORMA,** situada na Av. Coletora, S/N, Qd C Lt 19, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **53.198.417/0001-77**, sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631808-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NUMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7D06A1B74964F524C2A107748644032A84BDE9114F4B677BB5C7C755AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo
308
JUCERJA
10/18
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

NORMA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social contrato de prestação de serviços n° 058/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva subscreveu e integralizou 50% do capital da SCP, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante subscreveu e integralizou 50% do capital da SCP, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não- metálicos especificados anteriormente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa, incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Todos os investimentos são reconhecidos a valor justo e registrados no circulante.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631808-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NUMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A1037486440 3A84BDE9114F4B6776B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaidigital, informe o n° de protocolo

309

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
JUCERJA
11/18

3.2 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais, até a data do balanço.

3.3 - Clientes

São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias, quando contratados. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos valores vencidos há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, cujo montante é considerado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.7 - Uso de Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras requer que a administração da entidade utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela entidade.

Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos afetados.

Os resultados reais podem divergir destas estimativas. As principais estimativas são relacionadas com: a determinação de taxas de depreciação e valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais.

3.8 - Provisões Férias e 13º Salário

Correspondem as provisões que são realizadas mensalmente durante o exercício e classificadas na conta do passivo em contrapartida com despesas correntes - pessoal e encargos sociais, onde se encerra o exercício com apropriação dos 12 avos correspondentes ao corrente exercício e no momento da quitação/pagamento dos valores devidos aos colaboradores os saldos das provisões são amortizados e no caso do 13º salário os valores são quitados e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LITORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NUMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1874966F524C2A10374864403A848DE9114F4B6778B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaedigital, informe o nº de protocolo
310
CONSTRUTORA LITORANEA LTDA.
JUCERJA
12/18

zerados até a data de 20/12 de cada exercício conforme determina a legislação trabalhista.

3.9 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Há que se ressaltar também a prática contábil utilizada que se denomina Ajustes de Exercícios Anteriores. Esses ajustes compõem a linha de Resultados Acumulados do BP (também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios anteriores), que recebem registros tanto positivos quanto diminutivos que afetam diretamente o Patrimônio Líquido da entidade, isto é, sem transitar pelas contas de resultado, por se referir a exercícios encerrados. Cabe destacar que as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores têm a finalidade de registrar os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

3.10 - Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Companhia. As receitas de vendas e serviços são reconhecidas quando os riscos e benefícios da propriedade dos bens são transferidos ao comprador e o montante da receita devidamente mensurado; por sua vez, as receitas de prestação de serviços são reconhecidas na ocasião da efetiva realização desses serviços. Os custos e despesas são mensurados e reconhecidos quando há a redução de um ativo ou o registro de um passivo.

Nota 1 - A empresa possui os seguintes bancos: BANCO BRADESCO S.A., Agência: 3379, Conta Corrente: 34129-0, substituída em 11/2021 pela Agência: 3370, Conta Corrente: 50545-5; BANCO SANTANDER S.A., Agência: 1526, Conta Corrente: 13.000025-5; e BANCO SUPER DIGITAL S/A, Agência: 3410, Conta Corrente: 77.005173-8. A partir de novembro de 2022 foi incorporada a conta do BANCO MONEY PLUS Agência: 0001, Conta Corrente: 85320-0, Banco Sicoob Cooperativa: 3260-3, Conta Corrente: 124.948-7 em nome da Construtora Lytorânea S.A. - Em Recuperação Judicial.

Nota 2 – Os bancos Santander e Bradesco, encontram-se com saldo credor, pois a empresa possui SCP's (sociedade em conta de participação) como sócia ostensiva e compartilha as suas contas bancárias para meio de pagamento das mesmas. Sendo a escrituração da SCP escriturada em livro próprio.

Nota 3 - As Aplicações Financeiras tiveram seus valores finais apurados em conformidade com os extratos bancários apresentados pela Construtora Lytorânea S/A - Em Recuperação Judicial.

Nota 4 - A nomenclatura utilizada na conta: **Clientes em PECLD (3709)**, foram para os valores que a empresa tem a receber de seus clientes no qual ultrapassou um exercício contábil. A provisão para crédito de Liquidação Duvidosa/Devedores Duvidosos refere-se a valores a receber decorrentes de transações usuais e de provisões apropriadas segundo o regime de competência.

311

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006172734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A10374864403A84BDE9114F4B6776B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nota 5 - Atualmente as compras são feitas pela **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e distribuídos os materiais a serem empregados em cada canteiro de obras, em função dessa deficiência interna de informação os materiais empregados estão sendo alocados em contas de Custo de MP das Obras, uso e consumo e despesas relativas a Construção Civil. O valor contabilizado em estoque é utilizado o método de custo médio ponderado, pois todo o seu produto é utilizado na prestação de serviço.

Nota 6 - A nomenclatura utilizada na conta: **Saque para pagamento em espécie (43)**, foram para os valores no qual a empresa emitiu cheques, para que possam ser sacados e pagar boletos e despesas cotidianas da empresa.

Nota 7 - A nomenclatura utilizada na conta: **Empréstimo Administrador Financeiro - PF (4390),** trata-se de uma conta transitória gerenciada pelo administrador financeiro da empresa onde nela também são realizados pagamentos. com a conta **Santander, Agência: 1526, Conta Corrente: 012589-4,** onde será realizada toda gestão financeira da empresa.

Nota 8 - A nomenclatura utilizada na conta: **Adiantamento do Fornecedor (120)**, foram utilizados para os pagamentos realizados pela empresa aos fornecedores referente aos adiantamentos realizados durante o exercício de 2023 no montante de R$ 30.761.912,69, que serão creditados no ato da emissão da nota fiscal por parte dos fornecedores.

Nota 9 - A nomenclatura utilizada na conta: **OUTROS ADIANTAMENTOS** [166] o montante registrado na conta de refere-se a pagamentos adiantados para pessoas físicas prestadoras de serviços.

Nota 10 - As contas **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP1 E AP2 (1637), CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP4 (1644), CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP INFRALYTO (1658), CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SÃO JOÃO DE MERITI (1665), CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP LYTONORMA (1666),** refere-se a valores transferidos como adiantamentos, para execuções, com objetivo de atender os contratos.

Nota 11 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA EIRELI [5230)**, foram para os valores que a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** transferiu referente ao empréstimo mútuo entre as partes para a empresa **CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA**, que foram recebidos dentro do exercício de 2022 e de 2023.

312

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NUMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A10374864403A84BDE9114F4B6776B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nota 12 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP INFRALYTO (4577)** trata- se de um adiantamento da Sociedade em Conta de Participação que foi provisionada, conforme contrato nº 12/2022, firmando entre as partes, sendo sua efetivação em 2023 junto com a emissão dos documentos fiscais comprobatórios do serviço prestado.

Nota 13 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SAO JOAO DE MERITI (4619)**, trata-se de um adiantamento da Sociedade em Conta de Participação que foi provisionada, conforme contrato estabelecido, no qual o serviço será prestado futuramente, firmando entre as partes, sendo sua efetivação em 2023 junto com a emissão dos documentos fiscais comprobatórios do serviço prestado.

Nota 14 - O grupo **PROVISÃO DE RECEITA (4633)** trata- se de provisões de contratos da empresa, vencidos através de licitação e que serão faturados ao decorrer dos próximos anos.

Nota 15 - A nomenclatura utilizada na conta **TRIBUTOS A RECOLHER PGFN (3298)**, trata-se de débitos que estão em dívida ativa, aguardando parcelamento.

Nota 16 - A conta **PARCELAMENTO ICMS (3473),** refere-se aos valores que foram registrados em 01/01/2023 no parcelamento do **ICMS**.

Nota 17 - A conta **PARCELAMENTO PGFN (74176),** trata-se de valor parcelado através dos recibos n° 8895211 e 8895193, no qual, através do processo administrativo n° 14152 126459/2021-46, houve prescrição de débitos inscritos em dívida ativa.

Nota 18 - A conta **PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO PGFN (74177),** trata-se de valor parcelado através do recibo n° 8895251, no qual, através do processo administrativo n° 14152 126459/2021-46, houve prescrição de débitos inscritos em dívida ativa.

Nota 19 - A conta **TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO NÃO TRIBUTÁRIO (74322),** trata-se da compra de crédito oriundo de auto n° 0035881-80.1987.8.05.0001 (251/87) tramitado na 7ª vara da fazenda pública, conforme precatório n° 800572/1998.

Itaguaí, 31 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

BRUNO DA COSTA ABADE
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
CONTADOR

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A187496EF524C2A1037486440368D89114F480E7768B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaledigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Lytorânea
CONSTRUTORA

ÍNDICES FINANCEIROS

A empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Av Coletora, S/N, Quadra C Lote 19, Bairro Zona Industrial, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro RJ – Cep: 23.812-035, E-mail: lytoranea@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula e Identidade nº 12.952.141-5 , expedida pelo IFP/RJ, e seu contador o Sr. **JOSE PICANÇO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº RJ-: 028114/O-7, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob nº 256.342.837-87, apresentamos o demonstrativo dos nossos Índices de Endividamento (IE), Lquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Endividamento Total (IET) , conforme discriminado nas fórmulas abaixo:

Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Ativo}} = \frac{398.929.446,42 + 125.256,19}{1.227.046.283,78} = \frac{399.054.702,61}{1.227.046.283,78} = 0,33$$

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 33% do ativo total.

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{1.181.271.750,27 + 41.082,82}{398.929.446,42 + 125.256,19} = \frac{1.181.312.833,09}{399.054.702,61} = 2,96$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,96 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.181.271.750,27}{398.929.446,42} = 2,96$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 2,96 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A10374064403A84BDE9114F4B6776B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

314

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.
JUCERJA
16/18

Índice de capital de terceiros

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{398.929.446,42 + 125.256,19}{827.991.581,17} = \frac{399.054.702,61}{827.991.581,17} = 0,48$$

Quanto menor, melhor. O grau de exposição ao risco de terceiros, representa 48% do Patrimônio Líquido.
Para cada R$ 1,00 de Patrimônio Líquido a empresa possui 0,48 de dívida.

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{1.227.046.283,78}{398.929.446,42 + 125.256,19} = \frac{1.227.046.283,78}{399.054.702,61} = 3,07$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 3,07 de ativo para cada R$ 1,00 de dsívida total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Itaguai – RJ, 31 de dezembro de 2023.

BRUNO DA COSTA ABADE
Administrador Presidente
CPF:055.990.867-98
RG: 12.952.141-5 Data Expedição:21/08/1998

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
Contador
CPF:256.342.837-87
CRC: 028114/O-7

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 331.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NUMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A1037406440 3A848DE9114F4B677EB5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

315

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, PROTOCOLO 2024/00631838-3, ARQUIVADO EM 31/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006372734, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
055.990.867-98	BRUNO DA COSTA ABADE
256.342.837-87	JOSE PICANCO DE MIRANDA

31 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

316

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631838-3 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006372734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 70D4A1B74966F524C2A10374864403A04BDE9114F4B6776B5C7C759AF926B345
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00631773-5

JUCERJA

Último arquivamento:
00005585461 - 19/07/2023

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 4F070F58-1CDB-4C22-8E4A-159C7E44341D

Nome

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 006

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, ANTONIO DE PADUA ALPINO E MARIO FERNANDO DA SILVA FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006369685	07.792.269/0001-05	Avenida COLETORAS S/N.	Vila Ibirapitanga	Itaguaí	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 30/07/2024 e arquivado em 30/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

317

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631773-5 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2024 SOB O NUMERO 00006369685 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C6A6C832F089134618071A0D6713302BF37E27E0C58E0FFD387E6907EB80A55A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00631773-5 29/07/2024 12:32:37

JUCERJA

Último arquivamento:
00005585461 - 19/07/2023

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 104799845
Hash: 4F070F58-1CDB-4C22-8E4A-159C7E44341D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
006	999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Jose Picanco de Miranda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, civeis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126884833
E-mail:	jose.miranda@lytoranea.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/07/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

29/07/2024
Data

2024/00631773-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631773-5 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2024 SOB O NÚMERO 00006369885 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C6A6C832F08913461807 1A0D67333D2DF37E27E0C58D0FFD2B7E69076B00A55A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

318

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

JUCERJA

3/7

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE n.º 33.3.0030564-5

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos três dias do mês de maio do ano de 2024, às onze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** nos termos a seguir: **PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Bruno da Costa Abade, únicos** acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade**, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas dos administradores, examinar o Análise Econômica e Financeira, relacionados ao exercício social encerrado em **31/12/2023**. **DELIBERAÇÕES:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: **(1) Análise Econômica e Financeira do Exercício Social Encerrado em 31/12/2023;** aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas do Balanço Patrimonial do exercício social findo em **31/12/2023**, com a abstenção dos legalmente impedidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 03 de maio de 2024. Assinam a presente Ata: **Bruno da Costa Abade**, como Presidente, e **Marco Aurelio da Costa Abade**, como Secretário. **Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.**

Acionistas:

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

B.D.C.A Participações e Investimentos S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

Mesa:

Bruno da Costa Abade
Presidente da Assembleia

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

319

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631773-5 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2024 SOB O NUMERO 00006369685 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C6A6C832F089134618071A0D67333D2DF37E27E0C58DDFFD3B7E69076B60A55A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 0D0B9AA4D5E75
Rua General Bocaiuva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-210

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai – RJ, 06/05/2024. – Valor R($)13,32
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EESF65476 NXQ
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 0D0B9AA4D5E76
Rua General Bocaiuva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-210

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai – RJ, 06/05/2024. – Valor R($)13,32
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EESF65477 SLU
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 0D0B9AA4D5E79
Rua General Bocaiuva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-210

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai – RJ, 06/05/2024. – Valor R($)13,32
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EESF65480 IHP
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 0D0B9AA4D5E81
Rua General Bocaiuva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-210

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai – RJ, 06/05/2024. – Valor R($)13,32
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EESF65482 XQM
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

320

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631773-5 Data do protocolo: 24/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2024 SOB O NUMERO 00006369685 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C6A6C832F0B91346180710A0D673332D2F37E27E0C58D0FF03387869076B80A55A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Lytorânea
CONSTRUTORA

ÍNDICES FINANCEIROS

A empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Av Coletora, S/N, Quadra C Lote 19, Bairro Zona Industrial, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro RJ – Cep: 23.812-035, E-mail: lytoranea@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula e Identidade nº 12.952.141-5 , expedida pelo IFP/RJ, e seu contador o Sr. **JOSE PICANÇO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº RJ-: 028114/O-7, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob nº 256.342.837-87, apresentamos o demonstrativo dos nossos Índices de Endividamento (IE), Lquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Endividamento Total (IET) , conforme discriminado nas fórmulas abaixo:

Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Ativo}} = \frac{398.929.446,42 + 125.256,19}{1.227.046.283,78} = \frac{399.054.702,61}{1.227.046.283,78} = 0,33$$

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 33% do ativo total.

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{1.181.271.750,27 + 41.082,82}{398.929.446,42 + 125.256,19} = \frac{1.181.312.833,09}{399.054.702,61} = 2,96$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,96 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.181.271.750,27}{398.929.446,42} = 2,96$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 2,96 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631773-5 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2024 SOB O NUMERO 00006369685 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C6A6C832F089134818071A0D67333D2DF37E27B0C58D0FFD3B7B69078B80A55A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

321

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

[illegible] de capital de terceiros

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{398.929.446.42 + 125.256,19}{827.991.581,17} = \frac{399.054.702.61}{827.991.581,17} = 0.48$$

Quanto menor, melhor. O grau de exposição ao risco de terceiros, representa 48% do Patrimônio Líquido. Para cada R$ 1,00 de Patrimônio Líquido a empresa possui 0,48 de dívida.

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{1.227.046.283,78}{398.929.446,42 + 125.256,19} = \frac{1.227.046.283,78}{399.054.702,61} = 3,07$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 3,07 de ativo para cada R$ 1,00 de dsívida total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Itaguai – RJ, 31 de dezembro de 2023.

BRUNO DA COSTA ABADE
Administrador Presidente
CPF:055.990.867-98
RG: 12.952.141-5 Data Expedição:21/08/1998

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
Contador
CPF:256.342.837-87
CRC: 028114/O-7

CNPJ: 07.792.269/0001-05 Insc. Estadual: 78.048.654
Via Coletora, s/nº - Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguai – RJ – CEP: 23812-035
Telefone: (21)2688-2063 – E-mail: lytoranea@lytoranea.com.br

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.0030564-5 Protocolo: 2024/00031773-5 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2024 SOB O NUMERO 00006369685 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C8A6CN32FD891246180712A0D67333DZDFJ7E2YEQC56DUFFDUB7E6967BB8UA55A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

322
Pag.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, PROTOCOLO 2024/00631773-5, ARQUIVADO EM 30/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006369685, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
055.990.867-98	BRUNO DA COSTA ABADE
256.342.837-87	JOSE PICANCO DE MIRANDA

30 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00631773-5 Data do protocolo: 29/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/07/2024 SOB O NUMERO 00006369685 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 06A6C832F08913461807 1A0D67333D2DF37E27E0C58D0FFD3B7E69076B00A55A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.

323

Pag

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00645550-0

JUCERJA

Último arquivamento:
00006377204 - 02/08/2024

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 94A574F8-3EAC-44E1-ABA9-1209CD749E7C

Nome

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 006

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSE LUIZ ROMERO TOME, JOSÉ ROBERTO BORGES E LEONARDO MARTINS DA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006389555	07.792.269/0001-05	Avenida COLETORAS S/N.	Vila Ibirapitanga	Itaguaí	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 09/08/2024 e arquivado em 09/08/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 33

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC86CE94BCD2367FEA3AEB1F9343CDCD7871585348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.

324

JUCERJA

Pag. 01/01

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0030564-5

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

Nº do Protocolo

2024/00645550-0 01/08/2024 16:48:20

JUCERJA

Último arquivamento:
00006377204 - 02/08/2024

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 104799846
Hash: 94A574F8-3EAC-44E1-ABA9-1209CD749E7C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato: 006

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Jose Picanco de Miranda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, civeis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126884833
E-mail:	jose.miranda@lytoranea.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	01/08/2024
Data da 1ª entrada:	01/08/2024

Rio de Janeiro
Local

01/08/2024
Data

Últimos Retornos

08/08/2024
05/08/2024
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

2024/00645550-0

325

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E5346B30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE n.º 33.3.0030564-5

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos três dias do mês de maio do ano de 2024, às onze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos a seguir: **PRESENÇAS**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Bruno da Costa Abade**, **únicos** acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade**, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas dos administradores, examinar o Demonstrações Financeiras e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em **31/12/2023**. **DELIBERAÇÕES:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: **(1) Relatório e Demonstrações Financeiras do Exercício Social Encerrado em 31/12/2023;** aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas da Demonstrações Financeiras do exercício social findo em **31/12/2023**, com a abstenção dos legalmente impedidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 03 de maio de 2024. Assinam a presente Ata: **Bruno da Costa Abade**, como Presidente, e **Marco Aurelio da Costa Abade**, como Secretário. **Acionistas presentes**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.**

Acionistas:

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

B.D.C.A Participações e Investimentos S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Mesa:

Bruno da Costa Abade
Presidente da Assembleia

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026BC86CE948CD2567FEAJAEB1F8343CDC078715E5348D308A1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

326

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/05/2024. - Valor:R($)13,32
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EESF65474 KGA
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/05/2024. - Valor:R($)13,32
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EESF65478 NMK
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/05/2024. - Valor:R($)13,32
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EESF65483 NON
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/05/2024. - Valor:R($)13,32
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EESF65484 UGF
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

327

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E5348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Pag.

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO (Empresas: 3,13)

Folha: 0002
Número livro: 0006

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5	1	Ativo				
10	1.1	Circulante				
15	1.1.01	Disponível				
20	1.1.01.01	Numerários em caixa				
20		TOTAL Numerários em caixa	14.865.177,91D	78.463.173,54	68.867.270,79	24.461.080,66D
30	1.1.01.02	Banco conta movimento				
30		TOTAL Banco conta movimento	6.351.135,55D	978.717.624,04	1.045.598.672,96	60.529.913,37C
50	1.1.01.03	Aplicações				
50		TOTAL Aplicações	7.273.527,20D	106.612.201,96	109.319.806,04	4.565.923,12D
15		TOTAL Disponível	28.489.840,66D	1.163.792.999,54	1.223.785.749,79	31.502.909,59C
85	1.1.04	Clientes				
90	1.1.04.01	Recebimentos Pessoa Física e Jurídica				
90		TOTAL Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	41.096.979,17D	377.440.585,54	343.248.931,59	76.188.633,12D
3702	1.1.04.02	Clientes em PECLD				
3702		TOTAL Clientes em PECLD	22.708.800,08D	0,00	0,00	22.708.800,08D
4584	1.1.04.04	Provisão de Receita SCP				
4584		TOTAL Provisão de Receita SCP	71.881.746,34D	0,00	60.412.627,30	11.469.119,04D
4633	1.1.04.05	Provisão de Receita				
4633		TOTAL Provisão de Receita	390.498.367,22D	716.340.248,74	255.997.138,85	850.841.477,11D
85		TOTAL Clientes	527.065.892,81D	1.093.780.834,28	659.658.697,74	961.208.029,35D
115	1.1.05	Adiantamento				
120	1.1.05.01	Adiantamento a fornecedor				
120		TOTAL Adiantamento a fornecedor	30.735.808,26D	41.642.881,49	41.616.777,06	30.761.912,69D
130	1.1.05.02	Adiantamentos a Funcionários				
130		TOTAL Adiantamentos a Funcionários	0,00	2.766.952,45	2.543.420,95	223.531,50D
155	1.1.05.03	Adiantamentos Diversos				
155		TOTAL Adiantamentos Diversos	29.642.284,17D	55.677.060,89	1.669.444,61	83.649.900,45D
115		TOTAL Adiantamento	60.378.092,43D	100.086.894,83	45.829.642,62	114.635.344,64D
175	1.1.06	Títulos a Receber				
190	1.1.06.02	Empréstimos a Terceiros				
190		TOTAL Empréstimos a Terceiros	3.890.214,07D	28.295.260,90	8.889.826,24	23.295.648,73D
175		TOTAL Títulos a Receber	3.890.214,07D	28.295.260,90	8.889.826,24	23.295.648,73D
210	1.1.07	Créditos a receber				
211	1.1.07.01	Créditos Tributários a Receber				
211		TOTAL Créditos Tributários a Receber	137.738.038,83D	46.223.112,02	149.205.008,73	34.756.142,12D
74321	1.1.07.03	TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO				
74321		TOTAL TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO	0,00	70.000.000,00	67.300.004,00	2.699.996,00D
210		TOTAL Créditos a receber	137.738.038,83D	116.223.112,02	216.505.012,73	37.456.138,12D
288	1.1.08	Estoques				
289	1.1.08.01	Estoques em trânsito				
289		TOTAL Estoques em trânsito	76.179.499,02D	0,00	0,00	76.179.499,02D
288		TOTAL Estoques	76.179.499,02D	0,00	0,00	76.179.499,02D
10		TOTAL Circulante	833.761.577,82D	2.502.179.101,57	2.154.668.929,12	1.181.271.750,27D
370	1.2	Ativo Não Circulante				
375	1.2.01	Realizável a longo prazo				
407	1.2.01.02	Depósitos Administrativos e Judiciais				
407		TOTAL Depósitos Administrativos e Judiciais	0,00	41.082,82	0,00	41.082,82D
375		TOTAL Realizável a longo prazo	0,00	41.082,82	0,00	41.082,82D
405	1.2.02	Investimentos				
3000	1.2.02.02	Consórcios				
3000		TOTAL Consórcios	1.518.638,73D	0,00	0,00	1.518.638,73D
405		TOTAL Investimentos	1.518.638,73D	0,00	0,00	1.518.638,73D
435	1.2.03	Imobilizado				
440	1.2.03.01	Imóveis				
440		TOTAL Imóveis	24.264.432,38D	0,00	0,00	24.264.432,38D

Sistema licenciado para GRUPO SENIOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE. JU., ME. E AR. LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A472DACA60268C96CE948CD2567FEA3AEB1F8343CDC0797158534BD0BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

328

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
465	1.2.03.03	Máquinas e equipamentos				
465		TOTAL Máquinas e equipamentos	12.015.007,34D	8.672.074,66	2.271.988,19	18.415.093,81D
475	1.2.03.04	Informática				
475		TOTAL Informática	105.712,64D	261.710,81	0,00	367.423,45D
485	1.2.03.05	Móveis e utensílios				
485		TOTAL Móveis e utensílios	20.282,23D	146.236,51	0,00	166.518,74D
495	1.2.03.06	Veículos				
495		TOTAL Veículos	26.414.082,52D	858.500,00	3.438.600,00	23.833.982,52D
505	1.2.03.07	Imobilizações em curso				
505		TOTAL Imobilizações em curso	0,00	9.885.333,58	9.885.333,58	0,00
4773	1.2.03.09	Bens de terceiros em comodato				
4773		TOTAL Bens de terceiros em comodato	555.200,00D	1.235.718,87	0,00	1.790.918,87D
435		TOTAL Imobilizado	63.374.717,11D	21.059.574,43	15.595.921,77	68.838.369,77D
545	1.2.04	Depreciação Acumulada				
550	1.2.04.01	Depreciação Acumulada Imobilizado				
550		TOTAL Depreciação Acumulada Imobilizado	24.139.441,82C	0,00	484.115,99	24.623.557,81C
545		TOTAL Depreciação Acumulada	24.139.441,82C	0,00	484.115,99	24.623.557,81C
370		TOTAL Ativo Não Circulante	40.753.914,02D	21.100.657,25	16.080.037,76	45.774.533,51D
5		TOTAL Ativo	874.515.491,84D	2.523.279.758,82	2.170.748.966,88	1.227.046.283,78D
680	2	Passivo				
685	2.1	Circulante				
690	2.1.01	Obrigações a Curto Prazo				
695	2.1.01.01	Fornecedores				
695		TOTAL Fornecedores	9.662.036,62C	234.181.620,09	248.312.670,76	23.793.087,29C
690		TOTAL Obrigações a Curto Prazo	9.662.036,62C	234.181.620,09	248.312.670,76	23.793.087,29C
790	2.1.05	Salários				
795	2.1.05.01	Salarios e Pro-Labore a Pagar				
795		TOTAL Salarios e Pro-Labore a Pagar	3.059.494,09C	52.839.857,39	54.108.249,07	4.327.885,77C
790		TOTAL Salários	3.059.494,09C	52.839.857,39	54.108.249,07	4.327.885,77C
3186	2.1.07	Encargos Sociais				
3207	2.1.07.01	Encargos Sociais a Recolher				
3207		TOTAL Encargos Sociais a Recolher	16.077.893,98C	32.198.545,41	29.716.394,81	13.595.743,38C
3186		TOTAL Encargos Sociais	16.077.893,98C	32.198.545,41	29.716.394,81	13.595.743,38C
3249	2.1.11	Tributos				
3256	2.1.11.01	Tributos Retidos a Recolher				
3256		TOTAL Tributos Retidos a Recolher	869.107,63C	377.940,08	5.533.135,82	6.024.303,37C
3249		TOTAL Tributos	869.107,63C	377.940,08	5.533.135,82	6.024.303,37C
73144	2.1.12	Impostos SCP				
73151	2.1.12.01	Impostos à recolher SCP				
73151		TOTAL Impostos à recolher SCP	7.158.211,88C	820.896,19	0,00	6.337.315,69C
73144		TOTAL Impostos SCP	7.158.211,88C	820.896,19	0,00	6.337.315,69C
3298	2.1.13	Tributos a Recolher - PGFN				
3305	2.1.13.01	Tributos a Recolher - PGFN				
3305		TOTAL Tributos a Recolher - PGFN	157.225.259,48C	42.395.043,16	0,00	114.830.216,32C
3298		TOTAL Tributos a Recolher - PGFN	157.225.259,48C	42.395.043,16	0,00	114.830.216,32C
3410	2.1.14	Tributos a Recolher				
3417	2.1.14.01	Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PGFN				
3417		TOTAL Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PG	15.812.642,58C	18.347.680,96	37.960.398,30	35.425.359,92C
3410		TOTAL Tributos a Recolher	15.812.642,58C	18.347.680,96	37.960.398,30	35.425.359,92C
3459	2.1.15	Tributos / Contribuições				
3466	2.1.15.01	Tributos / Contribuições Parc. a Curto Prazo				
3466		TOTAL Tributos / Contribuições Parc. a Curto Prazo	0,00	6.130.423,71	61.812.509,52	55.682.085,81C
3459		TOTAL Tributos / Contribuições	0,00	6.130.423,71	61.812.509,52	55.682.085,81C
3746	2.1.20	Empréstimos				

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030964-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 31/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC66CE94BCD2567FEA3AEB1F9243CDC078715E5348D30BA1C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3753	2.1.20.01	Emprestimos de Terceiros				
3753		TOTAL Emprestimos de Terceiros	3.578.554,41C	3.698.283,36	6.265.521,85	6.145.792,90C
3746		TOTAL Emprestimos	3.578.554,41C	3.698.283,36	6.265.521,85	6.145.792,90C
3802	2.1.23	Contas A Pagar				
5461	2.1.23.02	Recuperação Judicial				
5461		TOTAL Recuperação Judicial	20.004.055,54C	0,00	0,00	20.004.055,54C
3802		TOTAL Contas A Pagar	20.004.055,54C	0,00	0,00	20.004.055,54C
67334	2.1.24	Processos Judiciais				
67348	2.1.24.01	Processo Judicial pessoa juridica				
67348		TOTAL Processo Judicial pessoa juridica	2.807,15C	0,00	0,00	2.807,15C
67334		TOTAL Processos Judiciais	2.807,15C	0,00	0,00	2.807,15C
3865	2.1.26	Adiantamentos				
3872	2.1.26.01	Adiantamentos				
3872		TOTAL Adiantamentos	444.358,49C	0,00	3.153.215,02	3.597.573,51C
3865		TOTAL Adiantamentos	444.358,49C	0,00	3.153.215,02	3.597.573,51C
3886	2.1.30	Lucros A Pagar				
3893	2.1.30.01	Lucros A Pagar				
3893		TOTAL Lucros A Pagar	46.611.746,01C	0,00	60.787.191,76	107.398.937,77C
3886		TOTAL Lucros A Pagar	46.611.746,01C	0,00	60.787.191,76	107.398.937,77C
74324	2.1.36	PROCESSOS JUDICIAIS				
74325	2.1.36.01	DIREITO CREDITÓRIO				
74325		TOTAL DIREITO CREDITÓRIO	0,00	935.714,00	2.699.996,00	1.764.282,00C
74324		TOTAL PROCESSOS JUDICIAIS	0,00	935.714,00	2.699.996,00	1.764.282,00C
685		TOTAL Circulante	280.506.167,86C	391.926.004,35	510.349.282,91	398.929.446,42C
1125	2.2	Passivo Não Circulante				
1130	2.2.01	Obrigações a Longo Prazo				
1135	2.2.01.01	Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo				
1135		TOTAL Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo	125.256,19C	0,00	0,00	125.256,19C
1130		TOTAL Obrigações a Longo Prazo	125.256,19C	0,00	0,00	125.256,19C
1125		TOTAL Passivo Não Circulante	125.256,19C	0,00	0,00	125.256,19C
1170	2.3	Patrimônio liquido				
1175	2.3.01	Capital Social				
2191	2.3.01.01	Capital Social Integralizado				
2191		TOTAL Capital Social Integralizado	38.656.000,00C	0,00	0,00	38.656.000,00C
1195	2.3.01.02	Reservas				
1195		TOTAL Reservas	71.832.000,00C	0,00	0,00	71.832.000,00C
1175		TOTAL Capital Social	110.488.000,00C	0,00	0,00	110.488.000,00C
1215	2.3.02	AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital				
1220	2.3.02.01	AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital				
1220		TOTAL AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
1215		TOTAL AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
4395	2.3.04	Lucros/Prejuizos Acumulados				
4402	2.3.04.01	Lucros Acumulados				
4402		TOTAL Lucros Acumulados	90.522.080,63C	0,00	12.114.610,52	102.636.691,15C
4430	2.3.04.02	Prejuizos Acumulados				
4430		TOTAL Prejuizos Acumulados	74.506.126,40D	184.945.784,87	7.008.205,14	252.443.706,13D
73384	2.3.04.03	Resultado do exercicio				
73384		TOTAL Resultado do exercicio	0,00	79.497.918,53	79.497.918,53	0,00
4395		TOTAL Lucros/Prejuizos Acumulados	16.015.954,23C	264.443.703,40	98.620.734,19	149.807.014,98D
4458	2.3.05	Resultado do Exercicio				
4458		TOTAL Resultado do Exercicio	462.380.113,56C	316.409.766,15	716.340.248,74	862.310.596,15C
1170		TOTAL Patrimônio liquido	593.884.067,79C	580.853.469,55	814.960.982,93	827.991.581,17C
680		TOTAL Passivo	874.515.491,84C	972.779.473,90	1.325.310.26[illegible]	[illegible]

Sistema licenciado para GRUPO SENIOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE. JU., ME. E AR. LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00004389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC0787158534BD3BA1C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

330

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1395	3	Receitas Totais				
1400	3.1	Receitas Operacionais				
1405	3.1.01	Receita Liquida				
1410	3.1.01.01	Receita Bruta				
1410		TOTAL Receita Bruta	0,00	410.382.684,62	410.382.684,62	0,00
1447	3.1.01.02	(-) Deduções S/Receitas				
1447		TOTAL (-) Deducões S/Receitas	0,00	54.357.109,79	54.357.109,79	0,00
1405		TOTAL Receita Liquida	0,00	464.739.794,41	464.739.794,41	0,00
1425	3.1.02	Receitas Financeiras				
1552	3.1.02.01	Receitas Financeiras				
1552		TOTAL Receitas Financeiras	0,00	3.355,70	3.355,70	0,00
1425		TOTAL Receitas Financeiras	0,00	3.355,70	3.355,70	0,00
1587	3.1.04	Outras Receitas Operacionais				
1594	3.1.04.01	Outras Receitas Operacionais				
1594		TOTAL Outras Receitas Operacionais	0,00	6.136,36	6.136,36	0,00
1811	3.1.04.02	Movimentações SCP				
1811		TOTAL Movimentações SCP	0,00	64.770.674,13	64.770.674,13	0,00
1587		TOTAL Outras Receitas Operacionais	0,00	64.776.810,49	64.776.810,49	0,00
1400		TOTAL Receitas Operacionais	0,00	529.519.960,60	529.519.960,60	0,00
1395		TOTAL Receitas Totais	0,00	529.519.960,60	529.519.960,60	0,00
1705	4	Custos/Despesas				
1710	4.1	Custos				
1715	4.1.01	Custos dos Serv.Incorp. e Locações				
1720	4.1.01.01	Custos Obras				
1720		TOTAL Custos Obras	0,00	187.077.260,23	187.077.260,23	0,00
1715		TOTAL Custos dos Serv.Incorp. e Locações	0,00	188.375.256,24	188.375.256,24	0,00
1865	4.1.03	Custos com Pessoal				
1865		TOTAL Custos com Pessoal	0,00	86.318.813,87	86.318.813,87	0,00
2117	4.1.04	Custos com Serviços Locação				
2117		TOTAL Custos com Servicos Locação	0,00	976.072,56	976.072,56	0,00
1710		TOTAL Custos	0,00	275.670.142,67	275.670.142,67	0,00
1825	4.2	Despesas				
1830	4.2.01	Despesas Operacionais				
2514	4.2.01.01	Despesas operacionais				
2514		TOTAL Despesas operacionais	0,00	28.169.672,45	28.169.672,45	0,00
2178	4.2.01.04	Despesas Com Vendas				
2178		TOTAL Despesas Com Vendas	0,00	35.574,50	35.574,50	0,00
1830		TOTAL Despesas Operacionais	0,00	28.205.246,95	28.205.246,95	0,00
1781	4.2.02	Despesas Financeiras				
1788	4.2.02.01	Despesas Financeiras				
1788		TOTAL Despesas Financeiras	0,00	272.604,88	272.604,88	0,00
1781		TOTAL Despesas Financeiras	0,00	272.604,88	272.604,88	0,00
1856	4.2.04	Despesa com Depreciação				
1856		TOTAL Despesa com Depreciação	0,00	484.115,99	484.115,99	0,00
2206	4.2.05	Despesas Administrativas				
2206		TOTAL Despesas Administrativas	0,00	6.129.541,81	6.129.541,81	0,00
2346	4.2.08	Despesas Gerais				
2346		TOTAL Despesas Gerais	0,00	1.095.549,28	1.095.549,28	0,00
2360	4.2.09	Despesas Com Tributos				
2360		TOTAL Despesas Com Tributos	0,00	791,26	791,26	0,00
1825		TOTAL Despesas	0,00	36.187.850,17	36.187.850,17	0,00
1851	4.3	Despesas não Operacionais				
1845	4.3.01	Despesas não Operacionais				
2017	4.3.01.01	DESPESA NÃO OPERACIONAL				
2017		TOTAL DESPESA NÃO OPERACIONAL	0,00	25.333,60	25.333,60	0,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA0026EC88CE940CD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E5348D308A1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO (Empresas: 3,11)

Folha: 0006
Número livro: 0006

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1930	4.3.01.03	Despesas com Indenizações				
1930		TOTAL Despesas com Indenizações	0,00	4.213.822,08	4.213.822,08	0,00
1975	4.3.01.05	Despesas com Formação Profissional				
1975		TOTAL Despesas com Formação Profissional	0,00	39.613,38	39.613,38	0,00
1845		TOTAL Despesas não Operacionais	0,00	4.278.769,06	4.278.769,06	0,00
2020	4.3.02	Despesas com Serviços de Terceiros				
2025	4.3.02.01	Remuneração por Serviços de Terceiros				
2025		TOTAL Remuneração por Serviços de Terceiros	0,00	48.208.664,67	48.208.664,67	0,00
2020		TOTAL Despesas com Serviços de Terceiros	0,00	48.208.664,67	48.208.664,67	0,00
2070	4.3.03	Despesas com Localização e Funcionamento				
2075	4.3.03.01	Despesas com Localização e Manutenção				
2075		TOTAL Despesas com Localização e Manutenção	0,00	40.941,64	40.941,64	0,00
2140	4.3.03.03	Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos				
2140		TOTAL Despesas com Utilização de Equipamentos e Veí	0,00	671.654,20	671.654,20	0,00
2170	4.3.03.04	Despesas com Comunicação				
2170		TOTAL Despesas com Comunicação	0,00	52.082,62	52.082,62	0,00
2210	4.3.03.06	Despesas com Seguros				
2210		TOTAL Despesas com Seguros	0,00	344.203,08	344.203,08	0,00
2070		TOTAL Despesas com Localização e Funcionamento	0,00	1.108.881,54	1.108.881,54	0,00
2260	4.3.04	Despesas com Vendas				
2265	4.3.04.01	Publicidade e Propaganda				
2265		TOTAL Publicidade e Propaganda	0,00	56.058,76	56.058,76	0,00
2260		TOTAL Despesas com Vendas	0,00	56.058,76	56.058,76	0,00
2285	4.3.05	Despesas Administrativas Diversas				
2330	4.3.05.03	Despesas Judiciais				
2330		TOTAL Despesas Judiciais	0,00	2.522.483,34	2.522.483,34	0,00
2340	4.3.05.04	Outras Despesas				
2340		TOTAL Outras Despesas	0,00	221.260,79	221.260,79	0,00
2285		TOTAL Despesas Administrativas Diversas	0,00	2.743.744,13	2.743.744,13	0,00
2424	4.3.06	Despesas Indedutíveis				
2424		TOTAL Despesas Indedutíveis	0,00	377.285,14	377.285,14	0,00
1851		TOTAL Despesas não Operacionais	0,00	56.773.403,30	56.773.403,30	0,00
2786	4.4	Despesas com tributos				
2365	4.4.01	Tributos				
2370	4.4.01.01	Impostos e Taxas				
2370		TOTAL Impostos e Taxas	0,00	3.089.007,63	3.089.007,63	0,00
2365		TOTAL Tributos	0,00	3.089.007,63	3.089.007,63	0,00
2786		TOTAL Despesas com tributos	0,00	3.089.007,63	3.089.007,63	0,00
1705		TOTAL Custos/Despesas	0,00	371.720.403,77	371.720.403,77	0,00
2780	5	Custos/Despesas				
2785	5.1	Custos				
2790	5.1.01	Custos dos Serv. Incorp. E Locações				
1984	5.1.01.02	Custos Com Pessoal				
1984		TOTAL Custos Com Pessoal	0,00	89.829,41	89.829,41	0,00
2790		TOTAL Custos dos Serv. Incorp. E Locações	0,00	89.829,41	89.829,41	0,00
2785		TOTAL Custos	0,00	89.829,41	89.829,41	0,00
46051	5.2	CONTA TRANSITORIA				
46058	5.2.01	APURAÇÃO DO RESULTADO				
46065	5.2.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO				
46065		TOTAL APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	482.866.370,80	482.866.370,80	0,00
46058		TOTAL APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	482.866.370,80	482.866.370,80	0,00
46051		TOTAL CONTA TRANSITORIA	0,00	482.866.370,80	482.866.370,80	0,00
2780		TOTAL Custos/Despesas	0,00	482.956.200,21	482.956.200,21	0,00

Sistema licenciado para GRUPO SENIOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE, JU, MI, E AR, LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6028EC86CE94BCD2567FEA3AEB1FE343CDC078715E5348D3DBA1C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

BALANCETE

Código Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

Sistema licenciado para GRUPO SENIOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE, JU, ME, E AR, LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data de protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026BC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC07871585348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaedigital, informe o nº de protocolo.

333

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0008
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
5	1	Ativo		
10	1.1	Circulante		
15	1.1.01	Disponivel		
20	1.1.01.01	Numerários em caixa		
20		TOTAL Numerários em caixa	24.461.080.66D	14.865.177.91D
30	1.1.01.02	Banco conta movimento		
30		TOTAL Banco conta movimento	60.529.913.37C	6.351.135.55D
50	1.1.01.03	Aplicações		
50		TOTAL Aplicações	4.565.923.12D	7.273.527.20D
15		TOTAL Disponivel	31.502.909.59C	28.489.840.66D
85	1.1.04	Clientes		
90	1.1.04.01	Recebimentos Pessoa Fisica e Juridica		
90		TOTAL Recebimentos Pessoa Fisica e Juridica	76.188.633.12D	41.996.979.17D
3702	1.1.04.02	Clientes em PECLD		
3702		TOTAL Clientes em PECLD	22.708.800.08D	22.708.800.08D
4584	1.1.04.04	Provisão de Receita SCP		
4584		TOTAL Provisão de Receita SCP	11.469.119.04D	71.881.746.34D
4633	1.1.04.05	Provisão de Receita		
4633		TOTAL Provisão de Receita	850.841.477.11D	390.498.367.22D
85		TOTAL Clientes	961.208.029.35D	527.085.892.81D
115	1.1.05	Adiantamento		
120	1.1.05.01	Adiantamento a fornecedor		
120		TOTAL Adiantamento a fornecedor	30.761.912.69D	30.735.808.26D
130	1.1.05.02	Adiantamentos a Funcionários		
130		TOTAL Adiantamentos a Funcionários	223.531.50D	0.00
155	1.1.05.03	Adiantamentos Diversos		
155		TOTAL Adiantamentos Diversos	83.649.900.45D	29.642.284.17D
115		TOTAL Adiantamento	114.635.344.64D	60.378.092.43D
175	1.1.06	Titulos a Receber		
190	1.1.06.02	Empréstimos a Terceiros		
190		TOTAL Empréstimos a Terceiros	23.295.648.73D	3.890.214.07D
175		TOTAL Titulos a Receber	23.295.648.73D	3.890.214.07D
210	1.1.07	Créditos a receber		
211	1.1.07.01	Créditos Tributários a Receber		
211		TOTAL Créditos Tributários a Receber	34.756.142.12D	137.738.038.83D
74321	1.1.07.03	TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO		
74321		TOTAL TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO	2.699.996.00D	0.00
210		TOTAL Créditos a receber	37.456.138.12D	137.738.038.83D
288	1.1.08	Estoques		
289	1.1.08.01	Estoques em trânsito		
289		TOTAL Estoques em trânsito	76.179.499.02D	76.179.499.02D
288		TOTAL Estoques	76.179.499.02D	76.179.499.02D
10		TOTAL Circulante	1.181.271.750.27D	833.761.577.82D
370	1.2	Ativo Não Circulante		
375	1.2.01	Realizável a longo prazo		
407	1.2.01.02	Depósitos Administrativos e Judiciais		
407		TOTAL Depósitos Administrativos e Judiciais	41.082.82D	0.00
375		TOTAL Realizável a longo prazo	41.082.82D	0.00
405	1.2.02	Investimentos		
3000	1.2.02.02	Consórcios		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0036564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA60268C86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E5348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0009
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual 31/12/2023	Saldo Anterior 31/12/2022
3000		TOTAL Consórcios	1.518.638,73D	1.518.638,73D
405		TOTAL Investimentos	1.518.638,73D	1.518.638,73D
435	1.2.03	Imobilizado		
440	1.2.03.01	Imóveis		
440		TOTAL Imóveis	24.264.432,38D	24.264.432,38D
465	1.2.03.03	Máquinas e equipamentos		
465		TOTAL Máquinas e equipamentos	18.415.093,81D	12.015.007,34D
475	1.2.03.04	Informática		
475		TOTAL Informática	367.423,45D	105.712,64D
485	1.2.03.05	Móveis e utensílios		
485		TOTAL Móveis e utensílios	166.518,74D	20.282,23D
495	1.2.03.06	Veículos		
495		TOTAL Veículos	23.833.982,52D	26.414.082,52D
4773	1.2.03.09	Bens de terceiros em comodato		
4773		TOTAL Bens de terceiros em comodato	1.790.918,87D	555.200,00D
435		TOTAL Imobilizado	68.838.369,77D	63.374.717,11D
545	1.2.04	Depreciação Acumulada		
550	1.2.04.01	Depreciação Acumulada Imobilizado		
550		TOTAL Depreciação Acumulada Imobilizado	24.623.557,81C	24.139.441,82C
545		TOTAL Depreciação Acumulada	24.623.557,81C	24.139.441,82C
370		TOTAL Ativo Não Circulante	45.774.533,51D	40.753.914,02D
5		TOTAL Ativo	1.227.046.283,78D	874.515.491,84D
680	2	Passivo		
685	2.1	Circulante		
690	2.1.01	Obrigações a Curto Prazo		
695	2.1.01.01	Fornecedores		
695		TOTAL Fornecedores	23.793.087,29C	9.662.036,62C
690		TOTAL Obrigações a Curto Prazo	23.793.087,29C	9.662.036,62C
790	2.1.05	Salários		
795	2.1.05.01	Salarios e Pro-Labore a Pagar		
795		TOTAL Salarios e Pro-Labore a Pagar	4.327.885,77C	3.059.494,09C
790		TOTAL Salários	4.327.885,77C	3.059.494,09C
3186	2.1.07	Encargos Sociais		
3207	2.1.07.01	Encargos Sociais a Recolher		
3207		TOTAL Encargos Sociais a Recolher	13.595.743,38C	16.077.893,98C
3186		TOTAL Encargos Sociais	13.595.743,38C	16.077.893,98C
3249	2.1.11	Tributos		
3256	2.1.11.01	Tributos Retidos a Recolher		
3256		TOTAL Tributos Retidos a Recolher	6.024.303,37C	869.107,63C
3249		TOTAL Tributos	6.024.303,37C	869.107,63C
73144	2.1.12	Impostos SCP		
73151	2.1.12.01	Impostos à recolher SCP		
73151		TOTAL Impostos à recolher SCP	6.337.315,69C	7.158.211,88C
73144		TOTAL Impostos SCP	6.337.315,69C	7.158.211,88C
3298	2.1.13	Tributos a Recolher - PGFN		
3305	2.1.13.01	Tributos a Recolher - PGFN		
3305		TOTAL Tributos a Recolher - PGFN	114.830.216,32C	157.225.259,48C
3298		TOTAL Tributos a Recolher - PGFN	114.830.216,32C	157.225.259,48C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC86CE948CD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E5348B30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

335

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0010
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
3410	2.1.14	Tributos a Recolher		
3417	2.1.14.01	Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PGFN		
3417		TOTAL Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PGFN	35.425.359.92C	15.812.642.58C
3410		TOTAL Tributos a Recolher	35.425.359.92C	15.812.642.58C
3459	2.1.15	Tributos / Contribuições		
3466	2.1.15.01	Tributos / Contribuições Parc. a Curto Prazo		
3466		TOTAL Tributos / Contribuições Parc. a Curto Prazo	55.682.085.81C	0.00
3459		TOTAL Tributos / Contribuições	55.682.085.81C	0.00
3746	2.1.20	Emprestimos		
3753	2.1.20.01	Emprestimos de Terceiros		
3753		TOTAL Emprestimos de Terceiros	6.145.792.90C	3.578.554.41C
3746		TOTAL Emprestimos	6.145.792.90C	3.578.554.41C
3802	2.1.23	Contas A Pagar		
5461	2.1.23.02	Recuperação Judicial		
5461		TOTAL Recuperação Judicial	20.004.055.54C	20.004.055.54C
3802		TOTAL Contas A Pagar	20.004.055.54C	20.004.055.54C
67334	2.1.24	Processos Judiciais		
67348	2.1.24.01	Processo Judicial pessoa juridica		
67348		TOTAL Processo Judicial pessoa juridica	2.807.15C	2.807.15C
67334		TOTAL Processos Judiciais	2.807.15C	2.807.15C
3865	2.1.26	Adiantamentos		
3872	2.1.26.01	Adiantamentos		
3872		TOTAL Adiantamentos	3.597.573.51C	444.358.49C
3865		TOTAL Adiantamentos	3.597.573.51C	444.358.49C
3886	2.1.30	Lucros A Pagar		
3893	2.1.30.01	Lucros A Pagar		
3893		TOTAL Lucros A Pagar	107.398.937.77C	46.611.746.01C
3886		TOTAL Lucros A Pagar	107.398.937.77C	46.611.746.01C
74324	2.1.36	PROCESSOS JUDICIAIS		
74325	2.1.36.01	DIREITO CREDITÓRIO		
74325		TOTAL DIREITO CREDITÓRIO	1.764.282.00C	0.00
74324		TOTAL PROCESSOS JUDICIAIS	1.764.282.00C	0.00
685		TOTAL Circulante	398.929.446.42C	280.506.167.86C
1125	2.2	Passivo Não Circulante		
1130	2.2.01	Obrigações a Longo Prazo		
1135	2.2.01.01	Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo		
1135		TOTAL Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo	125.256.19C	125.256.19C
1130		TOTAL Obrigações a Longo Prazo	125.256.19C	125.256.19C
1125		TOTAL Passivo Não Circulante	125.256.19C	125.256.19C
1170	2.3	Patrimônio liquido		
1175	2.3.01	Capital Social		
2191	2.3.01.01	Capital Social Integralizado		
2191		TOTAL Capital Social Integralizado	38.656.000.00C	38.656.000.00C
1195	2.3.01.02	Reservas		
1195		TOTAL Reservas	71.832.000.00C	71.832.000.00C
1175		TOTAL Capital Social	110.488.000.00C	110.488.000.00C
1215	2.3.02	AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital		
1220	2.3.02.01	AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital		
1220		TOTAL AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital	5.000.000.00C	5.000.000.00C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6020EC06CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E5248D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

336

Empresa: **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0011
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	31/12/2022
1215		TOTAL AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital	5.000.000,00C	5.000.000,00C
4395	2.3.04	Lucros/Prejuizos Acumulados		
4430	2.3.04.02	Prejuizos Acumulados		
4430		TOTAL Prejuizos Acumulados	149.807.014,98D	16.015.954,23C
4395		TOTAL Lucros/Prejuizos Acumulados	149.807.014,98D	16.015.954,23C
4458	2.3.05	Resultado do Exercicio		
4458		TOTAL Resultado do Exercício	862.310.596,15C	462.380.113,56C
1170		TOTAL Patrimônio liquido	827.991.581,17C	593.884.067,79C
680		TOTAL Passivo	1.227.046.283,78C	874.515.491,84C

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

337

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6G26EC96CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC0767I5E5348DQ0BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** é uma Sociedade Anônima **FECHADA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.792.269/0001-05,** sob o Nire 33.3.0030564-5, estabelecida na Avenida Coletora, S/N, Quadra C Lote 19, no bairro Zona Industrial, no Municipio de Itaguai, no Estado do Rio de Janeiro e CEP: 23.812-035.

O capital social da companhia é composto de R$ 38.656.000.00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), que são distribuídos da seguinte maneira: **M.A.C.A. III Participações e Investimentos S.A.** com 90% das participações; e **B.D.C.A. Participações e Investimentos S.A.** com 10% das participações.

A empresa é representada pela diretoria composta por **BRUNO DA COSTA ABADE** na função de Diretor Presidente e **MARCO AURELIO DA COSTA ABADE** na função de Diretor.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 41.20-4-00 - Construção de edificios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
- 38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de residuos perigosos;
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

338

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6028BC86CE94DCD2547FEA3AEB1F8343CDC079715E5148DJ08A1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.

- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ: **07.792.269/0002-88,** situada na Rua 5, Area 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova, S/N, no bairro Chaperó, no Municipio de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e CEP: 23.812.690.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

Em 31/05/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP1 E AP2,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **47.269.904.0001-80,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S A,** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 36/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação - SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva: Subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente do país.

A Sócia Participante: Subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

Em 31/05/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP4,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **47.269.872.0001-13,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC06CE94BCD2567F8A3AEB1F8343CDC07B715E534BD30BA1C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
339
JUCERJA
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S A,** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 37/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva: Subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante: Subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

Em 01/08/2022, foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP INFRALYTO,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **49.646.876/0001-07,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA LTDA** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 042/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Socia Ostensiva subscreveu e integralizou 60% do capital da SCP, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante subscreveu e integralizou 40% do capital da SCP, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

340

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 233.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026BC86CE94BCD2567FEA3AEB1FB343CDC078715E5348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaedigital, informe o nº de protocolo:

- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.

Em 01/10/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SAO JOAO DE MERITI,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **49.465.398/001-20**, sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **TERRAPLAN RJ LOCAÇÕES LTDA** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social contrato de prestação de serviços n° 041/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.

Em 28/11/2023 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP LYTONORMA,** situada na Av. Coletora, S/N, Qd C Lt 19, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **53.198.417/0001-77**, sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC07871SE5348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

341

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

NORMA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social contrato de prestação de serviços n° 058/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva subscreveu e integralizou 50% do capital da SCP, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante subscreveu e integralizou 50% do capital da SCP, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não- metálicos especificados anteriormente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa, incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Todos os investimentos são reconhecidos a valor justo e registrados no circulante.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006369555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026BC98CE94BCD2567FEA3A8B1FB343CDC078715E5348D308A1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
342
Pag.
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
JUCERJA

3.2 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais, até a data do balanço.

3.3 - Clientes

São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias, quando contratados. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos valores vencidos há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, cujo montante é considerado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.7 - Uso de Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras requer que a administração da entidade utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela entidade.

Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos afetados.

Os resultados reais podem divergir destas estimativas. As principais estimativas são relacionadas com: a determinação de taxas de depreciação e valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais.

3.8 - Provisões Férias e 13º Salário

Correspondem as provisões que são realizadas mensalmente durante o exercício e classificadas na conta do passivo em contrapartida com despesas correntes - pessoal e encargos sociais, onde se encerra o exercício com apropriação dos 12 avos correspondentes ao corrente exercício e no momento da quitação/pagamento dos valores devidos aos colaboradores os saldos das provisões são amortizados e no caso do 13º salário os valores são quitados e

343

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA8026EC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC0787158534BD30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

zerados até a data de 20/12 de cada exercício conforme determina a legislação trabalhista.

3.9 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Há que se ressaltar também a prática contábil utilizada que se denomina Ajustes de Exercícios Anteriores. Esses ajustes compõem a linha de Resultados Acumulados do BP (também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios anteriores), que recebem registros tanto positivos quanto diminutivos que afetam diretamente o Patrimônio Líquido da entidade, isto é, sem transitar pelas contas de resultado, por se referir a exercícios encerrados. Cabe destacar que as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores têm a finalidade de registrar os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

3.10 - Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Companhia. As receitas de vendas e serviços são reconhecidas quando os riscos e benefícios da propriedade dos bens são transferidos ao comprador e o montante da receita devidamente mensurado; por sua vez, as receitas de prestação de serviços são reconhecidas na ocasião da efetiva realização desses serviços. Os custos e despesas são mensurados e reconhecidos quando há a redução de um ativo ou o registro de um passivo.

Nota 1 - A empresa possui os seguintes bancos: BANCO BRADESCO S.A., Agência: 3379, Conta Corrente: 34129-0, substituída em 11/2021 pela Agência: 3370, Conta Corrente: 50545-5; BANCO SANTANDER S.A., Agência: 1526, Conta Corrente: 13.000025-5; e BANCO SUPER DIGITAL S/A, Agência: 3410, Conta Corrente: 77.005173-8. A partir de novembro de 2022 foi incorporada a conta do BANCO MONEY PLUS Agência: 0001, Conta Corrente: 85320-0, Banco Sicoob Cooperativa: 3260-3, Conta Corrente: 124.948-7 em nome da Construtora Lytorânea S.A. - Em Recuperação Judicial.

Nota 2 – Os bancos Santander e Bradesco, encontram-se com saldo credor, pois a empresa possui SCP's (sociedade em conta de participação) como sócia ostensiva e compartilha as suas contas bancárias para meio de pagamento das mesmas. Sendo a escrituração da SCP escriturada em livro próprio.

Nota 3 - As Aplicações Financeiras tiveram seus valores finais apurados em conformidade com os extratos bancários apresentados pela Construtora Lytorânea S/A - Em Recuperação Judicial.

Nota 4 - A nomenclatura utilizada na conta: **Clientes em PECLD (3709)**, foram para os valores que a empresa tem a receber de seus clientes no qual ultrapassou um exercício contábil. A provisão para crédito de Liquidação Duvidosa/Devedores Duvidosos refere-se a valores a receber decorrentes de transações usuais e de provisões apropriadas segundo o regime de competência.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026BC96CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E5348D3DBA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Nota 5 - Atualmente as compras são feitas pela **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e distribuídos os materiais a serem empregados em cada canteiro de obras, em função dessa deficiência interna de informação os materiais empregados estão sendo alocados em contas de Custo de MP das Obras, uso e consumo e despesas relativas a Construção Civil. O valor contabilizado em estoque é utilizado o método de custo médio ponderado, pois todo o seu produto é utilizado na prestação de serviço.

Nota 6 - A nomenclatura utilizada na conta: **Saque para pagamento em espécie (43)**, foram para os valores no qual a empresa emitiu cheques, para que possam ser sacados e pagar boletos e despesas cotidianas da empresa.

Nota 7 - A nomenclatura utilizada na conta: **Empréstimo Administrador Financeiro - PF (4390),** trata-se de uma conta transitória gerenciada pelo administrador financeiro da empresa onde nela também são realizados pagamentos. com a conta **Santander, Agência: 1526, Conta Corrente: 012589-4,** onde será realizada toda gestão financeira da empresa.

Nota 8 - A nomenclatura utilizada na conta: **Adiantamento do Fornecedor (120)**, foram utilizados para os pagamentos realizados pela empresa aos fornecedores referente aos adiantamentos realizados durante o exercício de 2023 no montante de R$ 30.761.912,69, que serão creditados no ato da emissão da nota fiscal por parte dos fornecedores.

Nota 9 - A nomenclatura utilizada na conta: **OUTROS ADIANTAMENTOS** [166] o montante registrado na conta de refere-se a pagamentos adiantados para pessoas físicas prestadoras de serviços.

Nota 10 - As contas **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP1 E AP2 (1637), CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP4 (1644), CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP INFRALYTO (1658), CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SÃO JOÃO DE MERITI (1665), CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP LYTONORMA (1666),** refere-se a valores transferidos como adiantamentos, para execuções, com objetivo de atender os contratos.

Nota 11 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA EIRELI [5230)**, foram para os valores que a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** transferiu referente ao empréstimo mútuo entre as partes para a empresa **CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA**, que foram recebidos dentro do exercício de 2022 e de 2023.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC86CE94BCD2567FEA3AEB1FE343CDC078715E534BD30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

345

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Nota 12 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP INFRALYTO (4577)** trata- se de um adiantamento da Sociedade em Conta de Participação que foi provisionada, conforme contrato nº 12/2022, firmando entre as partes, sendo sua efetivação em 2023 junto com a emissão dos documentos fiscais comprobatórios do serviço prestado.

Nota 13 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SAO JOAO DE MERITI (4619)**, trata-se de um adiantamento da Sociedade em Conta de Participação que foi provisionada, conforme contrato estabelecido, no qual o serviço será prestado futuramente, firmando entre as partes, sendo sua efetivação em 2023 junto com a emissão dos documentos fiscais comprobatórios do serviço prestado.

Nota 14 - O grupo **PROVISÃO DE RECEITA (4633)** trata- se de provisões de contratos da empresa, vencidos através de licitação e que serão faturados ao decorrer dos próximos anos.

Nota 15 - A nomenclatura utilizada na conta **TRIBUTOS A RECOLHER PGFN (3298)**, trata-se de débitos que estão em dívida ativa, aguardando parcelamento.

Nota 16 - A conta **PARCELAMENTO ICMS (3473),** refere-se aos valores que foram registrados em 01/01/2023 no parcelamento do **ICMS**.

Nota 17 - A conta **PARCELAMENTO PGFN (74176),** trata-se de valor parcelado através dos recibos nº 8895211 e 8895193, no qual, através do processo administrativo nº 14152 126459/2021-46, houve prescrição de débitos inscritos em dívida ativa.

Nota 18 - A conta **PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO PGFN (74177),** trata-se de valor parcelado através do recibo nº 8895251, no qual, através do processo administrativo nº 14152 126459/2021-46, houve prescrição de débitos inscritos em dívida ativa.

Nota 19 - A conta **TITULOS DE DIREITO CREDITÓRIO NÃO TRIBUTÁRIO (74322),** trata-se da compra de crédito oriundo de auto nº 0035881-80.1987.8.05.0001 (251/87) tramitado na 7ª vara da fazenda pública, conforme precatório nº 800572/1998.

Itaguaí, 31 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

BRUNO DA COSTA ABADE
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
CONTADOR

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

346

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 POR O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC06CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E5348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	RECEITA BRUTA	**410.382.684,62**
1337 3.1.01.01.03	Receita de Prestação de Serviços	410.382.684,62
	DEDUÇÕES	**(54.141.600,45)**
1468 3.1.01.02.03	(-) PIS	(6.799.777,82)
1482 3.1.01.02.04	(-) COFINS	(31.320.188,51)
1489 3.1.01.02.05	(-) ISS	(16.021.634,12)
	RECEITA LÍQUIDA	**356.241.084,17**
	LUCRO BRUTO	**356.241.084,17**
	RECEITAS FINANCEIRAS	**3.355,70**
1559 3.1.02.01.01	Juros Ativos	2.000,45
1566 3.1.02.01.02	Descontos Obtidos	1.147,97
1573 3.1.02.01.03	Rendimentos de Aplicações Financeiras	207,28
	RECEITAS DIVERSAS	**356.244.439,87**
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**6.136,36**
1622 3.1.04.01.03	Outras Receitas	6.136,36
	MOVIMENTAÇÕES SCP	**(56.803.709,39)**
74339 3.1.04.02.27	DESPESAS OPERACIONAIS SCP SAO JOAO DE MERITI	(4.963.693,08)
74333 3.1.04.02.27	PROVISAO DE LUCRO/ PREJUIZO SCP INFRALYTO	(37.896.996,04)
74344 3.1.04.02.27	PROVISAO DE LUCRO/PREJUIZO SCP AP1 E AP2	2.063.238,60
74345 3.1.04.02.27	PROVISAO DE LUCRO/PREJUIZO SCP AP4	1.920.243,77
74343 3.1.04.02.27	PROVISAO DE LUCRO/PREJUIZO SCP SAO JOAO DE MERITI	(17.926.502,64)
	TOTAL - CUSTOS E DESPESAS	**(266.300.277,49)**
	CUSTOS OBRAS	**(177.045.414,39)**
1725 4.1.01.01.02	Custo de Serviço	(120.417,40)
1650 4.1.01.01.03	Custo de Locações	(56.575.462,52)
1760 4.1.01.01.05	Custo com Matéria Prima Util. Prest. Serviços	(74.818.068,73)
1858 4.1.01.01.06	Combustíveis	(44.287.323,00)
2194 4.1.01.03	Custo Locação de Alojamentos Casas	(828.772,67)
2201 4.1.01.04	Agua e Esgoto	(11.862,28)
2208 4.1.01.05	Energia Eletrica	(375.969,72)
2215 4.1.01.06	Material de Construção	(27.538,07)
	CUSTOS COM PESSOAL	**(88.278.790,54)**
73585 4.1.01.01.07	Ajuda de Custo	(2.576.326,23)
2222 4.1.03.01	Salarios e Ordenados	(52.955.245,66)
2229 4.1.03.02	INSS	(17.214.593,95)
2236 4.1.03.03	FGTS	(5.790.252,14)
2243 4.1.03.04	Vale Transporte	(2.433.299,36)
2264 4.1.03.06	Alimentação e Refeição	(7.166.088,82)
2271 4.1.03.07	Sindicato	(123.179,88)
2292 4.1.03.08	UNIFORMES	(19.804,50)
	CUSTOS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	**(976.072,56)**
2152 4.1.04.05	Custo com Viagens	(57.108,98)
2187 4.1.04.06	Custo com Locação de Veiculos	(918.963,58)
	DESPESAS OPERACIONAIS	**(26.449.981,65)**
1774 4.2.01.01.01	Despesas Administrativas	(257.294,86)
1842 4.2.01.01.02	Uso e Consumo	(25.961.198,83)
1849 4.2.01.01.03	Software	(2.657,38)
2108 4.2.01.01.05	Despesas com Cartorio	(228.555,58)

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

347

Sistema licenciado para GRUPO SENIOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE. JU., ME. E AR. LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6028EC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E5348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	DESPESAS OPERACIONAIS	**(26.449.981,65)**
2556 4.2.01.01.08	Viagens	(275,00)
	DESPESAS COM VENDAS	**(33.124,50)**
2199 4.2.01.04.03	Despesas Com Hospedagem	(33.124,50)
	DESPESAS FINANCEIRAS	**(272.078,79)**
1795 4.2.02.01.01	Tarifas Bancárias	(57.220,21)
1802 4.2.02.01.02	IOF	(39,01)
1817 4.2.02.01.05	Multas/Juros	(214.819,53)
1824 4.2.02.01.06	Descontos Concedidos	(0,04)
	DESPESA COM DEPRECIAÇÃO	**(484.115,99)**
1891 4.2.04.05	Despesa com Depreciação de Máq. e Equip. Leves	(7.452,25)
1898 4.2.04.06	Despesa com Depreciação de Máq. e Equip. Pesados	(166.302,38)
1926 4.2.04.10	Despesa com Depreciação de Computadores	(23.590,48)
1933 4.2.04.11	Despesa com Depreciação de Móveis e Utensílios	(241,94)
1940 4.2.04.12	Despesa com Depreciação de Veículos - Leves	(3.104,17)
1947 4.2.04.13	Despesa com Depreciação de Veículos - Pesados	(283.424,77)
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(807.454,04)**
2241 4.2.05.05	Telefone	(6.998,59)
2262 4.2.05.08	Despesas com Material de Escritório	(3.159,01)
2276 4.2.05.10	Despesas Com Suprimentos Informática	(935,00)
2304 4.2.05.13	Despesas Com Pró Labore	(720.000,00)
2353 4.2.05.15	IPVA veículos	(47.679,12)
2542 4.2.05.18	DESPESAS COM PEDÁGIO / ESTACIONAMENTO	(224,00)
2591 4.2.05.21	Despesas com Transporte - Taxi/Uber	(19.266,37)
2598 4.2.05.22	Despesas com Combustíveis	(9.191,95)
	PROVISÕES TRABALHISTAS	**(4.991.475,45)**
2325 4.2.06.01	Provisão de Férias	(1.007.009,99)
2332 4.2.06.02	Provisão 13º Salário	(3.984.465,46)
	DESPESAS GERAIS	**(1.086.804,61)**
2402 4.2.08.01	Despesas Serviços Advogaticios	(43.172,46)
2423 4.2.08.04	Despesas CREA e ART	(42.885,13)
2451 4.2.08.07	Despesas Serviços Prestados PF	(24.250,00)
2458 4.2.08.08	Despesas com Projetos	(23.200,00)
2584 4.2.08.15	Despesas com Diárias	(953.297,02)
	DESPESAS COM TRIBUTOS	**(791,26)**
2381 4.2.09.03	Taxas Diversas	(791,26)
	DESPESAS COM INDENIZAÇÕES	**(4.213.822,08)**
1937 4.3.01.03.01	Rescisão Contratual	(4.213.822,08)
	DESPESAS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**(39.613,38)**
1996 4.3.01.05.03	Despesa com Curso e Atualização Profissional	(39.613,38)
	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS	**(42.665.324,91)**
2032 4.3.02.01.01	Fornecedores diversos	(39.827.230,61)
2053 4.3.02.01.04	Serviços Advocaticios	(1.018.400,00)
2074 4.3.02.01.06	Despachante	(50.173,21)
2102 4.3.02.01.10	Serviços de Calculista	(1.650,00)
2116 4.3.02.01.12	Outras Empresas de Serviços de Engenharia	(11.086,20)
2123 4.3.02.01.13	Fretes	(1.701.224,87)
2130 4.3.02.01.14	Serviços de Manutenção	(55.560,02)
	DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	**(35.882,53)**
2082 4.3.03.01.01	Manutenção de Veículo	(35.882,53)
	DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	**(671.654,20)**
2147 4.3.03.03.01	Pedágio	(663.686,00)

BRUNO DA COSTA ABADE
CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC96CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC07E715E3348D3UBAIC
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

348

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Pag.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	**(671.654,20)**
2161 4.3.03.03.03	IPVA E TAXAS DETRAN	(7.968,20)
	DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	**(52.082,62)**
2177 4.3.03.04.01	Telefone	(1.058,88)
2184 4.3.03.04.02	Internet	(51.023,74)
	DESPESAS COM LOCAÇÃO	**(2.218.188,86)**
74335 4.3.02.01.16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PRESTADOS - PF	(2.218.188,86)
	DESPESAS COM SEGURO	**(343.903,08)**
2217 4.3.03.06.01	SEGUROS	(343.903,08)
	PUBLICIDAE E PROPAGANDA	**(56.058,76)**
2272 4.3.04.01.01	Despesa com Publicidade, Propaganda e Marketing	(56.058,76)
	DESPESA NÃO OPERACIONAL	**(814.093,09)**
	DESPESAS JUDICIAIS	**(190.747,34)**
2337 4.3.05.03.01	RJ- GRERJ ELETRONICA	(105,69)
2344 4.3.05.03.02	Despesa com bloqueio/ desbloqueio Judicial	(190.641,65)
	DESPESAS COM REGULAMENTAÇÕES	**(25.333,60)**
2031 4.3.01.01.05	CREA / ART	(2.479,16)
2038 4.3.01.01.06	INMETRO	(5.675,67)
2045 4.3.01.01.07	INST. DO MEIO AMBIENTE	(11.655,10)
2143 4.3.01.01.08	CAU - CONSELHO DE ARQUIT. E URBANISMO/RJ	(5.523,67)
	OUTRAS DESPESAS	**(220.727,01)**
2354 4.3.05.04.02	MercadoPago.com Representações Ltda	(220.727,01)
	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	**(377.285,14)**
2438 4.3.06.02	Despesas com Multas de Transito	(14.864,54)
2466 4.3.06.05	Processos Judiciais Trabalhistas	(55.319,68)
2459 4.3.06.06	GRERJ Eletronica Auto Infração Fiscal	(1.344,67)
2473 4.3.06.07	Outras Despesas Indedutiveis	(305.756,25)
	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(3.089.007,63)**
	IMPOSTOS E TAXAS	**(3.089.007,63)**
2377 4.4.01.01.01	Impostos Municipais	(2.965.407,92)
2384 4.4.01.01.02	Tributos Estaduais	(18.950,92)
2440 4.4.01.01.09	Darj	(974,91)
2447 4.4.01.01.10	Taxas Jucerja	(3.453,00)
2461 4.4.01.01.12	Taxas Sefaz	(1.221,57)
2468 4.4.01.01.13	Taxas Municipais	(98.999,31)
	DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**
	CUSTOS	**(89.829,41)**
	CUSTOS COM PESSOAL	**(89.829,41)**
2033 5.1.01.02.07	FGTS/GRRF	(89.829,41)
	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(55.268.697,49)**

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Sistema licenciado para GRUPO SENSOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE. JU., ME. E AR. LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC66CE948CD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E534BD308A1C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	TOTAL - PROVISÃO DE IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	**0,00**
	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(55.268.697,49)**

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

Sistema licenciado para GRUPO SENIOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE. JU., ME. E AR. LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA602E8C86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC07871SE534FD30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 07.792.269/0001-05
Periodo: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0025
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		Resultado do exercicio	Provisões de contratos	Total
	Capital Social	Reserva de Capital	Afac - ad. fut. au. de capital	Prejuizos acumulados	Lucros acumulados	Ajustes de exerc. anteriores	Contratos diversos	
Saldo em 31/12/2022	38.656.000,00	71.832.000,00	5.000.000,00	-184.139.718,15	90.522.080,63	109.633.591,75	462.380.113,56	593.884.067,79
Ajustes de Exercicios Anteriores						-110.554.271,72		-110.554.271,72
Resultado do exercicio				-67.140.106,35	11.871.408,86			-55.268.697,49
Provisão de contratos							399.930.482,59	399.930.482,59
Saldo em 31/12/2023	**38.656.000,00**	**71.832.000,00**	**5.000.000,00**	**-251.279.824,50**	**102.393.489,49**	**-920.679,97**	**862.310.596,15**	**827.991.581,17**

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

351

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030584-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data de protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006399555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC07871585348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Valores Recebidos de Clientes	343.248.931,59
Valores pagos a fornecedores	(275.924.501,58)
Valores pagos a empregados	(52.839.857,39)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	14.584.572,62
Tributos pagos	(36.873.039,80)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(22.288.467,18)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(22.288.467,18)
Aquisição de serviços prestados por terceiros	(37.431.678,19)
Despesas financeiras	(272.604,88)
Redução nas Disponibilidades	(59.992.750,25)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	28.489.840,66
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	(31.502.909,59)

BRUNO DA COSTA ABADE
CPF: 055.990.867-98

JOSE PICANCO DE MIRANDA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

Sistema licenciado para GRUPO SENIOR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PE. JU., ME. E AR. LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NÚMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC86CE94BCD2567FEA3A5B1FB343CDC078715E5348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

352

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Lytorânea CONSTRUTORA

ÍNDICES FINANCEIROS

A empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Av Coletora, S/N, Quadra C Lote 19, Bairro Zona Industrial, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro RJ – Cep: 23.812-035, E-mail: lytoranea@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula e Identidade nº 12.952.141-5 , expedida pelo IFP/RJ, e seu contador o Sr. **JOSE PICANÇO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº RJ-: 028114/O-7, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob nº 256.342.837-87, apresentamos o demonstrativo dos nossos Índices de Endividamento (IE), Lquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Endividamento Total (IET) , conforme discriminado nas fórmulas abaixo:

Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Ativo}} = \frac{398.929.446{,}42 + 125.256{,}19}{1.227.046.283{,}78} = \frac{399.054.702{,}61}{1.227.046.283{,}78} = 0{,}33$$

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 33% do ativo total.

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{1.181.271.750{,}27 + 41.082{,}82}{398.929.446{,}42 + 125.256{,}19} = \frac{1.181.312.833{,}09}{399.054.702{,}61} = 2{,}96$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,96 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.181.271.750{,}27}{398.929.446{,}42} = 2{,}96$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 2,96 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A4703ACA6026BC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E534BD30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag.

Índice de capital de terceiros

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{398.929.446,42 + 125.256,19}{827.991.581,17} = \frac{399.054.702,61}{827.991.581,17} = 0,48$$

Quanto menor, melhor. O grau de exposição ao risco de terceiros, representa 48% do Patrimônio Líquido.
Para cada R$ 1,00 de Patrimônio Líquido a empresa possui 0,48 de divida.

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{1.227.046.283,78}{398.929.446,42 + 125.256,19} = \frac{1.227.046.283,78}{399.054.702,61} = 3,07$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 3,07 de ativo para cada R$ 1,00 de divida total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Itaguai – RJ, 31 de dezembro de 2023.

BRUNO DA COSTA ABADE
Administrador Presidente
CPF:055.990.867-98
RG: 12.952.141-5 Data Expedição:21/08/1998

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
Contador
CPF:256.342.837-87
CRC: 028114/O-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA602EEC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E534B030BA1C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

354

LKM IMÓVEIS e SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1169877-8 - CNPJ: 17.189.930/0001-34

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS. [illegible]

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024. [illegible]

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ Nº 07.702.269/0001-05 - NIRE nº 33.3.0028394-5

Ata de Assembleia Geral Ordinária [illegible]

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

BURN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 11.636.336/0001-81

CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

[illegible]

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 13ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA

[illegible]

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA REGIÃO DOS LAGOS S.A.

CNPJ 30.618.524/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

[illegible]

MULTIMIX COMESTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 03.307.484/0001-33 - NIRE: 332.0632212-4

Reunião de Sócios. Edital de Convocação. [illegible]

MULTIMIX COMESTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 03.307.484/0001-33 - NIRE: 332.0632212-4

Reunião de Sócios. Edital de Convocação. [illegible]

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CIDADE JARDIM

CNPJ: 10.265.794/0001-40

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO E

[illegible]

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CIDADE JARDIM - ASCIJA

[illegible]

Imprensa Oficial

Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:
(21) 2717-5825
secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

355

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
[illegible]
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelsdigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 30/33

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, PROTOCOLO 2024/00645550-0, ARQUIVADO EM 09/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006389555, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
055.990.867-98	BRUNO DA COSTA ABADE
256.342.837-87	JOSE PICANCO DE MIRANDA

09 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

356

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 2024/00645550-0 Data do protocolo: 01/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2024 SOB O NUMERO 00006389555 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 290A47D3ACA6026EC86CE94BCD2567FEA3AEB1F8343CDC078715E5348D30BA1C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

Pag.

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO L - Nº 150
QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 2

Associações, Sociedades e Firmas

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 07.792.269/0001-05

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 [illegible]

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	24 461	14 880
Bancos Caucionados	485 540	8 351
Contas a receber de clientes	76 166	41 987
Provisão de receita BCP	11 458	71 082
Provisão de receita	856 841	555 486
Glosas em PECLD	22 709	22 709
Estoques	76 178	76 178
Títulos de Direitos Creditórios	2 702	
Impostos a recuperar	34 758	131 738
Adiantamentos Diversos	62 602	26 042
Adiantamentos a Fornecedores	30 782	30 736
Adiantamentos a Funcionários	253	
Créditos com pessoas Ligadas	31 298	3 887
Garantias		
Outros Créditos		
Aplicações Financeiras	6 586	7 274
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1 191 271	853 761
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Aplicações Financeiras	-	-
Depósitos Administrativos e Judiciais	41	-
Outros Créditos Judiciais	-	-
Créditos com pessoas ligadas	-	-
Investimentos	1 518	1 518
Imobilizado	58 029	63 375
Depreciação Acumulada	(44 833)	(44 739)
Intangível		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	45 778	40 754
TOTAL DO ATIVO	1 137 046	874 515

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 [illegible]

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Fornecedores e contas a pagar	21 793	9 982
Salários, provisões e contribuições sociais	4 328	3 066
Encargos Sociais a Recolher	11 588	16 376
Tributos a recolher	114 530	157 225
Tributos Retidos a recolher	5 028	899
Impostos a recolher - BCP	6 337	7 158
Empréstimos e financiamentos	6 146	2 579
Créditos com Terceiros	-	-
Processo Judicial	3	3
Adiantamento de Clientes	3 888	444
Recuperação judicial	23 034	23 034
Tributos a Recolher – Corrente Não incluídos PGFN	35 425	15 873
PGFN parcelado	55 682	
Lucro a pagar	107 309	46 672
Direito creditórios a pagar	1 764	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	398 929	280 598
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos	-	-
Multas parceladas a recolher	125	125
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	125	125
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	38 838	38 838
Reservas de capital	71 832	71 832
Outras Reservas	800	108 522
Lucros Acumulados	402 383	90 523
Prejuízos Acumulados	(251 276)	(184 136)
Resultado do Exercício	862 315	182 380
Adiantamento para futuro aumento de capital	5 000	5 000
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	827 992	593 584
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1 227 046	874 515

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 [illegible]

	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	410 383	213 583
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	54 142	28 682
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	356 241	184 901
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-178 021	-52 434
LUCRO BRUTO	178 220	132 467
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	-28 565	-46 671
Salários e Encargos	-67 534	-42 336
Despesas Não operacionais	-672	-5 887
Despesas Cessão de Obra de Terceiros	-45 535	-26 321
Despesas C/ Depreciação	-499	-4 952
Despesa C/ BCP	38 804	
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-51 817	2 487
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas financeiras	7	18
Despesas Financeiras	-372	-47
Outras receitas (despesas) operacionais	8	-
Despesas Tributárias	-3 085	-1 206
Despesas Recuperação Judicial		
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CSLL	-55 259	1 252
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-4 486
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	-55 259	-3 234

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 [illegible]

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-55 259	3 234
Ajustes ao lucro líquido		
Depreciações e amortizações		
Ajustes de Exercício anteriores		
Despesa Financeira		
Outras receitas (despesas) operacionais		
Lucro líquido ajustado	-55 259	3 234
(Aumento) decréscimo em ativos		
Contas a receber	243 249	217 475
Juros recebidos		18
Estoques		
Impostos a recuperar		
Adiantamentos		
Outros Ativos		
	243 249	217 493
Aumento (decréscimo) em passivos		
Fornecedores	234 148	-139 889
Salários e Encargos Sociais	-52 845	26 298
Impostos, taxas e Contribuições	-38 073	-8 173
Serviços tomados	-37 432	
Despesas pagas antecipadamente	-41 029	23 829
Encargos financeiros	-373	45
	-402 241	196 011
Geração de caixa em atividades operacionais (a)	-59 992	19 482
Atividades de investimento		
Ativo permanente		
Imobilizado	0	0
Intangível	0	0
Caixa usado nas atividades de investimento (b)	0	0
Atividades de financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos		
Pagamentos de Dividendos		
Caixa gerado (usado) nas atividades de financiamento (c)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	25 455	5 007
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	-37 523	25 488
Aumento (decréscimo) líquido em Caixa e equivalentes de caixa (d)	-59 992	19 482
(d) = (a) + (b) + (c)		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 [illegible]

	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Adiantamento Futuro Aumento de Capital	Ajustes de exercícios anteriores	Contratos diversos	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	38 838	71 832	90 522	-184 136	5 000	109 633	462 383	593 584
Ajustes de exercícios anteriores						-116 554		-116 554
Resultado do exercício			11 871	-67 140				-55 269
Provisão de contratos							399 932	399 932
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	38 838	71 832	102 393	-251 276	5 000	321	862 315	827 991

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade foi constituída em 28 de janeiro de 2006 com a denominação social de Construtora Lytoranea Ltda. [illegible] **NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - [illegible] **NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - [illegible] **NOTA 04 - Saldos bancários** - [illegible] **NOTA 05 - Capital social** - [illegible]

NOTA 06 - Contas a receber de clientes

(Em Milhares de Reais)	2023	2022
NOVA IGUAÇU PREFEITURA	5 050	4 886
SKYLIGHT PARTICIPAÇÕES LTDA	1 254	1 254
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	23 744	10 313
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	38	38
RIO SAMPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS	3	3
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	23 884	7 385
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1 372	10 316
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS	961	117
MUNICÍPIO DE MAGÉ	50	50
MUNICÍPIO DE ARARUAMA	1 147	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP	5 259	3 001
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PEC	774	1 740
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO	1 887	600
CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA	2 500	
MUNICÍPIO DE JAPERI	507	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	1 357	
CLIENTES PECLD	22 709	22 709
	98 987	64 766

NOTA 07 - Receita bruta e deduções da receita

(Em Milhares de Reais)	2023	2022
Receita de Serviços de Obras	410 383	213 583
Receita de Vendas		-
Receita Bruta	410 383	213 583
Deduções da Receita Bruta		
ICMS		
PIS	-6 800	-3 646
COFINS	-31 320	-16 328
ISS	-16 022	-8 775
CPRB		
Total das Deduções	-54 142	-28 682
Receita Líquida	356 241	184 901

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO CIRCULANTE	1.191.271.750,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	41.082,82
INVESTIMENTOS	1.518.636,72
IMOBILIZADO	44.214.811,36
INTANGÍVEL	-
ATIVO TOTAL	1.237.046.283,78
PASSIVO CIRCULANTE	398.929.446,42
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.256,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	827.991.581,17
PASSIVO TOTAL	1.227.046.283,78

1) LIQUIDEZ GERAL(AC+RLP) / (PC+ELP) OU >1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE — RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE — ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
1.191.271.750,27 + 41.082,82 / 398.929.446,42 + 125.256,19 = 2,99%

2) LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC) = OU > 1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE — PC= PASSIVO CIRCULANTE
1.191.271.750,27 / 398.929.446,42 = 2,98%

3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC+ELP/AT = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE — PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT= ATIVO TOTAL
398.929.446,42 + 125.256,19 / 1.237.046.283,78 = 0,32%

4) ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS = PC+ELP/PL = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE — ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO
398.929.446,42 + 125.256,19 / 827.991.581,17 = 0,48%

5) SOLVÊNCIA GERAL= AT/(PC+PNC) OU >1,00 ONDE:
AT= ATIVO TOTAL
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1.237.046.283,78 / 398.929.446,42 + 125.256,19 = 3,10%

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A
BRUNO DA COSTA ABADE
CPF: 023.550.857-96
Diretor Presidente

JOSÉ PIGANÇO DE [illegible]
CRC/RJ Nº [illegible]
CPF: [illegible]

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

357

Repasse

BNDES quer dar ao Tesouro mais de 100% do lucro-2023

LÉO RODRIGUES/ABRASIL

O presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante, afirmou ontem que a transferência de recursos para o Tesouro Nacional irá alcançar um valor superior ao lucro contábil registrado no exercício do ano passado. Ele também afirmou que será uma quantia recorde.

Em 2023, a instituição financeira registrou um resultado líquido total de R$ 21,8 bilhões. O BNDES já havia aprovado o repasse ao Tesouro Nacional de R$ 15 bilhões em dividendos referente ao exercício do último ano.

Segundo as estimativas do banco, o valor será maior do que o aprovado, podendo chegar a R$ 24,3 bilhões. Esse montante inclui o pagamento de dividendos, o recolhimento de impostos e a antecipação de parcelas previstas em acordo firmado com o Tribunal de Contas da União (TCU), no qual se estabeleceu um cronograma para quitar uma dívida referente a aportes feitos pela União entre 2008 e 2014.

"Nós vamos pagar um volume de dividendos inéditos e vamos transferir ao Tesouro Nacional um valor que é mais de 100% do lucro do ano passado, para contribuir com a meta de superávit primário", disse Mercadante. Segundo ele, trata-se de um apoio ao esforço que vem sendo empreendido pelo Ministério da Fazenda para garantir o equilíbrio das contas públicas. Mercadante disse também que os repasses são realizados com segurança, dentro das possibilidades da instituição.

"Todo mundo vai ter que dar a sua contribuição e essa é a contribuição do BNDES. Nós herdamos uma situação muito deteriorada pela irresponsabilidade do governo anterior, que praticou um populismo fiscal durante as eleições de 2022. E o BNDES vinha sendo desarticulado enquanto instituição. Agora estamos em um esforço muito grande para voltar a gerar crédito, gerar emprego, gerar investimento. E estamos vendo a indústria nacional voltar a crescer", acrescentou.

BALANÇO

As declarações foram dadas durante a apresentação do balanço financeiro do segundo trimestre de 2024. O BNDES registrou um lucro contábil de R$ 8,[illegible] bilhões.

"Dos grandes bancos que já anunciaram seus resultados trimestrais, nosso resultado é o terceiro do Brasil. Ficou atrás apenas do Itaú e do Banco do Brasil, que são bancos comerciais com 90 mil trabalhadores. Nós temos 2.450. E um banco de desenvolvimento não precisa ter lucro nesse patamar. Mas esse esforço foi importante para a transferência de recursos ao tesouro nesse ano", reiterou Mercadante.

Em sua avaliação, o crescimento econômico fará cair a demanda fiscal e os juros. Dessa forma, o BNDES não precisaria fazer futuramente esforços para ter resultados desse patamar.

LCD E FAT

Durante a apresentação do balanço, Mercadante também avaliou a importância de diversificar as operações do banco. Ele citou a criação da Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD), um novo título de renda fixa proposto pelo BNDES e aprovado pelo Congresso Nacional. A iniciativa permitirá gerar recursos destinados de crédito à indústria nacional.

A LCD poderá ser emitida pelo BNDES e por bancos de desenvolvimento regionais. Ele irá funcionar de forma semelhante à Letra de Crédito Imobiliário (LCI) e à Letra de Crédito para o Agronegócio (LCA), que são emitidas pelo setor privado para financiar atividades nesses setores. Os rendimentos são isentos de Imposto de Renda para as pessoas físicas.

Renegociação

Haddad: PL da dívida de estados pode ou não ter impacto primário

CÍCERO COTRIM/AE

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse ontem, que ainda não recebeu o texto do projeto de lei que permite a renegociação das dívidas dos Estados com a União.

A redação desse projeto, ele explicou, é importante para determinar se a medida terá ou não impacto no resultado primário do governo.

"Nós não recebemos o texto e, para nós, o texto importa muito, porque a redação que é dada também tem impacto sobre as contas públicas", disse Haddad a jornalistas, na entrada da sede da Fazenda, em Brasília.

Mais cedo, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), decidiu adiar para amanhã a votação do projeto que trata da dívida dos Estados. Segundo o parlamentar, essa medida será o primeiro item da pauta de amanhã.

"A última versão não atendia a Fazenda", afirmou Haddad. "O presidente Pacheco compreendeu as nossas preocupações e abriu a discussão sobre a redação."

ADVOGADO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

O pregoeiro [illegible] comunica às empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº 90035/2024 no dia 27/08/2024 às 11h00min - Objeto: Aquisição de [illegible], nos termos do [illegible]. Processo nº [illegible]. O pregão será realizado no site https://www.comprasnet.gov.br, onde o Edital está à disposição dos interessados.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 07.702.269/0001-05

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 (Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	24.461	14.885
Bancos C/Movimento	485.530	8.301
Contas a receber de clientes	76.158	41.987
Provisão de receita SCP	11.468	71.882
Provisão de receita	453.841	390.498
Clientes em PECLD	22.709	22.709
Estoques	16.116	16.116
Títulos de Direitos Creditórios	3.700	-
Impostos a recuperar	34.756	137.758
Adiantamentos Diversos	83.650	28.842
Adiantamento a Fornecedores	50.782	30.746
Adiantamento a Funcionários	273	-
Créditos com pessoas Ligadas	23.296	3.880
Cauções	-	-
Outros Créditos	-	-
Aplicações Financeiras	4.360	7.274
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.181.271	833.761
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Aplicações Financeiras		
Depósitos Administrativos e Judiciais	41	-
Outros Créditos Judiciais	-	-
Créditos com pessoas ligadas	-	-
Investimentos	1.316	1.316
Imobilizado	68.839	63.375
Depreciação Acumulada	24.423	24.136
Intangível	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.775	40.754
TOTAL DO ATIVO	1.227.046	874.515

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 (Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Fornecedores e contas a pagar	23.793	9.862
Salários, provisões e contribuições sociais	4.526	2.059
Encargos Sociais a Recolher	12.586	16.078
Tributos a recolher	114.830	137.223
Tributos Retidos a recolher	8.024	866
Impostos a recolher - SCP	8.027	1.158
Empréstimos e Financiamentos	6.146	3.579
Créditos com Terceiros		
Passivos Judicial	3	3
Adiantamento de Clientes	1.566	444
Recuperação judicial	20.304	20.064
Tributos a Recolher – Corrente Não incluídos PGFN	25.423	15.813
PGFN parcelado	23.662	
Lucro a pagar	107.384	86.612
Direito creditório à pagar	1.784	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	368.429	292.508
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos	-	-
Multas parceladas a recolher	125	125
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	125	125
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	38.656	38.656
Reservas de capital	71.832	71.832
Outras Reservas	620	109.603
Lucros Acumulados	102.393	90.522
Prejuízos Acumulados	251.279	184.139
Resultado do Exercício	862.310	462.380
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.000	5.000
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	857.960	581.884
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.227.046	874.515

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	410.383	213.553
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-54.142	-28.692
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	356.241	184.861
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-176.021	-52.434
LUCRO BRUTO	179.220	132.467
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	-29.968	-48.671
Salários e Encargos	-67.574	-42.339
Despesas Não operacionais	472	-8.367
Despesas C/Mão de Obra de Terceiros	-45.635	-28.321
Despesas C/ Depreciação	-464	-4.502
Despesa C/ SCP	-56.854	-
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-51.917	2.497
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas financeiras	3	18
Despesas financeiras	-272	-47
Outras receitas (despesas) operacionais	8	
Despesas Tributárias	-3.088	-1.266
Despesas Recuperação judicial	-	-
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CSLL	-55.269	1.262
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-4.466
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	-55.269	-3.204

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-55.269	-3.204
Ajustes ao lucro líquido		
Depreciações e amortizações		
Ajustes de Exercícios anteriores		
Despesa Financeira		
Outras receitas (despesas) operacionais		
Lucro líquido ajustado	-55.269	-3.204
(Acréscimo) decréscimo em ativos		
Contas a receber	343.249	217.475
Juros recebidos		18
Estoques		
Impostos a recuperar		
Adiantamentos		
Outros Ativos		
	343.249	217.493
Acréscimo (decréscimo) em passivos		
Fornecedores	-234.146	-135.868
Salários e Encargos Sociais	-52.840	-26.298
Impostos, taxas e Contribuições	38.873	-8.173
Serviços tomados	-37.432	-
Despesas pagas antecipadamente	-41.675	-23.629
Encargos financeiros	-272	-45
	-423.241	-198.011
Geração de caixa em atividades operacionais (A)	-59.892	19.462
Atividades de investimento		
Ativo permanente		
Imobilizado	0	0
Intangível	0	0
Caixa usado nas atividades de investimento (B)	0	0
Atividades de financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos		-
Pagamentos de Dividendos		
Caixa gerado (usado) nas atividades de financiamento (C)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	28.469	9.007
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	-31.323	28.469
Aumento (decréscimo) líquido em Caixa e equivalentes de caixa (F) (A) + (B) + (C) + (F)	-59.892	19.462

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Adiantamento Futuro Aumento de Capital	Ajustes de exercícios anteriores	Contratos diversos	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	38.656	71.832	90.522	-184.139	5.000	109.033	462.380	581.884
Ajustes de exercícios anteriores						-110.504		-110.504
Resultado do exercício			11.871	-67.140				-55.269
Provisão de contratos							399.930	399.930
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	38.656	71.832	102.393	-251.279	5.000	-621	862.310	857.961

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade foi constituída em 05 de janeiro de 2006 com a denominação social de Construtora Lytoranea Ltda, com sede em Itaguaí, RJ. Em 26 de outubro de 2012 alterou o seu tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado com a denominação de Construtora Lytoranea S.A. Tem como objetivo social preponderante a execução de Obras de construção civil, edificações residenciais, comerciais e industriais, obras de urbanização e paisagem, construção e paisagem, construção de redes de água e esgoto, instalação e manutenção elétrica e sanitária em edificações, [illegible] de complementação de construção de escadas de rolagem, obras de alvenaria e reboco, transporte rodoviário de cargas em geral, obras e construção de obras de arte especiais. **NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - No ano de 2023 foi usado sistema aplicativo de processamento eletrônico de dados. As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas expedidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), aprovados e elaboração das demonstrações financeiras. A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com normas emitidas pelo CPC requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas nas notas deste relatório e referem-se às perdas estimadas em liquidação duvidosa, perdas estimadas em estoques, provisão para passivos trabalhistas cíveis, fiscais, ambientais e previdenciários, depreciação, amortização, exaustão, provisão para redução ao valor recuperável, tributos diferidos, instrumentos financeiros e benefícios aos empregados. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais (R$). Dependendo do pronunciamento aplicável o critério de mensuração utilizado na elaboração das demonstrações financeiras considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor de recuperação. **NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - a) Regime de [illegible] Federais - A empresa está no regime do Lucro Real e passou a contabilizar os encargos tributários pelo Regime de Competência a partir de [illegible]. A apuração dos Impostos em função do Regime de Competência se dará pelos recolhimentos lançados nas contas analíticas pertencentes ao grupo de contas sintética Clientes. b) Imobilizado - Bens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a sociedade. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. A depreciação é calculada sobre o custo de um ativo e é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada grupo de bens, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são aproximadamente as seguintes: edifícios 25 anos, máquinas e equipamentos 10 anos, móveis e utensílios 10 anos, veículos 5 anos e, outros bens 5 a 10 anos. c) Contas a Receber de Clientes - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da sociedade. O prazo médio de recebimento é inferior a 30 dias e não requer ajuste a valor presente. d) Estoques - Os estoques são mensurados pelo valor de custo médio de aquisição e produção ou pelo valor realizável líquido. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados dos impostos e despesas de vendas. e) Receita Operacional - A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. f) Créditos com Terceiros - Foram os valores que a empresa a mais de seus clientes e serão compensados em próximos serviços. g) Recuperação Judicial - A empresa entrou em processo de recuperação judicial, conforme processo nº [illegible] em 19/10/2017, Segunda Vara Cível de Itaguaí, sendo nomeado como administrador Judicial Mauricio de Carvalho Advogados Associados pelo advogado [illegible] de Carvalho. h) Saldos Reajustados - A partir do relatório do mês de Outubro de 2019 as contas contábeis tiveram os seus saldos reajustados, conforme revisão no sistema de escrituração contábil da empresa. i) Alteração de Saldo - Houve uma alteração referente ao saldo inicial de 2019, tendo em vista que os seus saldos iniciais, referente ao ano de 2018, estavam comprometidos e precisaram ser reavaliados. **NOTA 04 - Saldos bancários** - Os bancos Santander e Bradesco, encontram-se com saldo credor, pois a empresa possui SCPs (sociedade em conta de participação) como sócia ostensiva e compartilha as suas contas bancárias para meio de pagamento delas. Sendo a escrituração da SCP escriturada em livro próprio. **NOTA 05 - Capital social** - O capital social da companhia é composto de R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), que são distribuídos da seguinte maneira: M.A.C.A. III Participações e Investimentos S.A. com 90% das participações; e B.D.C.A. Participações e Investimentos S.A. com 10% das participações.

NOTA 06 - Contas a receber de clientes

(Em Milhares de Reais)	2023	2022
NOVA IGUAÇU PREFEITURA	9.053	4.886
SKYLIGHT PARTICIPAÇÕES LTDA	1.234	1.234
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	23.744	13.313
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	38	39
RIO BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3	3
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	23.894	7.349
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD	1.373	10.310
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS	961	117
MUNICÍPIO DE MAGÉ	50	50
MUNICÍPIO DE ARARUAMA	1.147	-
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS - SEIOP	9.229	9.351
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PEC	774	1.740
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPI	1.987	605
CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA	2.903	-
MUNICÍPIO DE JAPERI	507	-
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	1.307	-
CLIENTES PECLD	22.709	22.709
	98.867	64.798

NOTA 07 - Receita bruta e deduções da receita

(Em Milhares de Reais)	2023	2022
Receita de Serviços de Obras	410.383	213.553
Receita de Vendas	-	-
Receita Bruta	410.383	213.553
Deduções da Receita Bruta		
ICMS	-	-
PIS	-6.800	-3.545
COFINS	-31.320	-16.325
ISS	-16.022	-8.775
CPRB	-	-
Total das Deduções	-54.142	-28.692
Receita Líquida	356.241	184.861

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO CIRCULANTE	1.181.271.756,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	41.092,82
INVESTIMENTOS	1.316.638,73
IMOBILIZADO	44.214.811,98
INTANGÍVEL	-
ATIVO TOTAL	1.227.046.283,78
PASSIVO CIRCULANTE	368.929.446,42
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.256,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	827.991.581,17
PASSIVO TOTAL	1.227.046.283,78

1) LIQUIDEZ GERAL(AC+RLP) / (PC+ELP) OU >1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE; RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE; ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
1.181.271.756,27 + 41.092,82 / 368.929.446,42 + 125.256,19 = 3,96%

2) LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC) = OU > 1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE; PC= PASSIVO CIRCULANTE
1.181.271.756,27 / 368.929.446,42 = 3,94%

3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC+ELP/PL = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE; PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT= ATIVO TOTAL
368.929.446,42 + 125.256,19 / 1.227.046.283,78 = 0,33%

4) ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS = PC+ELP/PL = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE; ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO
368.929.446,42 + 125.256,19 / 827.991.581,17 = 0,46%

5) SOLVÊNCIA GERAL= AT/PC+PNC OU >1,00 ONDE:
AT= ATIVO TOTAL
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1.227.046.283,78 / 368.929.446,42 + 125.256,19 = 3,07%

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
BRUNO DA COSTA ABADE
CPF: 055.990.867-66
Diretor Presidente

JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA
CRC/RJ Nº 028114/O-7
CPF: 256.342.937-87
Contador

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA. 358

LKM IMÓVEIS e SERVIÇOS LTDA
NIRE 33.2.1106877-8 - CNPJ 17.189.855/0001-34

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS. Data, local e hora: Aos 15/05/2024, às 9:00 hs, por vídeo conferência. **Presença:** Sócios representando a totalidade do Capital Social. **Convocação:** Em face do comparecimento da totalidade dos Sócios Quotistas, conforme assinaturas lançadas ao final da ata foram dispensadas as formalidades previstas no §2º do art. 1.152 da Lei 10.406/2002. **Deliberações tomadas:** Decidem os sócios: i) Reduzir o Capital Social, em virtude de ser excessivo em relação ao seu objeto, no montante de R$343.075,00, devolvendo ao sócio Hernani Yamagata em moeda corrente do país. Consequente redução da participação societária do sócio reembolsado, passando a possuir, 302.775 cotas, pelo valor de R$302.775,00. Com fundamentação legal no Art. 1.082, II, da Lei 10.406/2002, passando o capital de R$1.251.116,00, para R$908.041,00. ii) Alterar a cláusula 4ª do contrato social de forma a refletir a redução do capital social, e terá a seguinte redação: Cláusula Quarta: O Capital Social é de R$908.041,00 dividido em 908.041,00 quotas de valor nominal de R$1,00 cada uma. iv) Alterar e consolidar o contrato social da empresa. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024. **Hernani Yamagata - Luis Eduardo Yamagata - Andréa Kiml Yamagata - Andréa Schuchmann Yamagata - Helena Maid Schuchmann Yamagata.**

Id: [illegible]

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 07.752.258/0001-05 - NIRE nº 33.3.0030064-5

Ata da Assembleia Geral Ordinária - Aos 03/05/2024, às 11hs, na sede da sociedade, na Via Cobrora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas da **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos a seguir: **Presenças: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurélio da Costa Abeda e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.254.330/0001-45, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abeda, únicos** acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. **Composição da Mesa: Bruno da Costa Abeda, Presidente, e Marco Aurélio da Costa Abeda**, Secretário, conforme acordado entre os acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **Ordem do Dia:** Aprovar as contas dos administradores, examinar o **Balanço Patrimonial** e o **de resultado econômico**, relacionados ao exercício social encerrado em **31/12/2023**. **Deliberações:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, cinco dias antes, conforme edito, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes conclusões: **(1) Relatório dos Administradores e Balanço Patrimonial do Exercício Social Encerrado em 31/12/2023:** aprovados por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas do Balanço Patrimonial do exercício social findo em **31/12/2023**, com a abstenção dos legalmente impedidos. **Encerramento:** Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 03/05/2024. Assinam a presente Ata: **Bruno da Costa Abeda**, como Presidente, e **Marco Aurélio da Costa Abeda**, como Secretário. **Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A. - Marco Aurélio da Costa Abeda - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. - Bruno da Costa Abeda** - Diretor Presidente. **Mesa: Bruno da Costa Abeda** - Presidente da Assembleia; **Marco Aurélio da Costa Abeda** - Secretário da Assembleia.

Id: [illegible]

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

BURN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 11.438.336/0001-81
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO - AVB SEMADA Nº 000087, com validade até 16 de dezembro de 2027, por 05 (cinco) anos, para realizar a atividade de fabricação de [illegible] e estéticos. Aprovada para uso doméstico e operação de estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE em nível secundário do tipo lodo ativado com MBBR com vazão média de projeto de 61,7m³/dia e vazão máxima de projeto de 11,12m³/h, para atender 850 funcionários. No seguinte local: Rua São Paulo, 637, Distrito Industrial, Queimados, RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas: 23K 0641880 E, 7466640 N (DATUM: SIRGAS 2000). Processo SEMADA Nº 0984/2023/24.

Id: [illegible]

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE: 33.3.0010644-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 13ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário da 13ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em decorrência, (i) dos recentes andamentos do Processo de Recuperação Judicial nº 0843430-58.2023.8.19.0001, que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Recuperação Judicial"); e (ii) da iminente votação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, vem **CONVOCAR** os debenturistas a reunirem-se em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada em **27 de maio de 2024, às 10h30**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos da Escritura de Emissão celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Emissão"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): **I.** Ratificação dos atos praticados pelos Assessores Legais e pelo Agente Fiduciário na defesa dos interesses dos Debenturistas; **II.** Aprovação, ou não, para que os Assessores Legais votem no Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), em representação dos Debenturistas, em concordância com a orientação de voto elaborada pelos Assessores Legais; **III.** Aprovação, ou não, da orientação elaborada pelos Assessores Legais acerca das Opções de Pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, a ser aprovado pelos credores em AGC, e demais providências relacionadas. **IV.** Aprovação das medidas operacionais necessárias em qualquer incidente, assim como perante a Emissora e a B3, para cumprimento integral das deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme instruções que serão apresentadas pelos Assessores Legais em até 3 (três) dias úteis da AGD. **V.** Aprovação da suspensão de todos os itens da ordem do dia desta AGD, com o propósito de permitir a reabertura e nova deliberação, se for o caso, para nova deliberação destes itens, em data a ser indicada pelos Assessores Legais, em caso de apresentação pela Light de aditamento ao PRJ, em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis antes da antecedência da data pretendida para a retomada da AGD. **VI.** Aprovação para que o Agente Fiduciário celebre e adote todas e quaisquer medidas necessárias para refletir o aprovado nos itens acima. **Informações Gerais.** 1. A AGD será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio da participação remota através da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais" disponível no website do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br), observado o disposto no artigo 71, §2º, da Resolução CVM 81. O Agente Fiduciário disponibilizará (i) Plataforma Digital para participação e votação remota, como alternativa para viabilizar a participação à distância dos Debenturistas na AGD; (ii) Instrução de Voto à Distância; (iii) Material de apoio, disponibilizado no site do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br), que conterá todas as orientações e modelos a serem adotados pelos Debenturistas para envio da Instrução de Voto à Distância, bem como os documentos para participação e representação na AGD, observado o disposto do artigo 72, § 1º da Resolução CVM 81 e em conformidade com os artigos 126, § 1º da Lei das S/A e 654, § 1º e §2º do Código Civil. 2. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 3. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas que optarem por participar da presente AGD de forma síncrona acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. 4. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital ou que tenham enviado Instrução de Voto à Distância serão considerados presentes à AGD e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. 5. Este Edital encontra-se disponível na respectiva página do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 16 de maio de 2024.

Id: [illegible]

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA REGIÃO DOS LAGOS S/A.
CNPJ 00.818.524/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Hospital das Clínicas da Região dos Lagos S.A., no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convida seus Acionistas em gozo de seus direitos sociais, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária do Hospital das Clínicas da Região dos Lagos S/A, inscrito no CNPJ nº 00.818.524/0001-40, NIRE 33300161279, a ser realizada no dia 24 de junho de 2024 às 18h com a presença de 1/3 dos acionistas em condições de votar e em segunda convocação às 17h com presença de qualquer número de Acionistas, no Hospital das Clínicas da Região dos Lagos S/A, sito à Avenida Nilo Peçanha,835, Centro, CEP 28.970-280, Araruama-RJ, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a vacância do cargo de Conselheiro Fiscal;(b) eleição para preenchimento do cargo vago, na forma do artigo 22 do estatuto social; (c) Assuntos gerais. Araruama - RJ, 14.05.2024. Ass: Fabiano Loutrack da Silva, Conselheiro Presidente.

Id: [illegible]

MULTIMIX COMESTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 03.307.464/0001-33 - NIRE: 332.0632212-4

Reunião de Sócios. Edital de Convocação. Na forma dos artigos 1.072, 1.074 e 1.152, §3º, do Código Civil, ficam convocados os senhores sócios da **Multimix Comestíveis Ltda** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 24 de maio de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da sede da Sociedade, localizada na Rua Marechal Deodoro 99, na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25620-150, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 15:15 horas, com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Providências a serem adotadas em decorrência do incidentamento do sócio Alexandre Mazzoni Blanc em razão de furtos de mercadorias da Sociedade, a seguir: I.1) Alteração da cláusula décima primeira do Contrato Social para excluir o direito de retirada mensal a título de pró-labore do sócio minoritário **Alexandre Mazzoni Blanc**; I.2) Proibição de ingresso do sócio Alexandre Mazzoni Blanc na sede da Sociedade, exceto em reuniões de Sócios, devidamente convocadas, bem como proibição de ingresso no depósito fechado da Sociedade; I.3) Propositura de ação para exclusão do sócio minoritário Alexandre Mazzoni Blanc da Sociedade, nos termos do art. 1.030 do Código Civil; e I.4) Ratificação da contratação de escritórios de advocacia para as medidas cabíveis. II) Aprovação da consolidação do Contrato Social com a inclusão das alterações mencionadas no item "I" acima. **OBS: A minuta do Contrato Social contendo as alterações propostas será encaminhada por e-mail.** Petrópolis, 15 de maio de 2024. **Nelio Ezequiel Blanc - Sócio administrador.**

Id: [illegible]

MULTIMIX COMESTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 03.307.464/0001-33 - NIRE: 332.0632212-4

Reunião de Sócios. Edital de Convocação. Na forma dos artigos 1.072, 1.074 e 1.152, §3º, do Código Civil, ficam convocados os senhores sócios da **Multimix Comestíveis Ltda** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 24 de maio de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da sede da Sociedade, localizada na Rua Marechal Deodoro 99, na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25620-150, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 14:15 horas, com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Eleição dos Administradores não sócios André Ezequiel Blanc e Adilson Ezequiel Blanc para atuação em conjunto com a fixação de pró-labore, e a respectiva alteração da cláusula nona do contrato social. II) Aprovação da consolidação do Contrato Social com a inclusão das alterações mencionadas no item "I" acima. **OBS: A minuta do Contrato Social contendo as alterações propostas será encaminhada por e-mail.** Petrópolis, 15 de maio de 2024. **Nelio Ezequiel Blanc - Sócio administrador.**

Id: [illegible]

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CIDADE JARDIM
CNPJ: 18.265.764/0001-46
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO.E

Ficam convocados os associados da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CIDADE JARDIM** - **ASCIJA**, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada (**Union Suites, situado à Avenida Alor José Wilker, 600, Bloco 3, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, Centro de Convenções**), no dia (**27 de MAIO de 2024**), (**segunda-feira**), às **19h30** em primeira convocação, com o "quórum" estatutário, ou às **20h00** em segunda e última convocação, instalando-se com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia", **conforme artigo o estatuto**: a) Empossar os membros do Conselho Comunitário eleitos nos condomínios e os membros indicados pelas Incorporadoras. b) Eleger os membros do Conselho Fiscal. c) Discutir e votar o orçamento anual da Associação, apresentado pelo Conselho Comunitário, com parecer favorável do Conselho Fiscal. d) Aprovar as contas da Administração da Associação ao exercício de 2023. e) Deliberação acerca da cobrança da cota extra referente a inadimplência dos terrenos. f) Deliberação sobre a recomposição do Fundo de Reserva.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CIDADE JARDIM - ASCIJA
Diretora Geral: APG Gestão e Serviços Imobiliários Ltda.
Ana Paula Granha

Id: [illegible]

Imprensa Oficial
Serviços Gráficos IOERJ
Solicite seu orçamento:
(21) 2717-5825
secgap@ioerj.rj.gov.br
Decreto 47.364/2020
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

359

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 28.808.987/0001-40 - NIRE 33.3.0034830-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de abril de 2024, às 17:00 horas, na sede da Arcoverde Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP. 22.250-908. **2. MESA:** Sra. Cynthia Bisconsetto Lemos como Presidente e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca como Secretaria. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição de 20 de março de 2024, páginas 6, 7 e 8 e (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, constantes do Anexo I desta ata; (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R$ 12.812.387,11 (vinte e dois milhões duzentos e doze mil trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos), aprovar a destinação de (a) R$ 1.140.615,56 (um milhão cento e quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) à reserva legal, conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia; (b) R$ 5.417.637,22 (cinco milhões quatrocentos e dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia, a serem pagos até 30 de junho de 2024; e (c) R$ 6.254.134,33 (seis milhões duzentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) à conta de reserva de retenção de lucros. Finalmente, a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e acessórios e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Cynthia Bisconsetto Lemos (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca (Secretaria). Acionista: V2I Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. Cynthia Bisconsetto Lemos - Presidente da Mesa; **Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca** - Secretaria. JUCERJA. Certifico o arquivamento em 13/05/2024 sob o nº 00006231403. Gabriel Oliveira de Souza Vio - Secretário Geral.

LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.
CNPJ/MF nº 24.100.516/0001-65 - NIRE 33.3.0034430-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de abril de 2024, às 19:00 horas, na sede da LEST - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP. 22.250-908. **2. MESA:** Sra. Cynthia Bisconsetto Lemos como Presidente e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca como Secretaria. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição de 19 de março de 2024, páginas 3, 4 e 5 (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, constantes do Anexo I desta ata; (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$ 68.769.605,16 (quarenta e oito milhões setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos), aprovar a destinação de (a) R$ 2.438.430,26 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos) à reserva legal, conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia; (b) R$ 17.587.293,73 (dezessete milhões quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia, sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos antecipadamente ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e saldo remanescente de R$ 17.487.293,73 (dezessete milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) a serem pagos até 30 de junho de 2024 e (c) R$ 38.741.881,16 (trinta e oito milhões setecentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) à constituição de reserva de retenção de lucros. Finalmente, a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e acessórios e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Cynthia Bisconsetto Lemos (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca (Secretaria). Acionista: V2I Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. Cynthia Bisconsetto Lemos - Presidente da Mesa; **Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca** - Secretaria. JUCERJA. Certifico o arquivamento em 13/05/2024 sob o nº 00006231403. Gabriel Oliveira de Souza Vio - Secretário Geral.

ÉOLICA MANGUE SECO 3
GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ nº 11.643.447/0001-08 - NIRE 33.3.0034331-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de abril de 2024, às 14:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP. 22.250-908. **2. MESA:** Sra. Cynthia Bisconsetto Lemos como Presidente e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca como Secretária. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição de 20 de março de 2024, páginas 12, 13 e 14 e (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, constantes do Anexo I desta ata; (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$ 3.089.273,74 (três milhões oitenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), aprovar a destinação de (a) R$ 153.263,68 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) à reserva legal, conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia; (b) R$ 728.900,51 (setecentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e um centavos) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia, pagos antecipadamente ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; (c) R$ 2.011.997,49 (dois milhões oitenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) à distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia, a serem pagos até 30 de junho de 2024; e (d) R$ 195.112,02 (cento e cinquenta e cinco mil cento e doze reais e dois centavos) à constituição de reserva de retenção de lucros. Finalmente, a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e acessórios e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Cynthia Bisconsetto Lemos (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca (Secretária). Acionista: V2I Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **Cynthia Bisconsetto Lemos** - Presidente da Mesa; **Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca** - Secretária. JUCERJA. Certifico o arquivamento em 13/05/2024 sob o nº 00006231681. Gabriel Oliveira de Souza Vio - Secretário Geral.

V2I ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 34.365.916/0001-00 - NIRE 33.3.0033239-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 15 de março de 2024, às 9:00 horas, na sede da V2I Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP. 22.250-908. **JUCERJA:** Certifico o arquivamento em 15/05/2024 sob o nº 00006231727. Gabriel Oliveira de Souza Vio - Secretário Geral.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 07.192.365/0001-06 - NIRE nº 33.3.0029164-5

Ata de Assembleia Geral Ordinária - realizada no dia 09/05/24, às 11h, na sede da sociedade na Via Coelasa, Km Quadra C Lote 18 – Zona Industrial - CEP 23.812-030, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas da **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos a seguir: **Presentes: M.A.C A III Participações e Investimentos S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 17.252.031/0001-11**, com participação de 99% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente - Sr. Marcio Aurélio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 17.254.869/0001-60**, com participação de 1% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade**, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. **Composição da Mesa: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurélio da Costa Abade, Secretário**, conforme acordado entre os acionistas. **Convocação: Dispensada a publicação**, face a presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **Ordem do Dia:** Aprovar as contas dos administradores; Examinar o **Balanço Patrimonial e o de Resultados Econômico**, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2023. **Deliberações:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, tirou-se aprovar, conforme recito, postos em discussão e votação, foram observados os requisitos ocorrentes: (i) **Relatórios dos Administradores e Balanço Patrimonial do Exercício Social Encerrado** em 31/12/2023, aprovados por unanimidade de votos, na forma prevista no estatuto social. **Ordem do Dia:** Aprovar as contas dos administradores; Examinar o **Balanço Patrimonial e o de Resultados Econômico**, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2023. **Deliberações:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, tirou-se aprovar, conforme recito, postos em discussão e votação, foram observados os requisitos ocorrentes: (i) **Relatórios dos Administradores e Balanço Patrimonial do Exercício Social Encerrado** em 31/12/2023, aprovados por unanimidade de votos e sem qualquer restrição. Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 09/05/2024. Assinam a presente: **Sr. Bruno da Costa Abade**, como Presidente, e **Marco Aurélio da Costa Abade**, como Secretário. **Acionistas presentes: M.A.C A III Participações e Investimentos S.A. e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C A III Participações e Investimentos S.A.: Marco Aurélio da Costa Abade - Diretor Presidente. B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.: Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente. Mesa: Bruno da Costa Abade - Presidente da Assembleia. Marco Aurélio da Costa Abade - Secretário da Assembleia.**

ÉOLICA MANGUE SECO 1
GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ nº 11.443.456/0001-65 - NIRE 33.3.0034029-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de abril de 2024, às 12:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP. 22.250-908. **2. MESA:** Sra. Cynthia Bisconsetto Lemos como Presidente e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca como Secretária. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição de 20 de março de 2024, páginas 19, 18 e 17 e (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, constantes do Anexo I desta ata; (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$ 6.022.398,14 (seis milhões vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos), aprovar a destinação de (a) R$ 301.119,40 (trezentos e um mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) à reserva legal, conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia; (b) R$ 1.430.317,17 (um milhão quatrocentos e trinta mil trezentos e dezessete reais e dezessete centavos) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia, pagos antecipadamente ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; (c) R$ 4.089.962,55 (quatro milhões oitenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) à distribuição de dividendos adicionais, pagos ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e (d) R$ 201.006,67 (duzentos e um mil e seis reais e sessenta e sete centavos) à constituição de reserva de retenção de lucros. Finalmente, a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e acessórios e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Cynthia Bisconsetto Lemos (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca (Secretária). Acionista: V2I Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **Cynthia Bisconsetto Lemos** - Presidente da Mesa; **Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca** - Secretária. JUCERJA. Certifico o arquivamento em 14/05/2024 sob o nº 00006234891. Gabriel Oliveira de Souza Vio - Secretário Geral.

ÉOLICA MANGUE SECO 4
GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ nº 11.643.447/0001-08 - NIRE 33.3.0034331-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de abril de 2024, às 13:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP. 22.250-908. **2. MESA:** Sra. Cynthia Bisconsetto Lemos como Presidente e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca como Secretária. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição de 20 de março de 2024, páginas 16, 17 e 18 e (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, constantes do Anexo I desta ata; (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$ 8.628.457,27 (oito milhões novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), aprovar a destinação de (a) R$ 546.472,86 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) à reserva legal, conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia; (b) R$ 1.649.146,10 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia, pagos antecipadamente ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; (c) R$ 6.434.251,90 (quatro milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) à distribuição de dividendos intercalares, pagos ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e (d) R$ 200.584,40 (duzentos e cinquenta e um mil e seis reais e quarenta centavos) à constituição de reserva de retenção de lucros. Finalmente, a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e acessórios e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Cynthia Bisconsetto Lemos (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca (Secretária). Acionista: V2I Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **Cynthia Bisconsetto Lemos** - Presidente da Mesa; **Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca** - Secretária. JUCERJA. Certifico o arquivamento em 14/05/2024 sob o nº 00006234891. Gabriel Oliveira de Souza Vio - Secretário Geral.

ÁGUIA VERMELHA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 28.830.669/0001-01 - NIRE 33.3.0033297-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de abril de 2024, às 19:30 horas, na sede da Águia Vermelha Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP. 22.250-908. **2. MESA:** Sra. Cynthia Bisconsetto Lemos como Presidente e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca como Secretária. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição de 20 de março de 2024, páginas 9, 10 e 11 (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, constantes do Anexo I desta ata; (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$ 20.589.384,93 (vinte milhões duzentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos); aprovar a reversão deste valor da conta de reserva de lucros da Companhia. Finalmente, a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e acessórios e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Cynthia Bisconsetto Lemos (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca (Secretária). Acionistas: Vinci Infra Conselheiro I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, neste ato representados por sua gestora, Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **Cynthia Bisconsetto Lemos** - Presidente da Mesa; **Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca** - Secretária. JUCERJA. Certifico o arquivamento em 06/05/2024 sob o nº 00006224496. Gabriel Oliveira de Souza Vio - Secretário Geral.

ENERGÉTICA SERRA DA PRATA S.A.
CNPJ/MF nº 05.982.449/0001-16 - NIRE 29.300.027.391
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de abril de 2024, às 9:00 horas, na sede da Energética Serra da Prata S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP. 22.250-908. **2. MESA:** Sra. Cynthia Bisconsetto Lemos como Presidente e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca como Secretária. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição de 20 de março de 2024, páginas 24, 25 e26 e (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, constantes do Anexo I desta ata; (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$ 49.016.543,05 (quarenta e nove milhões novecentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), aprovar a destinação de (a) R$ 2.450.821,16 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) à reserva legal, conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia; (b) R$ 11.855.179,15 (onze milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e quinze centavos) à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia, pagos antecipadamente ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; (c) R$ 11.143.776,24 (onze milhões cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) à distribuição de dividendos adicionais, pagos ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e (d) R$ 24.421.821,32 (vinte e quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) à constituição de reserva de retenção de lucros. Finalmente, a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e acessórios e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Cynthia Bisconsetto Lemos (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca (Secretária). Acionista: Monte Pascoal Holding S.A. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **Cynthia Bisconsetto Lemos - Presidente da Mesa. Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca** - Secretária. JUCERJA. Certifico o arquivamento em 10/05/2024 sob o nº 00006229179. Gabriel Oliveira de Souza Vio - Secretário Geral.

SERTÕES HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 49.932.002/0001-34 - NIRE 33.300.343.075
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de abril de 2024, às 18:00 horas, na sede da Sertões Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP. 22.250-908. **2. MESA:** Sra. Cynthia Bisconsetto Lemos como Presidente e Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca como Secretária. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, V2I Energia S.A. ("Acionista Ordinária") conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia e do Acionista Preferencial, Rau Ordinário S.A. ("Acionista Preferencial"). **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição de 6 de abril de 2024, página 4 e (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, constantes do Anexo I desta ata; (ii) Tendo a Companhia apresentado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R$ 5.724.962,91 (cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), aprovar a destinação de (a) R$ 286.248,15 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) à reserva legal, conforme o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do artigo Décimo Sétimo do Estatuto da Companhia; (b) R$

088906
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICADO
BRENO FIGUEIREDO DE FREITAS - ESCRIVÃO
EW930497-AXO Consulte em https://www.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.
361

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/579520-8 27/07/2023 21:51:32

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005585461 - 19/07/2023

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 104450233

Hash: B8F4FB6F-4A1C-4789-AA98-7303C07659F4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	93,00	93,00
DREI	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome Empresarial

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Código Ato

701

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00005602524

Informações da autenticação

Tipo de livro:	Balancete/balanço Patrimonial no Exercicio
Número de ordem:	5
Periodo:	01/01/2022 a 31/12/2022
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00005602524
Data da autenticação:	28/07/2023
Representantes legais:	BRUNO DA COSTA ABADE (055.990.867-98)
Contador:	JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA (256.342.837-87)

Deferido em e arquivado em 28/07/2023

Robson de Oliveira Pessanha

TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
30	1/1

Observação:

362

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2AD01F21A39EC06AA5290B66EE46D575BB6D7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

JUCERJA

Pag. /34

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, PROTOCOLO 00-2023/579520-8, ARQUIVADO EM 28/07/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005602524, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
055.990.867-98	BRUNO DA COSTA ABADE
256.342.837-87	JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA

28 de julho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
JUCERJA
02/34

363

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F18
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/579520-8 27/07/2023 21:51:32

JUCERJA

Último arquivamento:
00005585461 - 19/07/2023

NIRE: 33.3.0030564-5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	93,00	93,00
DREI	0,00	0,00

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 104450233

Hash: 88F4FB6F-4A1C-4789-AA98-7303C07659F4

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Jose Picanco de Miranda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuizo das sanções administrativas, civeis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126884833
E-mail:	jose.miranda@lytoranea.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	27/07/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

27/07/2023
Data

00-2023/579520-8

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

364

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data de protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 sob o nº 00005602524.
Autenticação: 073EA0F2ADD1F21A338C06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFCBF141CB4F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaadigital, informe o nº de protocolo.

Pag. 03/14

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente instrumento particular,

A empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0030564-5 em 12/12/2012 e no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
Balancete/Balanço Patrimonial no Exercício	5	30	01/01/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por BRUNO DA COSTA ABADE, CPF 055.990.867-98.

Itaguaí, 27 de julho de 2023.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
BRUNO DA COSTA ABADE:055.990.867-98 DIRETOR

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
JUCERJA
Pag. 04/34

365

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 30 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 30, com número de ordem 5 e se destina ao livro Balancete/balanço Patrimonial no Exercício, da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, de 12/12/2012 CNPJ 07.792.269/0001-05, no município de Itaguaí.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Itaguaí, 27 de julho de 2023.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
BRUNO DA COSTA ABADE:055.990.867-98 DIRETOR

Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3
JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA:256.342.837-87 CONTADOR CRC: 028114O7/RJ

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E046D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

366

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [5]				
Circulante - [10]				
Disponível - [15]				
Numerários em caixa - [20]	3.697.324,57D	55.229.124,36	44.061.271,02	14.865.177,91D
Banco conta movimento - [30]	4.146,17D	499.892.680,69	493.543.691,31	6.351.135,55D
Aplicações - [50]	5.306.242,04D	116.440.217,55	114.472.932,39	7.273.527,20D
=Disponível	9.007.712,78D	671.562.022,60	652.079.894,72	28.489.840,66D
Clientes - [85]				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica - [90]	8.651.748,08D	250.820.414,76	217.475.183,67	41.996.979,17D
Clientes em PECLD - [3702]	22.708.800,08D	0,00	0,00	22.708.800,08D
Provisão de Receita SCP - [4584]	0,00D	71.881.746,34	0,00	71.881.746,34D
Provisão de Receita - [4633]	0,00D	390.498.367,22	0,00	390.498.367,22D
=Clientes	31.360.548,16D	713.200.528,32	217.475.183,67	527.085.892,81D
Adiantamento - [115]				
Adiantamento a fornecedor - [120]	23.865.162,53D	23.828.213,51	16.957.567,78	30.735.808,26D
Adiantamentos a Funcionários - [130]	517.051,97D	1.022.007,00	1.539.058,97	0,00D
Adiantamentos Diversos - [155]	500,00D	29.713.384,87	71.600,70	29.642.284,17D
=Adiantamento	24.382.714,50D	54.563.605,38	18.568.227,45	60.378.092,43D
Títulos a Receber - [175]				
Empréstimos a Terceiros - [190]	1.604.500,00D	4.349.841,44	2.064.127,37	3.890.214,07D
=Títulos a Receber	1.604.500,00D	4.349.841,44	2.064.127,37	3.890.214,07D
Créditos a receber - [210]				
Créditos Tributários a Receber - [211]	137.004.600,09D	17.529.718,59	16.796.279,85	137.738.038,83D
=Créditos a receber	137.004.600,09D	17.529.718,59	16.796.279,85	137.738.038,83D
Estoques - [288]				
Estoques em trânsito - [289]	76.171.950,70D	7.548,32	0,00	76.179.499,02D
=Estoques	76.171.950,70D	7.548,32	0,00	76.179.499,02D
=Total - Circulante	279.532.026,23D	1.461.213.264,65	906.983.713,06	833.761.577,82D
Ativo Não Circulante - [370]				
Investimentos - [405]				
Consórcios - [3000]	1.527.014,83D	1.997,82	10.373,92	1.518.638,73D
=Investimentos	1.527.014,83D	1.997,82	10.373,92	1.518.638,73D
Imobilizado - [435]				
Imóveis - [440]	24.264.432,38D	0,00	0,00	24.264.432,38D
Máquinas e equipamentos - [465]	11.749.632,45D	265.374,89	0,00	12.015.007,34D
Informática - [475]	0,00D	105.712,64	0,00	105.712,64D
Móveis e utensílios - [485]	1.794,72D	18.487,51	0,00	20.282,23D
Veículos - [495]	26.214.082,52D	200.000,00	0,00	26.414.082,52D
Bens de terceiros em comodato - [4773]	205.200,00D	350.000,00	0,00	555.200,00D
=Imobilizado	62.435.142,07D	939.575,04	0,00	63.374.717,11D
Depreciação Acumulada - [545]				
Depreciação Acumulada Imobilizado - [550]	19.587.598,53C	0,00	4.551.843,29	24.139.441,82C
=Depreciação Acumulada	19.587.598,53C	0,00	4.551.843,29	24.139.441,82C
=Total - Ativo Não Circulante	44.374.558,37D	941.572,86	4.562.217,21	40.753.914,02D
=Total - Ativo	323.906.584,60D	1.462.154.837,51	911.545.930,27	874.515.491,84D
Passivo - [680]				

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

367

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL (00003)

NIRE: 33300305645 Data: 12/12/2012

Balancete Sintético de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 5 Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Circulante - [685]				
Obrigações a Curto Prazo - [690]				
Fornecedores - [695]	85.377,60C	109.511.594,87	119.088.253,89	9.662.036,62C
=Obrigações a Curto Prazo	85.377,60C	109.511.594,87	119.088.253,89	9.662.036,62C
Salários - [790]				
Salarios e Pro-Labore a Pagar - [795]	674.773,65C	23.138.739,79	25.523.460,23	3.059.494,09C
=Salários	674.773,65C	23.138.739,79	25.523.460,23	3.059.494,09C
Encargos Sociais - [3186]				
Encargos Sociais a Recolher - [3207]	9.860.773,05C	7.920.035,18	14.137.156,11	16.077.893,98C
=Encargos Sociais	9.860.773,05C	7.920.035,18	14.137.156,11	16.077.893,98C
Tributos - [3249]				
Tributos Retidos a Recolher - [3256]	245.000,01C	253.091,60	877.199,22	869.107,63C
=Tributos	245.000,01C	253.091,60	877.199,22	869.107,63C
Impostos SCP - [73144]				
Impostos à recolher SCP - [73151]	0,00C	1.873.876,47	9.032.088,35	7.158.211,88C
=Impostos SCP	0,00C	1.873.876,47	9.032.088,35	7.158.211,88C
Tributos a Recolher - PGFN - [3298]				
Tributos a Recolher - PGFN - [3305]	112.263.054,36C	81.064.444,57	126.026.649,69	157.225.259,48C
=Tributos a Recolher - PGFN	112.263.054,36C	81.064.444,57	126.026.649,69	157.225.259,48C
Tributos a Recolher - [3410]				
Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PGFN - [3417]	0,00C	8.527.248,89	24.339.891,47	15.812.642,58C
=Tributos a Recolher	0,00C	8.527.248,89	24.339.891,47	15.812.642,58C
Tributos / Contribuições - [3459]				
Tributos / Contribuições Parc. a Curto Prazo - [3466]	44.696.936,12C	44.696.936,12	0,00	0,00C
=Tributos / Contribuições	44.696.936,12C	44.696.936,12	0,00	0,00C
Emprestimos - [3746]				
Emprestimos de Terceiros - [3753]	205.200,00C	162.645,59	3.536.000,00	3.578.554,41C
=Emprestimos	205.200,00C	162.645,59	3.536.000,00	3.578.554,41C
Contas A Pagar - [3802]				
Recuperação Judicial - [5461]	20.308.423,74C	304.368,20	0,00	20.004.055,54C
=Contas A Pagar	20.308.423,74C	304.368,20	0,00	20.004.055,54C
Processos Judiciais - [67334]				
Processo Judicial pessoa juridica - [67348]	2.807,15C	0,00	0,00	2.807,15C
=Processos Judiciais	2.807,15C	0,00	0,00	2.807,15C
Adiantamentos - [3865]				
Adiantamentos - [3872]	444.358,49C	4.095.611,34	4.095.611,34	444.358,49C
=Adiantamentos	444.358,49C	4.095.611,34	4.095.611,34	444.358,49C
Lucros A Pagar - [3886]				
Lucros A Pagar - [3893]	0,00C	0,00	46.611.746,01	46.611.746,01C
=Lucros A Pagar	0,00C	0,00	46.611.746,01	46.611.746,01C
=T o t a l - Circulante	188.786.704,17C	281.548.592,62	373.268.056,31	280.506.167,86C
Passivo Não Circulante - [1125]				
Obrigações a Longo Prazo - [1130]				

368

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFCGF141CB4F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.
JUCERJA

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Tributos / Contrib. Pers. Longo Prazo - [1135]	45.940,35C	45.940,35	125.256,19	125.256,19C
=Obrigações a Longo Prazo	45.940,35C	45.940,35	125.256,19	125.256,19C
=Total - Passivo Não Circulante	45.940,35C	45.940,35	125.256,19	125.256,19C
Patrimônio líquido - [1170]				
Capital Social - [1175]				
Capital Social Integralizado - [2191]	38.656.000,00C	0,00	0,00	38.656.000,00C
Reservas - [1195]	71.832.000,00C	0,00	0,00	71.832.000,00C
=Capital Social	110.488.000,00C	0,00	0,00	110.488.000,00C
AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital - [1215]				
AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital - [1220]	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
=AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital	5.000.000,00C	0,00	0,00	5.000.000,00C
Lucros/Prejuizos Acumulados - [4395]				
Lucros Acumulados - [4402]	76.196.905,92C	0,00	14.325.174,71	90.522.080,63C
Prejuizos Acumulados - [4430]	56.610.965,84D	25.125.357,88	7.230.197,32	74.506.126,40D
=Lucros/Prejuizos Acumulados	19.585.940,08C	25.125.357,88	21.555.372,03	16.015.954,23C
Resultado do Exercício - [4458]	0,00	287.901.166,52	750.281.280,08	462.380.113,56C
=Total - Patrimônio liquido	135.073.940,08C	313.026.524,40	771.836.652,11	593.884.067,79C
=Total - Passivo	323.906.384,60C	394.621.037,37	1.143.229.964,61	874.313.491,84C
Receitas Totais - [1395]				
Receitas Operacionais - [1400]				
Receita Liquida - [1405]				
Receita Bruta - [1410]	0,00C	213.552.719,57	213.552.719,57	0,00C
(-) Deduções S/Receitas - [1447]	0,00D	28.656.763,78	28.656.763,78	0,00D
=Receita Liquida	0,00C	242.209.483,35	242.209.483,35	0,00C
Receitas Financeiras - [1425]				
Receitas Financeiras - [1552]	0,00C	18.282,39	18.282,39	0,00C
=Receitas Financeiras	0,00C	18.282,39	18.282,39	0,00C
Outras Receitas Operacionais - [1587]				
Movimentações SCP - [1811]	0,00C	115.357.141,83	115.357.141,83	0,00C
=Outras Receitas Operacionais	0,00C	115.357.141,83	115.357.141,83	0,00C
=Total - Receitas Operacionais	0,00C	357.584.907,57	357.584.907,57	0,00C
=Total - Receitas Totais	0,00C	357.584.907,57	357.584.907,57	0,00C
Custos/Despesas - [1705]				
Custos - [1710]				
Custos dos Serv.Incorp. e Locações - [1715]				
Custos Obras - [1720]	0,00D	52.139.202,01	52.139.202,01	0,00D
=Custos dos Serv.Incorp. e Locações	0,00D	52.139.202,01	52.139.202,01	0,00D
Custos com Pessoal - [1865]	0,00D	37.754.732,95	37.754.732,95	0,00D
Custos com Servicos Locacão - [2117]	0,00D	1.842.663,66	1.842.663,66	0,00D
Custo Dos Serviços Prestados - [2159]	0,00D	65.430,56	65.430,56	0,00D
=Total - Custos	0,00D	91.802.029,18	91.802.029,18	0,00D
Despesas - [1825]				
Despesas Operacionais - [1830]				
Despesas operacionais - [2514]	0,00D	30.912.956,70	30.912.956,70	0,00D
Fornecedores - [1961]	0,00D	66.267,28	66.267,28	0,00D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A3BEC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

369

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
JUCERJA
Pag. 08/34

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Despesa com pessoal - [2129]	0,00D	2.026.094,77	2.026.094,77	0,00D
Despesas Com Vendas - [2178]	0,00D	124.093,40	124.093,40	0,00D
=Despesas Operacionais	0,00D	33.129.412,15	33.129.412,15	0,00D
Despesas Financeiras - [1781]				
Despesas Financeiras - [1788]	0,00D	46.187,05	46.187,05	0,00D
=Despesas Financeiras	0,00D	46.187,05	46.187,05	0,00D
Despesa com Depreciação - [1856]	0,00D	4.551.843,29	4.551.843,29	0,00D
Despesas Administrativas - [2206]	0,00D	1.235.655,57	1.235.655,57	0,00D
Provisões Trabalhistas - [2318]	0,00D	115.087,27	115.087,27	0,00D
Despesas Gerais - [2346]	0,00D	6.968.443,66	6.968.443,66	0,00D
Despesas Com Tributos - [23601	0,00D	86.922,00	86.922,00	0,00D
=T o t a l - Despesas	0,00D	46.133.550,99	46.133.550,99	0,00D
Despesas não Operacionais - [1851]				
Despesas não Operacionais - [1845]				
DESPESA NÃO OPERACIONAL - [2017]	0,00	376,42	376,42	0,00
Despesas com Indenizações - [1930]	0,00D	1.289.888,62	1.289.888,62	0,00D
=Despesas não Operacionais	0,00D	1.290.265,04	1.290.265,04	0,00D
Despesas com Serviços de Terceiros - [2020]				
Remuneração por Serviços de Terceiros - [2025]	0,00D	28.326.417,48	28.326.417,48	0,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros	0,00D	28.326.417,48	28.326.417,48	0,00D
Despesas com Localização e Funcionamento - [2070]				
Despesas com Localização e Manutenção - [2075]	0,00D	2.849.414,71	2.849.414,71	0,00D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos - [2140]	0,00D	148.617,57	148.617,57	0,00D
Despesas com Comunicação - [2170]	0,00D	1.999,51	1.999,51	0,00D
Despesas com Locação - [21901	0,00D	19.462,48	19.462,48	0,00D
Despesas com Seguros - [2210]	0,00D	88.374,46	88.374,46	0,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento	0,00D	3.107.868,73	3.107.868,73	0,00D
Despesas com Vendas - [2260]				
Publicidade e Propaganda - [2265]	0,00D	48.441,12	48.441,12	0,00D
=Despesas com Vendas	0,00D	48.441,12	48.441,12	0,00D
Despesas Administrativas Diversas - [2285]				
Despesas Judiciais - [2330]	0,00D	532.313,29	532.313,29	0,00D
Outras Despesas - [2340]	0,00D	58.803,31	58.803,31	0,00D
=Despesas Administrativas Diversas	0,00D	591.118,60	591.118,60	0,00D
Despesas Indedutíveis - [2424]	0,00D	5.453.657,59	5.453.657,59	0,00D
=T o t a l - Despesas não Operacionais	0,00D	38.817.768,56	38.817.768,56	0,00D
Despesas com tributos - [3786]				
Tributos - [23651				
Impostos e Taxas - [2370]	0,00D	970.450,46	970.450,46	0,00D
=Tributos	0,00D	970.450,46	970.450,46	0,00D
=T o t a l - Despesas com tributos	0,00	970.450,46	970.450,46	0,00
Despesas Financeiras - [2405]				
Despesa com Empréstimos e Financiamentos - [2495]				
Despesa Financeira com Financiamentos - [2520]	0,00D	12,70	12,70	0,00D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos	0,00D	12,70	12,70	0,00D

370

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-9 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39BC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=T o t a l - Despesas Financeiras	0,00D	12,70	12,70	0,00D
=T o t a l - Custos/Despesas	0,00D	177.723.811,89	177.723.811,89	0,00D
Custos/Despesas - [2780]				
Custos - [2785]				
Custos dos Serv. Incorp. E Locações - [2790]				
Custos Diretos - [2795]	0,00D	10.638.517,25	10.638.517,25	0,00D
Custos Com Pessoal - [1984]	0,00D	1.875.559,72	1.875.559,72	0,00D
=Custos dos Serv. Incorp. E Locações	0,00D	12.514.076,97	12.514.076,97	0,00D
=T o t a l - Custos	0,00D	12.514.076,97	12.514.076,97	0,00D
PROVISÃO DE IMPOSTOS SOBRE O LUCRO - [460791]				
PROVISÃO DE IMPOSTOS - [46086]				
PROVISÃO DE IRPJ E CSLL - [46093]	0,00	4.466.393,14	4.466.393,14	0,00
=PROVISÃO DE IMPOSTOS	0,00	4.466.393,14	4.466.393,14	0,00
=T o t a l - PROVISÃO DE IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	0,00	4.466.393,14	4.466.393,14	0,00
=T o t a l - Custos/Despesas	0,00D	16.980.470,11	16.980.470,11	0,00D

Análise do Balancete

Ativo ---------->	874.515.491,84D	Passivo ---------->	874.515.491,84C
Despesa ---------->	0,00D	Receita ---------->	0,00C
Custo---------->	0,00D		
---------->	874.515.491,84D	---------->	874.515.491,84C

Niterói, 31 de dezembro de 2022.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data de protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D738A0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CEFC0F141CB4F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo
371
JUCERJA
10/34
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

CONSTRUTORA LYTORANEA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL(00003)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 | Diário: 5 | Folha: 7

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (5)				
Circulante (10)				
Disponível (15)				
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	3.697.324,57D	14.865.177,91D
Banco conta movimento (30)		1-1-01-02	4.146,17D	6.351.135,55D
Aplicações (50)		1-1-01-03	5.306.242,04D	7.273.527,20D
=Disponível			****9.007.712,78D**	***28.489.840,66D**
Clientes (85)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		1-1-04-01	8.651.748,08D	41.996.979,17D
Clientes em PECLD (3702)		1-1-04-02	22.708.800,08D	22.708.800,08D
Provisão de Receita SCP (4384)		1-1-04-04	0,00D	71.881.746,54D
Provisão de Receita (4633)		1-1-04-05	0,00D	390.498.367,22D
=Clientes			***31.360.548,16D**	**527.085.892,81D**
Adiantamento (115)				
Adiantamento a fornecedor (120)		1-1-05-01	23.865.162,53D	30.735.808,26D
Adiantamentos a Funcionários (130)		1-1-05-02	517.051,97D	0,00D
Adiantamentos Diversos (155)		1-1-05-03	500,00D	29.642.284,17D
=Adiantamento			***24.382.714,50D**	***60.378.092,43D**
Títulos a Receber (175)				
Empréstimos a Terceiros (190)		1-1-06-02	1.604.500,00D	3.890.214,07D
=Títulos a Receber			****1.604.500,00D**	****3.890.214,07D**
Créditos a receber (210)				
Créditos Tributários a Receber (211)		1-1-07-01	137.004.600,09D	137.738.038,83D
=Créditos a receber			**137.004.600,09D**	**137.738.038,83D**
Estoques (288)				
Estoques em trânsito (289)		1-1-08-01	76.171.950,70D	76.179.499,02D
=Estoques			***76.171.950,70D**	***76.179.499,02D**
=T o t a l - Circulante			**279.532.026,23D**	**833.761.577,82D**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290066E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaedigital, informe o nº de protocolo.

372

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL(00003)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 5 Folha: 8

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo Não Circulante (370)				
Investimentos (405)				
Consórcios (3000)		1-2-02-02	1.527.014,83D	1.518.638,73D
=Investimentos			**1.527.014,83D**	**1.518.638,73D**
Imobilizado (435)				
Imóveis (440)		1-2-03-01	24.264.432,38D	24.264.432,38D
Máquinas e equipamentos (465)		1-2-03-03	11.749.632,45D	12.015.007,34D
Informática (475)		1-2-03-04	0,00D	105.712,64D
Móveis e utensílios (485)		1-2-03-05	1.794,72D	20.282,23D
Veículos (495)		1-2-03-06	26.214.082,52D	26.414.082,52D
Bens de terceiros em comodato (4775)		1-2-03-09	205.200,00D	555.200,00D
=Imobilizado			***62.435.142,07D**	***63.374.717,11D**
Depreciação Acumulada (545)				
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	19.587.598,53C	24.139.441,82C
=Depreciação Acumulada			***19.587.598,53C**	***24.139.441,82C**
=T o t a l - Ativo Não Circulante			***44.374.558,37D**	***40.753.914,02D**
=T o t a l - Ativo			**323.906.584,60D**	**874.515.491,84D**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-6 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

373

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (680)				
Circulante (685)				
Obrigações a Curto Prazo (690)				
Fornecedores (695)		2-1-01-01	85.377,60C	9.662.036,62C
=Obrigações a Curto Prazo			*******85.377,60C**	****9.662.036,62C**
Salários (790)				
Salarios e Pro-Labore a Pagar (795)		2-1-05-01	674.773,65C	3.059.494,09C
=Salários			******674.773,65C**	****3.059.494,09C**
Encargos Sociais (3186)				
Encargos Sociais a Recolher (3207)		2-1-07-01	9.860.773,05C	16.077.893,98C
=Encargos Sociais			****9.860.773,05C**	****16.077.893,98C**
Tributos (3249)				
Tributos Retidos a Recolher (3256)		2-1-11-01	245.000,01C	869.107,63C
=Tributos			******245.000,01C**	******869.107,63C**
Impostos SCP (73144)				
Impostos à recolher SCP (73151)		2-1-12-01	0,00C	7.158.211,88C
=Impostos SCP			************0,00C**	****7.158.211,88C**
Tributos a Recolher - PGFN (3298)				
Tributos a Recolher - PGFN (3305)		2-1-13-01	112.263.054,36C	157.225.259,48C
=Tributos a Recolher - PGFN			**112.263.054,36C**	**157.225.259,48C**
Tributos a Recolher (3410)				
Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PGFN (3417)		2-1-14-01	0,00C	15.812.642,58C
=Tributos a Recolher			************0,00C**	***15.812.642,58C**
Tributos / Contribuições (3459)				
Tributos / Contribuições Parc. a Curto Prazo (3466)		2-1-15-01	44.696.936,12C	0,00C
=Tributos / Contribuições			***44.696.936,12C**	************0,00C**
Emprestimos (3746)				
Emprestimos de Terceiros (3753)		2-1-20-01	205.200,00C	3.578.554,41C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/570520-8 Data do protocolo: 26/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2AD01F21A39EC06AA5290666E846D0750B8C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

374

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Emprestimos			******205.200,00C**	****3.578.554,41C**
Contas A Pagar (3802)				
Recuperação Judicial (5463)		2-1-23-02	20.308.423,74C	20.004.055,54C
=Contas A Pagar			**20.308.423,74C**	**20.004.055,54C**
Processos Judiciais (67334)				
Processo Judicial pessoa juridica (67348)		2-1-24-01	2.807,15C	2.807,15C
=Processos Judiciais			********2.807,15C**	********2.807,15C**
Adiantamentos (3865)				
Adiantamentos (3872)		2-1-26-01	444.358,49C	444.358,49C
=Adiantamentos			******444.358,49C**	******444.358,49C**
Lucros A Pagar (3880)				
Lucros A Pagar (3893)		2-1-30-01	0,00C	46.611.746,01C
=Lucros A Pagar			************0,00C**	***46.611.746,01C**
=T o t a l - Circulante			**188.786.704,17C**	**280.506.167,86C**
Passivo Não Circulante (1125)				
Obrigações a Longo Prazo (1130)				
Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo (1135)		2-2-01-01	45.940,35C	125.256,19C
=Obrigações a Longo Prazo			*******45.940,35C**	******125.256,19C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			*******45.940,35C**	******125.256,19C**
Patrimônio liquido (1170)				
Capital Social (1175)				
Capital Social Integralizado (2191)		2-3-01-01	38.656.000,00C	38.656.000,00C
Reservas (1195)		2-3-01-02	71.832.000,00C	71.832.000,00C
=Capital Social			**110.488.000,00C**	**110.488.000,00C**
AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital (1215)				
AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital (1220)		2-3-02-01	5.000.000,00C	5.000.000,00C
=AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital			****5.000.000,00C**	****5.000.000,00C**
Lucros/Prejuizos Acumulados (4395)				

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-6 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O N° 00005802524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A398C06AA52906668846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F18
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.

375

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Lucros Acumulados (4402)		2-3-04-01	76.196.905,92C	90.522.080,63C
Prejuízos Acumulados (4430)		2-3-04-02	56.610.965,84D	74.506.126,40D
=Lucros/Prejuízos Acumulados			***19.585.940,08C**	***16.015.954,23C**
Resultado do Exercício (4438)		2-3-05	0,00	462.380.113,56C
=T o t a l - Patrimônio líquido			**135.073.940,08C**	**593.884.067,79C**
=T o t a l - Passivo			**323.906.584,60C**	**874.515.491,84C**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D738A0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

376

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 874.515.491,84 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Itaguai, 31 de dezembro de 2022

BRUNO DA COSTA ABADE
Administrador
CPF: 055.990.867-98
RG: 12.952.141-5 Orgão: IFP
Expedição: 21/08/1998

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
CONTADOR
CPF: 256.342.837-87 CRC: 028114O-7
RG: Orgão:
Expedição:

377

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141CB4F18
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelsdigital, informe o nº de protocolo.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** é uma Sociedade Anônima **FECHADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.792.269/0001-05**, sob o Nire 33.3.0030564-5, estabelecida na Avenida Coletora, S/N, Quadra C Lote 19, no bairro Zona Industrial, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e CEP: 23.812-035.

O capital social da companhia é composto de R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), que são distribuídos da seguinte maneira: **M.A.C.A. III Participações e Investimentos S.A.** com 90% das participações; e **B.D.C.A. Participações e Investimentos S.A.** com 10% das participações.

A empresa é representada pela diretoria composta por **BRUNO DA COSTA ABADE** na função de Diretor Presidente e **MARCO AURELIO DA COSTA ABADE** na função de Diretor.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaedigital, informe o nº de protocolo.

378

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ: **07.792.269/0002-88,** situada na Rua Cinco, Area 2, Gleba Lagoa Nova, S/N, no bairro Chaperó, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e CEP: 23.812.690.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Em 31/05/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP1 E AP2,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **47.269.904.0001-80,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S A,** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 36/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação - SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva: Subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente do país.

A Sócia Participante: Subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

Em 31/05/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP4,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **47.269.872.0001-13,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 332.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-6 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2A2D1F21A39EC06AA529C666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaledigital, informe o nº de protocolo.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA METROPOLITANA S A,** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 37/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva: Subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente do país.

A Sócia Participante: Subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

Em 01/08/2022, foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP INFRALYTO,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 19 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **49.646.876/0001-07,** sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA LTDA** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social o contrato de prestação de serviços n° 042/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Socia Ostensiva subscreveu e integralizou 60% do capital da SCP, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante subscreveu e integralizou 40% do capital da SCP, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data de protocolo: 20/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

380

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

Em 01/10/2022 foi constituída uma Sociedade por Conta de Participação denominada **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SCP SAO JOAO DE MERITI,** situada na Av. Coletora, S/N, Lt 10 Qd C, Vila Ibirapitanga, Itaguaí – RJ, CEP 23.812-035, inscrita no CNPJ sob nº **49.465.398/001-20**, sendo a **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Sócia Ostensiva em sociedade com a empresa **TERRAPLAN RJ LOCAÇÕES LTDA** no qual a empresa é a Sócia Participante, como objeto social contrato de prestação de serviços n° 041/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Conservação – SERCONSERVA.

A Sócia Ostensiva subscreveu e integralizou 70% do capital da SCP, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em moeda corrente do país.

A Socia Participante subscreveu e integralizou 30% do capital da SCP, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do país.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E840D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F18
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaledigital, informe o nº de protocolo.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa, incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Todos os investimentos são reconhecidos a valor justo e registrados no circulante.

3.2 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais, até a data do balanço.

3.3 - Clientes

São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias, quando contratados. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos valores vencidos há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, cujo montante é considerado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e passou a contabilizar os encargos tributários pelo regime de competência a partir do exercício de 2022.

3.7 - Uso de Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras requer que a administração da entidade utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela entidade.

Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos afetados.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B8C7CD974CCFC0F141C84F18
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

382

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

Os resultados reais podem divergir destas estimativas. As principais estimativas são relacionadas com: a determinação de taxas de depreciação e valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais.

3.8 - Provisoes Ferias e 13º Salario

Correspondem as provisões que são realizadas mensalmente durante o exercício e classificadas na conta do passivo em contrapartida com despesas correntes - pessoal e encargos sociais, onde se encerra o exercício com apropriação dos 12 avos correspondentes ao corrente exercício e no momento da quitação/pagamento dos valores devidos aos colaboradores os saldos das provisões são amortizados e no caso do 13º salário os valores são quitados e zerados até a data de 20/12 de cada exercício conforme determina a legislação trabalhista.

3.9 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Há que se ressaltar também a prática contábil utilizada que se denomina Ajustes de Exercícios Anteriores. Esses ajustes compõem a linha de Resultados Acumulados do BP (também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios anteriores), que recebem registros tanto positivos quanto diminutivos que afetam diretamente o Patrimônio Líquido da entidade, isto é, sem transitar pelas contas de resultado, por se referir a exercícios encerrados. Cabe destacar que as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores têm a finalidade de registrar os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

3.10 - Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Companhia. As receitas de vendas e serviços são reconhecidas quando os riscos e benefícios da propriedade dos bens são transferidos ao comprador e o montante da receita devidamente mensurado; por sua vez, as receitas de prestação de serviços são reconhecidas na ocasião da efetiva realização desses serviços. Os custos e despesas são mensurados e reconhecidos quando há a redução de um ativo ou o registro de um passivo.

Nota 1 - A empresa possui os seguintes bancos: BANCO BRADESCO S.A., Agência: 3379, Conta Corrente: 34129-0, substituída em 11/2021 pela Agência: 3370, Conta Corrente: 50545-5; BANCO SANTANDER S.A., Agência: 1526, Conta Corrente: 13.000025-5: e BANCO SUPER DIGITAL S/A. Agência: 3410. Conta Corrente: 77.005173-8. A partir de novembro de 2022 foi incorporada a conta do BANCO MONEY PLUS Agência: 0001, Conta Corrente: 85320-0 em nome da Construtora Lytorânea S.A. - Em Recuperação Judicial.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: 073EA0F2ADD1F21A198C06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C94F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

383

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Nota 2 - As Aplicações Financeiras tiveram seus valores finais apurados em conformidade com os extratos bancários apresentados pela Construtora Lytorânea S/A - Em Recuperação Judicial

Nota 3 - A nomenclatura utilizada na conta: **Clientes em PECLD (3709)**, foram para os valores que a empresa tem a receber de seus clientes no qual ultrapassou um exercício contábil. A provisão para crédito de Liquidação Duvidosa/Devedores Duvidosos refere-se a valores a receber decorrentes de transações usuais e de provisões apropriadas segundo o regime de competência.

Nota 4 - Atualmente as compras são feitas pela **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e distribuídos os materiais a serem empregados em cada canteiro de obras, em função dessa deficiência interna de informação os materiais empregados estão sendo alocados em contas de Custo de MP das Obras, uso e consumo e despesas relativas a Construção Civil. O valor contabilizado em estoque é utilizado o método de custo médio ponderado, pois todo o seu produto é utilizado na prestação de serviço.

Nota 5 - A nomenclatura utilizada na conta: **Saque para pagamento em espécie (43)**, foram para os valores no qual a empresa emitiu cheques, para que possam ser sacados e pagar boletos e despesas cotidianas da empresa.

Nota 6 - A nomenclatura utilizada na conta: **Empréstimo Administrador Financeiro - PF (4390),** trata-se de uma conta transitória gerenciada pelo administrador financeiro da empresa onde nela também são realizados pagamentos, com a conta **Santander, Agência. 1526, Conta Corrente. 012589-4,** onde será realizada toda gestão financeira da empresa.

Nota 7 - A nomenclatura utilizada na conta: **Adiantamento do Fornecedor (120)**, foram utilizados para os pagamentos realizados pela empresa aos fornecedores referente aos adiantamentos realizados durante o exercício de 2021 no montante de R$ 23.865.162,53, e no exercício de 2022 o montante é R$ 30.735.909,26, que serão creditados no ato da emissão da nota fiscal por parte dos fornecedores.

Nota 8 - A nomenclatura utilizada na conta: **OUTROS ADIANTAMENTOS** [166] o montante registrado na conta de refere-se a pagamentos adiantados para pessoas físicas prestadoras de serviços.

Nota 9 - As contas **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP1 E AP2 (1637), CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SECONSERVA AP4**

[1644] e CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP INFRALYTO (1658) refere-se a valores transferidos como adiantamentos, para execuções, com objetivo de atender os contratos.

384

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-6 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A398C06AA52906668846D5750B6C7CD974CCFCDF141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

Nota 10 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA EIRELI [5230)**, foram para os valores que a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** transferiu referente ao empréstimo mútuo entre as partes para a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA LTDA**, que foram recebidos dentro do exercício de 2021 e de 2022.

Nota 11 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP INFRALYTO (4577)** trata- se de um adiantamento da Sociedade em Conta de Participação que foi provisionada, conforme contrato nº 12/2022, firmando entre as partes, no qual só será efetivado em 2023 junto com a emissão dos documentos fiscais comprobatórios do serviço prestado.

Nota 12 - A nomenclatura utilizada na conta **CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL SCP SAO JOAO DE MERITI (4619)**, trata-se de um adiantamento da Sociedade em Conta de Participação que foi provisionada, conforme contrato estabelecido, no qual o serviço será prestado futuramente, firmando entre as partes, sendo sua efetivação em 2023 junto com a emissão dos documentos fiscais comprobatórios do serviço prestado.

Nota 13 - A nomenclatura utilizada na conta **TRIBUTOS A RECOLHER PGFN (3298)**, está em andamento o Acordo de Transação Individual, aguardando deferimento.

Nota 14 - A nomenclatura utilizada na conta **PROVISÃO DE RECEITA (4633)** são valores recebidos que foram registrados referentes a adiantamentos de clientes por conta do fornecimento futuro de serviços. No exercício de 2022 consta o montante de R$ 390.498.367,22 de adiantamentos, antes da entrega do serviço solicitado pelo cliente e da geração da nota fiscal.

Itaguai, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINATURAS:

BRUNO DA COSTA ABADE
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
CONTADOR

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/575520-5 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A398C06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

385

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receitas Totais			
Receitas Operacionais			
Receita Liquida			
Receita Bruta	3-1-01-01	1410	213.552.719,57C
(-) Deduções de Receitas	3-1-01-02	1497	28.652.055,87D
=Receita Liquida			**184.900.663,70C**
Receitas Financeiras			
Receitas Financeiras	3-1-02-01	1552	18.282,39C
=Receitas Financeirus			*******18.282,39C**
Outras Receitas Operacionais			
Movimentações SCP	3-1-04-02	1811	1.751.463,35D
=Outras Receitas Operacionais			****1.751.463,35D**
=T o t a l - Receitas Operacionais			**183.167.482,74C**
=T o t a l - Receitas Totais			**183.167.482,74C**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A398CD6AA5290666E846D5753B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaledigital, informe o nº de protocolo
386
JUCERJA 25/34
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Custos/Despesas			
Custos			
Custos dos Serv.Incorp. e Locações			
Custos Obras	4-1-01-01	1720	50.526.183,99D
=Custos dos Serv.Incorp. e Locações			***50.526.183,99D**
Custos com Pessoal	4-1-03	1865	37.348.066,08D
Custos com Serviços Locação	4-1-04	2117	1.842.663,66D
Custo Dos Serviços Prestados	4-1-05	2159	65.430,56D
=T o t a l - Custos			***89.782.344,29D**
Despesas			
Despesas Operacionais			
Despesas operacionais	4-2-01-01	2514	24.946.138,25D
Fornecedores	4-2-01-02	1961	66.267,28D
Despesa com pessoal	4-2-01-03	2129	2.026.094,77D
Despesas Com Vendas	4-2-01-04	2178	124.093,40D
=Despesas Operacionais			***27.162.593,70D**
Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras	4-2-02-01	1788	46.187,05D
=Despesas Financeiras			*******46.187,05D**
Despesa com Depreciação	4-2-04	1856	4.551.843,29D
Despesas Administrativas	4-2-05	2206	1.227.329,69D
Provisões Trabalhistas	4-2-06	2318	114.102,29D
Despesas Gerais	4-2-08	2346	6.960.393,66D
Despesas Com Tributos	4-2-09	2360	86.922,00D
=T o t a l - Despesas			***40.149.371,68D**
Despesas não Operacionais			
Despesas não Operacionais			
DESPESA NÃO OPERACIONAL	4-3-01-01	2017	376,42D
Despesas com Indenizações	4-3-01-03	1930	976.587,88D
=Despesas não Operacionais			******976.964,30D**
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	2025	28.321.166,48D
=Despesas com Serviços de Terceiros			***28.321.166,48D**
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	2.847.271,36D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	4-3-03-03	2140	148.617,57D
Despesas com Comunicação	4-3-03-04	2170	1.999,51D
Despesas com Locação	4-3-03-05	2190	19.462,48D
Despesas com Seguros	4-3-03-06	2210	88.073,46D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

387

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
JUCERJA
26/34

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas com Localização e Funcionamento			****3.105.424,38D**
Despesas com Vendas			
Publicidade e Propaganda	4-3-01-01	2265	48.441,12D
=Despesas com Vendas			*******48.441,12D**
Despesas Administrativas Diversas			
Despesas Judiciais	4-3-05-03	2330	530.814,29D
Outras Despesas	4-3-05-04	2340	58.803,31D
=Despesas Administrativas Diversas			******589.617,60D**
Despesas Indebitáveis	4-3-06	2424	3.448.912,22D
=T o t a l - Despesas não Operacionais			***38.490.526,10D**
Despesas com tributos			
Tributos			
Impostos e Taxas	4-4-01-01	2370	970.450,46D
=Tributos			******970.450,46D**
=T o t a l - Despesas com tributos			*******970.450,46D**
Despesas Financeiras			
Despesa com Empréstimos e Financiamentos			
Despesa Financeira com Financiamentos	4-5-03-02	2520	12,70D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos			***********12,70D**
=T o t a l - Despesas Financeiras			************12,70D**
=T o t a l - Custos/Despesas			**169.392.705,23D**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LITORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030566-5 Protocolo: 00-2023/579520-0 Data de protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EADF2ADD1F21A39EC06AA5290666E848D5750B6C7CD974CCFCOF141CB4F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

388

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.
JUCERJA
Pág. 27/34

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Custos/Despesas			
Custos			
Custos dos Serv. Incorp. E Locações			
Custos Diretos	5-1-01-01	2795	10.638.517,25D
Custos Com Pessoal	5-1-01-02	1984	1.873.809,72D
=Custos dos Serv. Incorp. E Locações			***12.512.326,97D**
=T o t a l - Custos			***12.512.326,97D**
PROVISÃO DE IMPOSTOS SOBRE O LUCRO			
PROVISÃO DE IMPOSTOS			
PROVISÃO DE IRPJ E CSLL	5-3-01-01	46093	4.466.393,14D
=PROVISÃO DE IMPOSTOS			****4.466.393,14D**
=T o t a l - PROVISÃO DE IMPOSTOS SOBRE O LUCRO			****4.466.393,14D**
=T o t a l - Custos/Despesas			***16.978.720,11D**

RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS----------> 183.167.482,74C

DESPESAS + CUSTO----------> 186.371.425,34D

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.203.942,60

389

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	38.656.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	71.832.000,00	(90.413.694,92)	109.999.635,00	135.073.940,08
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ratificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(366.043,25)	(366.043,25)
CAPITAL										
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.203.942,60)	0,00	(3.203.942,60)
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

390

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: [illegible]564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666EB46D5750E4C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladuigital, informe o nº de protocolo.

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 5 Folha 26

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.380.113,56	462.380.113,56
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	38.656.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	71.832.000,00	(93.617.637,52)	572.013.705,31	593.884.067,79

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Itaguaí, 31 de dezembro de 2022.

BRUNO DA COSTA ABADE
Administrador
CPF: 055.990.867-98
RG: 12.952.141-5 Data Expedição: 21/08/1998

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
Contador
CPF: 256.342.837-87
CRC: 028114O-7

391

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A3BEC06AA5290666E046D5750E6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	**R$217.493.466,06C**	**R$106.543.994,18C**
Recebimento de Clientes	R$217.475.183,67C	R$106.459.390,57C
Recebimento de Juros	R$18.282,39C	R$84.603,61C
Recebimento Receita SCP	R$0,00C	R$0,00C
Duplicatas Descontadas	R$0,00C	R$0,00C
Pagamentos	**R$198.011.338,18D**	**R$107.852.478,20D**
(-)Fornecedores	R$139.667.455,71D	R$52.860.730,97D
(-)Impostos	R$8.173.126,78D	R$5.037.709,66D
(-)Salários	R$26.296.355,13D	R$27.812.468,43D
(-)Juros	R$14.498,73D	R$77.132,59D
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R$23.828.213,51D	R$22.016.731,68D
(-) Encargos financeiros	R$31.688,32D	R$47.704,87D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$19.482.127,88C**	**R$1.308.484,02D**
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$0,00C	R$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$19.482.127,88C**	**R$1.308.484,02D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$9.007.712,78C**	**R$10.316.196,80C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$28.489.840,66C**	**R$9.007.712,78C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Itaguaí, 31 de dezembro de 2022.

BRUNO DA COSTA ABADE
Administrador
CPF: 055.990.867-98
RG: 12.952.141-5 Data Expedição:21/08/1998

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
Contador
CPF:256.342.837-87
CRC: 028114O-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/975520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D72EA0F2AD01F21A39EC06AA5290666E846D675DB6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

392

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO CIRCULANTE	833.761.577,82
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-
INVESTIMENTOS	1.518.638,73
IMOBILIZADO	39.235.275,29
INTANGÍVEL	-
ATIVO TOTAL	**874.515.491,84**
PASSIVO CIRCULANTE	280.506.167,86
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	125.256,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.884.067,79
PASSIVO TOTAL	**874.515.491,84**

Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}\ 280.631.424,05}{\text{Ativo}\ 874.515.491,84} = 0,32$$

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 32 % do ativo total.

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}\ 833.761.577,82}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}\ 280.631.424,05} = 2,97$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,97 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}\ 833.761.577,82}{\text{Passivo Circulante}\ 280.506.167,86} = 2,97$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 2,97 de ativo circulantepara cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

CONSTRUTORA LITORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LITORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2AD01F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CDF74CCFC0F141CB4F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

393

Endividamento Total

Passivo Circulante + Exigivel a longo prazo

$$\frac{280.631.424,05}{593.884.067,79} = 0,47$$

Patrimônio Liquido

Quanto menor, melhor. O grau de exposição ao risco de terceiros representa 47% do Patrimônio Liquido.
Para cada R$ 1,00 de Patrimônio Liquido a empresa possui 0,47 de divida.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Itaguaí, 31 de dezembro de 2022.

BRUNO DA COSTA ABADE
Administrador Presidente
CPF:055.990.867-98
RG: 12.952.141-5 Data Expedição:21/08/1998

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
Contador
CPF:256.342.837-87
CRC: 028114O/7

394

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0000564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O Nº 00005602524.
Autenticação: D73EA0F2AD01F21A39BC06AA5290866E846D5750B6C7CD974CCF03F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 30 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 030, com número de ordem 5 e se destinou ao livro Balancete/balanço Patrimonial no Exercício, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Itaguaí, 27 de julho de 2023.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
BRUNO DA COSTA ABADE:055.990.867-98 DIRETOR

Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3
JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA:256.342.837-87 CONTADOR CRC: 028114O7/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/579520-8 Data do protocolo: 28/07/2023
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/07/2023 SOB O 395
00005602524.
Autenticação: D73EA0F2ADD1F21A39EC06AA5290666E846D5750B6C7CD974CCFC0F141C84F16
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
JUCERJA
Pag. 30/30

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/200266-5

JUCERJA

Último arquivamento:
00005204439 - 08/12/2022

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207,00	207,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 317A5463-4AF8-4B7A-9FB6-8850CFB9AA5B

Nome

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE E LINCOLN NUNES MURCIA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005365605	07.792.269/0001-05	Avenida COLETORAS S/N.	Vila Ibirapitanga	Itaguaí	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 13/03/2023 e arquivado em 13/03/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Caixa Nº Páginas
10	1/1

Observação:

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

396

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200266-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2023 SOB O NUMERO 00005365605 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DE6319AA2930944E7149A633A7E1868FBBC6894957 7C34CCBFBF7B9827CE111
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/200266-5 10/03/2023 08:58:50

JUCERJA

Último arquivamento:
00005204439 - 08/12/2022

NIRE: 33.3.0030564-5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207,00	207,00
DREI	0,00	0,00

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 104308655

Hash: 317A5463-4AF8-4B7A-9FB6-8850CFB9AA5B

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
223	251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Jose Picanco de Miranda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, civeis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126884833
E-mail:	jose.miranda@lytoranea.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	10/03/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

10/03/2023
Data

00-2023/200266-5

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

397

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200266-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2023 SOB O NUMERO 00005365605 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D86319AA2930944E7149A6232A7E1868F0BC6894957 7C14CCBFBF7B0627CE111
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE n.º 33.3.0030564-5

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos vinte e oito dias do fevereiro do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na Av. Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a **Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas** da **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos a seguir: **PRESENÇAS**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marcos Aurelio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social**. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurelio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário**, conforme acordados entre os acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **ORDEM DO DIA**: Apreciar as contas dos administradores, examinar o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. **DELIBERAÇÕES**: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório dos Administradores e Balanço Patrimonial do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas do Balanço Patrimonial do exercício social findo em 31/12/2022, com a abstenção dos legalmente impedidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 28 de fevereiro de 2023. Assinam a presente Ata: **Marco Aurelio da Costa Abade**, como **Presidente**, e **Bruno da Costa Abade**, como **Secretário**. **Acionistas presentes**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.**

Acionistas:

M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

B.D.C.A Participações e Investimentos S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

Mesa:

Marco Aurelio da Costa Abade
Presidente da Assembleia

Bruno da Costa Abade
Secretário da Assembleia

398

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200286-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2023 SOB O NÚMERO 00005365605 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DE6318AA2930944E7149A6232A7E1068F8BC68949577C34CCBFBF7B9827CE111
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA/38728
Rua General Bocaiuva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/03/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EEKU73947 HBI
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA/38729
Rua General Bocaiuva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/03/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EEKU73953 XRW
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA/38728
Rua General Bocaiuva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/03/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EEKU73948 ALJ
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA/38730
Rua General Bocaiuva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/03/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EEKU73954 VSY
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CONSTRUTORA LYTORANEA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL(00003)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (5)				
Circulante (10)				
Disponivel (15)				
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	3.697.324,37D	14.865.177,91D
Banco conta movimento (30)		1-1-01-02	4.146,17D	6.351.135,55D
Aplicações (50)		1-1-01-03	5.306.242,04D	7.273.527,20D
=Disponivel			****9.007.712,78D**	***28.489.840,66D**
Clientes (85)				
Recebimentos Pessoa Fisica e Jurídica (90)		1-1-04-01	8.651.748,08D	41.996.979,17D
Clientes em PECLD (3702)		1-1-04-02	22.708.800,08D	22.708.800,08D
Provisão de Receita 5CP (4384)		1-1-04-04	0,00D	71.881.746,34D
Provisão de Receita (4633)		1-1-04-05	0,00D	390.498.367,22D
=Clientes			***31.360.548,16D**	**527.085.892,81D**
Adiantamento (115)				
Adiantamento a fornecedor (120)		1-1-05-01	23.865.162,53D	30.735.808,26D
Adiantamentos a Funcionários (130)		1-1-05-02	517.051,97D	0,00D
Adiantamentos Diversos (155)		1-1-05-03	500,00D	29.642.284,17D
=Adiantamento			***24.382.714,50D**	***60.378.092,43D**
Titulos a Receber (175)				
Empréstimos a Terceiros (190)		1-1-06-02	1.604.500,00D	3.890.214,07D
=Titulos a Receber			****1.604.500,00D**	****3.890.214,07D**
Créditos a receber (210)				
Créditos Tributários a Receber (211)		1-1-07-01	137.004.600,09D	137.738.038,83D
=Créditos a receber			**137.004.600,09D**	**137.738.038,83D**
Estoques (288)				
Estoques em trânsito (289)		1-1-08-01	76.171.950,70D	76.179.499,02D
=Estoques			***76.171.950,70D**	***76.179.499,02D**
=T o t a l - Circulante			**279.532.026,23D**	**833.761.577,82D**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0020564-5 Protocolo: 00-2023/200266-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2023 SOB O NUMERO 00005365603 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DE6318AA2930944E7149A6232A7E1868F8BC68949577C34CCBFBF7B9827CB111
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

400

JUCERJA

Pag. 1/10

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

CONSTRUTORA LYTORANEA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL(00003)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo Não Circulante (370)				
Investimentos (405)				
Consórcios (3000)		1-2-02-02	1.527.014,83D	1.518.638,73D
=Investimentos			****1.527.014,83D**	****1.518.638,73D**
Imobilizado (435)				
Imóveis (440)		1-2-03-01	24.469.632,38D	24.819.632,38D
Máquinas e equipamentos (465)		1-2-03-03	11.749.632,45D	12.015.007,34D
Informática (475)		1-2-03-04	0,00D	105.712,64D
Móveis e utensílios (485)		1-2-03-05	1.794,72D	20.282,23D
Veículos (495)		1-2-03-06	26.214.082,52D	26.414.082,52D
=Imobilizado			***62.435.142,07D**	***63.374.717,11D**
Depreciação Acumulada (545)				
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	19.587.598,53C	24.139.441,82C
=Depreciação Acumulada			***19.587.598,53C**	***24.139.441,82C**
=T o t a l - Ativo Não Circulante			***44.374.558,37D**	***40.753.914,02D**
=T o t a l - Ativo			**323.906.584,60D**	**874.515.491,84D**

401

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200266-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2023 SOB O NUMERO 00005365605 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DE6319AA2930944E7149A6232A7E1868F8BC68949577C34CCBFBF7B9027CE111
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
JUCERJA
06/10

CONSTRUTORA LYTORANEA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL(00003)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (680)				
Circulante (685)				
Obrigações a Curto Prazo (690)				
Fornecedores (695)		2-1-01-01	85.377,60C	9.662.036,62C
=Obrigações a Curto Prazo			*******85.377,60C**	****9.662.036,62C**
Salários (790)				
Salarios e Pro-Labore a Pagar (795)		2-1-05-01	674.773,65C	3.059.494,09C
=Salários			******674.773,65C**	****3.059.494,09C**
Encargos Sociais (3186)				
Encargos Sociais a Recolher (3207)		2-1-07-01	9.860.773,05C	16.077.893,98C
=Encargos Sociais			****9.860.773,05C**	***16.077.893,98C**
Tributos (3249)				
Trtibutos Retidos a Recolher (3256)		2-1-11-01	245.000,01C	869.107,63C
=Tributos			******245.000,01C**	******869.107,63C**
Impostos SCP (73144)				
Impostos à recolher SCP (73151)		2-1-12-01	0,00C	7.158.211,88C
=Impostos SCP			************0,00C**	****7.158.211,88C**
Tributos a Recolher - PGFN (3298)				
Tributos a Recolher - PGFN (3305)		2-1-13-01	112.263.054,36C	157.225.259,48C
=Tributos a Recolher - PGFN			**112.263.054,36C**	**157.225.259,48C**
Tributos a Recolher (3410)				
Tributos a Recolher - Corrente Não incluídos PGFN (3417)		2-1-14-01	0,00C	15.812.642,58C
=Tributos a Recolher			************0,00C**	***15.812.642,58C**
Tributos / Contribuições (3459)				
Tributos / Contribuições Parc. a Curto Prazo (3466)		2-1-15-01	44.696.936,12C	0,00C
=Tributos / Contribuições			***44.696.936,12C**	************0,00C**
Emprestimos (3746)				
Emprestimos de Terceiros (3753)		2-1-20-01	205.200,00C	3.578.554,41C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200266-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2023 SOB O NUMERO 00005365605 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DE6319AA2930944E7149A6232A7E1668F0BC68949577C34CCBFBF789827CE111
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

402

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Emprestimos			******205.200,00C**	****3.578.554,41C**
Contas A Pagar (3802)				
Recuperação Judicial (5461)		2-1-23-02	20.308.423,74C	20.004.055,54C
=Contas A Pagar			***20.308.423,74C**	***20.004.055,54C**
Processos Judiciais (67334)				
Processo Judicial pessoa juridica (67348)		2-1-24-01	2.807,15C	2.807,15C
=Processos Judiciais			********2.807,15C**	********2.807,15C**
Adiantamentos (3865)				
Adiantamentos (3872)		2-1-26-01	444.358,49C	444.358,49C
=Adiantamentos			******444.358,49C**	******444.358,49C**
Lucros A Pagar (3886)				
Lucros A Pagar (3893)		2-1-30-01	0,00C	46.611.746,01C
=Lucros A Pagar			************0,00C**	***46.611.746,01C**
=T o t a l - Circulante			**188.786.704,17C**	**280.506.167,86C**
Passivo Não Circulante (1125)				
Obrigações a Longo Prazo (1130)				
Tributos / Contrib. Parc. Longo Prazo (1135)		2-2-01-01	45.940,35C	125.256,19C
=Obrigações a Longo Prazo			*******45.940,35C**	******125.256,19C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			*******45.940,35C**	******125.256,19C**
Patrimônio liquido (1170)				
Capital Social (1175)				
Capital Social Integralizado (2191)		2-3-01-01	38.656.000,00C	38.656.000,00C
Reservas (1195)		2-3-01-02	71.832.000,00C	71.832.000,00C
=Capital Social			**110.488.000,00C**	**110.488.000,00C**
AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital (1215)				
AFAC-Adiant. P/Futuro Aumento de Capital (1220)		2-3-02-01	5.000.000,00C	5.000.000,00C
=AFAC-Adiant.P/Futuro Aumento de capital			****5.000.000,00C**	****5.000.000,00C**
Lucros/Prejuizos Acumulados (4395)				

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

403

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200266-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2023 SOB O NUMERO 00005365605 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DE6313AA2930944E7149A6232A7E1068F8BC6894957 7C34CCBFBF7B9827CE111
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Lucros Acumulados (4497)		2-3-04-01	76.196.905,92C	90.522.080,63C
Prejuízos Acumulados (4430)		2-3-04-02	56.610.965,84D	74.506.126,40D
=Lucros/Prejuízos Acumulados			***19.585.940,08C**	***16.015.954,23C**
Resultado do Exercício (4458)		2-3-05	0,00	462.380.113,56C
=T o t a l - Patrimônio líquido			**135.073.940,08C**	**593.884.067,79C**
=T o t a l - Passivo			**323.906.584,60C**	**874.515.491,84C**

404

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200266-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2023 SOB O NÚMERO 00005365605 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DE6319AA2930944E7149A6232A7E1868F8BC68949577C24CCBFBF7B9827CE111
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, PROTOCOLO 00-2023/200266-5, ARQUIVADO EM 13/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005365605, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
055.990.867-98	BRUNO DA COSTA ABADE
256.342.837-87	JOSE PICANCO DE MIRANDA

13 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

405

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200266-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2023 SOB O NÚMERO 00005365605 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DE6319AA2930944E7149A6232A7E1868F8BC68949577C34CCBFBF7B9827CE111
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/200283-5

JUCERJA

Último arquivamento:
00005376235 - 17/03/2023

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 550FCC53-9299-4066-A3D1-40171846C521

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Código Ato

006

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO ANTONIO MARTINS, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005393358	07.792.269/0001-05	Avenida COLETORAS S/N.	Vila Ibirapitanga	Itaguaí	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 28/03/2023 e arquivado em 28/03/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200283-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/03/2023 SOB O NUMERO 00005393358 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B1F5680242A5541CE1ED57A3B398F0920199F1009F4180F7940D73151273767
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

406

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/200283-5 10/03/2023 09:04:42

JUCERJA

Último arquivamento:

00005376235 - 17/03/2023

NIRE: 33.3.0030564-5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 104308656, 104328135

Hash: 550FCC53-9299-4066-A3D1-40171846C521

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

006

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Jose Picanco de Miranda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuizo das sanções administrativas, civeis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126884833
E-mail:	jose.miranda@lytoranea.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	10/03/2023
Data da 1ª entrada:	10/03/2023

Rio de Janeiro

Local

10/03/2023

Data

Últimos Retornos

24/03/2023
21/03/2023
13/03/2023
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2023/200283-5

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

JUCERJA

407

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200283-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/03/2023 SOB O NUMERO 00005393358 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B1F566024240541CE1ED57A3B398F0820199F1009F4180F7940D73151273767
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaledigital, informe o nº de protocolo.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE n.º 33.3.0030564-5

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos vinte e oito dias do fevereiro do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na Av. Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a **Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas** da **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos a seguir: **PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marcos Aurelio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurelio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário**, conforme acordados entre os acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas dos administradores, examinar a Análise Econômica e Financeira, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. **DELIBERAÇÕES:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Análise Econômica e Financeira do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas da Análise Econômica e Financeira do exercício social findo em 31/12/2022, com a abstenção dos legalmente impedidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 28 de fevereiro de 2023. Assinam a presente Ata: **Marco Aurelio da Costa Abade**, como **Presidente**, e **Bruno da Costa Abade**, como **Secretário**. **Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.**

Acionistas:

M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

B.D.C.A Participações e Investimentos S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

Mesa:

Marco Aurelio da Costa Abade
Presidente da Assembleia

Bruno da Costa Abade
Secretário da Assembleia

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

408

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200283-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/03/2023 SOB O NUMERO 00005393358 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B1F56802424D541CE1ED57A3B398F0820199F1009F4180F7940073151273767
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaedigital, informe o nº de protocolo.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA135270
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/03/2023. - Valor:R$ 12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EEKU73949 WLG
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA135730
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/03/2023. - Valor:R$ 12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EEKU73955 TLG
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA135731
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/03/2023. - Valor:R$ 12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EEKU73950 ANF
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA135732
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 06/03/2023. - Valor:R$ 12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EEKU73956 IGV
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

409

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200283-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/03/2023 SOB O NÚMERO 00005393358 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B1F56802424D541CE1ED57A3B398F0820199F1009F4190F7940D73151273767
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Lytorânea
CONSTRUTORA

ÍNDICES FINANCEIROS

A empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Av Coletora, S/N, Quadra C Lote 19, Bairro Zona Industrial, no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro RJ – Cep: 23.812-035, E-mail: lytoranea@lytoranea.com.br, **neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula e Identidade nº 12.952.141-5 , expedida pelo IFP/RJ, **e seu contador o Sr. JOSE PICANÇO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº RJ-: 028114/O-7, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob nº 256.342.837-87, apresentamos o demonstrativo dos nossos Índices de Endividamento (IE), Lquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Endividamento Total (IET) , conforme discriminado nas fórmulas abaixo:

Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Ativo}} = \frac{280.506.167,86 + 125.256,19}{874.515.491,84} = \frac{280.631.424,05}{874.515.491,84} = 0,32$$

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 32% do ativo total.

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{833.761.577,82 + 0,00}{280.506.167,86 + 125.256,19} = \frac{833.761.577,82}{280.631.424,05} = 2,97$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,97 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{833.761.577,82}{280.506.167,86} = 2,97$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 2,97 de ativo circulantepara cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200283-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/03/2023 SOB O NÚMERO 00005393358 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B1F5680242405 41CE1ED57A3B39BF0620199F1009F4180F7940D73151273767
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

410

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

Lytorânea
CONSTRUTORA

Endividamento Total

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{280.506.167,86 + 125.256,19}{593.884.067,79} = \frac{280.631.424,05}{593.884,067,79} = 0,47$$

Quanto menor, melhor. O grau de exposição ao risco de terceiros, representa 47% do Patrimônio Líquido. Para cada R$ 1,00 de Patrimônio Líquido a empresa possui 0,47 de dívida.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Itaguai – RJ, 31 de dezembro de 2022.

BRUNO DA COSTA ABADE
Administrador Presidente
CPF:055.990.867-98
RG: 12.952.141-5 Data Expedição:21/08/1998

JOSE PICANÇO DE MIRANDA
Contador
CPF:256.342.837-87
CRC: 028114/O-7

CNPJ: 07.792.269/0001-05 Insc. Estadual: 78.048.654
Via Coletora, s/nº - Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguai – RJ – CEP: 23812-035
Telefone: (21)2688-2063 – E-mail: lytoranea@lytoranea.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200283-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/03/2023 SOB O NUMERO 00005393358 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B1F56B02424D541CE1ED57A3B398F0820199F1009F4180F7940D73151273767
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

411

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, PROTOCOLO 00-2023/200283-5, ARQUIVADO EM 28/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005393358, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
256.342.837-87	JOSE PICANCO DE MIRANDA

28 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

412

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/200283-5 Data do protocolo: 10/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/03/2023 SOB O NÚMERO 00005393358 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3B1F56B02424D541CE1ED57A3B398F0820199F1009F4180F7940D73151273767
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº [illegible]
QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2023

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 4
Extravio de Documentos 4
Leilões Extrajudiciais 4

Associações, Sociedades e Firmas

NONETO IMOBILIÁRIA S.A.

CNPJ 11.515.650/0001-96

Balanço Patrimonial em 31/12/2022 e 31/12/2021

Ativo	2022	2021
Circulante	[illegible]	[illegible]
Disponibilidades	1.877	1.258
Bancos Conta Movimento	1.877	1.258
Estoque	5.000.000	5.000.000
Terrenos Diversos	5.000.000	5.000.000
Não Circulante	–	83.000
Permanente	–	83.000
Imobilização	–	83.000
Total do Ativo	[illegible]	[illegible]

Passivo	2022	2021
Circulante	11.544	[illegible]
Obrigações Fiscais e Tributárias	8	8
Imposto de Renda	2	4
Contribuição Social a Pagar	2	4
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	–	[illegible]
Contribuições	–	[illegible]
Obrigações Sociais e Estatutárias	11.536	11.536
Lucros e Dividendos a Distribuir	11.536	11.536
Não Circulante	[illegible]	[illegible]
Crédito com Empresas e Pessoas Ligadas	[illegible]	[illegible]
Crédito com Pessoas Ligadas	[illegible]	[illegible]
Patrimônio Líquido	[illegible]	[illegible]
Capital Social	1.000.000	1.000.000
Capital Domiciliado no País	1.000.000	1.000.000
Reserva de Capital	4.380.000	4.380.000
Ágio Pago pelos Subscritores de Ações	4.380.000	4.380.000
Resultado do Exercício	[illegible]	[illegible]
Resultados Acumulados	[illegible]	[illegible]
Resultado do Período	[illegible]	[illegible]
Total do Passivo	[illegible]	[illegible]

Demonstração de Resultado em 31/12/2022 e 31/12/2021

	2022	2021
Receita Operacional Bruta	–	–
(-) **Custo Operacional**	–	–
Lucro Bruto	–	–
Despesas/Outras Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]
Impostos e Taxas	[illegible]	[illegible]
Bancos	–	[illegible]
Condomínios e Aluguéis	[illegible]	[illegible]
Remuneração Dirigentes	[illegible]	[illegible]
Encargos s/Remuneração Dirigentes	[illegible]	[illegible]
Financeiras Líquidas	[illegible]	[illegible]
Resultado Positivo em Participação Societária	–	–
Resultado Negativo em Participação Societária	–	–
Lucro/Prejuízo Operacional	[illegible]	[illegible]
Receita Não Operacional	–	[illegible]
Despesa Não Operacional	[illegible]	[illegible]
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	[illegible]	[illegible]

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para exercícios findos em 31/12/2022 e 31/12/2021

	Capital Social	Reserva de Capital	Resultados Acumulados	Resultado do Período	Total do PL
Saldos em 31/dez/2021	1.000.000	4.380.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado do Exercício	–	–	–	[illegible]	[illegible]
Transferência p/ Resultados Acumulados	–	–	[illegible]	[illegible]	–
Saldos em 31/dez/2022	1.000.000	4.380.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Notas Explicativas para os Exercícios Findos em 31/12/2022 e 31/12/2021. 1. Da Empresa: A sociedade anônima de capital fechado, denominada **NONETO IMOBILIÁRIA S.A.**, com início de suas atividades operacionais em [illegible], tem por objeto social a compra e venda de imóveis, bem como a locação de imóveis próprios. **2. Permanente:** O imobilizado da Companhia foi registrado pelo custo de aquisição. **3. Patrimônio Líquido:** 3.1 O Capital Social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado em bens, direitos e moeda corrente nacional no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão e [illegible]), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias e sem valor nominal. 3.2 Em 2022 foi apurado resultado negativo no valor de R$ [illegible] [illegible].

Mauricio D' Almeida Cavalcanti - Diretor - CPF/MF [illegible].

Eliseu Martins Marques - Técnico em Contabilidade

CRC/RJ [illegible] - CPF/MF [illegible].

Id: [illegible]

HTK LENTES OFTÁLMICAS S.A.

CNPJ/MF nº 19.300.038/0001-08

Balanço Patrimonial em 31/12/2022 e de 2021 - (Em Real Mil)

Ativo	2022	2021
Circulante		
Disponibilidades		
Caixa e Bancos	[illegible]	[illegible]
Contas a Receber		
Clientes	[illegible]	[illegible]
Outros Créditos	[illegible]	[illegible]
Impostos a Recuperar	[illegible]	[illegible]
Estoques		
Mercadorias para Revenda	[illegible]	[illegible]
Importação em Andamento	[illegible]	[illegible]
Circulante	[illegible]	[illegible]
Não Circulante		
IRPJ e CSLL Diferido	[illegible]	[illegible]
Total Circulante e Não Circulante	[illegible]	[illegible]
Imobilizado	[illegible]	[illegible]
Intangível	[illegible]	[illegible]
Arrendamento Mercantil	[illegible]	[illegible]
Total do Ativo	[illegible]	[illegible]

Passivo	2022	2021
Circulante		
Fornecedores	[illegible]	[illegible]
Empréstimos	[illegible]	[illegible]
Honorários, Salários e Encargos	[illegible]	[illegible]
Impostos	[illegible]	[illegible]
Outras Contas a Pagar	[illegible]	[illegible]
Dividendos a Pagar	[illegible]	[illegible]
Provisões	[illegible]	[illegible]
Circulante	[illegible]	[illegible]
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos		[illegible]
Arrendamento Mercantil a Pagar	[illegible]	[illegible]
Não Circulante	[illegible]	[illegible]
Total Circulante e Não Circulante	[illegible]	[illegible]
Patrimônio Líquido		
Capital Social	[illegible]	[illegible]
Reserva Legal	[illegible]	[illegible]
Reserva de Lucros para Expansão	[illegible]	[illegible]
Reserva para Aumento de Capital	[illegible]	[illegible]
Reserva de Incentivos Fiscais	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	[illegible]	[illegible]

Demonstração do Resultado em 31/12/2022 e de 2021 - (Em Real Mil)

	2022	2021
Receita Líquida de Venda	[illegible]	[illegible]
Custo dos Produtos Vendidos	[illegible]	[illegible]
Resultado Bruto Operacional	[illegible]	[illegible]
Despesas Operacionais		
Despesas/Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]
Depreciação	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas/Despesas	[illegible]	[illegible]
Resultado Líquido Operacional	[illegible]	[illegible]
Despesas/Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]
Lucro do Exercício Antes IRPJ e CSLL	[illegible]	[illegible]
IRPJ e CSLL	[illegible]	[illegible]
Lucro do Exercício	[illegible]	[illegible]

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2022 e de 2021 - (Em Real Mil)

	Capital Realizado	Legal	Res. Lucros p/Expansão	Res. p/Aum. de Capital	Res. de Incentivos Fiscais	Lucros/Prejuízos	Total
Saldo em 31/12/2020	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]
Lucro do Exercício em 31/12/2021						[illegible]	[illegible]
Dividendos						[illegible]	[illegible]
Destinação de Lucro		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Saldo em 31/12/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
Lucro do Exercício em 31/12/2022						[illegible]	[illegible]
Aumento de Capital	[illegible]			[illegible]			[illegible]
Dividendos						[illegible]	[illegible]
Destinação de Lucro		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Saldo em 31/12/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31/12/2022 e de 2021 - (Em Real Mil)

	2022	2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro do Exercício	[illegible]	[illegible]
Ajustes por		
Depreciação e Amortizações	[illegible]	[illegible]
Empréstimos Líquidos	[illegible]	[illegible]
Aumento nos Estoques / Redução	[illegible]	[illegible]
Importações em Andamento	[illegible]	[illegible]
Redução de Contas a Receber de Clientes	[illegible]	[illegible]
Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Sociais	[illegible]	[illegible]
Redução de Fornecedores	[illegible]	[illegible]
Impostos Diferidos	[illegible]	[illegible]
Salários e Provisões	[illegible]	[illegible]
Outros Créditos	[illegible]	[illegible]
Outras Contas a Pagar	[illegible]	[illegible]
Pagamento de Dividendos	[illegible]	[illegible]
Arrendamento Mercantil	[illegible]	[illegible]
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	[illegible]	[illegible]
Atividades Investimentos		
Pagamentos pela Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	[illegible]	[illegible]
Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos	[illegible]	[illegible]
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	[illegible]	[illegible]
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	[illegible]	[illegible]
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	[illegible]	[illegible]
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	[illegible]	[illegible]

3 - Imobilizado	2022	2021
Custo Corrigido		
Imóveis e Benfeitorias	[illegible]	[illegible]
Máquinas e Equipamentos	[illegible]	[illegible]
Móveis e Utensílios	[illegible]	[illegible]
Instalações	[illegible]	[illegible]
Aquisição imobilizado em andamento	[illegible]	–
Adiantamentos a Fornecedores	[illegible]	–
Outras Imobilizações	[illegible]	[illegible]
Depreciação Acumulada	[illegible]	[illegible]
Imobilizado Líquido	[illegible]	[illegible]

Notas Explicativas (R$ Mil): **1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram apresentadas pela Legislação Societária. Essas demonstrações foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações. **2 - Principais Práticas Contábeis: 2.1 - Base de apresentação:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil [illegible]. **2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas:** [illegible] [illegible]

4 - Capital Social: O Capital Social é de R$ [illegible] Mil, [illegible] ações nominativas sem valor nominal. **5 - Cobertura de Seguros:** [illegible] **6 - Instrumentos Financeiros:** [illegible]

7 - Receita Operacional Líquida	2022	2021
Receita Bruta de Vendas	[illegible]	[illegible]
Receita de Serviços	–	–
(-) Devoluções	[illegible]	[illegible]
Deduções da Receita		
(-) Impostos Sobre Vendas	[illegible]	[illegible]
(-) Frete Sobre Vendas	–	[illegible]
Receita Operacional Líquida	[illegible]	[illegible]

Diego Henrique Honold do Monte Barboza - Diretor

Daniella Dinis dos Santos - Contadora CRC [illegible]

Id: [illegible]

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº [illegible] NIRE Nº [illegible]
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês fevereiro do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na via Coletora, S/N Quadra C Lote 13 - Zona Industrial - CEP: 23.812-006, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marcos Aurélio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurélio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, conforme acordado entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos acionistas, lidos das atas, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório dos Administradores e Balanço Patrimonial do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022, aprovados por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas do Balanço Patrimonial do exercício social findo em 31/12/2022, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 28 de fevereiro de 2023. Assinaram presentes Ass: Marco Aurélio da Costa Abade, como Presidente; Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurélio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente; Mesa: Marco Aurélio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

Id: [illegible]

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

413

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 87.792.369/0001-05

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021

[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	[illegible]	[illegible]
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	[illegible]	[illegible]
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	[illegible]	[illegible]
LUCRO BRUTO	[illegible]	[illegible]
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	[illegible]	[illegible]
Salários e Encargos	[illegible]	[illegible]
Despesas Não operacionais	[illegible]	[illegible]
Despesas C/Mão de Obra de Terceiros	[illegible]	[illegible]
Despesas C/Depreciação	[illegible]	
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	[illegible]	[illegible]
Receitas financeiras	[illegible]	[illegible]
Despesas financeiras	[illegible]	[illegible]
Outras receitas (despesas) operacionais		
Despesas Tributárias	[illegible]	[illegible]
Despesas Recuperação Judicial		[illegible]
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CSLL	[illegible]	[illegible]
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	[illegible]	[illegible]
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	[illegible]	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - [illegible] **NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - [illegible] **NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - [illegible] **NOTA 04 - Capital social** - [illegible]

NOTA 05 - Contas a receber de clientes (Em Milhares de Reais)

[illegible]

NOTA 06 - Receita bruta e deduções da receita - (Em Milhares de Reais)

[illegible]

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

[illegible]

1) LIQUIDEZ GERAL (AC+RLP) / (PC+ELP) [illegible]

2) LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC) [illegible]

3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO [illegible]

4) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL [illegible]

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. BRUNO DA COSTA ABADE CPF: [illegible] Diretor Presidente	JOSÉ RICARDO DE MIRANDA CRC/RJ [illegible] CPF: [illegible] Contador

Id: [illegible]

TV CORCOVADO S/A
CNPJ 34.313.531/0001-03 NIRE nº 333.0027549-5
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data e Local: Em 29 de março de 2023, na sede social no Rio de Janeiro/RJ, localizada na Rua General Padilha, nº 118, 134 e 144, bairro São Cristóvão, CEP 20.920-390, foi realizada reunião em Assembléia Geral Extraordinária. **Quórum:** compareceram todos os acionistas: **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DE CASTRO MARTINEZ**, neste ato representado por seu inventariante OSCAR MARTINEZ NETO, brasileiro, maior, administrador de empresas, portador do RG sob o nº 4.932.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 814.892.169-04, casado sob o regime de separação de bens, com registro perante o Cartório do Tabelião na cidade de Curitiba/PR, registrado no Livro B-073, Folha 073, Termo 008443, residente e domiciliado na Rua Carlos Galenski, nº 111, casa 12, bairro São João, CEP 82030-690, Curitiba/PR e **FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ**, brasileiro, maior, administrador de empresas, portador do RG sob o nº 4.872.289 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 594.342.429-15, residente e domiciliado na Rua Eraldo Wender, nº 90, casa 40, bairro São Lourenço, CEP 82.200-180, Curitiba/PR. **Instalação:** artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente - Oscar Martinez Neto; Secretário - Toshiro Okada. **Deliberações:** A Assembléia decidiu, por unanimidade DA ELEIÇÃO DOS DIRETORES - Foram eleitos os diretores para o período de 03 (três) anos, com mandatos a serem iniciados em 11 de abril de 2023. Diretor Presidente: OSCAR MARTINEZ NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 814.892.169-04, portador do RG sob o nº 4.932.689-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Galenski, nº 111, casa 12, bairro São João, CEP 82030-690, Curitiba/PR; Diretor: FLAVIO DE CASTRO MARTINEZ FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial

Patrícia Damasceno
Diretora Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edofª ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 9h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2795
Atendimento das 9h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col ________________ R$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7...

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

414

sob o nº 018.734.849-87, portador do RG sob o nº 8.612.789-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Eufrásio, nº 576, Apartamento 601, bairro Juvevê, CEP 80540-010, Curitiba/PR; Diretora: SANDRA DE MAGALHÃES MARTINEZ, brasileira, solteira, nascida em 06/07/1979, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 083.314.477-80 e portadora do RG sob o nº 7.890.071-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 678, apartamento 136, Higienópolis, CEP 01243-000, São Paulo/SP. DOS HONORÁRIOS DOS DIRETORES - Foram votados ainda os honorários dos diretores, fixados em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), globais e anuais, a serem distribuídos conforme deliberação em reunião da Diretoria. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os diretores declaram neste ato, e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011 do Código Civil de 2002. Nada mais o que deliberar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, determinou o PRESIDENTE o encerramento desta Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata, devidamente lida e assinada por todos os presentes. A presente cópia é autêntica do original lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

OSCAR MARTINEZ NETO
Presidente da Mesa
TOSHIRO OKADA
Secretário da Mesa
ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DE CASTRO MARTINEZ
Representado por Oscar Martinez Neto (Inventariante)
Acionista
FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Acionista

Id: 2486089

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.288/0001-05 NIRE N.º 33.3.0028064-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, às treze horas, na sede da sociedade, na Via Colatina, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP: 23.812-030, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.301/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurélio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.889/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurélio da Costa Abade, Secretário, conforme acordado entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Deliberar pela reeleição da Diretoria. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (1) aprovaram a Antecipação da Reeleição para um novo mandato de 03 (três) anos dos Srs. BRUNO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 - Centro - Mangaratiba - RJ, CEP: 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 006.966.867-09 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02404402/DETRAN/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e MARCO AURÉLIO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 - Centro - Mangaratiba - RJ, CEP: 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 078.665.027-21 e portador da Carteira de Identidade nº 10632793-0/IFP/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembleia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão incluídos em crimes que os impeçam de comerciar ou ter participação em sociedades, em sociedades mercantis, conforme o § 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e nem não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 10 de março de 2023. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, como Presidente, e Marco Aurélio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A. - Marco Aurélio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente. Mesa: Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia; Marco Aurélio da Costa Abade - Presidente da Assembleia.

Id: 2486407

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.869/0001-06 - NIRE: 33.3.0016665-0

Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/03/23: Data, Horário e Local: Aos 28/03/23, às 12:00h, na sede social da Companhia localizada na Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, Brasil. **Mesa:** Sr. Alejandro José Ponce Bueno - Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que foi dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio (3ª parcela de 2023). **Deliberações Aprovadas:** Os acionistas aprovam por unanimidade de votos, conforme recomendação do Conselho de Administração, a distribuição de juros sobre capital próprio (3ª parcela de 2023) no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em Março/23 e a ser pago em ou antes de 30/04/23. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Alejandro José Ponce Bueno - Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Repsol Lux E&P S.à r.l., Repsol Exploración, S.A. e TipTop Luxembourg S.à r.l. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no livro próprio da Companhia. RJ, 28/03/23. **Secretária da Mesa:** Carolina Assano Massocato Escobar. Jucerja nº 5401312 em 31/03/23.

Id: 2486033

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.288/0001-05 NIRE N.º 33.3.0028064-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês fevereiro do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na via Colatina, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP: 23.812-030, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marco Aurélio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurélio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, conforme acordado entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar a Análise Econômica e Financeira, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos acionistas, lavra das atas, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Análise Econômica e Financeira do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas da Análise Econômica e Financeira do exercício social findo em 31/12/2022, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 28 de fevereiro de 2023. Assinam a presente Ata: Marco Aurélio da Costa Abade, como Presidente, e Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurélio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente. Mesa: Marco Aurélio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

Id: 2486068

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.288/0001-05 NIRE N.º 33.3.0028064-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês fevereiro do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na via Colatina, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP: 23.812-030, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se faz realizar a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marco Aurélio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurélio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, conforme acordado entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar e Demonstrações Financeiras e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos acionistas, lavra das atas, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório dos Administradores e Demonstrações Financeiras do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas da Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2022, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 28 de fevereiro de 2023. Assinam a presente Ata: Marco Aurélio da Costa Abade, como Presidente, e Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A. - Marco Aurélio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente. Mesa: Marco Aurélio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

Id: 2486069

PARQUES TEMÁTICOS S.A.

CNPJ nº 00.083.724/0001-46

Balanço Patrimonial em 31/12/2022 e 31/12/2018 (Em milhares de reais)

Ativo	2022	2021	2020	2019	2018
Circulante	21	202	192	192	193
Disponibilidade	–	25	–	–	–
Valores a Receber	21	177	192	192	187
Não Circulante	262	199	199	241	199
Depósitos Judiciais	262	199	199	199	199
Créd. Pess. Jurídicas Ligadas	–	–	–	42	–
Total do Ativo	283	401	391	433	391
Passivo	**2022**	**2021**	**2020**	**2019**	**2018**
Circulante	2.517	1.012	1.009	1.005	1.443
Fornecedores	2.517	–	–	–	–
Outras obrigações	–	1.012	1.009	1.005	1.443
Não Circulante	4.191	411	296	–	248
Créd. Pess. Jurídicas Ligadas	4.191	411	296	–	248
Patrimônio Líquido	(6.425)	(1.021)	(914)	(582)	(1.308)
Capital social	146	146	146	146	146
Lucros ou Prejuízos	(6.571)	(1.167)	(1.060)	(727)	(1.453)
Total do Passivo	283	401	391	423	383

Demonstrações do Resultado em 31/12/2022 e 31/12/2018 (Em milhares de reais)

	2022	2021	2020	2019	2018
Receita Operacional Bruta	–	303	–	9.561	2.136
Lucro Bruto	–	303	–	9.561	2.135
Despesas Operacionais	(5.404)	(406)	(333)	(1.429)	(873)
Despesas Financeiras Líquidas	–	(4)	–	–	–
Resultados não Operacionais	–	–	–	–	–
Resultado antes do IR e CSSL	(5.404)	(107)	(333)	8.132	1.263
Lucro Líquido do Exercício	(5.404)	(107)	(333)	8.132	1.263

Nota Explicativa das Demonstrações Financeiras encerradas nos exercícios findos em 31/12/2018 a 31/12/2022: 1.1) Capital Social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e Bens e Direitos está dividido em 14.675.387 ações, sendo 14.247.718 Ordinárias e 427.669 Preferenciais.

Celso Antonio Gondim Dias - Diretor - CPF 468.216.037-15
Elvara Martins Marques - Técnico Contabilidade - CRC/RJ 075.407/0-9 e CPF Nº 000.623.817-33

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31/12/2022 e 31/12/2018 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Resultado do Exercício	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	146	1.263	(2.718)	(1.309)
Transferência do resultado	–	(1.263)	2.718	–
Resultado do exercício	–	(727)	–	(727)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	146	(727)	–	(582)
Transferência do resultado	–	727	(727)	–
Resultado do exercício	–	(333)	–	(333)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	146	(333)	(727)	(914)
Transferência do resultado	–	333	(333)	–
Resultado do exercício	–	(107)	–	(107)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	146	(107)	(1.060)	(1.021)
Transferência do resultado	–	107	(107)	–
Resultado do exercício	–	(5.404)	–	(5.404)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	146	(5.404)	(1.167)	(6.425)

Id: 2486401

415

Três perguntas: Incentive.me plataforma, canais e mercados

Conversamos com Janim Moreira, CEO e fundador da Incentive.me, plataforma de incentivo, premiação e comissão de vendas.

O que faz a Incentive.me e como surgiu o seu conceito?

Um vendedor tem três alavancas de motivação: o salário fixo, ou seja, o mínimo para não passar fome; a remuneração variável, de onde tira a qualidade de vida, e as premiações das campanhas de incentivo. A diferença da segunda e da terceira alavanca é que a comissão de venda é algo que não pode mudar muito ao longo do ano, pois o vendedor precisa de previsibilidade, mas como o mercado é muito dinâmico, você precisa de uma alavanca mais ágil para que o vendedor, neste mês, foque num produto que está com estoque parado, já que no próximo mês, ele deverá focar num lançamento. É por isso que as campanhas são tiros mais rápidos e com mecânicas mais simples. A Incentive.me ajuda as empresas a melhorarem as alavancas da comissão de vendas e das premiações.

Com relação ao surgimento do conceito, antes da Incentive.me eu fui account manager de uma fabricante internacional de celulares e tinha que vender aparelhos para varejistas e operadoras do Rio. Por exemplo, sempre que uma venda era feita, o varejista ganhava uma verba de marketing para ajudá-lo a vender mais o produto comprado. Se um aparelho é vendido para o varejo, o que chamamos de sell in, mas ele não é vendido para o público, o varejista não tira um novo pedido. Assim, eu preciso ajudar esse canal de vendas a fazer o que chamamos de sell out.

Como gerente de contas, eu tinha que fazer com que essa verba fosse utilizada de um jeito mais inteligente para que o sell-out fosse mais rápido e mais preciso. Quando eu dava para o varejista usar esse dinheiro e pedia uma sugestão, o caso vinha com um menu de opções como anúncios na TV ou no rádio, um pipoqueiro na frente da loja para criar movimento, um promotor de vendas ou uma campanha de incentivo de vendas, sendo que de todas essas opções, a única que nascia com ROI (Return Over Investment) positivo garantido é a campanha de incentivo de vendas. Com ela, o pagamento só é feito se o resultado estabelecido for atingido.

Apesar de ser um bom recurso, a campanha de incentivo é muito dolorida, pois, operacionalmente, é difícil de ser negociada com o varejo. Além disso, depois que a campanha é jogada, a sua comunicação é muito complicada, já que muitos vendedores não leem os e-mails enviados pelos varejistas, o que faz com que muitas campanhas não sejam conhecidas. Mesmo assim, ela continua sendo uma opção com ROI positivo.

Outra questão é que existe muito dinheiro sem rastreabilidade nesse mercado. Por exemplo, existem casos em que uma pessoa pega um voo com uma mala com mil cartões de R$ 100, destinados a uma campanha negociada, que serão entregues a um varejista, que, por sua vez, os entregará a um canal de vendas.

Nós vimos também muito pouca gestão sobre ROI. Vendeu, a campanha foi boa. Não vendeu, foi ruim. No nosso entendimento, a campanha é um acelerador das vendas. Por exemplo, se em abril de 2020 tivesse havido uma campanha de incentivo de venda de máscaras cirúrgicas, não teria sido a campanha que teria gerado o aumento de vendas, mas o contexto macro de uma pandemia.

Dentro desse contexto, uma campanha consegue acelerar desde que os quatro Ps do marketing estejam alinhados: preço, praça, produto e promoção. A nossa tese é que se as campanhas de incentivo estiverem organizadas, mostrando o verdadeiro ROI, nós passamos a disputar a verba destinada a outros canais de investimento, pois, por mais que uma empresa tenha um único caixa para aumentar suas vendas, ela fica alocando em diferentes canais de acordo com os ROIs que são medidos. Isso faz com que o dinheiro vá para marketing, promotores de vendas, pontos de venda, treinamentos e uma série de outras coisas.

A Incentive.me conecta empresas aos vendedores dos seus canais de venda. Uma coisa é fazer uma campanha de venda para o seu vendedor, quando você tem a cenoura do incentivo e o chicote da demissão. Agora, quando o seu resultado depende do vendedor do seu canal de venda, você nem sabe quem são eles.

Ao longo disso, em 2018, depois de termos acelerados pela Visa e ficarmos um mês no Vale do Silício, nós tivemos um ajuste do modelo de negócio. A Ricardo Eletro foi o primeiro varejo que sentou com a gente para conversar. Eles nos deram um mês para dizermos se eles precisavam da gente. Neste processo, vimos que em um determinado mês haviam sido feitas trinta e oito campanhas de incentivo de venda, sendo que ninguém conhecia todas elas, já que as campanhas são negociadas por diferentes players. Havia até campanha que ninguém havia percebido que não havia sido paga, nem o vendedor que havia ganho. Assim que lhes mostramos isso, eles nos pediram para arrumar a casa.

Depois de um tempo, percebemos que precisávamos fazer com que um vendedor acessasse mais o aplicativo da Incentive.me. Para isso, fui no RH para colocar as informações das comissões no aplicativo, mas descobri que eles não tinham isso. Hoje, o dado que se tem é que 85% das empresas calculam remuneração variável no Excel. Como a plataforma integra com os dados de vendas, era só parametrizar as informações de cálculo das comissões para mostrá-las aos vendedores. Nós acabamos descobrindo que essa dor não era apenas dos varejistas, mas de todas as empresas. Foi aí que expandimos o nosso conceito. Nós não fazemos apenas campanhas de incentivo, mas também toda a questão de remuneração variável de curto prazo para equipes de vendas.

Como a plataforma consegue enxergar os canais de vendas?

Para que os canais forneçam os dados de vendas atualizados e ajudem a controlar o turnover de nove meses no varejo, já que precisamos de alguém que conheça todos os vendedores e que, toda vez que um vendedor for contratado, o coloque dentro da plataforma para melhorar o acesso, nós não lhe cobramos nada. Nós entregamos uma plataforma customizada que faz a gestão de todas as suas campanhas de incentivo, com as suas regras de compliance e parametrizada com o modelo que ele entende ser saudável.

Nós somos remunerados pelas indústrias que querem se conectar aos vendedores dos canais de venda, pois quem quer vender alguma coisa, tem dinheiro para vendas. Quem faz a campanha paga o fee da Incentive.me.

A plataforma funciona para qualquer mercado ou para mercados específicos?

A Incentive.me nasceu no varejo de telecom, mas hoje estamos em diversos segmentos como autos, seguros e alimentos. O vendedor de uma concessionária tem que vender carro, mas ele tem um monte de serviços agregados e acessórios de várias empresas que precisam ser vendidos. Já o corretor de seguros tem várias seguradoras que querem que ele performe com os seus produtos. Com relação a alimentos, um mercado não tem um vendedor na gôndola, porém, na cadeia de alimentos estão os distribuidores que distribuem os produtos feitos pelas grandes fábricas para os varejistas regionais. Agora, estamos entrando nos segmentos agro e farma.

Um mercado que eu acho super curioso é o de funerárias, onde existem campanhas de incentivo de vendas para os seus vendedores. Se uma pessoa for no IML (Instituto Médico Legal) para liberar um corpo, tem um monte de gente vendendo serviços.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n.º 07.792.269/0001-40
NIRE n.º 33.3.0028884-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
Av Erasmo Braga, 115 C - S/215/219 Castelo - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3133-2289 - E-mail: cap18vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, MOVIDA POR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISCONDE em face de CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA - PROCESSO Nº 0273285-65.2014.8.19.0001, na forma abaixo: O(A) Doutor(a) **MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS** – Juiz(a) de Direito da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital, a todos os interessados, e especialmente ao(s) devedor(es) supramencionado(s) - **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA** - que será realizado o público Leilão pelo Leiloeiro Público ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, **NA MODALIDADE ELETRÔNICO/ONLINE:** O Leilão estará disponível no portal eletrônico do Leiloeiro, www.alexandroleiloeiro.com.br, na forma dos Art. 887 do CPC, do inciso II do Art. 884 do CPC, do art. 882 do CPC/2015 e do §único do Art. 11 da Resolução do CNJ nº 236 de 13/07/2016, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do **Primeiro Leilão, por valor igual ou superior a avaliação, que será encerrado no dia 02/05/2023 às 11:30h e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o Segundo Leilão, por valor igual ou superior a 50% da avaliação, que será encerrado no dia 04/05/2023 às 11:30h. DO BEM A SER LEILOADO:** (Conforme laudo de avaliação às fls. 312/313) **Imóvel Localizado Na Rua Visconde De Santa Isabel, 223, apto 302 – Vila Isabel – RJ. (IPTU c/ 53m²). Matriculado no 10º RGI sob o nº 5451 e na Prefeitura sob o nº 0288348-0 - CL: 043562.** (...) **AVALIAÇÃO: considerando a localização do imóvel, área construída e o estado de conservação, avalio o bem acima descrito em R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)**. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para ciência de edital, **ficando o(s) Executado(s)/Condômino(s) (CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA) intimado(s) da hasta pública se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital na forma do art. 889, 892 do NCPC, sendo que o EDITAL NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA JUNTADO NOS AUTOS, PUBLICADO NO SITE DO SINDICATO DOS LEILOEIROS DO RIO DE JANEIRO E NO SITE DO LEILOEIRO. CUMPRA-SE.** Dado e passado, nesta Cidade em Rio de Janeiro, em 10 de março de 2023. Eu, digitei ___ e Eu, Chefe da Serventia, subscrevo ___ (ass.) **MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS** – Juiz de Direito.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n.º 07.792.269/0001-40
NIRE n.º 33.3.0028884-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

[illegible]

AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 07.737.523/0001-80 - NIRE 33.3.0027725-1
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação: Ficam convocados os senhores acionistas da AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A., a se reunirem em AGE a realizar-se em 14/04/2023, às 10h, de forma digital para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia em R$ 21.600.000,00 e consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social, mediante a emissão de novas 60.000.000 ações ordinárias escriturais e sem valor nominal. 2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE encontram-se disponíveis para consulta na sede social da Companhia. A Assembleia ocorrerá de forma remota, por meio da plataforma "Zoom", e os Acionistas que desejarem participar deverão solicitar o link de acesso a Assembleia através do e-mail juridico empresarial@bodytech.com.br. A Assembleia será gravada. Rio de Janeiro, 04/04/2023. **Alexandre Accioly - Presidente do Conselho de Administração.**

MACALSA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 34.468.130/0001-04 - NIRE nº 33.2.0871818-2
Edital de Convocação - Reunião de Sócios Quotistas a ser realizada em 11 de abril de 2023. A Administração da Macalsa Participações Ltda., com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 13.150, sala 206 - parte, Recreio dos Bandeirantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.468.130/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE nº 33208718182 ("Sociedade"), vem, na forma da Lei nº 10.406/2002, convocar os sócios quotistas da Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de abril de 2023, às 9h, na sede social da Sociedade, com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a nomeação de procuradores da Sociedade. Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023. **Macalsa Participações Ltda.**, Ivo Barone - Administrador.

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.069/0001-38 - NIRE: 33.3.0016953-0
Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária [illegible] **28/03/23: Data, Horário e Local:** Aos 28/03/23, às 12:00 [illegible] Companhia localizada na Praia de Botafogo, nº 300, [illegible] na Cidade e Estado do RJ. **Mesa:** Sr. [illegible] Presidente e Sra. Carolina Araujo Mesquita [illegible] Secretária. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que [illegible] a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que [illegible] a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. [illegible] **Deliberações Aprovadas:** Os acionistas [illegible] por unanimidade de votos, conforme recomendação do Conselho de [illegible] a distribuição de juros sobre capital próprio [illegible] R$ 20.000.000,00 [illegible] **Encerramento:** [illegible] Acionistas: [illegible] Ponce Bueno - Presidente e Carolina [illegible] Mesquita Escobar - [illegible] Repsol Lux E&P S.à.r.l., Repsol Exploración, S.A. e Tip Top Luxembourg S.à.r.l. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no livro próprio da Companhia. RJ, 28/03/23. **Secretária da Mesa:** Carolina Araujo Mesquita Escobar. Jucerja nº 5401312 em 31/03/23.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

416

Estoques de petróleo bruto dos EUA caem

O Instituto Americano de Petróleo (API) informou nesta terça-feira uma queda de 4,346 milhões de barris de petróleo bruto nos estoques dos EUA na semana encerrada em 31 de março.

Os analistas esperavam uma queda de 1,8 milhão de barris na semana. O API reportou uma queda de 6,076 milhões de barris na semana anterior.

Os preços do petróleo obtiveram ganhos modestos na terça-feira, com os traders continuando a avaliar a decisão de corte de produção dos principais produtores no fim de semana.

O West Texas Intermediate para entrega em maio subiu 29 centavos, ou 0,36%, para US$ 80,71 o barril na Bolsa Mercantil de Nova York.

O petróleo Brent para entrega em junho subiu 1 centavo, ou 0,01 por cento, para fechar em 84,94 dólares o barril na London ICE Futures Exchange.

Bolsas dos EUA caem em meio a preocupações econômica

Ações em Wall Street caíram na terça-feira, uma vez que dados recentes dos EUA alimentaram preocupações sobre a economia.

O Dow Jones Industrial Average caiu 198,77 pontos, ou 0,59%, para 33.402,38 pontos. O S&P 500 caiu 23,91 pontos, ou 0,58%, para 4.100,6 pontos. O Nasdaq Composite Index caiu 63,13 pontos, ou 0,52%, para 12.126,33 pontos.

Sete dos 11 principais setores do S&P 500 terminaram no vermelho, com industrial e energia caindo 2,25% e 1,72%, respectivamente, liderando os retardatários. Os serviços públicos subiram 0,52%, o grupo com melhor desempenho.

O Departamento do Trabalho dos EUA informou na terça-feira que as vagas de emprego nos EUA caíram para 9,9 milhões em fevereiro, a menor desde maio de 2021. A leitura falhou as previsões e sinalizou que o mercado de trabalho pode estar começando a esfriar em meio à desaceleração da economia.

O relatório foi divulgado um dia após os dados mostrarem que a atividade econômica no setor manufatureiro dos EUA contraiu em março pelo quarto mês consecutivo.

O tão esperado relatório de emprego de março nos EUA deve ser divulgado na sexta-feira.

"Embora os dados provavelmente apontem para um mercado de trabalho relativamente apertado, o relatório provavelmente teria que ser fenomenal para dissipar as preocupações econômicas do mercado", disse You-Na Park-Heger, analista do Commerzbank Research.

FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 24.250.725/0001-34 / NIRE: 33210124844
REDUÇÃO DE CAPITAL

Aos 30 de novembro de 2022, a integralidade dos sócios quotistas da FEANBE PARTICIPAÇÕES LTDA, aprovaram a redução de R$ 1.200.048,00 (Um milhão duzentos e oitenta e [illegible] mil e [illegible] e quarenta e oito reais) no capital social da sociedade. A redução do capital social de R$ [illegible] ([illegible] milhões novecentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) para R$ 2.650.000,00 (Dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais), se deu em razão dos [illegible] da baixa (Patrimônio). As divisões entre os sócios ficou da seguinte forma: José Antônio Martins Monteiro - 2.649.735 (quotas) – Capital social de R$ 2.649.735,00 – 99%; Fabiana Miller – 50 (quotas) – Capital social de R$ 50,00 – 0,0019; Antônio Gabriel Miller Monteiro Miller – 50 (quotas) – Capital social de R$ 50,00 – 0,0019; Ana Beatriz Miller Monteiro – 50 (quotas) – Capital social de R$ 50,00 – 0,0019; Felipe Barreto Monteiro – 50 (quotas) – Capital social de R$ 50,00 – 0,0019; Total de nº de quotas 2.650.000, valor total de capital social: 2.650.000,00 equivalente a 100%.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
Av Erasmo Braga, 115, Sala 210 212 214 B Centro/RJ Tel.: (21) 3133-2529 - E-mail: cap09vciv@tjrj.jus.br
EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZATÓRIA EM FASE DE EXECUÇÃO, MOVIDA POR ESPÓLIOS DE JORGE DO MONTE E LEONOR OLIVEIRA DO MONTE representados por seus herdeiros VALMIR DE OLIVEIRA DO MONTE, MOISÉS UBIR em face de JOSE ANTONIO DA CUNHA e ANIZIO LEAL AMBROZIO - PROCESSO Nº 0022214-27.1993.8.19.0001, na forma abaixo: O(A) Doutor(a) **FRANCOISE PICOT CULLY** – Juiz(a) de Direito da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital, a todos os interessados, e especialmente ao(s) devedor(es) supramencionado(s) - **JOSE ANTONIO DA CUNHA e ANIZIO LEAL AMBROZIO** - que será realizado o público Leilão pelo Leiloeiro Público ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, **NA MODALIDADE ELETRÔNICO/ONLINE**: O Leilão estará disponível no portal eletrônico do Leiloeiro, www.alexandroleiloeiro.com.br, na forma dos Art. 887 do CPC, do inciso II do Art. 884 do CPC, do art. 882 do CPC/2015 e do §único do Art. 11 da Resolução do CNJ nº 236 de 13/07/2016, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do **Primeiro Leilão, por valor igual ou superior a avaliação, que será encerrado no dia 02/05/2023 às 11:00h e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o Segundo Leilão, por valor igual ou superior a 50% da avaliação, que será encerrado no dia 04/05/2023 às 11:00h. DO BEM A SER LEILOADO**: (Conforme laudo de avaliação às fls. 581/583): **Apartamento 201 - Imóvel Situado Na Rua Das Margaridas Nº 000 – Vila Valqueire/RJ. Imóvel matriculado no 8º RGI sob o nº 114077 e na Prefeitura 1.903.487-0 - CL: 03045-2** (...) **AVALIO INDIRETAMENTE este imóvel em R$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).** E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo, **ficando o(s) Executado(a)/ Condômino(a)(s) (JOSÉ ANTONIO DA CUNHA e ANIZIO LEAL AMBROZIO) intimado(s) da hasta pública se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital na forma do art. 889, 892 do NCPC, sendo que o EDITAL NA INTEGRA SE ENCONTRA JUNTADO NOS AUTOS, PUBLICADO NO SITE DO SINDICATO DOS LEILOEIROS DO RIO DE JANEIRO E NO SITE DO LEILOEIRO. CUMPRA-SE.** Dado e passado, nesta Cidade em Rio de Janeiro, em 13 de março de 2023. Eu, digitei ___, e Eu, Chefe da Serventia, subscrevo ___ (ass.) **FRANCOISE PICOT CULLY** – Juiz de Direito.

COMPANHIA AGROPASTORIL VALE DO RIO UNA
CNPJ nº 10.[illegible]/0001-20 - NIRE 33.3.[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27/04/2023, às 9:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na rua Teófilo Otoni, nº 15, sala 1.204, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31.12.2020, 31.12.2021, e 31.12.2022; II) Deliberar sobre a destinação do resultado dos períodos; III) Eleger/reeleger os administradores; IV) deliberar sobre a remuneração dos administradores. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023. Rogério Luiz Lima Figueira – Diretor Presidente.

LITELA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQUIDAÇÃO - CIA ABERTA
CNPJ Nº 05.495,546/0001-84 - NIRE 33300271409

AGOE. Edital de Convocação: Ficam convocados os senhores acionistas da Litela Participações S.A. – Em Liquidação a participar da AGOE a ser realizada em 28/04/2023, às 13h00min, de forma exclusivamente virtual via plataforma Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária - ("AGO"): 1.1) Apreciação das Contas do Liquidante, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022 e do quadro geral de credores na data base de 31/12/2022, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 1.2) Destinação do Lucro Líquido do Exercício Findo em 31/12/2022; 1.3) Definição do número de membros do C.A. e Eleição dos membros; II - Em Assembleia Geral Extraordinária - ("AGE"): 1.4) Fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2023; e, 1.5) Aprovação de 7ª Partilha Antecipada de Ativo, nos termos do Art. 215, §1º da Lei nº 6.404/76. Rio de Janeiro, 27/04/2023. Estrela Capital Partners Ltda. Liquidante.

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A. - COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 00.743.065/0001-27 / NIRE: 33300141[illegible]

AGOE - Edital de Convocação: Ficam convocados os senhores acionistas da Litel Participações S.A. a participar da AGOE a ser realizada em 28/04/2023, às 15 horas, de forma exclusivamente virtual via plataforma Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária - ("AGO"): 1.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia relativas ao exercício findo em 31/12/2022, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 1.2) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31/12/2022; 1.3) Definição do número de membros do Conselho de Administração, eleição dos membros e nomeação do Presidente; e, II - Em Assembleia Geral Extraordinária - ("AGE"): 1.4) Fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2023. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2023. Carlos Eduardo Reich de Sampaio - Diretor de Relações com Investidores.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
Endereço: AV. ERASMO BRAGA 115 SALAS 233-C, 235-C E 237-C Tel.: (21) 3133-2365 - E-mail: cap15vciv@tjrj.jus.br
EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS, MOVIDA POR CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO RIO em face de SERTAL SERVIÇOS TÉCNICOS ADUANEIROS LTDA E SEU REPRESENTANTE LEGAL CELSO MAURO AGUIAR FERREIRA - PROCESSO Nº 0247944-73.2018.8.19.0001, na forma abaixo: O(A) Doutor(a) **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS** – Juiz(a) de Direito da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital, a todos os interessados, e especialmente ao(s) devedor(es) supramencionado(s) - **SERTAL SERVIÇOS TÉCNICOS ADUANEIROS LTDA E SEU REPRESENTANTE LEGAL CELSO MAURO AGUIAR FERREIRA** - que será realizado o público Leilão pelo Leiloeiro Público ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, **NA MODALIDADE ELETRÔNICO/ONLINE**: O Leilão estará disponível no portal eletrônico do Leiloeiro, www.alexandroleiloeiro.com.br, na forma dos Art. 887 do CPC, do inciso II do Art. 884 do CPC, do art. 882 do CPC/2015 e do §único do Art. 11 da Resolução do CNJ nº 236 de 13/07/2016, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do **Primeiro Leilão, por valor igual ou superior a avaliação, que será encerrado no dia 25/04/2023 às 11:00h e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o Segundo Leilão, por valor igual ou superior a 50% da avaliação, que será encerrado no dia 27/04/2023 às 11:00h. DO BEM A SER LEILOADO**: (Conforme laudo de avaliação indireta às fls. 452): **Sala 901, da Rua Dom Gerardo nº 63, Centro, Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090030. Mº: 41. Imóvel matriculado no 7º RGI sob o nº 53471 e na Prefeitura sob o nº de IPTU 00450262 CL: 060790.** (...) **Avalio o imóvel acima descrito em R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).** E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo, **ficando o(s) Executado(a)/Condômino(a)(s) (SERTAL SERVIÇOS TÉCNICOS ADUANEIROS LTDA E SEU REPRESENTANTE LEGAL CELSO MAURO AGUIAR FERREIRA) intimado(s) da hasta pública se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital na forma do art. 889, 892 do NCPC, sendo que o EDITAL NA INTEGRA SE ENCONTRA JUNTADO NOS AUTOS, PUBLICADO NO SITE DO SINDICATO DOS LEILOEIROS DO RIO DE JANEIRO E NO SITE DO LEILOEIRO. CUMPRA-SE.** Dado e passado, nesta Cidade em Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 2023. Eu, digitei ___, e Eu, Chefe da Serventia, subscrevo ___ (ass.) **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS** – Juiz de Direito.

enel

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.050.071/0001-58
NIRE nº 3330005484-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 10:30 horas, na sede da Companhia, à Av. Oscar Niemeyer, 2000, Bloco 01, Sala 701 - parte, Santo Cristo - RJ, CEP: 20220-297, **a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia**: **Em Assembleia Geral Ordinária**: I. Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes. II. Destinação do lucro líquido do exercício de 2022. III. Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2024. IV. Uma vez instalado o Conselho Fiscal, eleição de seus membros e fixação de sua remuneração, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: I. Alteração da redação do caput e do parágrafo primeiro do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para fazer constar a integralização integral do capital social e aumento o limite do capital autorizado. Para participar da AGOE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade das ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos mencionados, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGOE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Para instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) de ações com direito a voto, ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto, na forma da Resolução CVM nº 70 de 22/03/2022. Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70 de 22/03/2022, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). O acionista poderá exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Boletim de Voto à Distância. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio do sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br).
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.
Guilherme Gomes Lencastre - Presidente do Conselho de Administração.

HAGA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Cia Aberta
CNPJ 30.540.991/0001-66 - NIRE 333.0014610-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO–AGO: Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecer às 9h00min, do dia 28/04/2023, na Av. Engº Hans Gaiser, 26, Nova Friburgo/RJ, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia: I) Examinar, discutir e votar, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022; II) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado; III) Fixar a remuneração global dos administradores. Em conformidade com o Artigo 124, Parágrafo 6, da Lei 6.404/76, e da Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta, na sede e no site da Cia, bem como da CVM e da B3 SA, os documentos objetos de deliberações da Assembleia ora Convocada. **INSTRUÇÕES GERAIS**: a) Conforme previsto nos Arts. 12º e 13º do Estatuto Social da Cia, somente poderão comparecer à AGO os acionistas em cujos nomes as ações estejam registradas em livro de acionistas expedido pelo Banco Itaú S.A., agente de custódia de Ações da Cia, em até 05 dias antes da data de realização da AGO, observado o Art. 126 da Lei 6.404/76, munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física, documento de identidade com foto e CPF; (ii) se pessoa jurídica, Estatuto, Contrato Social ou Alteração do Contrato Social consolidado, comprovadamente atualizados, com respectiva comprovação de representação legal. Em ambos os casos se forem representados por procuração, que observem o disposto no § 1º do art. 126 da Lei 6.404/76, devendo os instrumentos de mandato com especiais poderes para a representação na AGO, a que se refere o presente **edital, serem depositados na sede da Cia, com firmas do(s) outorgante(s)** reconhecida(s) ou por e-mail, em até 05 dias antes da data marcada para sua realização, assinados digitalmente. b) Boletim de Voto à Distância: caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações, poderá enviar o Boletim de Voto por meio de seu respectivo agente de custódia, ou diretamente à Cia, conforme orientações constantes no boletim de voto à distância, disponível nos sites da Cia "Investidores/Assembleias", da CVM e da B3 SA. Nova Friburgo, 04/04/2023. José Luiz Abicalil - Presidente do Conselho de Administração.

CSHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº 29.435.005/0001-29 - NIRE 33.3.0028806-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam os Senhores acionistas da CSHO – Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, na Avenida [illegible] de Tefé, nº 34, 12º andar, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração para contabilização do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) Fixar o montante global de remuneração dos diretores da Companhia para o exercício de 2023. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28/03/2023 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia; e (vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso, o comprovante da titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.
Marco Aurélio de Alvim Costa - Presidente
Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro

ACCIOLY FITNESS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.635.321/0001-82 - NIRE 33.3.0028208-1

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação: Ficam convocados os senhores acionistas da ACCIOLY FITNESS PARTICIPAÇÕES S.A. a se reunirem em AGE a realizar-se em 14/04/2023, às 9h, de forma digital para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: I. Orientação de voto para participação da Companhia na AGE da controlada Allfit [illegible] Participações S/A convocada para o dia 14/04/2023 às 10h; II. Aprovação da proposta de grupar as 75.155.[illegible] ações ordinárias, representativas do Capital Social, na proporção de 1.000 ações para 1 ação da mesma espécie, de acordo com o disposto no Artigo 12 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; III. Aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia em R$ 13.940.519,00 e consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social, mediante a emissão de novas 13.940.519 ações ordinárias; IV. Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE encontram-se disponíveis para consulta na sede social da Companhia. A Assembleia ocorrerá de forma remota, por meio da plataforma "Zoom". A Assembleia será gravada. Rio de Janeiro, 04/04/2023.
Luis C. Coelho Urquiza - Presidente do Conselho de Administração.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 07.732.[illegible]/0001-[illegible]
NIRE nº 33.3.[illegible]
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano 2023, às nove horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N, Quadra C Lote 19 – Zona Industrial - CEP 23.812-000, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A. [illegible] Participações e Investimentos S.A., neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Marco Aurélio da Costa Abade, representando 80% do capital social e B.D.C.A. Participações e Investimentos S.A., representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 20% do capital social, [illegible]. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurélio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, [illegible]. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar e [illegible] Financeiras, referentes ao exercício social encerrado [illegible]. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos [illegible] [illegible] (1) Análise Econômica e [illegible] Social Encerrado em 31/12/2022, aprovados por [illegible] diretoria, acompanhados de Análise Econômica [illegible] social findo em 31/12/2022, com a abstenção [illegible]. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a [illegible], o Presidente [illegible] lavrada a presente ata que [illegible]. Itaguaí, 28 de fevereiro de 2023. Assinaturas: Marco Aurélio da Costa Abade, como Presidente e Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A. [illegible] Participações e Investimentos S.A. e B.D.C.A. Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A. [illegible] Participações e Investimentos S.A. - Marco Aurélio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A. Participações e Investimentos S.A. - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente. Mesa: Marco Aurélio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

417

Justiça determina publicação de novo edital do processo das Americanas

A Justiça do Rio de Janeiro determinou a publicação de novo edital do processo de recuperação judicial do Grupo Americanas. A decisão é da juíza Maria Cristina de Brito Lima, em exercício na 4ª Vara Empresarial da Capital. A medida decorre da decisão da 19ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio de estabelecer a data de 19 de janeiro de 2023 como termo inicial de suspensão de todas as ações e execuções contra as requerentes. A decisão é desta segunda-feira, mas foi divulgada nesta terça-feira pelo Tribunal de Justiça.

O edital, publicado no dia 8 de fevereiro, estabeleceu como termo inicial o dia 12 de janeiro, data considerada pelos credores para formulação de suas divergências e atualização dos seus créditos.

O novo edital vai permitir que sejam renovados os prazos legais, a fim de que os credores e os administradores judiciais possam promover eventuais complementações e emendas às habilitações e divergências apresentadas.

"Considerando a necessária transparência e segurança jurídica no processamento da presente recuperação judicial, determino a publicação de novo edital, com arrimo na Lei de Recuperação de Empresas e Falência e, com evidência ao novo termo legal, renovem-se os prazos legais, a fim de que os credores e os administradores judiciais promovam as eventuais complementações/emendas às habilitações e divergências apresentadas", destaca, na decisão, a juíza Maria Cristina Lima.

Em janeiro, o Grupo Americanas teve um pedido de recuperação judicial aceito pela 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, após a revelação de que inconsistências contábeis nos balanços divulgados pela companhia teriam ocultado dívidas na ordem de R$ 40 bilhões.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.793.269/0001-05
NIRE N.º [illegible]
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

[illegible]

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 07.793.269/0001-05

BALANÇO PATRIMONIAL [illegible]

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	14.885	3.697
Bancos C/Movimento	6.351	4
Contas a receber de clientes	61.597	8.682
Provisão de Receita SPC	77.882	-
Provisão de Receita	280.498	-
Clientes em PECLD	22.709	22.709
Estoques	76.175	76.172
Impostos a recuperar	29.642	-
Adiantamentos Diversos		
Adiantamentos a Fornecedores	36.726	23.895
Adiantamentos a Funcionários	-	617
Créditos com pessoas Ligadas	3.890	1.605
Garantias	-	-
Outros Créditos	137.738	137.085
Aplicações Financeiras	7.274	5.366
Adiantamento de lucro	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	833.761	279.532
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Aplicações Financeiras	-	-
Depósitos Administrativos e Judiciais	-	-
Outros Créditos Judiciais	-	-
Créditos com pessoas ligadas	-	-
Investimentos	1.519	1.527
Imobilizado	62.375	62.426
Depreciação Acumulada	-38.139	-15.587
Intangível	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.754	44.329
TOTAL DO ATIVO	874.515	323.861

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		
Fornecedores e contas a pagar	9.662	[illegible]
Salários, provisões e contribuições sociais	[illegible]	[illegible]
Encargos Sociais a Recolher	[illegible]	[illegible]
Tributos a recolher	167.326	112.262
Tributos Retidos a recolher	[illegible]	[illegible]
Impostos a recolher	[illegible]	[illegible]
Empréstimos e financiamentos	7.158	[illegible]
Créditos com Terceiros	3.570	[illegible]
Provisão Judicial	[illegible]	[illegible]
Adiantamento de Clientes	444	444
Recuperação Judicial	20.084	23.338
Tributos a Recolher – Consenso Não Inclusos PGFN	15.811	
PGFN parcelado		44.697
Lucro a Pagar	40.611	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	290.585	198.787
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Exigível a longo prazo	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-
Mútuo com partes relacionadas a receber	125	48
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	125	48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	15.000	15.000
Capital a integralizar	[illegible]	[illegible]
Reservas de Capital	[illegible]	[illegible]
Outras Reservas	[illegible]	112.280
Lucros Acumulados	[illegible]	75.191
Prejuízos Acumulados	-184.128	-188.811
Resultado do Exercício	462.380	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.000	5.000
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	583.804	125.025
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	874.515	323.861

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO [illegible]

	30/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS	213.553	104.061
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-26.892	-7.561
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	186.961	96.500
CUSTO DOS SERVIÇO VENDIDOS	-52.434	-12.767
LUCRO BRUTO	132.467	83.793
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	-49.871	-18.877
Salários e Encargos	-42.330	-25.474
Despesas Não operacionais	-4.097	-12.163
Despesas C/Mão de Obra de Terceiros	-28.221	-9.069
Despesas C/Depreciação	-4.062	-
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	2.497	20.241
Receitas financeiras	18	85
Despesas financeiras	-47	-48
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-
Despesas Tributárias	-1.206	-446
Despesas Recuperação Judicial	-	-21
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CSLL	1.262	19.811
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-4.466	-12.113
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	-3.204	7.698

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA [illegible]

	2022	2021
Atividades operacionais		
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-3.204	7.698
Ajustes ao lucro líquido		
Depreciações e amortizações		
Ajustes de Exercícios anteriores		
Despesas Financeiras		
Outras receitas (despesas) operacionais		
Lucro líquido ajustado	-3.204	7.698
(Acréscimo) decréscimo em ativos		
Contas a receber	217.475	106.544
Juros recebidos	18	85
Estoques		
Impostos a recuperar		
Adiantamentos		
Outros Ativos		
	217.493	106.629
Acréscimo (decréscimo) em passivos		
Fornecedores	-128.668	-52.861
Salários e Encargos Sociais	-28.786	-37.813
Impostos, taxas e Contribuições	-8.173	-9.658
Outras contas a pagar	-	-120
Despesas pagas antecipadamente	-33.808	-22.077
Encargos Financeiros	-46	-
	[illegible]	[illegible]
Geração de caixa em atividades operacionais(a)	[illegible]	[illegible]
Atividades de investimento		
Ativo permanente	0	0
Imobilizado	0	0
Intangível	0	0
Caixa usado nas atividades de investimento(b)	0	0
Atividades de financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos		
Pagamentos de Dividendos		
Caixa gerado (usado) nas atividades de financiamento(c)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	[illegible]	[illegible]
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	[illegible]	[illegible]
Acréscimo (decréscimo) líquido em Caixa e equivalentes de caixa(R)	15.483	-1.308

(a) + (b) + (c) = (R)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO [illegible]

	Capital Social	Capital A integralizar	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Adiantamento Futuro Aumento Capital	Provisão de contrato	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	15.000	23.894	181.822	75.191	-188.811	5.000		115.374
Lucros do exercício					14.225			14.225
L. Acumulados Exer. anteriores								
Prejuízos Acumulados					-17.529			-17.529
Ajustes de P. Acumulados de Exercícios Anteriores					-366			-366
Provisões de contrato					462.380			462.380
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	15.000	23.834	181.466	90.522	[illegible]	5.000	462.380	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL – [illegible] **NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – [illegible] **NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** – [illegible] **NOTA 04 – Capital social** – [illegible]

NOTA 05 – Contas a receber de clientes(Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	[illegible]	[illegible]
Espólio de João Borges Netto	[illegible]	[illegible]
Elyague Participações Ltda	[illegible]	[illegible]
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	[illegible]	[illegible]
Rio Sampa Empreend. Imobiliários	[illegible]	[illegible]
Instituto Estadual do Ambiente	[illegible]	[illegible]
Fundação Departamento de Estradas	[illegible]	[illegible]
Empresa Municipal de Limpeza Urbana	[illegible]	[illegible]
Município de Três Rios	[illegible]	[illegible]
Município de Magé	[illegible]	[illegible]
Fundação Instituto das Águas do Município	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Estado das Cidades	[illegible]	[illegible]
Secretaria de Estado de Agricultura	[illegible]	[illegible]
Provisão de Receitas	[illegible]	[illegible]
Clientes PECLD	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

NOTA 06 – Receita bruta e deduções da receita - (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Receita de Serviços de Obras	213.583	104.387
Receita de Vendas		
Receita Bruta	213.583	104.387
Deduções da Receita Bruta		
ICMS	-	-
PIS	-3.945	-774
COFINS	-18.228	-3.572
ISS	-4.779	-3.194
CPRB		
Total das Deduções	[illegible]	[illegible]
Receita Líquida	[illegible]	[illegible]

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO CIRCULANTE	833.761.577,82
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-
INVESTIMENTOS	1.518.638,73
IMOBILIZADO	39.236.276,29
INTANGÍVEL	
ATIVO TOTAL	874.515.491,84
PASSIVO CIRCULANTE	[illegible]
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	[illegible]
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[illegible]
PASSIVO TOTAL	874.515.491,84

1) LIQUIDEZ GERAL (AC+RLP) / (PC+ELP) OU >1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
833.761.577,82 / [illegible] = 2,87%

2) LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC) = OU > 1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE
833.761.577,82 / [illegible] = 2,87%

3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC+PNC/AT = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT= ATIVO TOTAL
[illegible] / 874.515.491,84 = 0,33%

4) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = PC+ELP/PL = [illegible]
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO
[illegible]

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. BRUNO DA COSTA ABADE CPF: [illegible] Diretor Presidente	JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA CRC/RJ Nº [illegible] CPF: [illegible] Contador

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA.

418

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 137
QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 2

Associações, Sociedades e Firmas

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 07.792.269/0001-05

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	14.855	1.597
Bancos c/Movimento	8.351	4
Contas a receber de clientes	47.557	5.552
Provisão de Receita SPC	71.882	
Provisão de Receita	590.469	
Clientes em PROLD	22.758	22.758
Estoques	76.176	76.112
Impostos a recuperar		
Adiantamentos Diversos	29.842	
Adiantamentos a Fornecedores	30.736	23.865
Adiantamentos a Funcionários		517
Créditos com pessoas ligadas	3.860	1.809
Sócios		
Outros Créditos	137.738	117.005
Aplicações Financeiras	7.274	5.109
Adiantamento de lucro		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	833.781	279.032
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Aplicações Financeiras		
Depósitos Administrativos e Judiciais		
Outros Créditos Judiciais		
Créditos com pessoas ligadas		
Investimentos	1.518	1.527
Imobilizado	63.373	42.429
Depreciação Acumulada	24.136	15.887
Intangível		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]
TOTAL DO ATIVO	[illegible]	[illegible]

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		
Fornecedores e contas a pagar	9.662	36
Salários, encargos e contribuições sociais	3.058	675
Encargos Sociais a Recolher	15.675	5.557
Tributos a recolher	187.205	17.253
Tributos Retidos a recolher	880	248
Impostos a recolher	1.136	
Empréstimos e Financiamentos	5.679	309
Credores com Terceiros		
Processo Judicial	2	2
Adiantamento de Clientes	444	444
Recuperação judicial	25.884	25.386
Tributos a Recolher – Contrato Não Instruído PGFN	15.613	
PGFN parcelamento		44.697
Lucro a Pagar	[illegible]	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	[illegible]	166.787
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e Financiamentos		
Mútuo para sócios a receber	[illegible]	[illegible]
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	38.656	38.656
Capital a integralizar		
Reservas de Capital	71.832	71.832
Outras Reservas	109.633	110.000
Lucros Acumulados	98.522	76.197
Prejuízos Acumulados	-184.136	-166.011
Resultado do Exercício	442.380	
Adiantamento para futuro aumento de capital	[illegible]	[illegible]
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[illegible]	[illegible]
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[illegible]	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO/2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS	213.553	104.001
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-28.652	-7.901
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	184.901	96.100
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	-72.434	-12.367
LUCRO BRUTO	112.467	83.733
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	-18.071	-16.877
Salários e Encargos	-42.338	-29.474
Despesas Não operacionais	-5.087	-12.133
Despesas C/Mão de Obra de Terceiros	-25.321	-9.048
Despesas C/Divulgação	-4.352	
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	2.182	26.241
Receitas financeiras	19	83
Despesas financeiras	-47	-48
Outras receitas (despesas) operacionais		
Despesas Tributárias	-1.206	-446
Despesas Recuperação Judicial		-27
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CSLL	1.092	19.919
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.408	-12.113
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	3.234	7.858

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva Capital	Lucro Acumulado	Prejuízos Acumulados	Adiantamento Futuro Aumento de Capital	Provisão de Ignorado	Outras Reservas	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021	38.656	71.832	76.197	-166.011	5.000		110.000	135.674
Lucro do Exercício			14.325					14.325
Prejuízo do Exercício				-17.826				-17.826
Ajustes de P. Acumulados de Ex. Anteriores							-366	-366
Provisão de Receita						442.380		442.380
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022	38.656	71.832	98.522	-184.140	5.000	442.380	109.634	583.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	2022	2021
Atividades operacionais		
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	3.234	7.858
Ajustes ao lucro líquido		
Depreciações e amortizações		
Ajustes de Exercícios anteriores		
Despesa Financeira		
Outras receitas (despesas) operacionais		
Lucro líquido ajustado	3.234	7.858
(Aumento) reduções em ativos		
Contas a receber	217.475	196.544
Juros recebidos	19	83
Estoques		
Impostos a recuperar		
Adiantamentos		
Outros Ativos	217.493	196.626
Aumento (diminuição) em passivos		
Fornecedores	120.609	82.861
Salários e Encargos Sociais	26.395	21.813
Impostos, taxas e Contribuições	-8.173	-3.656
Outras contas a pagar		-125
Despesas pagas antecipadamente	-21.826	-20.017
Encargos Financeiros	48	
	[illegible]	[illegible]
Geração de caixa em atividades operacionais	[illegible]	[illegible]
Atividades de investimento		
Ativo permanente		
Imobilizado	0	0
Intangível	0	0
Caixa usado nas atividades de investimentos	0	0
Atividades de financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos		
Pagamentos de Dividendos		
Caixa gerado (usado) nas atividades de financiamento		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	[illegible]	[illegible]
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	[illegible]	[illegible]
Aumento (diminuição) líquido em Caixa e equivalentes de caixa	19.492	1.300

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade foi constituída em 06 de janeiro de 2006 com a denominação social de Construtora Lytorânea Ltda com sede em Itaguaí, RJ. Em 26 de outubro de 2012 alterou o seu tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado com a denominação de Construtora Lytorânea S.A. Tem como objetivo social preponderante a execução de Obras de construção civil, edificações residenciais, comerciais e industriais, obras de urbanização e paisagem, construção, [illegible] elétrica e sanitária em edificações, [illegible] de construção de estradas de rodagem, obras de alvenaria e reboco, transporte rodoviário de cargas em geral, [illegible]. [illegible] 2022 foram constituídas as Sociedades em Conta de Participação denominadas: SCP [illegible], SCP [illegible], SCP SÃO JOÃO DE MERITI [illegible] CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - [illegible] As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas expedidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras. A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com normas emitidas pelo CPC requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. [illegible] As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais (R$). [illegible] **NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - [illegible] **NOTA 04 - Capital Social** - O Capital social é composto por 10.000.000 ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas em 31 de dezembro de 2018. [illegible] 38.656.000,00. Totalizando R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) de Capital Social.

NOTA 05 – Contas a receber de clientes (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	[illegible]	[illegible]
Espólio de João Borges Mello		14
Skyrgin Participações Ltda	1.234	1.236
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	12.510	738
Rio Serviços / Empresa Municipal	3	3
Instituto Estadual do Ambiente	1.260	3.071
Fundação Departamento de Estradas	18.510	56
Empresa Municipal de Limpeza Urbana	29	56
Município de Vila Rica	115	
Município de Mage	50	
Fundação Instituto das Águas do Município	805	
Secretaria De Estado Das Cidades	3.351	
Secretaria De Estado de Agricultura	1.740	
Provisão de Receita	442.380	
Clientes PROLD	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

NOTA 06 – Receita bruta e deduções da receita - (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Receita de Serviços de Obras	213.553	104.001
Receita de Vendas		
Receita Bruta	213.553	104.001
Deduções da Receita Bruta		
ICMS		
PIS	-3.545	-774
COFINS	-16.328	-3.572
ISS	-8.776	-3.153
CPRB		
Total das Deduções	-28.652	-7.901
Receita Líquida	184.901	96.100

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO CIRCULANTE	833.781.077,82
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-
INVESTIMENTOS	1.518.838,73
IMOBILIZADO	39.236.376,26
INTANGÍVEL	-
ATIVO TOTAL	874.515.481,84
PASSIVO CIRCULANTE	290.506.137,80
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.256,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	583.884.087,75
PASSIVO TOTAL	874.515.481,84

1) LIQUIDEZ GERAL(AC+RLP) / (PC+ELP) OU >1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

833.781.077,82 / 290.631.424,01 = 2,87%

2) LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC) – OU > 1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE

833.781.077,82 / 290.631.424,01 = 2,87%

3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC+PNCAT = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT= ATIVO TOTAL

290.631.424,01 / 874.515.481,84 = 0,33%

4) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL= PC+ELP/PL = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO

290.631.424,01 / 583.884.087,75 = 0,49%

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.	JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA
BRUNO DA COSTA ABADE	CRC/RJ N.º 028114/O-7
CPF: [illegible]	CPF: [illegible]
Diretor Presidente	Contador

419

Id: [illegible]

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05 NIRE Nº 33.3.0030284-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na Av. Coletora, S/N Quadra C Lote 15 - Zona Industrial - CEP 23.812-030, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A. [illegible] Participações e Investimentos S.A., neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marco Aurélio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A. Participações e Investimentos S.A., representado pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representando de 100% (cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurélio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, conforme escolhidos entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto. ORDEM DO DIA: Examinar nota explicativa nº 04 do balanço [illegible] relacionado ao exercício social encerrado em 31/12/[illegible], publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de [illegible] 2023. DELIBERAÇÕES: após verificação do [illegible] na ordem do dia, resolveu-se que o valor do [illegible] 2017 para composição do capital social e de [illegible] totalizando R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões [illegible]

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impressa.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 26 de Julho de 2023 às 02:03:51 -0300.

quarta e seis mil reais) de Capital Social, totalmente integralizado. Desta forma, fica decidido realizar NOVA PUBLICAÇÃO. É aprovada a verificação por unanimidade acompanhada da documentação comprobatória, com a abstenção dos legítimos impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 22 de maio de 2023. Assinam a presente Ata: Marco Aurélio da Costa Abade, como Presidente; e Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A. III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Administrador: M.A.C.A. III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurélio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente; Mesa: Marco Aurélio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

id: 3496600

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

PARQUES TEMÁTICOS S/A
CNPJ/MF nº 06.083.724/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PARQUES TEMÁTICOS S/A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.083.724/0001-46 convoca os Srs. Acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10/08/2023 às 10:00h em primeira convocação e a segunda e última chamada às 10:30h, na Av. Pedagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco: B, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, onde será deliberada a pauta em relação os assuntos seguintes a Ordem do Dia: 1 - Aprovar as contas dos Administradores dos Exercícios findos em 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022, bem como as Demonstrações Financeiras relativas a esses Exercícios, que foram publicadas no DOERJ na folha 3 e JOC na folha 82, respectivamente em 5/04/2023; 2 - Eleger o novo Conselho de Administração; 3 - Eleger a nova Diretoria. Parques Temáticos S/A - Celso Acorsi Gundim Dias - Diretor.

id: 3496597

ESTRUTURAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ nº 94.436.456/0001-59

EDITAL. ESTRUTURAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 61, Sala 306, Bairro Centro - Canoas, Rio Grande do Sul, CEP 92.010-060, NIRE 43292356964, pelo processo nº 85-2023/003522-0, de 19/06/2023, deferido por Decisão Singular de 04/07/2023, arquivado como "Documento de Arrazoado Geral" sob o nº 00000062008, de 05/07/2023, requer Carta de Matrícula de Armazém Geral para a unidade armazenadora localizada à Rua Doutora Marlene Brasileiro Martins, nº 29, Bairro Vale Encantado, Macaé - RJ, CEP 27.933-015, NIRE 33901913835, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 1.102, de 21.11.1903, do art. 1º da INDREI nº 52, de 29/07/2022, razão pela qual faz saber o Regulamento Interno, o Memorial Descritivo das características da(s) unidade(s) armazenadora(s) e as Tarifas Remuneratórias, conforme cópias que a este acompanham. Sergio Tavares Romey - Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

id: 3496593

ECOROMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS LTDA.
CNPJ Nº 29.984.045/0001-60

LMI 01/2023 - Torna público que, obteve da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, por meio do processo Administrativo 0300/2023, de 06/06/2023, a LMI 01/2023 para reabilitação de lamaçeiro, incluindo o restauramento, implantação de dispositivos de drenagem e revestimento vegetal com biomassa projetada, contemplando a escavação de um total de 6200m³ de solo e supressão de vegetação em área localizada às margens da Rodovia BR-493/RJ (pista sentido sul), entre KM 17+010 e KM 17+455, sn, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ.

id: 3496534

GE CELMA LTDA
CNPJ: 33.435.231/0001-87
CONCESSÃO DE LICENÇA

GE CELMA LTDA - CNPJ: **33.435.231/0001-87** torna público que recebeu do Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA em 20 de Julho de 2023, através do processo nº (PD-01/014.106/2016), a Licença de Operação e Recuperação (LOR Nº IN013177), com validade até 04 de maio de 2028, para serviços de revisão e reparo de motores aeronáuticos e turbinas industriais aeroderivadas, em uma área total construída de 48.240,6m², em concomitância com a investigação da qualidade do solo e da água subterrânea e adoção de medidas de intervenção, no seguinte endereço (Rua Alice Hanell, nº 358 - Binger - Petrópolis - RJ).

id: 3496487

IGREJA VIVA DO EVANGELHO PLENO
CNPJ: 03.776.614/0001-40
COMUNICADO DE EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO

Rua Campos, nº 298, Retiro, Volta Redonda - RJ, CEP 27.261-130 - A Igreja Viva do Evangelho Pleno, inscrita no CNPJ sob o número 03.776.614/0001-40, com sede na Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, sito a Rua Campos, nº 298, Retiro, CEP 27.261-130, com início de suas atividades em 28 de fevereiro de 2003, pelo seu Presidente Edna de Fátima Machado Anastacio, vem a público comunicar sua extinção e dissolução em Assembleia Geral Extraordinária, dia 24 de julho de 2023, em virtude de obstáculos insuperáveis a sua continuidade. Volta Redonda, 24 de julho de 2023. Edna de Fátima Machado Anastacio. Presidente.

id: 3496256

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial

Patrícia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
E-mail.: agenio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
envio/ _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIA:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7400.

420

CONTABILIDADE LITORÂNEA LTDA.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não pessoal validade quando impressa.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 26 de Julho de 2023 às 02:03:54 -0300.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação Agente de Contratação e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MANÉ GARRINCHA, MAGÉ, RJ

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguaí – Rio de Janeiro/RJ – CEP 23812-035, E-mail: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o **Sr. BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e sua Gerente de Licitações **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, inscrita no CPF sob o nº 058.758.657-50, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, expedida pelo CRA/RJ, e seu Contador o Sr. **JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº RJ-028114/O-7, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 256.342.837-87, em atendimento a Qualificação Econômico-Financeira – Índices previsto no Edital de Licitação **Concorrência Eletrônica Nº 002/2025**, **DECLARAM**, que seu Resultado são superiores a 1 (hum) obtido pela fórmula:

EXERCÍCIO 2024:

ILG ≥ 1,00 $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}} = \frac{2.944.805.008,32 + 266.340,57}{788.193.132,42 + 7.576.131,09}$

LG = $\frac{2.945.071.348,89}{795.769.268,51} = \Rightarrow$ **3,70**

ISG ≥ 1 $\frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{3.011.744.492,34}{788.193.132,42 + 7.576.131,09}$

ISG ≥ $\frac{3.011.744.492,34}{795.769.263,51} = \Rightarrow$ **3,78**

ILC ≥ 1,00 $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.944.805.008,32}{788.193.132,42} = \Rightarrow$ **3,74**

421

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

EXERCÍCIO 2023:

ILG ≥ 1,00 $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{1.181.271.750,27 + 41.082,82}{398.929.446,42 + 125.256,19}$

LG = $\frac{1.181.271.750,27}{399.054.702,61} =$ ⇨ **2,96**

SG > $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{1.227.046.283,78}{398.929.446,42 + 125.256,19}$

SG > $\frac{1.227.046.283,78}{399.054.702,61} =$ ⇨ **3,07**

ILC ≥ 1,00 $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.181.271.750,27}{398.929.446,42} =$ ⇨ **2,96**

EXERCÍCIO 2022:

LG ≥ 1,00 $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{833.761.577,82+0,00}{280.506.167,86 + 125.256,19}$

LG = $\frac{833.761.577,82}{280.631.424,05} =$ ⇨ **2,97**

SG > $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{874.515.491,84}{280.506.167,86 + 125.256,19}$

SG > $\frac{874.515.491,84}{280.631.424,05} =$ ⇨ **3,11**

422

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

LC ≥ 1 $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{833.761.577,82}{280.506.167,86} =$ 2,97

E por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itaguaí/RJ, 16 de Maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ Nº 03-04425

José Picanço de Miranda
Contador
Registro nº RJ-028114/O-7

José Picanço de Miranda
Contador
CRC-RJ: 028114/O-7
CPF: 256.342.837-87

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

423

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

07.792.269/0001-05
CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.
Via Coletora, s/nº Qd. C - Lote 19
Zona Industrial - CEP 23812-035
ITAGUAÍ - RJ

Lytorânea construtora

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação Agente de Contratação e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MANÉ GARRINCHA, MAGÉ, RJ

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguaí – Rio de Janeiro/RJ – CEP 23812-035, E-mail: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e do seu Responsável Técnico, engenheiro civil **MARCOS VINICIUS DE MATOS COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 829.639.407-34, portador da Cédula de Identidade nº 1989105653, expedida pelo CREA/RJ, e sua Gerente de Licitações **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, inscrita no CPF sob o nº 058.758.657-50, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, expedida pelo CRA/RJ, em atendimento ao edital da **Concorrência Eletrônica Nº 002/2025**, **DECLARAM**, que possui capital social realizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação, conforme comprovação através de consulta ao Contrato Social Consolidado e/ou Balanço Patrimonial e DRE, ambos documentos anexos à documentação de habilitação.

Itaguaí/RJ, 16 de Maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

Marcos Vinicius de Matos Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1989105653

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ Nº 03-04425

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

424

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
RJ-028114/O-7

NOME
JOSE PICANÇO DE MIRANDA

FILIAÇÃO
JOSE PRAXEDES MIRANDA
FAUSTINA PICANCO DE MIRANDA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CFC

NASCIMENTO
27/04/1947

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
MACAPA-AP

DIPLOMAÇÃO
20/12/1966

CPF
[illegible]

RG
[illegible] DETRAN/RJ

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (CIU DECL. DE PROVISIONADO)
[illegible]

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/07/2017

Vitório Maria da Silva
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º Ofício de Notas — Wagner Pereira — CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS — 088906
AFH02636
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025. Conf. por
Jesus Alexandre da Silva
JESUS ALEXANDRE DA SILVA - Escrevente
Emolumentos: R$ 9,11 TJ+Fundos: R$ 3,40+R$ [illegible] ISS: R$ 14,3[illegible]
Documento: [illegible] MTPS-20581[illegible]
EEWTD9036-AOC Consulte em https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

2º Ofício de Notas — Wagner Pereira — CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS — 088906
AFH02636
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025. Conf. por
Jesus Alexandre da Silva
JESUS ALEXANDRE DA SILVA - Escrevente
Emolumentos: R$ 9,11 TJ+Fundos: R$ 3,40+R$ [illegible] ISS: R$ 14,3[illegible]
Documento: [illegible] MTPS-20581[illegible]
EEWTD9036-AOC Consulte em https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

CRCRJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSE PICANÇO DE MIRANDA
REGISTRO..... :	RJ-028114/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.342.837-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 06/05/2025 as 10:08:40.
Válido até: 04/08/2025.
Código de Controle: 529143.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

426

CRCRJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE PICANÇO DE MIRANDA
REGISTRO..... : RJ-028114/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.342.837-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 06/05/2025 as 10:11:20.
Válido até: 04/08/2025.
Código de Controle: 817330.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

427

CONSTRUTORA LATCRANE LTDA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Comissão Permanente de Contratação Agente de Contratação e Equipe de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MANÉ GARRINCHA, MAGÉ, RJ

Ref.: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025

A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº - Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguaí – Rio de Janeiro/RJ – CEP 23812-035, E-mail: licitacao@lytoranea.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF sob o nº 055.990.867-98, portador da Cédula de Identidade nº 12.952.141-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e do seu Responsável Técnico, engenheiro civil **MARCOS VINICIUS DE MATOS COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 829.639.407-34, portador da Cédula de Identidade nº 1989105653, expedida pelo CREA/RJ, e sua Gerente de Licitações **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER**, inscrita no CPF sob o nº 058.758.657-50, portadora da Cédula de Identidade nº 03-04425, expedida pelo CRA/RJ, em atendimento ao **item 3 subitem 3.4** da Qualificação Econômico-financeira do Edital, **DECLARAM**, que a empresa possui os seguintes contratos firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública:

428

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

07.792.269/0001-05

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA.

Via Coletora, s/nº Qd. C - Lote 19
Zona Industrial - CEP 23812-035
ITAGUAÍ - RJ

CLIENTE	OBRA	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR ATUAL
INEA	DESASSOREAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS	23/10/2023	23/10/2025	R$ 114.023.420,16
INEA	RIO ANTONIO, CUIABÁ, CARVÃO	20/12/2021	20/11/2025	R$ 38.068.416,20
INEA	CÓRREGO DANTAS	01/07/2022	01/11/2025	R$ 40.436.414,82
MARINHA DO BRASIL	MANUTENÇÃO PREDIAL	01/09/2024	01/09/2025	R$ 11.131.160,02
RIO-ÁGUAS	EMERGENCIAL TAQUARA	01/12/2024	26/06/2025	R$ 2.633.180,92
RIO-ÁGUAS	MANUTENÇÃO BACIA JACAREPAGUÁ AP4	02/10/2023	20/09/2025	R$ 21.796.297,80
RIO-ÁGUAS	MANUTENÇÃO BACIA AP1, AP2.2 A AP3	02/10/2023	20/09/2025	R$ 14.297.168,07
SMI	PAVIMENTAÇÃO CURICICA RIO DE JANEIRO	02/05/2023	17/06/2025	R$ 30.768.683,25
SMI	MELHORIAS VIÁRIAS ESTRADA DO LAMEIRÃO	24/06/2024	15/12/2025	R$ 34.674.184,04
SECID	PAVIMENTAÇÃO SÃO JOAQUIM	26/07/2024	21/07/2025	R$ 46.139.599,82
SECID	PAVIMENTAÇÃO MARAMBIA	03/10/2023	22/08/2025	R$ 41.437.913,38
SECONSERVA	APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	18/12/2024	18/12/2025	R$ 48.233.318,19
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS				R$ 443.639.756,67

Itaguaí/RJ, 16 de Maio de 2025.

Construtora Lytorânea Ltda.
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 / CREA/RJ

Marcos Vinicius de Matos Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA/RJ Nº 1989105653

Construtora Lytorânea Ltda.
Veronica Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ Nº 03-04425

Construtora Lytorânea Ltda.
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
Bruno da Costa Abade
Sócio Administrador

429